



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 1
Rub. e

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **09 de Novembro de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0911005/2023**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 09 de novembro de 2023.

Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	2
PROB.	e

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A Senhora
Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme segue em anexo:

Tendo em vista que este Município não dispõe de máquinas suficientes e adequadas para a execução dos serviços de sua competência, bem como o alto custo com aquisição. Considerando que é indispensável a necessidade dos serviços de locação de máquinas pesadas para realização de atividades fundamentais para o desempenho e regular funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Pedreiras/MA.

A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais, agindo com maior agilidade e eficiência no atendimento e reivindicações dos munícipes. As máquinas aqui locadas serão utilizadas para os serviços de movimentação de terra, terraplanagem, aberturas de valas, recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes da zona rural para a sede do município inclusive do transporte escolar, e demais serviços que se fizerem necessários para atendimento da população e desenvolvimento do Município de Pedreiras/MA.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, tendo em vista o exato enquadramento das necessidades para o atendimento das atividades administrativas, bem como, o pleno atendimento aos munícipes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	Máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA – sem condutor e sem combustível	Hora	4.000

Pedreiras (MA), 09 de novembro de 2023.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

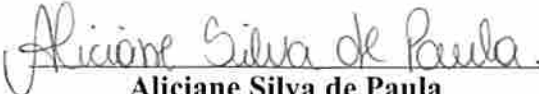
PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 3
Rub. e

Ao Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Nesta

DESPACHO

Informamos que após recebermos de Vossa Senhoria a solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, visando o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira**, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, foram realizadas as devidas pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras (MA), em 13 de novembro de 2023.


Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Aliciane Silva de Paula

Departamento: Diretora do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: Locação de horas de máquinas pesadas, tipo TRATOR DE ESTEIRA, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Pesquisa realizada entre 13/11/2023 13:48:04 e 13/11/2023 15:10:20

Relatório gerado no dia 13/11/2023 15:57:24 (IP: 200.14.56.116)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA – sem condutor e sem combustível	3	4.000 Horas	R\$ 283,97 (un)	-	R\$ 283,97	R\$ 1.135.880,00

Valor Global: R\$ 1.135.880,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA – sem condutor e sem combustível

Preço Estimado: R\$ 283,97 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 283,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 283,97

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Horas	Máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA – sem condutor e sem combustível	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 313,27

Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 13/11/2023 15:57:24 (IP: 200.14.56.116)
Código Validação: Lur1NJE0dkh5qQPSfZkNLCOTIDKL2FFKs6BZh9kIUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJE0dkh5qQPSfZkNLCOTIDKL2FFKs6BZh9kIUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas em diversos locais de interesse do município de Vera Cruz do Oeste.
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Hora máquina de trator esteira peso operacional mínimo de 13.500 kg, com potencia mínima de 140 CV, com operador capacitado e combustível.
CatSer: 4030 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Data: 04/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 112023 / UASG: 987989
Lib/Res: **Callcos/2023**
FLS: **5**
Ata: Link Ata
Pub: **e**
Adjudicação: 13/04/2023 09:44
Homologação: 17/04/2023 08:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.708.857/0001-70 *VENCEDOR*	MEDIANEIRA RECICLAGEM E TERRAPLENAGEM LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Hora máquina de trator esteira peso operacional mínimo de 13.500 kg, com potencia mínima de 140 CV, com operador capacitado e combustível. Estado: PR Cidade: Medianeira Endereço: R ARCANDELO JOAO GRAPIGLIA, 100 Telefone: (45) 9849-7611 Email: ir389352@gmail.com	R\$ 260,00
11.589.709/0001-90	SERGIO DE LIMA-TERRAPLENAGEM LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Hora máquina de trator esteira peso operacional mínimo de 13.500 kg, com potencia mínima de 140 CV, com operador capacitado e combustível. Estado: PR Cidade: Vera Cruz do Oeste Endereço: ROD COLUNA PRESTES KM 10, S/N Telefone: (45) 9105-3325	R\$ 284,00
38.057.522/0001-00	TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Trator Esteira peso operacional de 13.500 kg, com potência de 140 CV, com operador capacitado e combustível. Estado: PR Cidade: Medianeira Endereço: R PADRE ANTAO, 781 Telefone: (45) 3264-2996/ (45) 3264-3552 Email: legalizacao2@aconfoz.com.br	R\$ 290,00
05.568.828/0001-64	TERRAPLANAGEM R. B. LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Hora máquina de trator de esteira peso operacional mínimo de 13.500 kg com potência mínima de 140cv, com operador capacitado e combustível. Estado: PR Cidade: São José das Palmeiras Endereço: AV JOSE BONIFACIO, 1967 Telefone: (45) 3259-1097/ (45) 3259-1156 Email: ilson1@uol.com.br	R\$ 349,00
20.838.016/0001-85	MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: HORA MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.500 KG COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, COM OPERADOR CAPACITADO E COMBUSTÍVEL. - PRESTADORA MARCA PRÓPRIA - MÁQUINA TRATOR CATERPILLAR D6-T Estado: PR Cidade: Cândói Endereço: R PARILHO MACHADO, 2226 Nome de Contato: MILENA Telefone: (45) 3242-2944 Email: mccarboni@hotmail.com	R\$ 383,33
Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais		R\$ 272,96

Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento e gestão veicular.

Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Veículo tipo máquina Trator de esteira, com potência mínima de 180 HP, com operador e combustível

CatSer: 25089 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

PEDEIRAS/MA
Proc. 0110032023
Data: 23/02/2023 08:00:06
FLS.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42023 / UASG:982885

Lote/Item: /51

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/03/2023 16:31

Homologação: 21/03/2023 15:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 258

Unidade: UNIDADE

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.918.846/0001-57	IG LOCACOES E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 272,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Veículo tipo máquina Trator de esteira, com potência mínima de 180 HP, com operador e combustível - D6 - CATERPILLAR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maribondo	LOT PADRE CICERO BR 316, 295	(82) 9615-3673	iglocacoes@hotmail.com

04.189.240/0001-37	I E S DA ROCHA EIRELI	R\$ 273,05
--------------------	-----------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R LOTEAMENTO JARDIM ARISTIDES, SN	(82) 9125-1477 / (82) 3621-1108	rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com

11.399.304/0001-90	SR LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	R\$ 273,83
--------------------	----------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Veículo tipo máquina Trator de esteira, com potência mínima de 180 HP, com operador e combustível VEICULO: KOMATSU D51 / 2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AL	Maceió	AV PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS, 580	(82) 3311-0000

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 265,67

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Objeto: Serviços De Gerenciamento E Gestão De Frota.

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - TRATOR DE ESTEIRA ACIMA DE 70HP. (SEM COMBUSTIVEL, COM OPERADOR), MAXIMO 15 ANOS DE USO

CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS

Data: 10/02/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 22023 / UASG 982733

Lote/Item: 3/18

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/03/2023 15:56

Homologação: 20/03/2023 15:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.800

Unidade: UNIDADE

UF: AL



CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.603.268/0001-71 DMITRI LOCACOES E SERVICOS LTDA

Valor da Proposta Final

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TRATOR DE ESTEIRA ACIMA DE 70HP. (SEM COMBUSTÍVEL, COM OPERADOR), MAXIMO 15 ANOS DE USO

PEDREIRAS/MA		RS 265,67
Proc.	09110052023	
FLS.	7	
Rub.	e	

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R A, 69	(82) 3223-5013	ra_contabilidade@hotmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA – sem condutor e sem combustível


- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/02/2023 e 04/04/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 15/06/2023 10:16:08

[Acessar a fonte aqui](#)

PEDREIRAS/MA
Prog. 09110092023
FLS. 9
Rub. e





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
Rub. 10

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Pedreiras (MA), 16 de novembro de 2023.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 11
Rub. e

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista que este Município não dispõe de máquinas suficientes e adequadas para a execução dos serviços de sua competência, bem como o alto custo com aquisição. Considerando que é indispensável a necessidade dos serviços de locação de máquinas pesadas para realização de atividades fundamentais para o desempenho e regular funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e urbanismo do município de Pedreiras/MA.

2.2. A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais, agindo com a maior brevidade e eficiência no atendimento e reivindicações dos munícipes. As máquinas aqui locadas serão utilizadas para os serviços de movimentação de terras, terraplanagem, aberturas de valas, recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes da zona rural para a sede do município inclusive do transporte escolar, e demais serviços que se fizerem necessários para atendimento da população e desenvolvimento do Município de Pedreiras /MA.

2.3. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, tendo em vista o exato enquadramento das necessidades para o atendimento das atividades administrativas, bem como, o pleno atendimento aos munícipes.

2.4. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade da secretaria, levando em consideração a prestação dos serviços, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo dos departamentos desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.135.880,00** (Um milhão, cento e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	12
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA – sem condutor e sem combustível	Hora	4.000	R\$ 283,97	R\$ 1.135.880,00

4.1. As quantidades estimadas do presente Registro de Preços, foram determinadas com base na necessidade deste município dos referidos serviços para o ano seguinte, uma vez que o Sistema de Registro de Preços – SRP possibilita essa possível contratação, conforme prazo de vigência da Ata de Registro de Preços estabelecido no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013. Por outro lado, como a Administração não é obrigada a contratar, conforme determina o Art. 16 Decreto Federal nº 7.892/2013, as quantidades informadas acima são estimativas, portanto será contratada conforme as necessidades deste município.

4.2. A manutenção e abastecimentos das máquinas será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos Serviços;
- c) Informar o valor referente a cada Serviços;
- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.4. Os itinerários e quantidade de horas estimadas serão definidos pela secretaria solicitante na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços;



PEDREIRAS/MA
Proc. 09110052023
FLS. 13
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.5. O cômputo das horas trabalhadas será feito pelo fiscal do contrato/ ou outro servidor designado e apresentada junto com a ordem de serviço.

6.6. O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas necessárias para a realização dos serviços e o valor unitário, por hora e total;

6.7. Caso seja necessário, por fatos supervenientes devidamente comprovado, que o motorista ultrapasse as horas previstas na ordem de serviços deverá apresentar justificativa, que só será aceita depois de aprovados pelo fiscal do contrato;

6.8. Não ocorrendo a situação prevista no item anterior será objeto de cobrança apenas as horas constante dos demonstrativos das ordens de serviços de transporte a serviço deste município, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo – Órgão Gerenciador.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, por servidor designado pela secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia



PEDREIRAS/MA
Proc. 09.11005/2023
FLS. 14
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- b) Zelar pelo bom uso da máquina locada;
- c) Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;
- e) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Entregar as máquinas no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar as máquinas locadas na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar a máquina em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina;
- f) Providenciar a substituição imediata das máquinas, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de máquinas defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	09111005/2023
FLS.	15
Rib.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras (MA), 16 de novembro de 2023.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 16
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor Especial da CPL
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0911005/2023, até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0911005/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de Registro de Preços, o Ato de designação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, PORTARIA nº 004/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, conforme segue.

Pedreiras (MA), 16 de novembro de 2023.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 7
Rib. 2

PORTARIA nº 004/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETARIO DE INFRA-
ESTRUTURA E URBANISMO DAS-1
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS –
MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**, inscrito sob o CPF Nº 015.389.656-66 e RG Nº 540593175 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Infra-estrutura e Urbanismo, DAS-1**, lotado na Secretaria de Infra-estrutura Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	18
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do **Processo Administrativo nº 0911005/2023**, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 17 de novembro de 2023.

WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

OAB/DF nº 60.087

Assessor Especial da CPL

Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 19
Rub. e

PORTARIA nº 042/2021 – GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto
CERTAME

Juciane B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PEDREIRA
Proc. 0911052023
FLS. 20
2

PEDREIRA
Proc. _____
FLS. _____
Rub. _____



Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019

Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019

Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicafe. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização

SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento;

Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet

Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicafe após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjucação. Procedimento de cotação eletrônica.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 22
Rub. e

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0911005/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 1.135.880,00 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Pedreiras/MA, em 17 de novembro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva

OAB/DF nº 60.087

Assessor Especial da CPL

Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc:	0911005/2023
FLS.:	23
Rub.:	e


À Assessoria Jurídica/Procuradoria
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,


Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº. 0911005/2023**, para exame e aprovação das Minutas de Edital e Contrato, tendo como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 17 de novembro de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 12 / 11 / 23


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 24
Rub. e

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911005/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXX DE 2023. XX:XX (XXXXXXX) HORAS.
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.135.880,00 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	25
Assinatura	e

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP**

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX) HORAS.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 1.135.880,00 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005202 3
FLS.	27
Sub	e

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	88
Rub.	e

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

- 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	09110052023
FLS.	29
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	30
Rub.	2

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09.11005/2023
FLS.	31
Sub.	e

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911009/2023
FLS.	32
Rub.	e

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	09.11005/2023
FLS.	33
Rrib.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	34
Rib.	e

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 35
Rub. e

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial.

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09110052023
FLS.	36
Rub.	e

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.5. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.5.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 13 de 46



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09110552023
FLS	37
Sub	2

9.10.5.2. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2.003/2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestado os serviços.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRASIMA	
Proc.	011005/2023
FLS.	38
Rub.	e

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12. A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 50% cinquenta por cento da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado.

9.12.1. O Tribunal de Contas da União – TCU, por sua vez, já vinha proferindo entendimento sobre ser regular a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional com quantitativo mínimo até 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, podendo ultrapassar tal limite, excepcionalmente, desde que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo licitatório [Acórdão nº 2924/2019 – Plenário].

9.13. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.14. Para efeito de contratação a empresa vencedora deverá apresentar documentos do veículo/máquina em nome da mesma ou de seu empresário no ato da assinatura do contrato.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos trinta dias que antecederem a data da abertura das propostas.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 39
Aut. e

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	09110052023
FLS.	40
Recb	e

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0110052023
FLS. 41
Rub. e

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	42
Rub.	e

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	09110052023
FLS.	93
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911009/2023
FLS.	44
Rub.	e

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Nº	0911005/2023
LS	US
Rub.	2

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 011005/2023
FLS. 46
Rub. e

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	42
Rub.	e

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911009/2023
FLS. 48
Rub. e

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09110082023
FLS.	49
Rub.	e

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://licitanet.com.br/>, ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09JJ005/2023
FLS.	50
Rub.	2

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 09.110092023
FLS. 51
Rub. e

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista que este Município não dispõe de máquinas suficientes e adequadas para a execução dos serviços de sua competência, bem como o alto custo com aquisição. Considerando que é indispensável a necessidade dos serviços de locação de máquinas pesadas para realização de atividades fundamentais para o desempenho e regular funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e urbanismo do município de Pedreiras/MA.

2.2. A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais, agindo com a maior brevidade e eficiência no atendimento e reivindicações dos munícipes. As máquinas aqui locadas serão utilizadas para os serviços de movimentação de terras, terraplanagem, aberturas de valas, recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes da zona rural para a sede do município inclusive do transporte escolar, e demais serviços que se fizerem necessários para atendimento da população e desenvolvimento do Município de Pedreiras /MA.

2.3. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, tendo em vista o exato enquadramento das necessidades para o atendimento das atividades administrativas, bem como, o pleno atendimento aos munícipes.

2.4. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade da secretaria, levando em consideração a prestação dos serviços, afim ainda de proporciona o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo dos departamentos desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 1.135.880,00 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA – sem condutor e sem combustível	Hora	4.000	R\$ 283,97	R\$ 1.135.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	52
Rub.	

4.1. As quantidades estimadas do presente Registro de Preços, foram determinadas com base na necessidade deste município dos referidos serviços para o ano seguinte, uma vez que o Sistema de Registro de Preços – SRP possibilita essa possível contratação, conforme prazo de vigência da Ata de Registro de Preços estabelecido no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013. Por outro lado, como a Administração não é obrigada a contratar, conforme determina o Art. 16 Decreto Federal nº 7.892/2013, as quantidades informadas acima são estimativas, portanto será contratada conforme as necessidades deste município.

4.2. A manutenção e abastecimentos das máquinas será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos Serviços;
- c) Informar o valor referente a cada Serviços;
- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.4. Os itinerários e quantidade de horas estimadas serão definidos pela secretaria solicitante na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços;

6.5. O cômputo das horas trabalhadas será feito pelo fiscal do contrato/ ou outro servidor designado e apresentada junto com a ordem de serviço.

6.6. O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas necessárias para a realização dos serviços e o valor unitário, por hora e total;

6.7. Caso seja necessário, por fatos supervenientes devidamente comprovado, que o motorista ultrapasse as horas previstas na ordem de serviços deverá apresentar justificativa, que só será aceita depois de aprovados pelo fiscal do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 53
Rub. J

6.8. Não ocorrendo a situação prevista no item anterior será objeto de cobrança apenas as horas constante dos demonstrativos das ordens de serviços de transporte a serviço deste município, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo – Órgão Gerenciador.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, por servidor designado pela secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- Zelar pelo bom uso da máquina locada;
- Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;
- Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	54
Rub.	2

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- Entregar as máquinas no local informado na Ordem de Serviço;
- Vistoriar as máquinas locadas na entrega e na devolução do mesmo;
- Apresentar a máquina em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina;
- Providenciar a substituição imediata das máquinas, na ocorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- Arcar com todas as despesas referentes à substituição de máquinas defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Handwritten notes at the top of the page, possibly including a title or introductory text.

Second section of handwritten text, continuing the notes or starting a new paragraph.

Third section of handwritten text, appearing as a distinct paragraph.

Fourth section of handwritten text, continuing the main body of notes.

Fifth section of handwritten text, possibly a transition or a new point.

Sixth section of handwritten text, appearing as a final paragraph in the main body.

Handwritten notes at the bottom of the page, possibly a conclusion or additional remarks.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 55
Rub. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)
(EM PAPEL TIMBRADO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911005/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que prestaremos os serviços licitados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0813005/2023</u>
FLS. <u>56</u>
Rub. <u>2</u>

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n°. _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Handwritten notes at the top of the page, possibly a title or introductory text.

Main body of handwritten text, organized into several paragraphs. The text is dense and appears to be a detailed report or a series of notes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	57
Rub.	2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911005/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0911005/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, neste ato representado pelo Sr(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911.005/2023
FLS. 58
Rub. 2

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A prestação dos serviços deverá ser em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911004/2023
FLS.	59
Rub.	2

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

1. $\frac{1}{x^2} = x^{-2}$
 $\frac{d}{dx} x^{-2} = -2x^{-3} = -\frac{2}{x^3}$

2. $\frac{1}{x^3} = x^{-3}$
 $\frac{d}{dx} x^{-3} = -3x^{-4} = -\frac{3}{x^4}$

3. $\frac{1}{x^4} = x^{-4}$
 $\frac{d}{dx} x^{-4} = -4x^{-5} = -\frac{4}{x^5}$

4. $\frac{1}{x^5} = x^{-5}$
 $\frac{d}{dx} x^{-5} = -5x^{-6} = -\frac{5}{x^6}$

5. $\frac{1}{x^6} = x^{-6}$
 $\frac{d}{dx} x^{-6} = -6x^{-7} = -\frac{6}{x^7}$

6. $\frac{1}{x^7} = x^{-7}$
 $\frac{d}{dx} x^{-7} = -7x^{-8} = -\frac{7}{x^8}$

7. $\frac{1}{x^8} = x^{-8}$
 $\frac{d}{dx} x^{-8} = -8x^{-9} = -\frac{8}{x^9}$

8. $\frac{1}{x^9} = x^{-9}$
 $\frac{d}{dx} x^{-9} = -9x^{-10} = -\frac{9}{x^{10}}$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 603
Rub. e

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005202_3
FLS. 61
Rub. 2

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 03110092023
FLS. 62
Rub. e

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911004/2023
FLS.	63
Rub.	2

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09110092023
FLS.	65
Rub.	2

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0913005/2023
FLS.	66
Rub.	2

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	67
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- a) Entregar a máquina/veículo no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar a máquina/veículo locado na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar a máquina/veículo em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina/veículo, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina/veículo;
- f) Providenciar a substituição imediata da máquina/veículo, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição da máquina/veículo defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911006/2023
FLS.	68
Rub.	2

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	69
Rub.	2

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 20
Rub. 2

PARECER JURÍDICO

AO

SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 0911005/2023

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta do Edital, Contrato e da Ata de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos serviços a serem contratados, estimativa de preços, Termo de Referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0955009/2023
FLS. 71
Rub. 2

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei nº 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0911005/2023</u>
FLS. <u>72</u>
Rub. <u>2</u>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: "*Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais*".

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprido expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o Termo de Referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 73
Sub. 2

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.


III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso sub examine, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 22 de novembro de 2023.


FABRÍCIO COSTA SAMPAIO
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 74
Rub. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911005/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	12 DE DEZEMBRO DE 2023.
	08:00 (OITO) HORAS.
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.135.880,00 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 75
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 12/12/2023 às 08:00 (OITO) HORAS.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 1.135.880,00 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911065/2023
FLS.	26
Rub.	0

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	77
Rub.	0

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	78
Rub.	0

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	79
Rub.	2

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	80
Rub.	2

- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0931005/2023
FLS.	81
Rub.	2

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091009202.3
FLS.	82
Rub.	2

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
C. /202

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911065/2023
FLS. 83
Rub. 2

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 34
Rub. 2

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 83
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial.

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811005/2023
FLS.	86
Rub.	2

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.5. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.5.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005 / 2023
Q.S.	87
Rub.	2

9.10.5.2. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} - \text{Passivo Circulante} - \text{Passivo Não Circulante} \\ \text{LG} = \frac{\quad}{\quad}$$

$$\frac{\text{Ativo Total} - \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} = \frac{\quad}{\quad}$$

Ativo Circulante

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2.003/2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestado os serviços.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	88
Rub.	2

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12. A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica com quantitativo mínimo referente a 50% cinquenta por cento da quantidade estimada no Termo de Referência para cada item ofertado.

9.12.1. O Tribunal de Contas da União – TCU, por sua vez, já vinha proferindo entendimento sobre ser regular a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional com quantitativo mínimo até 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, podendo ultrapassar tal limite, excepcionalmente, desde que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo licitatório [Acórdão nº 2924/2019 – Plenário].

9.13. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.14. Para efeito de contratação a empresa vencedora deverá apresentar documentos do veículo/máquina em nome da mesma ou de seu empresário no ato da assinatura do contrato.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos trinta dias que antecederem a data da abertura das propostas.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prog.	0931005/2023
FLS.	89
Rub.	2

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	010
Rub.	2

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0931005/2023
FLS.	91
Rub.	2

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0931006/2023
FLS.	92
Rub.	2

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;



PEDREIRAS/MA
Proc. 0911009/2023
FLS. 03
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- 17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911009/2023
FLS. 94
Rub. 2

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0933005/2023
FLS.	95
Rub.	2

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	96
Rub.	2

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0933005/2023
FLS.	97
Rub.	2

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 98 ^r
Rub. 2

e) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	99
Rub.	2

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://licitanet.com.br/>, ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



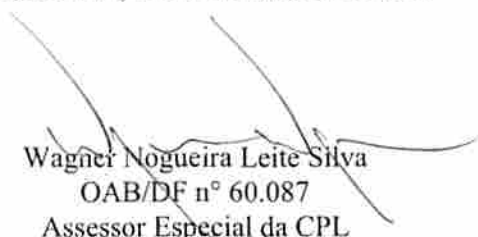
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09.11.009/2023
FLS.	100
Rub.	0

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

Pedreiras/MA, 24 de novembro de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0913005/2023
FLS.	101
Rub.	2

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista que este Município não dispõe de máquinas suficientes e adequadas para a execução dos serviços de sua competência, bem como o alto custo com aquisição. Considerando que é indispensável a necessidade dos serviços de locação de máquinas pesadas para realização de atividades fundamentais para o desempenho e regular funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e urbanismo do município de Pedreiras/MA.

2.2. A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais, agindo com a maior brevidade e eficiência no atendimento e reivindicações dos munícipes. As máquinas aqui locadas serão utilizadas para os serviços de movimentação de terras, terraplanagem, aberturas de valas, recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes da zona rural para a sede do município inclusive do transporte escolar, e demais serviços que se fizerem necessários para atendimento da população e desenvolvimento do Município de Pedreiras /MA.

2.3. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, tendo em vista o exato enquadramento das necessidades para o atendimento das atividades administrativas, bem como, o pleno atendimento aos munícipes.

2.4. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade da secretaria, levando em consideração a prestação dos serviços, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo dos departamentos desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.135.880,00 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA – sem condutor e sem combustível	Hora	4.000	R\$ 283,97	R\$ 1.135.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	102
Rub.	2

4.1. As quantidades estimadas do presente Registro de Preços, foram determinadas com base na necessidade deste município dos referidos serviços para o ano seguinte, uma vez que o Sistema de Registro de Preços – SRP possibilita essa possível contratação, conforme prazo de vigência da Ata de Registro de Preços estabelecido no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013. Por outro lado, como a Administração não é obrigada a contratar, conforme determina o Art. 16 Decreto Federal nº 7.892/2013, as quantidades informadas acima são estimativas, portanto será contratada conforme as necessidades deste município.

4.2. A manutenção e abastecimentos das máquinas será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos Serviços;
- c) Informar o valor referente a cada Serviços;
- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.4. Os itinerários e quantidade de horas estimadas serão definidos pela secretaria solicitante na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços;

6.5. O cômputo das horas trabalhadas será feito pelo fiscal do contrato/ ou outro servidor designado e apresentada junto com a ordem de serviço.

6.6. O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas necessárias para a realização dos serviços e o valor unitário, por hora e total;

6.7. Caso seja necessário, por fatos supervenientes devidamente comprovado, que o motorista ultrapasse as horas previstas na ordem de serviços deverá apresentar justificativa, que só será aceita depois de aprovados pelo fiscal do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0931009/2023
FLS.	103
Pub.	2

6.8. Não ocorrendo a situação prevista no item anterior será objeto de cobrança apenas as horas constante dos demonstrativos das ordens de serviços de transporte a serviço deste município, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo – Órgão Gerenciador.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, por servidor designado pela secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- b) Zelar pelo bom uso da máquina locada;
- c) Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;
- e) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	109
Rub.	2

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) Entregar as máquinas no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar as máquinas locadas na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar a máquina em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina;
- f) Providenciar a substituição imediata das máquinas, na ocorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de máquinas defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	105
Rub.	2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO) (EM PAPEL TIMBRADO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911005/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 045/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 045/2023.

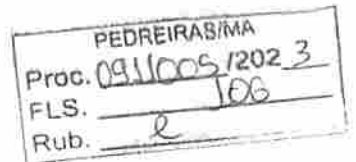
5. Declaro que prestaremos os serviços licitados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



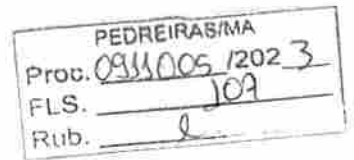
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911005/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0911005/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, neste ato representado pelo Sr(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 045/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 108
Rub. 2

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A prestação dos serviços deverá ser em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005202 3
FLS.	109
Rub.	2

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

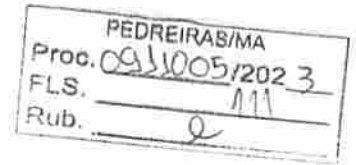
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	110
Rub.	2

- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prog.	0911005/202 3
FLS.	112
Rub.	2

- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911065/2023
FLS.	113
Rub.	2

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Prob. 0911005/2023
FLS. 114
Rub. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____

CONTRATO Nº ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

TERMO DE CONTRATO Nº ____ / ____, QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: ____-____ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____, Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0911005/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a xx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____ / ____ / ____ e encerramento em ____ / ____ / ____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411005/2023
FLS. 119
Rub. 2

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09110052023
LS.	116
	e

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0933009/2023
FLS.	117
Rub.	2

- a) Entregar a máquina/veículo no local informado na Ordem de Serviço;
- b) Vistoriar a máquina/veículo locado na entrega e na devolução do mesmo;
- c) Apresentar a máquina/veículo em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, limpo;
- d) Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento da máquina/veículo, fornecendo o CONTRATANTE a documentação correspondente;
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor da máquina/veículo;
- f) Providenciar a substituição imediata da máquina/veículo, na ocorrência de acidentes e defeitos mecânicos caso não esteja em uso pela administração, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- g) Arcar com todas as despesas referentes à substituição da máquina/veículo defeituosa/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- h) Informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09.1005/2023
FLS.	118
Rub.	2

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811005/2023
FLS.	179
Rub.	

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA




PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0911005/2023</u>
FLS. <u>120</u>
Rub. <u>2</u>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 045/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 24 de novembro de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49


Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911008/2023
FLS. 121
Rub. 2

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **12 de dezembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 24 de novembro de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. Nº 042/2021



PEDREIRAS/MA
Proc. 093009/2023
F.L.S. 122

creto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda do Hospital Municipal de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas Públicas para as Mulheres. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas Públicas para as Mulheres. SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 12 de dezembro de 2023. HORÁRIO: 08:30 horas. EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Matinha, 27 de novembro de 2023. Pâmella Amaral Pinto. Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para o município de Matinha/MA. SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 13 de dezembro de 2023. HORÁRIO: 08:30 horas. EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Matinha, 27 de novembro de 2023. Pâmella Amaral Pinto. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Avenida Fabricio Ferraz, nº 112, Centro - Montes Altos/MA, sob égide da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, objetivando Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da escola professora Júlia Luz no município de Montes Altos - MA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. MOTIVO: Considerando que o projeto necessita de alterações, informamos que as devidas alterações, será dada publicidade da nova data de abertura na forma que determina a legislação. Montes Altos - MA, 21 de novembro de 2023 Domingos Pinheiro Cirqueira Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA. A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação Tomada de Preço nº 007/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) ponte de concreto pré-moldado na Localidade Cachoeira do Pico Município de Nova Colinas - MA, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do Edital. A realização da sessão será no dia 12/12/2023 - às 14:30 na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), CEP: 65.808-000. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.novacolinas.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA, e-mail prefeituranovacolinaspl@gmail.com. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 24 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 11 de dezembro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Retroescavadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 24 de novembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 12 de dezembro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 24 de novembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa espe-

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-CILS/SED

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - REGIÃO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CARRÃO, através do Pregão Eletrônico nº 016/2023, realizará a contratação de...

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação...

ESTADO DO MARANHÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - RRR O Município de Turiandara (MA) através da Secretaria de Administração...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - RRR O Município de Turiandara (MA) através da Secretaria de Administração...

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÍAS ESTREITO DO MARANHÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÍAS ESTREITO DO MARANHÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - RRR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - RRR AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 RRR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023-1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 RRR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRASIMA

AMDA ASSOCIAÇÃO MARAMENSA DE DISTRIBUIDORES E ATACADISTAS EDITAL DE CONVOCACAO PARA INSCRICAO DE CHAPA E ELEICAO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPLP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

bradesco EDITAL DE LICITACAO SOMENTE 'ON-LINE' DE CASA - PARABARANDA

DE DICIANCIAS E CUMPRAS-SE São Luis-Maranhão, 28 de novembro de 2023. João Januario Moreira Lima Presidente AMDA

AVISO DE LICITACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSLP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - CILS/SEAP

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

EDITAL PARA LICITACAO DE MATERIAIS DE CONSUMO - ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSLP

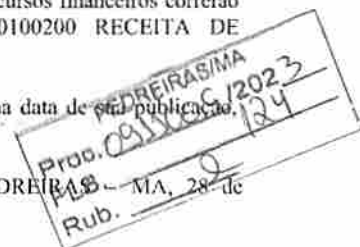
SERVAÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, 28 de novembro de 2023.

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
- Secretária Municipal de Saúde –
Portaria nº 121/2022-GP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - PORTARIAS - CONCEDER: 247/2023

PORTARIA Nº 247/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras- MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Ivan Carlos Silva Lima, Assessor de Saúde, portador do CPF nº 005.718.313-97 e RG nº 27330702004-4, o valor de R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a São Luís-MA, no dia 05 de dezembro de 2023, para participar do I Encontro de Atenção Domiciliar do Maranhão – Programa Melhor em Casa.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, 28 de novembro de 2023.

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
- Secretária Municipal de Saúde –
Portaria nº 121/2022-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 044/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **11 de dezembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Retroescavadeira, para atender as necessidades**

da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 24 de novembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 045/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **12 de dezembro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 24 de novembro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.





Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 045/2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO TRATOR DE ESTEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA. - DATA DA ABERTURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 08:00 - LOCAL: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/)

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 28/11/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 045/2023/2023 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=707>.

Pedreiras/Ma, 28 de Novembro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

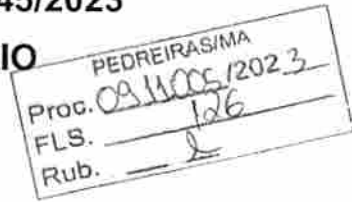
Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=707>





MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
0911005/2023



Informações do Processo

Descrição: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Serviços Comuns

Quantidade Itens: 1

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 10.520/02

Início da Sessão: 12/12/2023 08:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): MARCOS BRUNIERI DE FREITAS

Autoridade Competente: Vanessa dos Prazeres Santos

Equipe De Apoio : FELIPE DE SOUSA

Equipe De Apoio : FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA

Pregoeiro(a) : DENILSON SOUSA MEDEIROS

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 28/11/2023 15:04:28 *

Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS

Ação: PUBLICADO

Registro: 28/11/2023 15:06:41 *

Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS

* Data em que a ação foi realizada.




PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	127
Rub.	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0911005/2023, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 033 de 03 de abril de 2023.

Pedreiras/MA, em 12 de dezembro de 2023.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. nº 033/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 128
Rub. e

PORTARIA Nº033/2023 - GP

“NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº DENILSON SOUSA MEDEIROS, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;
- V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 129
Rub. 2

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de abril de 2023.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DENILSON SOUSA MEDEIROS** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

instituto
CERTAME

Alexandre
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilid Cruz Neto
Prof. Msc. Nilid Cruz Neto
Instrutor

PEDREIRAS/MA
Proc. CAM 05/2018 3
FLS. 120
Rub. 2

Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito, Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de Licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo II: Processos licitatórios em geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Menor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP; subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, Indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

RECEBUE
13/03/2013
13
P. DIRETORIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 132
Rub. 0

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 045/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 12 de dezembro de 2023.



Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	133
Rub.	2

Processo Administrativo nº **0911005/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 045/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	CNPJ: 18940621000110
---	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Nº 045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0911005/2023

Proposta Inicial do Fornecedor

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 134
Rub. 2



Fornecedor : 18.940.621/0001-10 - C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA – sem condutor e sem combustível	4.000,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 400,00	R\$ 1.600.000,00

Total: R\$1.600.000,00

Total Geral: R\$1.600.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº **0911005/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 045/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 18224783000152

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911004/2023

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º 045/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteiras, destinados a suprir às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE:**RAZÃO SOCIAL:** MG EMPREENDIMIENTOS LTDA**SEDE:** Rua 05, Nº 173, Bairro Jardim Nova Era, CEP: 65306-025, Santa Inês – MA.**C.N.P.J:** 18.224.783/0001-52**Telefone:** (98) 99228-7000**E-mail:** mgrealiza@hotmail.com**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:** IGOR SILVA CRUZ, Portador do RG, sob o n.º. 63239596, e CPF n.º 808.630.003-04.**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 1.135.880,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)**PLANILHA DA PROPOSTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UND.	QTD.	V. UND.	V. TOTAL
1	Máquina tipo TRATOR DE ESTEIRA - sem condutor e sem combustível.	CASE / 1650 L	HORA	4000	R\$ 283,97	R\$ 1.135.880,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 1.135.880,00

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 045/2023.
5. Declaro que prestaremos os serviços licitados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de Serviço.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. 46387-6, AGÊNCIA N.º. 1639-X, BANCO DO BRASIL, em nome de MG EMPREENDIMENTOS LTDA.

Atenciosamente,

Santa Inês – MA, 08 de dezembro de 2023.

MG
EMPREENDIMENTOS
LTDA:18224783000
152

Assinado de forma digital
por MG EMPREENDIMENTOS
LTDA:18224783000152
Dados: 2023.12.08 16:48:00
-03'00'

MG EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N° 18.224.783/0001-52
IGOR SILVA CRUZ – PROCURADOR
CPF N° 808.630.003-04
RG N° 63239596



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	138
Rub.	2

Processo Administrativo nº 0911005/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 045/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

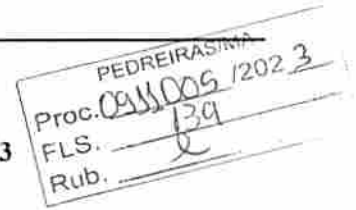
Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI	CNPJ: 13269099000173
---	-----------------------------

**CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA**

CNPJ: 13.269.099/0001-73 - Insc. Estadual: 12.353.539-5
Av. Zé da Preta Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II
Trizidela do Vale (MA) CEP: 65.727-000
Telefones: (99) 98122-7069 - (99) 98822-6313 – email: clsj02@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911005/2023**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 045/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação horas de máquinas pesadas, tipo TRATOR DE ESTEIRA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:**

1. Proponente**Razão Social: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA****CNPJ: 13.269.099/0001-73****Endereço: AV ZÉ DA PRETA QUADRA-09, CASA 01, LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II****Fone: (99)98122-7069****E-mail: clsj02@hotmail.com****Valor Total da Proposta: R\$ 1.135.880,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)****PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Máquina Tipo TRATOR DE ESTEIRA – Sem Condutor e sem combustível	Hora	4.000	283,97	1.135.880,00

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 045/2023.
5. Declaro que prestaremos os serviços licitados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser



CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ: 13.269.099/0001-73 - Insc. Estadual: 12.353.539-5

Av. Zé da Preta Quadra-09, Casa-01, Loteamento São José II


Trizidela do Vale (MA) CEP: 65.727-000

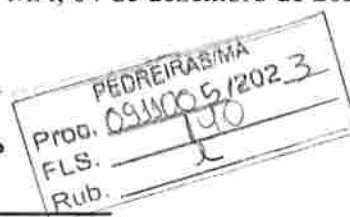
Telefones: (99) 98122-7069 - (99) 98822-6313 – email: clsj02@hotmail.com

creditados à CONTA CORRENTE Nº. 9728-4, AGÊNCIA Nº. 5733-9, BANCO DO BRASIL, em nome de CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ LTDA.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, Portador do RG sob o nº. 07403361108, e CPF nº 992.945.323-72, com residência em Rua Principal, SN, Morro dos Caboclos, Trizidela do Vale – MA.

Trizidela do vale – MA, 04 de dezembro de 2023.


Jose da Silva Nascimento Junior
CPF: 992.945.323-72





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	141
Rub.	2

Processo Administrativo nº 0911005/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 045/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	CNPJ: 17745728000145
--	-----------------------------



PEDREIRAS/MA
Proc. 0933065/2023
FLS. 142
Rub. 2

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
ABERTURA DIA: 12/12/2023 ÀS 08:00 HORAS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL: S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME
CNPJ: 17.745.728/0001-45
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000003791866
REPRESENTANTE: MARIA DE LOURDES HILÁRIO DA SILVEIRA SILVA
CARGO: PROCURADORA
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 733.533 SSP/RO
CPF: 659.251.062-53
ENDEREÇO: RUA, Pastor José Heleno de Oliveira 1715, BAIRRO: VILA VERDE, CACOAL/RO
TELEFONE: 69 9 8110-4711
AGÊNCIA 099
Nº DA CONTA 72.790-4
BANCO: AMZÔNIA

Declaramos que o e-mail S.S.PRESTADORA@HOTMAIL.COM informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Pedreiras /MA.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

Objeto: Objeto: LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS, TIPOP TRATOR ESTEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA, E APÓS TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES LÁ ESTABELECIDAS, PASSAMOS A FORMULAR A SEGUINTE PROPOSTA:



PEDREIRASIMA
Proc. 0911005/2023
FLS. 143
Rub. 2

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS, TIPOP PÁ CARREGADEIRA.	Horas	4.000	R\$ 283,97	R\$1.135.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.135.880,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.135.880,00 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023.

Declaro que nos preços indicados na planilha acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaro que prestaremos os serviços licitados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prezo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Declaro que providenciaremos a substituição dos serviços rejeitados no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prezo de até 02(dois) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor /fiscal da contratação, sem qualquer custo a contratante.

Cacoal/RO, 12 DE dezembro de 2023.

S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
CNPJ: 17.745.728/0001-45
Representante Legal
MARIA DE LOURDES H. DA S. SILVA.
CPF: 659.251.062-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09112005/2023
FLS.	144
Rub.	l

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 045/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 12 de dezembro de 2023.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	145
Rub.	2

Processo Administrativo nº 0911005/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 045/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	CNPJ: 18940621000110
---	-----------------------------

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL Página 1 de 6
"C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA."

Proc. 091105 / 2023
FLS. 146
Rub. 2

Pelo presente instrumento particular **CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural da Cidade de Pedreiras – Maranhão, nascida em 13 de Fevereiro de 1984, portador da Carteira de Identidade RG nº 1233705994 SSPE/MA e do CPF nº 001.518.603-27, residente e domiciliada a residente e domiciliado na Travessa Jose de Freitas, 29 Engenho, Pedreiras – MA CEP: 65725-000, único sócio componente da sociedade limitada sob a denominação **C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200838561, por despacho de 19/09/2013, e no CNPJ nº 18.940.621/0001-10, Rua Abilio Monteiro, 1548 Letra B Engenho Pedreiras – MA CEP: 65725-000, resolvem de comum acordo promover a Quinta alteração, como de fato o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA 1ª O capital social que é de 200.000,00 (Duzentos Mil reais) dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, a partir desta data passa a ser de 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento do Capital social no valor de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído da seguinte forma:

QUOTISTAS	Quotas	Valor R\$
CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE	400.000	400.000,00
TOTALIZANDO	400.000	400.000,00

CLAUSULA 2ª Á partir desta data o objeto da sociedade será:

4211-1/01-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS PARA CONSTRUÇÕES, MOTOCICLETAS, ONIBUS, TRAILERS, REBOQUE, SEME-REBOQUE E ETC.)

7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	147
Rub.	2

SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR E ETC E ETC)

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADOR DE ENERGIA E ETC)

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

**A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS
CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA 1º A sociedade unipessoal gira sob nome empresarial **C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA**, a sociedade que tem sua sede na Rua Abílio Monteiro, 1548 Letra B Engenho Pedreiras – MA CEP: 65725-000.

CLÁUSULA 2º A sociedade unipessoal tem as seguintes atividades:

4211-1/01-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911009/202 3
FLS. 148
Rub. 2

- 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB
REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MAQUINAS
PESADAS PARA CONSTRUÇÕES, MOTOCICLETAS, ONIBUS, TRAILERS,
REBOQUE, SEME-REBOQUE E ETC.)
7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM
OPERADOR
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO
SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
(RUAS, PRAÇAS, CALCADAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO
DE AR E ETC E ETC)
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM
OPERADOR (GERADOR DE ENERGIA E ETC)
4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE
IRRIGAÇÃO
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
PESSOAS PARA USO EM OBRAS

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁR
"C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA."

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911009/2023
FLS. 119

CLÁUSULA 3º O capital Social é no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas de 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre o sócio.

QUOTISTAS	Quotas	Valor R\$
CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE	400.000	400.000,00
TOTALIZANDO	400.000	400.000,00

CLÁUSULA 4º A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5º As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a que assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6º A sociedade iniciou suas atividades em 19/09/2013, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 7º Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados;

CLÁUSULA 8º A Administração da sociedade unipessoal cabe ao sócio **CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE**, com poderes e atribuições de administrar irrestritamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 9º O Administrador declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL PEDREIRAS, Página 5 de 6
"C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA."

Proc.	0533065/2022_3
FLS.	150
Rub.	2

CLÁUSULA 10° Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 11° A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12° O sócio pode de comum acordo fixar retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13° Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 14° Fica eleito o foro de Pedreiras – Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

Pedreiras (Ma), 23 de Novembro de 2022.

CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE



ASSINATURA ELETRÔNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0011005/2023
FLS.	151
Rub.	2

Certificamos que o ato da empresa C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00151860327	CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2022 11:23 SOB N° 20221357181.
PROTOCOLO: 221357181 DE 02/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215521125. CNPJ DA SEDE: 18940621000110.
NIRE: 21200838561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2022.
C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PROIBIDO PLASTIFICAR

2450629208

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2450629208

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 - NOME E SOBRENOME CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE 1ª HABILITAÇÃO 28/05/2002



Assinatura do portador

7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 13/02/1984 PEDREIRAS/MA

4a DATA EMISSÃO 17/11/2022 4b VALIDADE 16/11/2032 ACC DD

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF 1233705994 SSP MA

4d CPF 001.518.603-27 5 Nº REGISTRO 02418856505 9 CAT. HAB AE

NACIONALIDADE BRASILEIRO

FILIAÇÃO RAIMUNDO TAVARES LEITE NETO

MARIA DO CARMO MENDES LEITE PEDREIRAS/MA

FLS. 152
PROB

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 970				D 970			
A 970		16/11/2032		D1 970		16/11/2032	
A1 970				BE 970		16/11/2032	
B 970		16/11/2032		CE 970		16/11/2032	
B1 970				C1E 970			
C 970		16/11/2032		DE 970		16/11/2032	
C1 970				D1E 970			

12 OBSERVAÇÕES

EAR:

Empty box for observations and EAR information.

LOCAL SAO LUIS, MA

MARANHÃO

ASSINATURA DO EMISSOR
58004038882
MA048170392

INSTRUMENTO PUBLICO DO PODER JUDICIARIO
DE MARANHÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.940.621/0001-10 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 19/09/2013
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A L LOCADORA DE VEICULO	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R ABILIO MONTEIRO	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 65.725-000	MUNICÍPIO PEDREIRAS
BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	UF MA

PEDREIRAS/MA
Proc. **09.11005/2023**
FLS. **133**
Rub. **2**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 154
Rub. 2

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCATORADEVICULO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9999-9999 / (99) 0000-0003
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 17:57:55 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.940.621/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013
NOME EMPRESARIAL C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ABILIO MONTEIRO	NUMERO 1548	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	MUNICIPIO PEDREIRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALOCADORADEVICULO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9999-9999/ (99) 0000-0003	UF MA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911009/2023
FLS. 155
Rub. 2

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 17:57:55 (data e hora de Brasília).

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911009/2023
FLS.	156
Rub.	2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

18.940.621/0001-10

NOME EMPRESARIAL:

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/12/2023 às 17:58 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 157
Rub. 2

31/07/2023 08:23:37
USUÁRIO: ANTONIO

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 664-5 Situação: ATIVA
Razão social: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA
Nome Fantasia: A L LOCADORA DE VEICULO
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 18.940.621/0001-10
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão: 08/03/2023 10:54:03
Data de Início: 19/09/2013
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 19/09/2013

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	R ABILIO MONTEIRO	1548	ENGENHO	PEDREIRAS-MA



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 09.11005/2023
FLS. 158
Rub. 2

31/07/2023 08:23:37
USUÁRIO:ANTONIO

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	19/09/2013	
	GESTAO DE REDES DE ESGOTO	1	19/09/2013	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	19/09/2013	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	19/09/2013	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	19/09/2013	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	19/09/2013	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	19/09/2013	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	19/09/2013	
	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1	19/09/2013	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	19/09/2013	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	19/09/2013	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	19/09/2013	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	19/09/2013	
	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	1	19/09/2013	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	19/09/2013	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	19/09/2013	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1	19/09/2013	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	19/09/2013	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	19/09/2013	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1	19/09/2013	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	19/09/2013	
	ALUGUEL DE ANDAIMES	1	19/09/2013	
	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1	19/09/2013	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	19/09/2013	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/09/2013	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	19/09/2013	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9900000001
EMAIL	MASTERCONTABILIDADEMA@GMAIL.COM
HOME-PAGE	9900000001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 0931005/2023
FLS. 159
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA
CNPJ: 18.940.621/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:44 do dia 27/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2024.

Código de controle da certidão: **EBF8.8089.7544.E385**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.940.621/0001-10
Razão Social: C ALEXANDRRE MENDES LEITE LTDA
Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO 1548 LETRA B / ENGENHO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111607521377604705

Informação obtida em 01/12/2023 18:01:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1
PEDREIRAS de I
Proc. 0911005/2023
FLS. 161
Rub. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.940.621/0001-10

Certidão n°: 46603551/2023

Expedição: 06/09/2023, às 10:48:54

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.940.621/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0931005/2023
FLS. 162
Rub. e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 276239/23

Data da Certidão: 02/10/2023 15:52:11

CPF/CNPJ 18940621000110 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/12/2023 18:05:32



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911009/2023
FLS.	163
Rub.	1

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 071909/23

Data da Certidão: 02/10/2023 15:53:46

CPF/CNPJ CONSULTADO: 18940621000110

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/12/2023 18:05:42



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 164
Rub. 2



USUÁRIO:LIVIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1087/2023
AUTENTICAÇÃO:8HPI-1XGV

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS – MA , a requerimento da pessoa interessada, C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, CERTIFICA , para os fins que se fizeram necessários , que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/01/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

INSCRIÇÃO: 664-5

RAZÃO SOCIAL: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

NOME FANTASIA: A L LOCADORA DE VEICULO

CNPJ: 18.940.621/0001-10

ENDEREÇO: R ABILIO MONTEIRO, 1548 LETRA B ENGENHO

DATA DE ABERTURA: 19/09/2013

ATIVIDADE(CNAE):

4211101-CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

EMISSÃO: 01/11/2023

VALIDADE: 30/01/2024



PREFEITURA DE PEDREIRAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
Fls. 165
Rub. 2



CERTIDAO

USUÁRIO:LIVIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1086/2023

AUTENTICAÇÃO:YPIF-CFFF

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **18.940.621/0001-10**, situada à **R ABILIO MONTEIRO, 1548 LETRA B ENGENHO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **30/01/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 01/11/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06184253000149

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811005/2023
FLS. 166
Rub. 2

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

00012572

Nº da Inscrição

001941

Nº do Alvará

7/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

CPF/CNPJ: 18940621000110

RG/Insc

Nome Fantasia: A L LOCADORA DE VEICULO

Endereço

Logradouro: ABILIO MONTEIRO

Número: 1548-B

Complemento: B

CEP: 65725000

Bairro: ENGENHO

Cidade: PEDREIRAS

Estado: MA

Observações

Atividades CNAE

Construção de rodovias e ferrovias

Gestão de redes de esgoto

Coleta de resíduos não-perigosos

Construção de edifícios

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas,

exceto obras de instalações esportivas e recreativas

Demolição de edifícios e outras estruturas

Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Obras de terraplenagem

Instalação e manutenção elétrica

Obras de fundações

Perfuração e construção de poços de água

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Locação de automóveis sem condutor

VALIDADOR:

Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Aluguel de andaimes

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Data de Emissão:
04/01/2023

Atenção: O presente ALVARÁ deverá ser fixado em local visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente ou enquanto durar a obra.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 5312023
Código de validação: DF9E55B5A0

Número da guia: 23055201001661138.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, CNPJ sob o nº 18.940.621/0001-10**, nome fantasia **A L LOCADORA DE VEICULO**, endereço **R ABILIO MONTEIRO, Nº 1548, complemento LETRA B, ENGENHO, PEDREIRAS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**.
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398

Documento assinado. PEDREIRAS, 29/11/2023 15:31 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 5312023 / Código: DF9E55B5A0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA.
18.940.621/0001-10 NIRE 21200838561
Rua Abilio Monteiro, 1548-B - Engenho
Pedreiras - Maranhao
CEP: 65725-000

PEDREIRAS/MA Página 1 de 6
 Proc. 09/1005/2023
 FLS. 168
 Rub. 2

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA

321.037,79

BANCOS

BANCO C/MOVIMENTO

71.128,73

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

EMPRESTIMOS A DIRIGENTES

80.750,00

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

IMOVEIS

214.000,00

VEICULOS

265.223,00

INSTALAÇÕES

120.525,58

599.748,58

TOTAL DO ATIVO

1.072.665,10

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES

32.311,40

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

IMP. FEDERAIS A REC.

4.068,80

CONTAS A PAGAR

CEMAR A PAGAR

371,40

TELEFONE A PAGAR

89,42

460,82

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

400.000,00

RESERVA P/ AUMENT. CAPITAL

-

LUCROS ACUMULADOS

635.824,08

1.035.824,08

TOTAL DO PASSIVO

1.072.665,10

Pedreiras (Ma), 31 de dezembro de 2022.

CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE

CPF 001.518.603-27

TITULAR

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA

TEC. CONTABILIDADE CRC 7069/MA

CPF 404.596.323-53

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA.
18.940.621/0001-10 NIRE 21200838561
Rua Abilio Monteiro, 1548-B - Engenho
Pedreiras - Maranhao
CEP: 65725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 0910009/2023
FLS. 169
Rub. 2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	272.168,00
(-) SIMPLES NACIONAL.....	9.253,71
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	262.914,29
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS.....	106.321,27
RESULTADO BRUTO.....	156.593,02
DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) PRO LABORE	36.000,00
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ	14.723,80
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PF	12.000,00
(-) PUBLICIDADES	2.047,20
(-) ENERGIA/TELEFONE	4.612,00
(-) MULTAS E JUROS	877,47
(-) MATERIAL DE SEGURANÇA.....	4.673,36
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	16.871,32
(-) MATERIAL DE CONSUMO.....	4.446,00
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS..	18.862,05
(-) CONSERTOS E REPAROS...	3.225,76
(=) LUCRO LIQUIDO N/ EXERCICIO	38.254,06

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO INICIO DO PERIODO.....	363.873,64
LUCRO LIQUIDO NO EXERCICIO.....	38.254,06
(=) SALDO FINAL DO EXERCICIO.....	402.127,70

Pedreiras (Ma), 31 de dezembro de 2022

CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE
CPF 001.518.603-27
TITULAR

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA
TEC. CONTABILIDADE CRC 7069/MA
CPF 404.596.323-53

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA.
18.940.621/0001-10 NIRE 21200838561
Rua Abilio Monteiro, 1548-B - Engenho
Pedreiras - Maranhao
CEP: 65725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2020
FLS. 170
Rub. 2
Página 3 de 6

PEDREIRAS/MA
Proc. /202
FLS.
Rub.

INDICE DE LIQUIDEZ EXERCICIO 2022

ILG	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	$\frac{472.916,52}{36.841,02}$	12,84%
ILC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{392.166,52}{36.841,02}$	10,64%
ISG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	$\frac{1.072.665,10}{36.841,02}$	29,12%
ILS =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{392.166,52}{36.841,02}$	10,64%
ILI =	$\frac{\text{DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{392.166,52}{36.841,02}$	10,64%
IEG =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$\frac{36.841,02}{1.072.665,10}$	0,03%

Pedreiras (Ma), 31 de dezembro de 2022.

CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE
CPF 001.518.603-27
TITULAR

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA
TEC. CONTABILIDADE CRC 7069/MA
CPF 404.596.323-53

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	171
Rub.	2

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A C. ALEXADRE MENDES LEITE LTDA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Pedreiras/MA, tendo como objeto social de Serviços a Construção de edifícios, com início de atividades em 19/09/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

CNPJ 18.940.621/0001-10, Nire 21200838561

Rua Abilio Monteiro, 1548-B, - Engenho
Pedreiras - Maranhão

Página 5 de 6



5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA – 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pedreiras (Ma), 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS

CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE

CPF: 001.518.603-27
Socio Administrador

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA

Tec. Contabil CRC: 7069/MA
CPF:404.596.323-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00151860327	CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE
40459632353	JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2023 11:45 SOB N° 20230985971.
PROTOCOLO: 230985971 DE 31/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311304995. CNPJ DA SEDE: 18940621000110.
NIRE: 21200838561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2023.
C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 174
Rub. 2

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, município Pedreiras, CNPJ nº 18.940.621/0001-10, Número de Registro (NIRE) 21200838561. Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/09/2013 Ato constitutivo: 21200838561

Pedreiras, 01/01/2022

CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE
Administrador, Sócio
CPF 001.518.603-27

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA
TEC. CONTABILIDADE
CRC/MA 7069

C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA.
18.940.621/0001-10 NIRE 21200838561
Rua Abilio Monteiro, 1548-B - Engenho
Pedreiras - Maranhao
CEP: 65725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 0933005/2023
FLS. 2
Rub. 179
Página 6 de 15

LANÇAMENTOS DE MAIO

Contribuinte		C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA		Saldo Anterior		43.607,75		Saldo a Transportar	
CPF / CNPJ		18.940.621/0001-10		Totais (Entradas /Saídas)		20350		R\$ 17.661,30	
Data		Contas		Histórico		Complemento		Entrada	
								Saída	
								Saldo	
03/05/2022	2.3.2.002	C	Serviços Prestados PF	Ref. 04/2022			R\$ 1.000,00	62.957,75	
03/05/2022	3.3.2.008	C	Conserto e Reparos	Ref. 04/2022			R\$ 344,00	62.613,75	
06/05/2022	3.3.2.007	C	Pagamento de Combustível	Ref. 04/2022			R\$ 1.200,50	61.413,25	
10/05/2022	2.1.1.009	C	Conta de Energia	Ref. 04/2022			R\$ 300,80	61.112,45	
10/05/2022	3.3.2.007	C	Manutenção e Conserv. Veiculo	Ref. 04/2022			R\$ 1.560,00	59.552,45	
10/05/2022	3.3.2.008	C	Publicidade	Ref. 04/2022			R\$ 208,70	59.343,75	
10/05/2022	3.3.2.009	C	Serviços Prestados PJ	Ref. 04/2022			R\$ 1.200,70	58.143,05	
21/05/2022	3.1.1.009	C	Pró-Labore	Ref. 04/2022			R\$ 3.000,00	55.143,05	
21/05/2022	3.1.1.009	C	Material de Seguranca	Ref. 04/2022			R\$ 309,70	54.833,35	
31/05/2022	2.3.2.004	C	Pagamento Telefone	Ref. 04/2022			R\$ 45,60	54.787,75	
31/05/2022	2.3.2.011	C	Multas e Juros	Ref. 04/2022			R\$ 81,20	54.706,55	
31/05/2022	1.1.1.001	D	Receita Bruta	Ref. 05/2022		20.350,00		54.706,55	
31/05/2022	3.3.1.001	C	Custo dos Serviços	Ref. 05/2022			R\$ 7.800,90	46.905,65	
31/05/2022	2.1.1.009	C	material de consumo	Ref. 05/2022			R\$ 609,20	46.296,45	



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA.

Pedreiras, 31/12/2022

CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE
Administrador, Sócio
CPF 001.518.603-27

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA
TEC. CONTABILIDADE
CRC/MA 7069



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00151860327	CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE
40459632353	JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/07/2023 10:05 SOB N° 20230986005.
PROTOCOLO: 230986005 DE 28/07/2023. NIRE: 21200838561.
C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/07/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12311258179 em 31/07/2023, protocolo 230986005. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA
Número de Registro:	21200838561
CNPJ:	18940621000110
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00151860327	CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE	
40459632353	JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA	MA7069

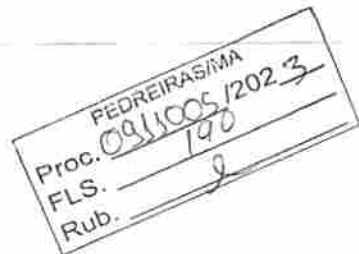
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/07/2023 10:05 SOB Nº 20230986005.
PROTOCOLO: 230986005 DE 28/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12311258179. NIRE: 21200838561.
C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/07/2023
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.612.329/0001-76



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº **18.940.621/0001-10**, com sede na Rua Santo Antônio, 78A Centro, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65727-000, vem prestando de serviço de locação de veículo leve, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, nos termos do Processo Administrativo nº1705001/2021, Ata de Registro de Preço nº2106001/2021, e detém qualificação técnica para tais serviços.

Registramos que a empresa vem prestando o serviço desde do mês de janeiro de 2022 de forma satisfatória, através do contrato administrativo Contrato Administrativo nº0301001/2022, conforme consta anexo a este atestado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido vem apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale – MA, 15 de junho de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
CPF nº 840.834.175-87
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
 Proc. 09110005/2023
 F. S. 0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VELMAQ EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.940.621/0001-10, com sede na Rua Santo Antônio, nº 78-A, Centro, CEP: 65.727.000 – Trizidela do Vale/MA, prestou serviços à esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA**, CNPJ nº 01.558.070/0001-22, no qual tinha como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA**, conforme contrato nº 20140015 e 20140016 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale - MA, em 22 de Abril de 2019.

OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Srº Edvan Ferreira Matos
 CPF: 148.128.783-49

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
 Fone: (99) 3642-5830
 e-mail: cartorio@frederico.adv.br

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
 Fone: (99) 3642-5830
 e-mail: cartorio@frederico.adv.br

Órgão Judiciário TJMA Selo:
 Nº OFIR 149012P, Nº CRPB/WXDB 0003,
 7/06/2021 09:41:04, At: 13.17.2, Partes:
 Edvan Ferreira Matos, Rec Firm: Semelhança,
 Total R\$ 5,12 Emcl R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
 ADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de(1)EDVAN FERREIRA MATOS
 Trizidela do Vale-MA, 07 de junho de 2021.

FILIPER FERNANDES ABREU - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.612.329/0001-76

PEDREIRAS/MA
Proc. 09.11009/2023
FLS. 102
Rub. e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 18.940.621/0001-10, com sede na Rua Santo Antônio, 78A Centro, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65727-000, prestou o serviço de locação de veículo do tipo passeio, com capacidade de 07 (sete) passageiros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, através do Processo Administrativo N°0203001/2021, Dispensa N°006/2021 e detém qualificação técnica para tais serviços.

Registramos que a empresa vem prestando o serviço dès do mês de março de forma satisfatória, através do contrato administrativo Contrato N° 0503001/2021, conforme consta anexo a este atestado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido vem apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale – MA, 07 de junho de 2021.

OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE

Ricardo Everton de Lucena Pereira

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
CPF nº 840.834.175-87
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA
Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642-5830
e-mail: cartorio@fredericoadv.br

Poder Judiciário T.J.M.A. Serz
CFR1149013882FRGTJKYXOGA61
27/06/2021 09:40:26, Atx: 13.17.2. Partes
Ricardo Everton de Lucena Pereira, Rec Firma
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emcl R\$ 4,63 FERO
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA
Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642-5830
e-mail: cartorio@fredericoadv.br

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**
Trizidela do Vale/MA, 07 de junho de 2021.

EFther
EFTHER FERNANDES ABREU - Ecrevente
Empenhos: R\$ 4,63 - FERO: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 03.157.791/0001-56
Rua Nova, nº 150
Trizidela do Vale-Maranhã,
semedtrizidela



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa C.ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.940.621/0001-10, com sede na Rua Santo Antônio, nº 78-A, centro, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, prestou de serviço de locação de veículo tipo caminhão baú, destinado ao transporte da merenda escolar do município de Trizidela do Vale, conforme Contrato administrativo nº 20200207/2020, processo administrativo nº 0111003/2019. Pregão Presencial nº 044/2019.

Registramos, ainda que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE

Trizidela do vale – MA, em 19 de Outubro de 2020



FUNDO MAN DES EDUC BÁS VAL PROF EDUCAÇÃO

CNPJ:31.907.632/0001-67

MARIA SÔNIA SILVA ABREU

CPF N°449.499.953-91

RECONHECIMENTO NO VERSO

PEDREIRAS/MA
Proc. 081105/2023
FLS. 194
Rub. 2

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65707-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642.5630
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

Poder Judiciário TJMA, Seia:
RECFIR149013Z1WONH2Z7X9NTW44,
11/06/2021 11:04:06, Ato: 13.17.2, Part(e):
Maria Bonia Silve Abreu, Rec Firma.
Semelhança, Total R\$ 6,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,16 Condição
em <http://seia.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642.5630
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) **MARIA BONIA SILVA ABREU**
Trizidela do Vale-MA, 11 de junho de 2021.

[Handwritten signature]

VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES - Substituta
Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
 Proc. 09110092023
 FLS. 105
 Rub. 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.940.621/0001-10, com sede na Rua Santo Antônio, nº 78-A, Centro, CEP nº 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA, prestou serviços de locação de horas de máquina pesada do tipo trator agrícola para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme Pregão Presencial nº 017/2019.

Registramos, ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale - MA, em 19 de outubro de 2020.

OFÍCIO ÚNICO
 DE TRIZIDELA DO VALE

Antônio Carlos Alves de Araújo

Antônio Carlos Alves de Araújo
 Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
 CPF sob nº 239.028.413-20

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 DR. FREDERICO FARIA
 Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
 Fone: (99) 3642-5830
 e-mail: cartorio@frederico.adv.br

Prote Judicial T.J.M.A. São
 RECEITA14901318EXP12KLUKVK481,
 10/06/2021 08:48:41, Ato: 13.17.2. Pui toca:
 Antonio Carlos Alves da Araujo, Rec Firma
 Semelhanca. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,18 Consulte
 em <https://reco.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 DR. FREDERICO FARIA
 Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
 Fone: (99) 3642-5830
 e-mail: cartorio@frederico.adv.br

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) ANTONIO
 CARLOS ALVES DE ARAUJO
 Trizidela do Vale - MA, 19 de Junho de 2021.

VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES
 VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES - Substituta
 Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.940.621/0001-10, sediada na Rua Abílio Monteiro, nº 1548 Letra B, Engenho, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, prestou os serviços de locação de horas de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, do Município de Pedreiras/MA, conforme Contratos Administrativos nº 20220657/2022, 20230038/2023 e 20230511/2023 do Pregão Eletrônico nº 034/2022, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	2.500	Hora	Máquina tipo BOB CAT - sem condutor e sem combustível

Declaramos, ainda, que os serviços ocorreram com bom desempenho operacional, tendo a pessoa física citada acima, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Pedreiras/MA, em 23 de outubro 2023.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Órgão Gerenciador



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA			Protocolo: MAG2303072758		
NIRE : 21200838561			Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede) 21200838561	CNPJ 18.940.621/0001-10	Data de Ato Constitutivo 19/09/2013	Início de Atividade 19/09/2013		
Endereço Completo Rua ABILIO MONTEIRO, Nº 1548, LETRA B, ENGENHO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUATRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES, MAQUINAS PESADAS PARA CONSTRUcoes, MOTOCICLETAS, ONIBUS, TRAILERS, REBOQUE, SEME-REBOQUE E ETC.) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUAS, PRACAS, CALCADAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR E ETC E ETC) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS GESTAO DE REDES DE ESGOTO COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE ANDAIMES COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADOR DE ERNENGIA E ETC) PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOSDEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE	CPF/CNPJ 001.518.603-27	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE	CPF 001.518.603-27	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 31/07/2023	Número 20230985971	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2023, às 16:57:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FM8CPIS.



MAC2303072758

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303072787
NIRE 21200838561 CNPJ 18.940.621/0001-10		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo Rua ABILIO MONTEIRO, Nº 1548, LETRA B, ENGENHO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230985971	31/07/2023	BALANCO
002	20221357181	02/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221357181	02/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220250170	24/02/2022	BALANCO
002	20220152772	18/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
309	20210788917	09/06/2021	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
223	20210050063	12/01/2021	BALANCO
002	20201200910	28/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200138278	17/02/2020	BALANCO
307	20191309460	20/12/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20191272876	09/12/2019	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
002	20191272876	09/12/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190342013	14/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190312700	02/05/2019	BALANCO
002	20180341405	16/05/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20160340713	07/07/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150010761	12/01/2015	BALANCO
223	20140198512	19/03/2014	BALANCO
315	20130684708	19/09/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200838561	19/09/2013	CONTRATO

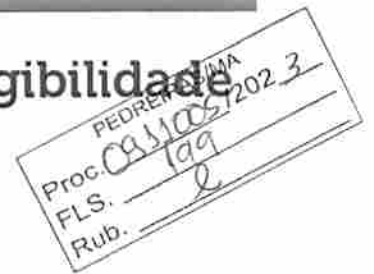
Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2023, às 16:58:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ACEHGSG6.



MAC2303072787

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/12/2023 às 15:06) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 001.518.603-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6570.B816.041A.6974 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE**

CPF/CNPJ: **001.518.603-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:01:12 do dia 06/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LGWS061223150112

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CHARLES ALEXANDRE MENDES LEITE**

CPF: **001.518.603-27**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:02:09 do dia 06/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: SYD2061223150209

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA**

CPF/CNPJ: **18.940.621/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:59:15 do dia 06/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 08DG061223145915

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (06/12/2023 às 15:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.940.621/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6570.B7E7.5659.7927 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data da consulta: 06/12/2023 09:56:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.940.621/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA**

FEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 204
Rub. u

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/09/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Processo Administrativo nº 0911005/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 045/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	CNPJ: 17745728000145
--	-----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**
CNPJ: **17.745.728/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:03:20 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2024.
Código de controle da certidão: **5FD9.89D9.8E93.B1B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.745.728/0001-45

Razão

S S SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME

Social:

Endereço:

AV PORTO VELHO 2316 / CENTRO / CACOAL / RO / 76963-888

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111707154956138468

Informação obtida em 23/11/2023 15:56:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.745.728/0001-45
Certidão n°: 66611345/2023
Expedição: 23/11/2023, às 15:59:30
Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.745.728/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA



Certidão Negativa de Débitos Nº 66677 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CPF/CNPJ nº 17.745.728/0001-45, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **66677/ 2023**

Código de Autenticidade: **9263FB8516E7C09AF138B9FD440C4AB3**

Emitida em: **08/12/2023** Válida até: **06/02/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA



Certidão Negativa de Débitos Nº 66681 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **NADA CONSTA**, que **NÃO CONSTAM** **DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **17.745.728/0001-45**, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **66681/ 2023**

Código de Autenticidade: **267C6C6B1F114D9CD91FCC12B4DE318E**

Emitida em: **08/12/2023** Válida até: **06/02/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

PEDREIRAS/MA
Proc. 09010051202 3
FLS. 811
Rub. u

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ nº 17745728000145, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2023-MH10-ACCK-XARK-JXRL**;

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,111,128,129,11397,135,138,156,11875.

1943

1981

RONDÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 812
Rub. 1

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ nº 17745728000145, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2023-MD07-DHEF-EDB6-43XG**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSE: 108,111,128,129,11397,135,138,156,11875.

1943

1981

RONDÔNIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA



Certidão Negativa de Débitos Nº 66682 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **REGULARIDADE FISCAL**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **17.745.728/0001-45**, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **66682/ 2023**

Código de Autenticidade: **1C67F015E371EB0753F2D1DBFC6F14AD**

Emitida em: **08/12/2023** Válida até: **06/02/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.745.728/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/03/2013
NOME EMPRESARIAL S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S. S. SERVICOS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Dispensada *) 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PASTOR HELENO JOSE DE OLIVEIRA		NÚMERO 1715	COMPLEMENTO *****	
CEP 76.960-368	BAIRRO/DISTRITO VILA VERDE	MUNICÍPIO CACOAL	UF RO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO S.S.PRESTADORA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (69) 8110-4711		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 10:43:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc 0911005/202 3
FLS. 215
Rub. u

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.745.728/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2013
NOME EMPRESARIAL S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *) 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Dispensada *) 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PASTOR HELENO JOSE DE OLIVEIRA	NÚMERO 1715	COMPLEMENTO *****
CEP 76.960-368	BAIRRO/DISTRITO VILA VERDE	MUNICÍPIO CACOAL
UF RO	ENDEREÇO ELETRÔNICO S.S.PRESTADORA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (69) 8110-4711		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 10:43:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.745.728/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>55.10-8-01 - Hotéis</p> <p>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *)</p> <p>73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)</p> <p>73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)</p> <p>74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares (Dispensada *)</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</p> <p>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</p> <p>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)</p> <p>96.01-7-01 - Lavanderias</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PASTOR HELENO JOSE DE OLIVEIRA	NÚMERO 1715	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 76.960-368	BAIRRO/DISTRITO VILA VERDE	MUNICÍPIO CACOAL	UF RO
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO S.S.PRESTADORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 8110-4711
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 10:43:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.745.728/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2013
NOME EMPRESARIAL S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 96.01-7-03 - Toalheiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PASTOR HELENO JOSE DE OLIVEIRA	NUMERO 1715	COMPLEMENTO *****
CEP 76.960-368	BAIRRO/DISTRITO VILA VERDE	MUNICÍPIO CACOAL
UF RO	ENDEREÇO ELETRÔNICO S.S.PRESTADORA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (69) 8110-4711		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 10:43:36 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS



Certidão Número: **20235300615135**
Código de Controle: **300615135**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **17745728000145**
Nome ou Razão Social: **S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 23/11/2023 14:57:52
Validade....: 21/02/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela

MARIA DE LOURDES HILARIO DA SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
733533 SSP RO



CPF
659.251.062-53

DATA NASCIMENTO
12/06/1980

FILIAÇÃO
GERALDO HILARIO DA
SILVEIRA
MERCEDES DA SILVEIRA

PERMISSÃO

CC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
09387348303

VALIDADE
11/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
23/12/2011

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CACOAL, RO

DATA EMISSÃO
13/08/2031

Maria de Lourdes Hilario da Silveira
Diretora Geral Adjunta

ASSINATURA DO EMISSOR

87256044516
RO712263721

RONDONIA



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2079707998

PROIBIDO FLASTICAR
2079707998

PEDREIRAS/MA
Proc. 0941006/2023
FLS. 219
Rub. 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDILSON PESSOA BEZERRA, sob a autenticidade nº 12304173295 em 28/03/2023, protocolo 230158404. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ro.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Número de Registro:	11201081571
CNPJ:	17745728000145
Município:	Cacoal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33375682204	ANTONIO MARCOS CAVALVANTE	RO005388
40908844204	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2023 14:02 SOB N° 20230158404.
PROTOCOLO: 230158404 DE 24/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304173295. NIRE: 11201081571.
S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA



EDILSON PESSOA BEZERRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PORTO VELHO, 28/03/2023
empresafacil.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS
SETOR ADMINISTRATIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito que, a empresa **S. S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME**, estabelecida na Avenida Porto Velho, nº 2316, Bairro Centro, Cacoal - RO, CNPJ nº 17.745.728/0001-45, referente ao Processo Administrativo nº 8768/2019, empenhos nº 4894/2019, nº 640/2020, nº 2260/2020 e 2679/2020, na qual a mesma prestou os serviços abaixo discriminados:

SERVIÇO PRESTADO:

- **Descrição:** LOCAÇÃO MENSAL DE MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM MOTOR DIESEL DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ANO NÃO INFERIOR A 2008, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 2.000 KG. POTENCIA MINIMA DE 48 HPS E DEMAIS CARACTERISITCAS PADRÃO DO FABRICANTE, EQUIPADA COM FRESADORA DE NO MINIMO 14'(POL) DE LARGURA DE CORTE, PROFUNDIDADE DO CORTE DE NO MINIMO 5'(POL) OPERAR COM VAZÃO NORMAL. SEM UTILIZAÇÃO DE BOMBA DE ALTO FLUXO OU SEJA, OPERAR COM ATÉ 64 IPM COM OPERADOR DE MAQUINA E FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL.

JUSTIFICATIVA: Considerando as várias demandas de serviços e atividades existentes, o que tem feito com que os quantitativos de máquinas leves e pesadas existentes não suportem as demandas da prefeitura municipal, portanto foi necessária a locação de mini carregadeiras para realização de suas tarefas precípuas, visando dar continuidade nos serviços desenvolvidos pelo município de Cacoal/RO.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL RONDÔNIA, Rua Anísio Serrão, Nº 2100, Bairro Centro, CNPJ: 04.092.714/0001-28 – CEP 76963-804 - FONE 69 - 3907- 4118/4098.

Sendo assim, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante a prestação de serviços. Declaramos que a empresa cumpriu com a execução do serviço licitado, não existindo em nossos registros quaisquer atos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cacoal/RO, 07 de abril de 2021.

Paulo Henrique Carvais Pimentel
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6987/PMC/2018



ARRENIUS DA SILVA PINTO EIRELLI ME (É DE KASA SERVIÇOS)

CNPJ Nº 05.513.005/0001-31

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 750 B, CENTRO, CACERES-MT

CEP 78200-000

FONE 65 3224 2846 EMAIL : atacado@kasamagazine.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Empresa ARRENIUS DA SILVA PINTO ME, (É DE KASA SERVIÇOS) CNPJ Nº. 05.513.005/0001-31, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº. 750 B, bairro Centro, CEP 78.200-000, nesta Cidade de Cáceres-MT, ATESTA a quem possa interessar, que a empresa **S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 17.745.728/0001-45, com endereço a Avenida Porto Velho, n. 2316, sala 02, Centro, Cacoal, estado de Rondônia, executou serviços a esta empresa, com locação de maquinários e equipamentos pesados diversos, tais como caminhão pipa, rolo compactador, entre outros, com fornecimento de combustível e mão de obra de motorista, não havendo nada que desabone a conduta da mesma, tendo executado o contrato nº 03/2018, com excelência estando apta a desenvolver referida atividade nos termos legais.

Foram executados os seguintes serviços, nas quantidades abaixo:

- 04 unidades de caminhão irrigador tipo pipa sendo 45 horas;
- 01 rolo compactador por 20 horas;
- 01 unidade de Mini Pá Carregadeira por 45 horas;

Sendo o que nos cumpre atestar, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cáceres-MT, 12 de Junho de 2019.

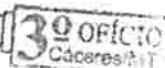

ARRENIUS DA SILVA PINTO

RG 11600721 SJ/MT

CPF Nº 695.704.691-53


PROPRIETARIO DA EMPRESA É DE KASA MAGAZINE

CNPJ Nº 05.513.005/0001-31

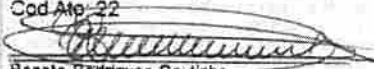


3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE CÁCERES-MT
Rua Padre Cassemiro, nº 767, Centro, CEP: 78200-000, Cáceres-MT
Email: 3ofcaceres@gmail.com
Tabelião Interno: Juliano Alves Machado

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ARRENIUS DA SILVA PINTO

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Cáceres-MT, 17 de junho de 2019

Cod. Ato: 22


Renato Rodrigues Goulinho
Tabelião Substituto

Selo Digital: BGX - 68942 Total: R\$6,60

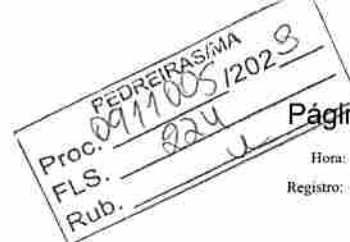
Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia:39
Consulta: www.tjmt.jus.br/selo



PEDREIRAS/MA
Proc. 0911009202 3
FLS. 223
Rub. 



Renato Rodrigues Goulinho
3º Substituto
Cav. 08306.131-36



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

A T I V O		[Anual]
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		3.272.264,23
DISPONIVEL		3.587,77
BENS NUMERARIOS	3.086,09	
CAIXA	3.086,09	
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	501,68	
BANCO DO BRASIL S/A	501,68	
CREDITOS		3.268.676,46
DUPLICATAS A RECEBER	3.057.008,49	
DUPLICATAS A RECEBER	3.057.008,49	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	211.667,97	
INSS A RECUPERAR	211.667,97	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		210.102,12
IMOBILIZADO		210.102,12
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	430.979,74	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.719,11	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	424.861,74	
MOVEIS E UTENSILIOS	3.398,89	
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(220.877,62)	
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(220.877,62)	
TOTAL DO ATIVO		3.482.366,35DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.482.366,35, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0071 a 0075 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: RO sob nr. 20230158404, em 28/03/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

1.568.467,76

CREDORES POR FUNCIONAMENTO

1.568.467,76

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

968.684,07

SIMPLES A PAGAR

958.089,07

IRRF A RECOLHER

10.595,00

OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN

599.783,69

INSS A RECOLHER

189.468,53

FGTS A RECOLHER

40.872,52

ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR

367.304,28

PRO-LABORE A PAGAR

2.138,36

PATRIMONIO LIQUIDO

1.913.898,59

CAPITAL SOCIAL

1.150.000,00

CAPITAL SUBSCRITO

1.150.000,00

CAPITAL SOCIAL

1.150.000,00

LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS

763.898,59

PREJUIZOS ACUMULADOS

763.898,59

LUCROS ACUMULADOS

655.638,28

LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO

108.260,31

TOTAL DO PASSIVO

3.482.366,35CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.482.366,35, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas das folhas nr. 0071 a 0075 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: RO sob nr. 20230158404, em 28/03/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACOAL / RO, 31/12/2022

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04

RG: 464.695/SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE

CONTADOR

RO 005388/O-2

CPF: 333.756.822-04

RG: 353417/SSP/RO



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO**REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC****REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS**

7.937.837,97

VENDAS DE SERVICOS

7.937.837,97

VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

7.937.837,97

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

(1.154.029,31)

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(1.154.029,31)

ISS

(304.832,03)

SIMPLES S/REC.BRUTA

(849.197,28)

Receita Liquida**6.783.808,66CR****C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS**

(6.929,46)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(6.929,46)

COMPRAS DE MERCADORIAS

(7.099,46)

(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS

170,00

Lucro Bruto**6.776.879,20CR****DESPESAS OPERACIONAIS**

(45.543,90)

DESPESAS GERAIS

(45.543,90)

MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO

(45.543,90)

ADMINISTRATIVAS

(6.617.058,45)

DESPESAS COM PESSOAL

(6.551.959,31)

SALARIOS E ORDENADOS

(5.282.415,77)

FERIAS

(289.655,70)

13 SALARIOS

(544.957,92)

FGTS

(414.873,27)

PRO-LABORE

(20.056,65)

DESPESAS GERAIS

(65.099,14)

HONORARIOS CONTABEIS

(48.000,00)

TELEFONE E INTERNET

(7.397,96)

AGUA E ESGOTO

(2.434,08)

ENERGIA ELETRICA

(7.267,10)

RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS

(45.981,45)

DESPESAS FINANCEIRAS

(45.981,45)

JUROS E MULTAS

(29.295,53)

DESPESAS BANCARIAS

(16.685,92)

Resultado Oper.Antes Provisoes**68.295,40CR****Resultado Antes Prov.IRI****68.295,40CR****Lucro do Exercício****68.295,40CR**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0071 a 0075 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: RO sob nr. 20230158404, em 28/03/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

0186 0001 S. S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

76.960-060 CACOAL / RO

17.745.728/0001-45

I.E.: 00000003791866

N.I.R.E.: 11201081571

Data Reg.: 13/03/2013

Licenciado Para: ANTONIO MARCOS CAVALCANTE



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0071 a 0075 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: RO sob nr. 20230158404, em 28/03/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACOAL / RO, 31/12/2022

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04
RG: 464.695/SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE
CONTADOR

RO 005388/O-2
CPF: 333.756.822-04
RG: 353417/SSP/RO

PEDREIRAS
 Proc. 0911 0072025
 FLS. 228
 Rub. 12225

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2022

<p>1 LIQUIDEZ CORRENTE</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>3.272.264,23</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td>2,09</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$ 2,09 circulante para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23		PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	2,09	<p>10 CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>3.272.264,23</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</td> <td>210.102,12</td> <td></td> </tr> <tr> <td>- PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>1.913.898,59</td> </tr> </table> <p>A empresa possui R\$1.913.898,59 de Capital de Giro Próprio.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23		+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	210.102,12		- PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00				1.913.898,59			
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																								
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	2,09																							
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																								
+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	210.102,12																								
- PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76																								
+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00																								
		1.913.898,59																							
<p>2 LIQUIDEZ SECA</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>3.272.264,23</td> <td></td> </tr> <tr> <td>- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td>2,09</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$2,09 disponível para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23		- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	0,00		PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	2,09	<p>3 LIQUIDEZ GERAL</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>3.272.264,23</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</td> <td>210.102,12</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2,22</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$2,22 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23		+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	210.102,12		PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00				2,22
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																								
- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	0,00																								
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	2,09																							
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																								
+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	210.102,12																								
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76																								
+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00																								
		2,22																							
<p>4 SOLVENCIA GERAL</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>3.482.366,35</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td>2,22</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$2,22 para cada R\$ 1,00 de dívida exigível.</p>	ATIVO TOTAL	3.482.366,35		PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	2,22	<p>5 ENVIDAMENTO</p> <table border="0"> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>1.568.467,76</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>3.482.366,35</td> <td>0,45</td> </tr> </table> <p>Capital de terceiros representa 45,00% do investimento total.</p>	PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00		ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,45						
ATIVO TOTAL	3.482.366,35																								
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76																								
+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	2,22																							
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76																								
+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00																								
ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,45																							
<p>6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO PERMANENTE</td> <td>210.102,12</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>3.482.366,35</td> <td>0,06</td> </tr> </table> <p>Ativo Permanente representa 6,00% do capital em giro.</p>	ATIVO PERMANENTE	210.102,12		ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,06	<p>7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PRÓPRIO</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO PERMANENTE</td> <td>210.102,12</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PATRIMONIO LIQUIDO</td> <td>1.913.898,59</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>0,11</td> </tr> </table> <p>Ativo Permanente representa 11,00% do capital próprio.</p>	ATIVO PERMANENTE	210.102,12		PATRIMONIO LIQUIDO	1.913.898,59				0,11									
ATIVO PERMANENTE	210.102,12																								
ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,06																							
ATIVO PERMANENTE	210.102,12																								
PATRIMONIO LIQUIDO	1.913.898,59																								
		0,11																							
<p>8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <table border="0"> <tr> <td>LUCRO LIQUIDO</td> <td>68.295,40</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>3.482.366,35</td> <td>0,02</td> </tr> </table> <p>O lucro líquido, antes do IR é de 2,00% sobre o capital em giro.</p>	LUCRO LIQUIDO	68.295,40		ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,02	<p>9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO</p> <table border="0"> <tr> <td>LUCRO LIQUIDO</td> <td>68.295,40</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PATRIMONIO LIQUIDO</td> <td>1.913.898,59</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>0,04</td> </tr> </table> <p>O lucro líquido antes do IR é de 4,00% sobre o capital próprio.</p>	LUCRO LIQUIDO	68.295,40		PATRIMONIO LIQUIDO	1.913.898,59				0,04									
LUCRO LIQUIDO	68.295,40																								
ATIVO TOTAL	3.482.366,35	0,02																							
LUCRO LIQUIDO	68.295,40																								
PATRIMONIO LIQUIDO	1.913.898,59																								
		0,04																							

CACOAL(RO), 31 de Dezembro de 2022.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04
 RG: 464.695/SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE
 CONTADOR
 RO 005388/O-2

CPF: 333.756.822-04
 RG: 353417/SSP/RO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

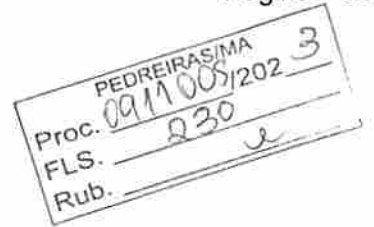
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO**

Certidão n.º: RO/2023/00001790
Nome: ANTONIO MARCOS CAVALCANTE CPF: 333.756.822-04
CRC/UF n.º RO-005388/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27.06.2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Nº 009 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 333.756.822-04 Controle : 3202.5084.6026.6967



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33375682204	ANTONIO MARCOS CAVALCANTE
40908844204	ANTONIO PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 08:30 SOB N° 20230169503.
PROTOCOLO: 230169503 DE 30/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304369076. CNPJ DA SEDE: 17745728000145.
NIRE: 11201081571. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911004/202 3
 FLS. 231
 Rub. /

Danielle dos Santos
 Funcionário Responsável
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 CAD. 7885

Danielle dos Santos

[Signature]
 Proprietário

VALIDADE: 14/06/2023		EMISSÃO: 20/06/2022	
HORARIO COMERCIAL			
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.			
LOCALIZAÇÃO: RUA PASTOR HELENO JOSÉ DE OLIVEIRA, 1715 - VILA VERDE Area Utilizada: 15,00			
NOME DE FANTASIA: S. S. SERVICOS			
RAZÃO SOCIAL: S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME			
MSCRIÇÃO MUNICIPAL 10069		C.N.P.J.: 17.745.728/0001-45	
Prestação de Serviços			
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO			

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PEDREIRAS/MA
 Proc. 09110052023
 FLS. 232
 R. b. _____

SEMIAN CONTRAN

RONDÔNIA

150545078
 001198731

2570053696

Nome	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Endereço	140071998
Cidade	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
UF	RO
RG	140071998
CPF	000000000
Profissão	
Estado Civil	
Religião	
Grupos	
Outros	
Assinatura	
Assinatura	

R. b. _____

2570053696

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE CONDUTORES

SECRETARIA NACIONAL DE LICENCIAMENTO / DRIVER LICENSE / REGISTRO DE CONDUCION

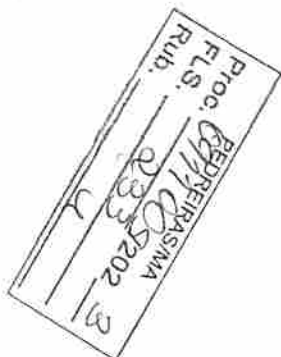
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
 140071998



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02324396211	MARGARIDA HILARIO DA SILVEIRA
40908844204	ANTONIO PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2022 09:37 SOB Nº 11201081571.
PROTOCOLO: 220314101 EE 06/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210281754. CNPJ DA SEDE: 17745728000145.
NIRE: 11201081571. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2022.
S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**NONA ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EMSOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA**

S S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

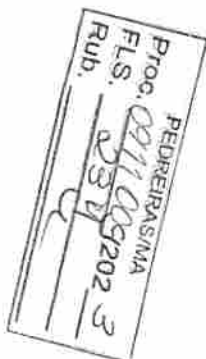
MARGARIDA HILARIO DA SILVEIRA, brasileira, solteira, comerciante, natural de Cacoal/RO, nascida 09/01/1993, residente e domiciliada na Rua Clodoaldo de Almeida, 1776, Bairro Jardim Bandeirantes Cacoal/RO, CEP: 76.961-844 portadora da Cédula de identidade (RG) nº. 2468670-0 SSP/MT e do CPF/MF nº. 023.243.962-11, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI que gira o nome empresarial de **S S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Cacoal/RO, na Rua Pastor Heleno Jose de Oliveira, 1715, Bairro Vila Verde, CEP: 76.960-368, inscrita no CNPJ nº. 17.745.728/0001-45 com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE Nº. 11600006181 em sessão no dia 13/03/, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato o sócio **ANTONIO PEREIRADA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Icaraima/PR, nascido 15/05/1972, residente e domiciliado na Rua Pastor Heleno Jose de Oliveira, 1715, Bairro Vila Verde, CEP: 76.960-368 portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH – DETRAN/RO, nº. 00908708921 e do CPF/MF nº. 409.088.442-04, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual se rege, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em Sociedade Limitada passando a firma social, **S S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: O acervo da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizadas, devido em sua totalidade pelo titular **MARGARIDA HILARIO DA SILVEIRA**, das quais neste ato cede e transfere a título de venda 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalizando R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para o sócio ingressante **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, já qualificado acima no preâmbulo, e que pelas quais o vendedor da total raza e irrevogável quitação de pago e satisfeito para não mais reclamar em tempos futuros, a qualquer título, ficando assim distribuído o capital entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	450.000	450.000,00	100,00
TOTAL	450.000	450.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara não estar impedida em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividades mercantis.



CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida em isoladamente pelo sócio **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito do outro sócio conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

CLAUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, §1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Para tanto, afirmam nesta mesma data, em ato continuo Contrato Social de Sociedade Limitada.

CONTRATO SOCIAL S S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Icaraima/PR, nascido 15/05/1972, residente e domiciliado na Rua Pastor Heleno Jose de Oliveira, 1715, Bairro Vila Verde, CEP: 76.960-368 portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH – DETRAN/RO, nº. 00908708921 e do CPF/MF nº.409.088.442-04, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de, **S S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

Cláusula Segunda: Rua Pastor Heleno Jose de Oliveira, 1715, Bairro Vila Verde, CEP: 76.960-368, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES RELACIONADAS À ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;HOTÉIS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ALARMES, CONTÊINER, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA



APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; FILMAGEM DE FESTAS E VENTOS ; TOALHEIROS; LAVANDERIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE BOX PARA BANHEIRO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; COMÉRCIO ATACADISTAS DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE CONDIMENTOS E VINAGRES, ADOÇANTES, CHÁS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, BATATA FRITAS E SIMILARES; ATIVIDADES PAISAGISTAS; ATIVIDADES DE LIMPEZAS EM MAQUINAS INDUSTRIAIS, DE RUAS, CAIXAS DE GORDURAS E TRATAMENTO DE PISCINA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO AGROPECUÁRIOS, ARTEFATOS DE BORRACHA, DE CORDAS E CORDOARIAS; COMÉRCIO VAREJISTAS DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTAS DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIETÉTICOS, CAFÉ MOÍDO, SORVETES, COMIDAS CONGELADAS E MEL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO PARA ORGANIZAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE ACOMODAÇÃO, DE ENTRETENIMENTO E DE LOCAIS DE CONVENÇÕES ; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS; MARKETING DIRETO E PROMOÇÃO DE VENDAS.

Cláusula Quarta: A empresa ora constituída iniciou suas atividades em 13/03/2013 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

Prod	09/11/00/2022
FLS.	036
Rub.	u
PEDREIRAS/MA	

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: ficando assim distribuído o capital entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	450.000	450.000,00	100,00
TOTAL	450.000	450.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: O sócio não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida pelos sócio ANTONIO PEREIRA DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador na representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito do outro sócio conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de



reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

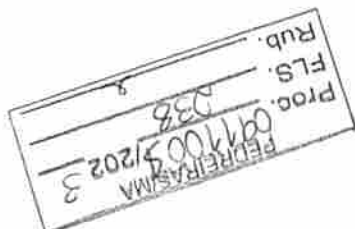
Cláusula Décima Primeira: No caso de algum dos sócios, desejar se retirar da sociedade, a mesma deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, após levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade em 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Cláusula Décima Segunda: Em casos de falecimento, interdição, inabilitação de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma:
36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Parágrafo segundo: Na hipótese de divórcio, os haveres que eventualmente couber ao ex-cônjuge não sócio, serão apurados na forma do artigo 1.031 do Código Civil e pagos em 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do balanço especial, salvo se os sócios deliberarem pela entrada do ex-cônjuge, nos moldes previstos no *caput* desta cláusula.

Parágrafo terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.



Cláusula Décima Terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, §1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

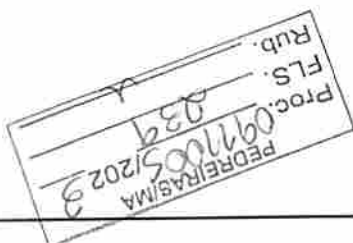
Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Cacoal/RO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 vias.

Cacoal/RO, 27 de Junho de 2022.

MARGARIDA HILARIO DA SILVEIRA
RETIRANTE

ANTONIO PEREIRA DA SILVA SOCIA
SOICIO INGRESSANTE



Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: ficando assim distribuído o capital entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	450.000	450.000,00	100,00
TOTAL	450.000	450.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: O sócio não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

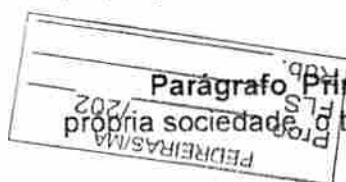
Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida pelos sócio ANTONIO PEREIRA DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador na representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito do outro sócio conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

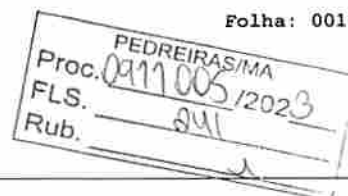
Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de



LIVRO DIARIO

Firma: S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Insc. Est: 00000003791866 CNPJ: 17.745.728/0001-45



LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 009

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00092 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00092 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua Pastor Heleno Jose de Oliveira . 1715
Bairro: Vila Verde
CEP: 76.960-368 CACOAL / RO
CNPJ: 17.745.728/0001-45
Insc. Est: 00000003791866
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA JUCER
Em: 13/03/2013 NIRE: 11201081571
Exercício Social Encerrado em 31/12/2022.

CACOAL / RO, 01 de Janeiro de 2022.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04
RG: 464.695 SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE
CONTADOR

CRC RO005388/O-2
CPF: 333.756.822-04
RG: 353417 SSP RO



*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
04/01/2022	4720	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF: 60091 ACERTCON AUTORIDADE CERTIFICADORA LTDA	170,00-C	
04/01/2022	5043	1	13	CAIXA	resgate de aplicacao	154.608,60-D	
04/01/2022	5044	1	13	CAIXA	SAQUE	129.082,42-D	
04/01/2022	4740	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	87,50-C	
04/01/2022	5044	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	SAQUE	129.082,42-C	
04/01/2022	5043	1	1020	APLICACAO FINANCERIA	RESGATE DE APLICACAO	154.608,60-C	
04/01/2022	4720	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfe. NF: 60091 ACERTCON AUTORIDADE CERTIFICADORA LTDA	170,00-D	
04/01/2022	4740	1	3906	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	87,50-D	
=====Totais do Dia:=====						283.948,52-D	283.948,52-C
05/01/2022	2266	1	13	CAIXA	Pagamento de Salarios	204.026,60-C	
05/01/2022	3816	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	979,00-C	
05/01/2022	2266	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salarios	204.026,60-D	
05/01/2022	3816	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	979,00-D	
=====Totais do Dia:=====						205.005,60-D	205.005,60-C
07/01/2022	2230	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	21.811,35-C	
07/01/2022	4741	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	220,50-C	
07/01/2022	4742	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-C	
07/01/2022	4743	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,50-C	
07/01/2022	4744	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-C	
07/01/2022	4745	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
07/01/2022	4746	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
07/01/2022	2230	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	21.811,35-D	
07/01/2022	4741	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	220,50-D	
07/01/2022	4742	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-D	
07/01/2022	4743	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,50-D	
07/01/2022	4744	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-D	
07/01/2022	4745	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-D	
07/01/2022	4746	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-D	
=====Totais do Dia:=====						22.070,25-D	22.070,25-C
10/01/2022	3848	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C	
10/01/2022	4747	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	66,00-C	
10/01/2022	3848	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D	
10/01/2022	4747	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	66,00-D	
=====Totais do Dia:=====						4.066,00-D	4.066,00-C
15/01/2022	3872	1	13	CAIXA	Pqamento Conf NF	201,00-C	
15/01/2022	3872	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pqamento Conf NF	201,00-D	
=====Totais do Dia:=====						201,00-D	201,00-C
17/01/2022	4748	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
17/01/2022	4749	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
17/01/2022	4748	1	3906	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-D	
17/01/2022	4749	1	3906	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-D	
=====Totais do Dia:=====						20,90-D	20,90-C
19/01/2022	4750	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
19/01/2022	4751	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
19/01/2022	4750	1	3906	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-D	
19/01/2022	4751	1	3906	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-D	
=====Totais do Dia:=====						20,90-D	20,90-C
20/01/2022	3860	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,00-C	
20/01/2022	4752	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
20/01/2022	4753	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-C	
20/01/2022	3957	1	1180	INSS A RECUPERAR	COMPENSACAO INSS	410,30-C	
20/01/2022	3957	1	2062	RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	COMPENSACAO INSS	410,30-D	
20/01/2022	3860	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,00-D	
20/01/2022	4752	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-D	
=====A Transportar:=====						1.025,75-D	1.029,25-C

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0917005/2023
FLS.	243
Rub.	

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte: 1.025,75-D						1.029,25-C
20/01/2022	4753	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-D
=====Totais do Dia: 1.029,25-D						1.029,25-C
21/01/2022	4754	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	14,00-C
21/01/2022	4754	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	14,00-D
=====Totais do Dia: 14,00-D						14,00-C
22/01/2022	3884	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	390,00-C
22/01/2022	3884	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	390,00-D
=====Totais do Dia: 390,00-D						390,00-C
25/01/2022	4755	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,00-C
25/01/2022	4319	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 8	3.048,81-D
25/01/2022	4320	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 10	2.446,83-D
25/01/2022	4321	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 11	8.637,32-D
25/01/2022	4319	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 8	122,74-D
25/01/2022	4320	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 10	98,50-D
25/01/2022	4321	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 11	347,72-D
25/01/2022	4319	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 8	3.171,55-C
25/01/2022	4320	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 10	2.545,33-C
25/01/2022	4321	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 11	8.985,04-C
25/01/2022	4755	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,00-D
=====Totais do Dia: 14.708,92-D						14.708,92-C
26/01/2022	4322	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 13	8.539,23-D
26/01/2022	4323	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 14	105.343,10-D
26/01/2022	4324	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 16	52.671,55-D
26/01/2022	4325	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 17	39.503,66-D
26/01/2022	4326	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 18	5.734,40-D
26/01/2022	4327	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 19	6.583,94-D
26/01/2022	4328	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 20	2.787,18-D
26/01/2022	4329	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 21	2.787,18-D
26/01/2022	4330	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 22	2.787,18-D
26/01/2022	4331	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 23	5.594,36-D
26/01/2022	4332	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 24	2.397,50-D
26/01/2022	4322	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 13	343,77-D
26/01/2022	4323	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 14	4.240,90-D
26/01/2022	4324	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 16	2.120,45-D
26/01/2022	4325	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 17	1.590,34-D
26/01/2022	4326	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 18	230,86-D
26/01/2022	4327	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 19	265,06-D
26/01/2022	4328	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 20	112,61-D
26/01/2022	4329	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 21	112,61-D
26/01/2022	4330	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 22	112,61-D
26/01/2022	4331	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 23	225,22-D
26/01/2022	4332	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 24	96,52-D
26/01/2022	4322	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 13	8.883,00-C
26/01/2022	4323	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 14	109.584,00-C
26/01/2022	4324	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 16	54.792,00-C
26/01/2022	4325	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 17	41.094,00-C
26/01/2022	4326	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 18	5.965,26-C
26/01/2022	4327	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 19	6.849,00-C
26/01/2022	4328	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 20	2.909,79-C
26/01/2022	4329	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 21	2.909,79-C
26/01/2022	4330	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 22	2.909,79-C
26/01/2022	4331	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 23	5.819,58-C
26/01/2022	4332	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 24	2.494,10-C
=====Totais do Dia: 244.210,31-D						244.210,31-C



*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
27/01/2022	4333	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 25	4.296,91-D	
27/01/2022	4334	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 27	4.290,32-D	
27/01/2022	4335	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 28	14.357,73-D	
27/01/2022	4336	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 29	7.157,18-D	
27/01/2022	4337	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 31	4.290,32-D	
27/01/2022	4338	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 32	4.296,91-D	
27/01/2022	4339	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 33	4.994,68-D	
27/01/2022	4333	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 25	172,99-D	
27/01/2022	4334	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 27	172,72-D	
27/01/2022	4335	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 28	578,01-D	
27/01/2022	4336	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 29	288,13-D	
27/01/2022	4337	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 31	172,72-D	
27/01/2022	4338	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 32	172,99-D	
27/01/2022	4339	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 33	201,08-D	
27/01/2022	4333	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 25	4.469,90-C	
27/01/2022	4334	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 27	4.463,04-C	
27/01/2022	4335	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 28	14.935,74-C	
27/01/2022	4336	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 29	7.445,31-C	
27/01/2022	4337	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 31	4.463,04-C	
27/01/2022	4338	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 32	4.469,90-C	
27/01/2022	4339	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 33	5.195,76-C	
-----Totais do Dia:						45.442,69-D	45.442,69-C
28/01/2022	4756	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
28/01/2022	4756	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-D	
-----Totais do Dia:						10,45-D	10,45-C
31/01/2022	3958	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO.	6.289,59-C	
31/01/2022	3969	1	13	CAIXA	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	4.231,68-C	
31/01/2022	4757	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
31/01/2022	4758	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
31/01/2022	4340	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 34	22.377,45-D	
31/01/2022	3978	1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	PAGO, 13 SALARIO	8.037,35-D	
31/01/2022	4340	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 34	900,87-D	
31/01/2022	5020	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisao DARF Simples	13.072,57-C	
31/01/2022	3287	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	555,35-C	
31/01/2022	3271	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 01/2022	966,61-D	
31/01/2022	3262	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 01/2022	1.320,39-D	
31/01/2022	3284	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	20,38-C	
31/01/2022	3205	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	26.619,72-C	
31/01/2022	3286	1	2063	INSS A RECOLHER	Conforme folha	193,36-C	
31/01/2022	3289	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 01/2022	133,32-C	
31/01/2022	3277	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 01/2022	1.005,54-C	
31/01/2022	3288	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 01/2022	27.111,31-C	
31/01/2022	3259	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	48,71-C	
31/01/2022	3272	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	1.693,19-C	
31/01/2022	3273	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	2.115,84-C	
31/01/2022	3274	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	577,30-C	
31/01/2022	3286	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	193,36-D	
31/01/2022	3969	1	2103	FERIAS A PAGAR	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	4.231,68-D	
31/01/2022	3284	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	20,38-D	
31/01/2022	3978	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	PAGO, 13 SALARIO	8.037,35-C	
31/01/2022	3254	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	3.970,50-C	
31/01/2022	3255	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	259.281,07-C	
31/01/2022	3256	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	532,49-C	
31/01/2022	3257	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	18.767,19-C	
31/01/2022	3258	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	20.007,26-C	
-----A Transportar:						38.048,09-D	394.274,62-C



*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência.: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					=====De Transporte:	38.048,09-D	394.274,62-C
31/01/2022	3260	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	2.827,40-C	
31/01/2022	3261	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	455,96-C	
31/01/2022	3263	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	64.217,53-C	
31/01/2022	3265	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	32.069,64-C	
31/01/2022	3267	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	4.523,96-C	
31/01/2022	3268	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	2.666,40-C	
31/01/2022	3269	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	8.971,51-D	
31/01/2022	3270	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REP.MES 01/2022 VALE TRANSPORTE	10.059,77-D	
31/01/2022	3271	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	966,61-C	
31/01/2022	3275	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	4.339,09-C	
31/01/2022	3280	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REP.MES 01/2022 AVISO PREVIO DES	739,41-D	
31/01/2022	3281	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	3.275,08-C	
31/01/2022	3282	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	1.320,39-C	
31/01/2022	3283	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	1.786,88-C	
31/01/2022	3285	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	26.619,72-D	
31/01/2022	3287	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	555,35-D	
31/01/2022	3290	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REP.MES 01/2022 MULTA CONTRATUAL	5.949,87-D	
31/01/2022	3292	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	2.244,45-C	
31/01/2022	3289	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	133,32-D	
31/01/2022	3291	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	1.212,00-C	
31/01/2022	3262	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	241,50-C	
31/01/2022	3264	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	652,73-C	
31/01/2022	3266	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	90,58-C	
31/01/2022	3276	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	271,86-C	
31/01/2022	3278	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	3.774,67-C	
31/01/2022	3279	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 01/2022	1.258,25-C	
31/01/2022	3958	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	6.289,59-D	
31/01/2022	4340	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 34	23.278,32-C	
31/01/2022	5020	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisão DARF Simples	13.072,57-D	
31/01/2022	3269	1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 01/2022	8.971,51-C	
31/01/2022	3254	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	3.970,50-D	
31/01/2022	3255	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	259.281,07-D	
31/01/2022	3256	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	532,49-D	
31/01/2022	3257	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	18.767,19-D	
31/01/2022	3258	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	20.007,26-D	
31/01/2022	3260	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	2.827,40-D	
31/01/2022	3261	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	455,96-D	
31/01/2022	3262	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	241,50-D	
31/01/2022	3263	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	64.217,53-D	
31/01/2022	3264	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	652,73-D	
31/01/2022	3265	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	32.069,64-D	
31/01/2022	3266	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	90,58-D	
31/01/2022	3267	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	4.523,96-D	
31/01/2022	3268	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	2.666,40-D	
31/01/2022	3275	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	4.339,09-D	
31/01/2022	3281	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	3.275,08-D	
31/01/2022	3283	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	1.786,88-D	
31/01/2022	3292	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 01/2022	2.244,45-D	
31/01/2022	3259	1	3703	FERIAS	Conforme folha	48,71-D	
31/01/2022	3272	1	3703	FERIAS	Conforme folha	1.683,19-D	
31/01/2022	3273	1	3703	FERIAS	Conforme folha	2.115,84-D	
31/01/2022	3274	1	3703	FERIAS	Conforme folha	577,30-D	
31/01/2022	3278	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 01/2022	3.774,67-D	
31/01/2022	3279	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 01/2022	1.258,25-D	
					=====A Transportar:	541.846,87-D	554.719,43-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

PEDREIRAS/AA
Proc. 0917005/202 3
FLS. 206
Rub. Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Número do Livro: 000009

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	541.846,87-D
						554.719,43-C
31/01/2022	3276	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	271,86-D
31/01/2022	3277	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 01/2022	1.005,54-D
31/01/2022	3288	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 01/2022	27.111,31-D
31/01/2022	3291	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 01/2022	1.212,00-D
31/01/2022	4757	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-D
31/01/2022	4758	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-D
31/01/2022	3270	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 01/2022 VALE TRANSPORTE	10.059,77-C
31/01/2022	3280	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 01/2022 AVISO PREVIO DES	739,41-C
31/01/2022	3290	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 01/2022 MULTA CONTRATUAL	5.949,87-C
					====Totais do Dia:	571.468,48-D
						571.468,48-C
					====Totais do Mês:	1.392.607,27-D
						1.392.607,27-C
01/02/2022	4341	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 35	8.391,54-D
01/02/2022	4342	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 36	4.041,68-D
01/02/2022	4343	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 37	22.377,45-D
01/02/2022	4344	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 38	38.361,34-D
01/02/2022	4345	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 39	4.661,97-D
01/02/2022	4346	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 40	2.797,18-D
01/02/2022	4347	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 41	5.594,36-D
01/02/2022	4341	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 35	337,83-D
01/02/2022	4342	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 36	125,00-D
01/02/2022	4343	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 37	900,87-D
01/02/2022	4344	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 38	1.544,35-D
01/02/2022	4345	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 39	187,68-D
01/02/2022	4346	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 40	112,61-D
01/02/2022	4347	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 41	225,22-D
01/02/2022	4341	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 35	8.729,37-C
01/02/2022	4342	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 36	4.166,68-C
01/02/2022	4343	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 37	23.278,32-C
01/02/2022	4344	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 38	39.905,69-C
01/02/2022	4345	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 39	4.849,65-C
01/02/2022	4346	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 40	2.909,79-C
01/02/2022	4347	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 41	5.819,58-C
					====Totais do Dia:	89.659,08-D
						89.659,08-C
02/02/2022	4348	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 43	8.391,53-D
02/02/2022	4349	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 44	2.797,18-D
02/02/2022	4348	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 43	337,83-D
02/02/2022	4349	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 44	112,61-D
02/02/2022	4348	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 43	8.729,36-C
02/02/2022	4349	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 44	2.909,79-C
					====Totais do Dia:	11.639,15-D
						11.639,15-C
03/02/2022	4759	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,00-C
03/02/2022	4350	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 51	8.391,54-D
03/02/2022	4351	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 52	5.594,36-D
03/02/2022	4352	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 53	2.797,18-D
03/02/2022	4353	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 54	13.985,91-D
03/02/2022	4354	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 55	2.797,18-D
03/02/2022	4355	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 56	61.537,98-D
03/02/2022	4356	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 57	8.391,54-D
03/02/2022	4357	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 58	24.908,23-D
03/02/2022	4358	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 59	2.797,18-D
03/02/2022	4359	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 60	8.391,54-D
03/02/2022	4360	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 61	25.174,63-D
03/02/2022	4350	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 51	337,83-D
03/02/2022	4351	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 52	225,22-D
					====A Transportar:	165.330,32-D
						7,00-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

FEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2012 8
FLS.	247
Rub.	

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
-----De Transporte:-----						165.330,32-D	7,00-C
03/02/2022	4352	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 53	112,61-D	
03/02/2022	4353	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 54	563,04-D	
03/02/2022	4354	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 55	112,61-D	
03/02/2022	4355	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 56	2.477,40-D	
03/02/2022	4356	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 57	337,83-D	
03/02/2022	4357	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 58	1.002,75-D	
03/02/2022	4358	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 59	112,61-D	
03/02/2022	4359	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 60	337,83-D	
03/02/2022	4360	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 61	1.013,48-D	
03/02/2022	4350	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 51	8.729,37-C	
03/02/2022	4351	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 52	5.819,58-C	
03/02/2022	4352	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 53	2.909,79-C	
03/02/2022	4353	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 54	14.548,95-C	
03/02/2022	4354	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 55	2.909,79-C	
03/02/2022	4355	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 56	64.015,38-C	
03/02/2022	4356	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 57	8.729,37-C	
03/02/2022	4357	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 58	25.910,98-C	
03/02/2022	4358	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 59	2.909,79-C	
03/02/2022	4359	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 60	8.729,37-C	
03/02/2022	4360	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 61	26.188,11-C	
03/02/2022	4759	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,00-D	
-----Totais do Dia:-----						171.407,48-D	171.407,48-C
04/02/2022	5045	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	390.516,28-D	
04/02/2022	5046	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	615.328,41-D	
04/02/2022	4760	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-C	
04/02/2022	5045	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	390.516,28-C	
04/02/2022	5046	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	615.328,41-C	
04/02/2022	4760	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,45-D	
-----Totais do Dia:-----						1.005.855,14-D	1.005.855,14-C
05/02/2022	3815	1	13	CAIXA	Pagamento de Salarios	370.356,27-C	
05/02/2022	3899	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-C	
05/02/2022	3815	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salarios	370.356,27-D	
05/02/2022	3899	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-D	
-----Totais do Dia:-----						371.434,95-D	371.434,95-C
07/02/2022	3814	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	28.116,85-C	
07/02/2022	4721	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Devolucao Mercadoria NF 62326	170,00-D	
07/02/2022	3814	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	28.116,85-D	
07/02/2022	4721	1	4924	(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	Devolucao Mercadoria NF 62326	170,00-C	
-----Totais do Dia:-----						28.286,85-D	28.286,85-C
09/02/2022	4761	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	799,85-C	
09/02/2022	4761	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	799,85-D	
-----Totais do Dia:-----						799,85-D	799,85-C
10/02/2022	3849	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C	
10/02/2022	4762	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A.	HONORARIOS CONTÁBEIS.	97,35-C	
10/02/2022	3849	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D	
10/02/2022	4762	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	97,35-D	
-----Totais do Dia:-----						4.097,35-D	4.097,35-C
11/02/2022	4763	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A.	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,90-C	
11/02/2022	4763	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,90-D	
-----Totais do Dia:-----						20,90-D	20,90-C
15/02/2022	3873	1	13	CAIXA	Pagamento Conf NF	201,58-C	
15/02/2022	4764	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A.	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,75-C	
15/02/2022	3873	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pagamento Conf NF	201,58-D	
15/02/2022	4764	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,75-D	
-----Totais do Dia:-----						209,33-D	209,33-C

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0901008/2023	3
FLS. 248	
Rub. _____	

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
17/02/2022	4765	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	208,45-C
17/02/2022	4765	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	208,45-D
-----Totais do Dia:						208,45-D
						208,45-C
20/02/2022	3861	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,75-C
20/02/2022	3861	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,75-D
-----Totais do Dia:						605,75-D
						605,75-C
21/02/2022	4766	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	52,40-C
21/02/2022	4766	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	52,40-D
-----Totais do Dia:						52,40-D
						52,40-C
22/02/2022	3885	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	388,00-C
22/02/2022	4767	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	79,95-C
22/02/2022	4361	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 62	12.387,50-D
22/02/2022	4362	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 65	4.389,30-B
22/02/2022	4363	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 66	39.503,66-D
22/02/2022	4364	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 67	105.343,10-D
22/02/2022	4365	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 68	52.671,55-D
22/02/2022	4366	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 69	13.167,89-D
22/02/2022	4367	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 70	6.583,94-D
22/02/2022	4368	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 71	6.583,94-D
22/02/2022	4369	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 72	72.578,15-D
22/02/2022	4370	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 73	4.129,17-D
22/02/2022	4371	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 74	4.129,17-D
22/02/2022	4372	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 75	4.129,17-D
22/02/2022	4373	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 76	8.258,34-D
22/02/2022	4374	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 77	4.129,17-D
22/02/2022	4375	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 78	12.387,50-D
22/02/2022	4376	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 80	20.645,84-D
22/02/2022	4377	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 81	3.244,35-D
22/02/2022	4378	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 82	4.005,43-D
22/02/2022	4379	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 83	4.994,68-D
22/02/2022	4380	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 84	4.296,91-D
22/02/2022	4381	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 85	1.141,85-D
22/02/2022	4382	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 86	8.637,32-D
22/02/2022	4383	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 87	3.048,81-D
22/02/2022	4384	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 88	4.296,91-D
22/02/2022	4385	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 89	4.296,32-D
22/02/2022	4386	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 90	4.296,32-D
22/02/2022	4387	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 91	14.357,73-D
22/02/2022	4388	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 92	7.157,18-D
22/02/2022	4361	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 62	498,70-D
22/02/2022	4362	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 65	176,70-D
22/02/2022	4363	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 66	1.590,34-D
22/02/2022	4364	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 67	4.240,90-D
22/02/2022	4365	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 68	2.120,45-D
22/02/2022	4366	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 69	530,11-D
22/02/2022	4367	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 70	265,06-D
22/02/2022	4368	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 71	265,06-D
22/02/2022	4369	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 72	2.921,85-D
22/02/2022	4370	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 73	166,23-D
22/02/2022	4371	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 74	166,23-D
22/02/2022	4372	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 75	166,23-D
22/02/2022	4373	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 76	332,46-D
22/02/2022	4374	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 77	166,23-D
22/02/2022	4375	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 78	498,70-D
22/02/2022	4376	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 80	831,16-D
-----A Transportar:						449.715,61-D
						467,95-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/202_3
FLS. 249
Rub. _____

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					De Transporte:	449.715,61-D	467,95-C
22/02/2022	4377	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 81	130,61-D	
22/02/2022	4378	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 82	161,25-D	
22/02/2022	4379	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 83	201,08-D	
22/02/2022	4380	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 84	172,99-D	
22/02/2022	4381	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 85	45,97-D	
22/02/2022	4382	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 86	347,72-D	
22/02/2022	4383	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 87	122,74-D	
22/02/2022	4384	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 88	172,99-D	
22/02/2022	4385	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 89	172,72-D	
22/02/2022	4386	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 90	172,72-D	
22/02/2022	4387	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 91	578,01-D	
22/02/2022	4388	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 92	288,13-D	
22/02/2022	4361	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 62	12.886,20-C	
22/02/2022	4362	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 65	4.566,00-C	
22/02/2022	4363	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 66	41.094,00-C	
22/02/2022	4364	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 67	109.584,00-C	
22/02/2022	4365	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 68	54.792,00-C	
22/02/2022	4366	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 69	13.698,00-C	
22/02/2022	4367	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 70	6.849,00-C	
22/02/2022	4368	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 71	6.849,00-C	
22/02/2022	4369	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 72	75.500,00-C	
22/02/2022	4370	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 73	4.295,40-C	
22/02/2022	4371	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 74	4.295,40-C	
22/02/2022	4372	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 75	4.295,40-C	
22/02/2022	4373	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 76	8.590,80-C	
22/02/2022	4374	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 77	4.295,40-C	
22/02/2022	4375	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 78	12.886,20-C	
22/02/2022	4376	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 80	21.477,00-C	
22/02/2022	4377	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 81	3.374,96-C	
22/02/2022	4378	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 82	4.166,68-C	
22/02/2022	4379	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 83	5.195,76-C	
22/02/2022	4380	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 84	4.469,90-C	
22/02/2022	4381	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 85	1.187,82-C	
22/02/2022	4382	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 86	8.985,04-C	
22/02/2022	4383	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 87	3.171,55-C	
22/02/2022	4384	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 88	4.469,90-C	
22/02/2022	4385	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 89	4.463,04-C	
22/02/2022	4386	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 90	4.463,04-C	
22/02/2022	4387	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 91	14.935,74-C	
22/02/2022	4388	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 92	7.445,31-C	
22/02/2022	3885	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGO. DE TELEFONE E INTERNET	388,00-D	
22/02/2022	4767	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	79,95-D	
					Totais do Dia:	452.750,49-D	452.750,49-C
23/02/2022	4722	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 7136 V.P. DE OLIVEIRA ME	78,00-C	
23/02/2022	4768	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	31,35-C	
23/02/2022	4389	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 93	38.862,97-D	
23/02/2022	4390	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 94	4.129,17-D	
23/02/2022	4391	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 95	8.161,26-D	
23/02/2022	4392	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 96	8.161,26-D	
23/02/2022	4393	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 97	57.808,35-D	
23/02/2022	4394	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 98	35.982,75-D	
23/02/2022	4389	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 93	1.564,55-D	
23/02/2022	4390	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 94	166,23-D	
23/02/2022	4391	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 95	429,54-D	
					A Transportar:	155.266,08-D	109,35-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911009/202 3
FLS. 250
Rub. 2
Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Número do Livro: 000009

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
-----De Transporte:-----						155.266,08-D
						109,35-C
23/02/2022	4392	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 96	429,54-D
23/02/2022	4393	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 97	2.327,25-D
23/02/2022	4394	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 98	1.448,59-D
23/02/2022	4389	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 93	40.427,52-C
23/02/2022	4390	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 94	4.295,40-C
23/02/2022	4391	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 95	8.590,80-C
23/02/2022	4392	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 96	8.590,80-C
23/02/2022	4393	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 97	60.135,60-C
23/02/2022	4394	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 98	37.431,34-C
23/02/2022	4722	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	Compras Cfe. NF. 7136 V.P. DE OLIVEIRA ME	78,00-D
23/02/2022	4768	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	31,35-D
-----Totais do Dia:-----						159.580,81-D
						159.580,81-C
24/02/2022	4724	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 65673 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	10.000,00-C
24/02/2022	4769	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	18,66-C
24/02/2022	4395	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 99	4.129,17-D
24/02/2022	4395	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 99	166,23-D
24/02/2022	4723	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 65673 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	14.721,78-C
24/02/2022	4395	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 99	4.295,40-C
24/02/2022	4723	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfe. NF. 65673 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	14.721,78-D
24/02/2022	4724	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfe. NF. 65673 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	10.000,00-D
24/02/2022	4769	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	18,66-D
-----Totais do Dia:-----						29.035,84-D
						29.035,84-C
25/02/2022	4770	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	66,69-C
25/02/2022	4396	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 100	12.387,50-D
25/02/2022	4396	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 100	498,70-D
25/02/2022	4396	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 100	12.886,20-C
25/02/2022	4770	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	66,69-D
-----Totais do Dia:-----						12.952,89-D
						12.952,89-C
28/02/2022	3959	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO.	8.211,55-C
28/02/2022	3970	1	13	CAIXA	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	30,21-D
28/02/2022	5021	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisao DARF Simples	51.152,72-C
28/02/2022	3323	1	2055	IRRF A RECOLHER	Conforme folha	30,21-C
28/02/2022	3324	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	627,45-C
28/02/2022	3310	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 02/2022	976,12-D
28/02/2022	3320	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 02/2022	1.364,40-D
28/02/2022	3321	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	69,87-C
28/02/2022	3322	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	38.391,69-C
28/02/2022	3326	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 02/2022	133,32-C
28/02/2022	3313	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 02/2022	685,19-C
28/02/2022	3325	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 02/2022	38.103,38-C
28/02/2022	3323	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	30,21-D
28/02/2022	3970	1	2103	FERIAS A PAGAR	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	30,21-C
28/02/2022	3321	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	68,87-D
28/02/2022	3293	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 02/2022	11.929,16-C
28/02/2022	3294	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 02/2022	379.980,76-C
28/02/2022	3295	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 02/2022	532,49-C
28/02/2022	3296	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 02/2022	28.441,83-C
28/02/2022	3297	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 02/2022	28.957,81-C
28/02/2022	3298	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 02/2022	2.827,40-C
28/02/2022	3300	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 02/2022	3.655,71-C
28/02/2022	3302	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 02/2022	94.918,62-C
28/02/2022	3304	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 02/2022	35.886,02-C
-----A Transportar:-----						2.470,81-D
						724.575,39-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

PEDREIRAS/MA
Proc. 0011.005/2023
FLS. 251
Rub. 1
Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Número do Livro: 000009

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	2.470,81-D
28/02/2022	3306	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	5.053,55-C
28/02/2022	3307	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	2.623,12-C
28/02/2022	3308	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	13.480,59-D
28/02/2022	3309	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 02/2022 VALE TRANSPORTE	15.320,55-D
28/02/2022	3310	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	976,12-C
28/02/2022	3311	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	3.320,29-C
28/02/2022	3318	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 02/2022 AVISO PREVIO DES	5.055,01-D
28/02/2022	3319	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	468,55-C
28/02/2022	3320	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	1.364,40-C
28/02/2022	3322	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	38.391,69-D
28/02/2022	3324	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	637,45-D
28/02/2022	3328	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	1.888,84-C
28/02/2022	3326	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	133,32-D
28/02/2022	3327	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	1.212,00-C
28/02/2022	3299	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	3,93-C
28/02/2022	3301	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	231,00-C
28/02/2022	3303	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	874,81-C
28/02/2022	3305	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	121,39-C
28/02/2022	3312	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	931,78-C
28/02/2022	3314	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	1.597,00-C
28/02/2022	3315	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	532,33-C
28/02/2022	3316	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	2.939,49-C
28/02/2022	3317	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 02/2022	979,82-C
28/02/2022	3959	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	8.211,55-D
28/02/2022	5021	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisão DARF Simples	51.152,72-D
28/02/2022	3308	1	3663	COFA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 02/2022	13.480,59-C
28/02/2022	3293	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	11.929,16-D
28/02/2022	3294	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	379.980,76-D
28/02/2022	3295	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	532,49-D
28/02/2022	3296	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	28.441,83-D
28/02/2022	3297	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	28.957,81-D
28/02/2022	3298	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	2.827,40-D
28/02/2022	3299	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	3,93-D
28/02/2022	3300	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	3.655,71-D
28/02/2022	3301	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	231,00-D
28/02/2022	3302	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	94.918,62-D
28/02/2022	3303	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	874,81-D
28/02/2022	3304	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	35.886,02-D
28/02/2022	3305	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	121,39-D
28/02/2022	3306	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	5.053,55-D
28/02/2022	3307	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	2.623,12-D
28/02/2022	3311	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	3.320,29-D
28/02/2022	3319	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	468,55-D
28/02/2022	3328	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 02/2022	1.888,84-D
28/02/2022	3314	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 02/2022	1.597,00-D
28/02/2022	3315	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 02/2022	532,33-D
28/02/2022	3316	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 02/2022	2.939,49-D
28/02/2022	3317	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 02/2022	979,82-D
28/02/2022	3312	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	931,78-D
28/02/2022	3313	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 02/2022	685,19-D
28/02/2022	3325	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 02/2022	38.103,38-D
28/02/2022	3327	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 02/2022	1.212,00-D
28/02/2022	3309	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 02/2022 VALE TRANSPORTE	15.320,55-C
28/02/2022	3318	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 02/2022 AVISO PREVIO DES	5.055,01-C
					====Totais do Dia:	783.549,96-D
						783.549,96-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/202 3
FLS. 052
Rub. _____

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Número do Livro: 000009

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
-----Totais do Mês:-----						3.122.146,67-D	3.122.146,67-C
02/03/2022	4771	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,21-C	
02/03/2022	4397	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 101	41.291,68-D	
02/03/2022	4398	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 102	12.387,50-D	
02/03/2022	4399	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 103	4.129,17-D	
02/03/2022	4400	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 104	8.288,34-D	
02/03/2022	4401	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 105	41.154,04-D	
02/03/2022	4402	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 106	12.387,50-D	
02/03/2022	4403	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 107	12.387,50-D	
02/03/2022	4404	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 108	4.129,17-D	
02/03/2022	4405	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 109	20.645,84-D	
02/03/2022	4406	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 110	4.129,17-D	
02/03/2022	4407	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 111	90.841,70-D	
02/03/2022	4397	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 101	1.662,32-D	
02/03/2022	4398	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 102	498,70-D	
02/03/2022	4399	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 103	166,23-D	
02/03/2022	4400	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 104	332,46-D	
02/03/2022	4401	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 105	1.656,78-D	
02/03/2022	4402	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 106	498,70-D	
02/03/2022	4403	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 107	498,70-D	
02/03/2022	4404	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 108	166,23-D	
02/03/2022	4405	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 109	831,16-D	
02/03/2022	4406	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 110	166,23-D	
02/03/2022	4407	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 111	3.657,10-D	
02/03/2022	4397	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 101	42.954,00-C	
02/03/2022	4398	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 102	12.886,20-C	
02/03/2022	4399	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 103	4.295,40-C	
02/03/2022	4400	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 104	8.590,80-C	
02/03/2022	4401	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 105	42.810,82-C	
02/03/2022	4402	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 106	12.886,20-C	
02/03/2022	4403	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 107	12.886,20-C	
02/03/2022	4404	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 108	4.295,40-C	
02/03/2022	4405	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 109	21.477,00-C	
02/03/2022	4406	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 110	4.295,40-C	
02/03/2022	4407	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 111	94.498,80-C	
02/03/2022	4771	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,21-D	
-----Totais do Dia:-----						261.896,43-D	261.896,43-C
03/03/2022	4772	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,08-C	
03/03/2022	4772	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,08-D	
-----Totais do Dia:-----						1,08-D	1,08-C
04/03/2022	4773	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	15,30-C	
04/03/2022	4773	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	15,30-D	
-----Totais do Dia:-----						15,30-D	15,30-C
05/03/2022	3818	1	13	CAIXA	Pagamento de Salários	529.939,38-C	
05/03/2022	3900	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-labore	1.078,68-C	
05/03/2022	3818	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salários	529.939,38-D	
05/03/2022	3900	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-D	
-----Totais do Dia:-----						531.018,06-D	531.018,06-C
07/03/2022	3838	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	38.788,57-C	
07/03/2022	4774	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	285,41-C	
07/03/2022	3838	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	38.788,57-D	
07/03/2022	4774	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	285,41-D	
-----Totais do Dia:-----						39.073,98-D	39.073,98-C

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 a 31/12/2022

FEDREIRAS/MA
 Proc. 0911005/2023
 FLS. 253
 Rub.

*** LIVRO DIÁRIO ***

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fl	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
08/03/2022	4775	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	862,21-C
08/03/2022	4775	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	862,21-D
09/03/2022	4776	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	97,67-C
09/03/2022	4776	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	97,67-D
10/03/2022	3936	1	13	CAIXA	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	97,67-C
10/03/2022	4777	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C
10/03/2022	4777	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D
10/03/2022	3936	1	3743	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D
10/03/2022	4777	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	144,50-C
10/03/2022	4777	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	144,50-D
11/03/2022	4778	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	26,40-C
11/03/2022	4778	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	26,40-D
14/03/2022	4779	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	28,09-C
14/03/2022	4779	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	28,09-D
15/03/2022	3874	1	13	CAIXA	Egamento Cont NF	202,00-C
15/03/2022	4780	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	3,50-C
15/03/2022	4780	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	12.719,56-D
16/03/2022	4781	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	22,15-C
16/03/2022	4781	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	22,15-D
17/03/2022	4782	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	17,05-C
17/03/2022	4782	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	17,05-D
18/03/2022	4783	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	1,00-C
18/03/2022	4783	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	1,00-D
20/03/2022	3862	1	13	CAIXA	PAGO. DE ENERGIA ELÉTRICA	605,47-C
20/03/2022	3862	1	3775	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO. DE ENERGIA ELÉTRICA	605,47-D
21/03/2022	4784	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	37,95-C
21/03/2022	4784	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	37,95-D
22/03/2022	3886	1	13	CAIXA	PAGO. DE TELEFONE E INTERNET	392,45-C
22/03/2022	3886	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	3,96-C
22/03/2022	3886	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	3,96-D
23/03/2022	4786	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	17,61-C
23/03/2022	4786	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	17,61-D

FEDREIRAS/MA		Hora: 15:26:44
Proc. 0911005/2023	3	Registro: 99203385
FLS. 254		
Rub. _____		

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
24/03/2022	4787	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	18,00-C
24/03/2022	4787	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	18,00-D
-----Totais do Dia:-----						18,00-D
						18,00-C
28/03/2022	4788	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,00-C
28/03/2022	4788	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,00-D
-----Totais do Dia:-----						2,00-D
						2,00-C
29/03/2022	4789	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,89-C
29/03/2022	4411	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 115	89.435,01-D
29/03/2022	4412	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 116	4.129,17-D
29/03/2022	4413	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 117	4.129,17-D
29/03/2022	4414	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 118	4.129,17-D
29/03/2022	4415	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 119	4.129,17-D
29/03/2022	4416	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 120	8.258,34-D
29/03/2022	4417	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 121	6.583,94-D
29/03/2022	4418	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 122	6.583,94-D
29/03/2022	4419	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 123	13.159,24-D
29/03/2022	4420	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 124	52.671,55-D
29/03/2022	4421	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 125	39.503,66-D
29/03/2022	4422	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 126	111.936,66-D
29/03/2022	4423	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 127	38.483,45-D
29/03/2022	4411	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 115	3.600,47-D
29/03/2022	4412	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 116	166,23-D
29/03/2022	4413	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 117	166,23-D
29/03/2022	4414	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 118	166,23-D
29/03/2022	4415	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 119	166,23-D
29/03/2022	4416	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 120	332,46-D
29/03/2022	4417	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 121	265,06-D
29/03/2022	4418	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 122	265,06-D
29/03/2022	4419	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 123	529,76-D
29/03/2022	4420	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 124	2.120,45-D
29/03/2022	4421	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 125	1.590,34-D
29/03/2022	4422	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 126	4.506,34-D
29/03/2022	4423	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 127	1.549,27-D
29/03/2022	4411	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 115	93.035,48-C
29/03/2022	4412	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 116	4.295,40-C
29/03/2022	4413	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 117	4.295,40-C
29/03/2022	4414	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 118	4.295,40-C
29/03/2022	4415	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 119	4.295,40-C
29/03/2022	4416	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 120	8.590,80-C
29/03/2022	4417	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 121	6.849,00-C
29/03/2022	4418	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 122	6.849,00-C
29/03/2022	4419	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 123	13.689,00-C
29/03/2022	4420	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 124	54.792,00-C
29/03/2022	4421	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 125	41.094,00-C
29/03/2022	4422	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 126	116.443,00-C
29/03/2022	4423	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 127	40.032,72-C
29/03/2022	4789	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,89-D
-----Totais do Dia:-----						398.567,49-D
						398.567,49-C
30/03/2022	4790	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	11,00-C
30/03/2022	4424	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 128	12.387,50-D
30/03/2022	4425	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 129	20.645,84-D
30/03/2022	4426	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 130	12.387,50-D
30/03/2022	4427	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 132	12.886,20-D
30/03/2022	4428	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 133	4.129,17-D
30/03/2022	4429	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 134	4.129,17-D
-----A Transportar:-----						66.565,38-D
						11,00-C



*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					-----De Transporte:	66.565,38-D 11,00-C
30/03/2022	4430	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 135	61.937,52-D
30/03/2022	4431	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 136	33.033,34-D
30/03/2022	4432	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 137	4.129,17-D
30/03/2022	4433	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 138	8.258,34-D
30/03/2022	4434	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 139	8.258,34-D
30/03/2022	4435	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 140	41.291,68-D
30/03/2022	4436	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 141	12.387,50-D
30/03/2022	4437	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 142	4.129,17-D
30/03/2022	4438	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 143	8.258,34-D
30/03/2022	4439	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 144	45.420,85-D
30/03/2022	4440	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 146	12.387,50-D
30/03/2022	4441	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 147	4.129,17-D
30/03/2022	4442	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 148	24.775,01-D
30/03/2022	4443	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 149	4.129,17-D
30/03/2022	4444	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 150	94.970,86-D
30/03/2022	4424	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 128	498,70-D
30/03/2022	4425	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 129	831,16-D
30/03/2022	4426	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 130	498,70-D
30/03/2022	4428	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 133	166,23-D
30/03/2022	4429	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 134	166,23-D
30/03/2022	4430	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 135	2.493,48-D
30/03/2022	4431	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 136	1.329,86-D
30/03/2022	4432	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 137	166,23-D
30/03/2022	4433	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 138	332,46-D
30/03/2022	4434	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 139	332,46-D
30/03/2022	4435	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 140	1.662,32-D
30/03/2022	4436	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 141	498,70-D
30/03/2022	4437	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 142	166,23-D
30/03/2022	4438	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 143	332,46-D
30/03/2022	4439	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 144	1.828,55-D
30/03/2022	4440	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 146	498,70-D
30/03/2022	4441	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 147	166,23-D
30/03/2022	4442	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 148	997,39-D
30/03/2022	4443	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 149	166,23-D
30/03/2022	4444	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 150	3.823,34-D
30/03/2022	4424	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 128	12.886,20-C
30/03/2022	4425	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 129	21.477,00-C
30/03/2022	4426	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 130	12.886,20-C
30/03/2022	4427	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 132	12.886,20-C
30/03/2022	4428	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 133	4.295,40-C
30/03/2022	4429	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 134	4.295,40-C
30/03/2022	4430	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 135	64.431,00-C
30/03/2022	4431	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 136	34.363,20-C
30/03/2022	4432	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 137	4.295,40-C
30/03/2022	4433	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 138	8.590,80-C
30/03/2022	4434	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 139	8.590,80-C
30/03/2022	4435	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 140	42.954,00-C
30/03/2022	4436	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 141	12.886,20-C
30/03/2022	4437	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 142	4.295,40-C
30/03/2022	4438	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 143	8.590,80-C
30/03/2022	4439	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 144	47.249,40-C
30/03/2022	4440	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 146	12.886,20-C
30/03/2022	4441	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 147	4.295,40-C
30/03/2022	4442	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 148	25.772,40-C
					-----A Transportar:	451.017,00-D 347.938,40-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 256
Rub. _____

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					De Transporte:	451.017,00-D	347.938,40-C
30/03/2022	4443	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 149	4.295,40-C	
30/03/2022	4444	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 150	96.794,20-C	
30/03/2022	4790	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	11,00-D	
					Totais do Dia:	451.028,00-D	451.028,00-C
31/03/2022	3960	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO.	9.275,61-C	
31/03/2022	3971	1	13	CAIXA	PAGTO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	10.889,16-C	
31/03/2022	3981	1	13	CAIXA	PAGTO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	178,89-C	
31/03/2022	4791	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,16-C	
31/03/2022	4445	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 151	4.994,68-D	
31/03/2022	4446	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 152	4.005,43-D	
31/03/2022	4447	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 153	4.296,91-D	
31/03/2022	4448	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 154	4.290,32-D	
31/03/2022	4449	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 155	4.290,32-D	
31/03/2022	4450	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 156	4.296,91-D	
31/03/2022	4451	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 158	8.637,32-D	
31/03/2022	4452	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 160	14.357,73-D	
31/03/2022	4453	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 161	7.157,18-D	
31/03/2022	4454	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 163	3.171,55-D	
31/03/2022	4455	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 164	2.447,52-D	
31/03/2022	4445	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 151	201,08-D	
31/03/2022	4446	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 152	161,25-D	
31/03/2022	4447	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 153	172,99-D	
31/03/2022	4448	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 154	172,72-D	
31/03/2022	4449	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 155	172,72-D	
31/03/2022	4450	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 156	172,99-D	
31/03/2022	4451	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 158	347,72-D	
31/03/2022	4452	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 160	578,01-D	
31/03/2022	4453	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 161	288,13-D	
31/03/2022	4455	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 164	98,53-D	
31/03/2022	5022	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisao DARF Simples	105.762,71-C	
31/03/2022	3365	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	103,25-C	
31/03/2022	3347	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 03/2022	981,85-D	
31/03/2022	3361	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 03/2022	1.364,40-D	
31/03/2022	3362	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salarios	193,15-C	
31/03/2022	3363	1	2063	INSS A RECOLHER	Conforme folha	478,53-C	
31/03/2022	3364	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salarios	39.538,00-C	
31/03/2022	3367	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 03/2022	133,32-C	
31/03/2022	3355	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 03/2022	1.106,27-C	
31/03/2022	3366	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 03/2022	40.219,99-C	
31/03/2022	3334	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	387,10-C	
31/03/2022	3343	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	234,58-C	
31/03/2022	3348	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	3.820,65-C	
31/03/2022	3349	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	5.444,58-C	
31/03/2022	3350	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	1.480,78-C	
31/03/2022	3363	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	478,53-D	
31/03/2022	3971	1	2103	FERIAS A PAGAR	PAGTO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	10.889,16-D	
31/03/2022	3362	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	193,15-D	
31/03/2022	3370	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	Conf provisao	134,17-C	
31/03/2022	3371	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	Conf provisao	44,72-C	
31/03/2022	3981	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	PAGTO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	178,89-D	
31/03/2022	3329	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	11.503,98-C	
31/03/2022	3330	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	393.219,60-C	
31/03/2022	3331	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	532,49-C	
31/03/2022	3332	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	29.826,54-C	
					A Transportar:	78.397,99-D	654.509,23-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/202 3
FLS. 257
Rub. Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Número do Livro: 000009

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					-----De Transporte: 78.397,99-D	654.509,23-C
31/03/2022	3333	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	29.789,77-C
31/03/2022	3335	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	2.543,52-C
31/03/2022	3336	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	4.356,78-C
31/03/2022	3338	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	100.468,71-C
31/03/2022	3340	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	36.724,63-C
31/03/2022	3342	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	5.169,91-C
31/03/2022	3344	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	2.908,80-C
31/03/2022	3345	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	13.905,24-D
31/03/2022	3346	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2022 VALE TRANSPORTE	16.066,38-D
31/03/2022	3347	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	981,85-C
31/03/2022	3351	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	6.488,37-C
31/03/2022	3352	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	1.610,00-C
31/03/2022	3358	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2022 AVISO PREVIO DES	4.086,74-D
31/03/2022	3359	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	42,46-D
31/03/2022	3360	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	2.350,20-C
31/03/2022	3361	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	1.364,40-C
31/03/2022	3364	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	39.538,00-D
31/03/2022	3365	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	103,25-D
31/03/2022	3368	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2022 MULTA CONTRATUAL	4.161,16-D
31/03/2022	3372	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	1.657,99-C
31/03/2022	3367	1	2143	FRU-LOBORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	133,32-D
31/03/2022	3369	1	2143	FRU-LOBORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	1.212,00-C
31/03/2022	3337	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	874,89-C
31/03/2022	3339	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	566,84-C
31/03/2022	3341	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	78,66-C
31/03/2022	3353	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	2.575,66-C
31/03/2022	3354	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	134,17-C
31/03/2022	3356	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	3.784,05-C
31/03/2022	3357	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 03/2022	1.261,34-C
31/03/2022	3960	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	9.275,61-D
31/03/2022	4445	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 151	5.195,76-C
31/03/2022	4446	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 152	4.166,58-C
31/03/2022	4447	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 153	4.469,90-C
31/03/2022	4448	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 154	4.463,04-C
31/03/2022	4449	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 155	4.463,04-C
31/03/2022	4450	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 156	4.469,90-C
31/03/2022	4451	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 158	8.985,04-C
31/03/2022	4452	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 160	14.935,74-C
31/03/2022	4453	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 161	7.445,31-C
31/03/2022	4454	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 163	3.171,55-C
31/03/2022	4455	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 164	2.546,05-C
31/03/2022	5022	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisão DARF Simples	105.762,71-D
31/03/2022	3345	1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 03/2022	13.905,24-C
31/03/2022	3329	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	11.503,98-D
31/03/2022	3330	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	393.219,60-D
31/03/2022	3331	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	532,49-D
31/03/2022	3332	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	29.826,54-D
31/03/2022	3333	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	29.789,77-D
31/03/2022	3335	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	2.543,52-D
31/03/2022	3336	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	4.356,78-D
31/03/2022	3337	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	874,89-D
31/03/2022	3338	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	100.468,71-D
31/03/2022	3339	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	566,84-D
31/03/2022	3340	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	36.724,63-D
					-----A Transportar: 881.880,61-D	939.629,02-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	058
Rub.	

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Número do Livro: 000009

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					De Transporte:	881.880,61-D	939.629,02-C
31/03/2022	3341	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	78,66-D	
31/03/2022	3342	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	5.169,91-D	
31/03/2022	3344	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	2.508,80-D	
31/03/2022	3351	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	6.488,37-D	
31/03/2022	3352	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	1.610,00-D	
31/03/2022	3359	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	42,46-C	
31/03/2022	3360	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	2.350,20-D	
31/03/2022	3372	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 03/2022	1.657,99-D	
31/03/2022	3334	1	3703	FERIAS	Conforme folha	387,10-D	
31/03/2022	3343	1	3703	FERIAS	Conforme folha	234,58-D	
31/03/2022	3348	1	3703	FERIAS	Conforme folha	3.820,65-D	
31/03/2022	3349	1	3703	FERIAS	Conforme folha	5.444,58-D	
31/03/2022	3350	1	3703	FERIAS	Conforme folha	1.480,78-D	
31/03/2022	3356	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 03/2022	3.784,05-D	
31/03/2022	3357	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 03/2022	1.261,34-D	
31/03/2022	3370	1	3703	FERIAS	Conf provisao	134,17-D	
31/03/2022	3371	1	3703	FERIAS	Conf provisao	44,72-D	
31/03/2022	3353	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	2.575,66-D	
31/03/2022	3354	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	134,17-D	
31/03/2022	3355	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 03/2022	1.106,27-D	
31/03/2022	3366	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 03/2022	40.219,99-D	
31/03/2022	3369	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 03/2022	1.212,00-D	
31/03/2022	4791	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,16-D	
31/03/2022	3346	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 03/2022 VALE TRANSPORTE	16.066,38-C	
31/03/2022	3358	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 03/2022 AVISO PREVID DES	4.086,74-C	
31/03/2022	3368	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 03/2022 MULTA CONTRATUAL	4.161,16-C	
					Totais do Dia:	963.985,76-D	963.985,76-C
					Totais do Mês:	2.664.582,17-D	2.664.582,17-C
01/04/2022	4792	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-C	
01/04/2022	4456	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 165	12.387,50-D	
01/04/2022	4456	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 165	498,70-D	
01/04/2022	4456	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 165	12.886,20-C	
01/04/2022	4792	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-D	
					Totais do Dia:	12.889,70-D	12.889,70-C
04/04/2022	4793	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	28,93-C	
04/04/2022	4793	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	28,93-D	
					Totais do Dia:	28,93-D	28,93-C
05/04/2022	3819	1	13	CAIXA	Pagamento de Salarios	553.594,31-C	
05/04/2022	3917	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-C	
05/04/2022	5047	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	655.630,00-D	
05/04/2022	4794	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	9,85-C	
05/04/2022	5047	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	655.630,00-C	
05/04/2022	3819	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salarios	553.594,31-D	
05/04/2022	3917	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-D	
05/04/2022	4794	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	9,85-D	
					Totais do Dia:	1.210.312,84-D	1.210.312,84-C
06/04/2022	4795	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	504,00-C	
06/04/2022	4795	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	504,00-D	
					Totais do Dia:	504,00-D	504,00-C
07/04/2022	3918	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	41.326,26-C	
07/04/2022	4796	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	527,94-C	
07/04/2022	4457	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 167	1.113,34-D	
07/04/2022	4457	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 167	44,82-D	
07/04/2022	3918	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	41.326,26-D	
					A Transportar:	42.484,42-D	41.654,20-C

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 259
Rub. _____
Data: 15:26:45
Registro: 99203385

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência.: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
=====De Transporte:=====						42.484,42-D	41.854,20-C
07/04/2022	4457	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 167	1.158,16-C	
07/04/2022	4796	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	527,94-D	
=====Totais do Dia:=====						43.012,36-D	43.012,36-C
08/04/2022	4797	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	39,35-C	
08/04/2022	4797	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	39,35-D	
=====Totais do Dia:=====						39,35-D	39,35-C
10/04/2022	3937	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C	
10/04/2022	3937	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D	
=====Totais do Dia:=====						4.000,00-D	4.000,00-C
11/04/2022	4798	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	120,00-C	
11/04/2022	4798	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	120,00-D	
=====Totais do Dia:=====						120,00-D	120,00-C
12/04/2022	4799	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,00-C	
12/04/2022	4799	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,00-D	
=====Totais do Dia:=====						22,00-D	22,00-C
13/04/2022	4800	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	15,00-C	
13/04/2022	4800	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	15,00-D	
=====Totais do Dia:=====						15,00-D	15,00-C
14/04/2022	4801	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	44,88-C	
14/04/2022	4801	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	44,88-D	
=====Totais do Dia:=====						44,88-D	44,88-C
15/04/2022	3875	1	13	CAIXA	Pgamento Conf NF	202,49-C	
15/04/2022	3956	1	13	CAIXA	PAGO ADIANTAMENTO SALARIOS	2.995,93-C	
15/04/2022	3956	1	1162	ANTECIPACAO DE SALARIOS	PAGO ADIANTAMENTO SALARIOS	2.995,93-B	
15/04/2022	3875	1	3766	AGUA E ESCOTO	Pgamento Conf NF	202,49-D	
=====Totais do Dia:=====						3.198,42-D	3.198,42-C
18/04/2022	4949	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	37.996,75-C	
18/04/2022	4950	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	356,98-C	
18/04/2022	4951	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	143,02-C	
18/04/2022	4802	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	19,06-C	
18/04/2022	4949	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	37.996,75-B	
18/04/2022	4950	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	356,98-D	
18/04/2022	4951	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	143,02-D	
18/04/2022	4802	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	19,06-D	
=====Totais do Dia:=====						38.515,81-D	38.515,81-C
19/04/2022	4947	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-C	
19/04/2022	4948	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	995,92-C	
19/04/2022	4803	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	42,35-C	
19/04/2022	4947	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-D	
19/04/2022	4948	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	995,92-D	
19/04/2022	4803	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	42,35-D	
=====Totais do Dia:=====						5.526,52-D	5.526,52-C
20/04/2022	3863	1	13	CAIXA	PAGO. DE ENERGIA ELETRICA	605,88-C	
20/04/2022	4804	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	13,98-C	
20/04/2022	3863	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGO. DE ENERGIA ELETRICA	605,88-D	
20/04/2022	4804	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	13,98-D	
=====Totais do Dia:=====						619,86-D	619,86-C
22/04/2022	3887	1	13	CAIXA	PAGO. DE TELEFONE E INTERNET	390,86-C	
22/04/2022	4805	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	17,83-C	
22/04/2022	3887	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGO. DE TELEFONE E INTERNET	390,86-D	
22/04/2022	4805	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	17,83-D	
=====Totais do Dia:=====						408,69-D	408,69-C

PEDREIRAS/MA
Proc. 0919005/202 3
FLS. 260
Rub. _____

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
25/04/2022	4806	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,98-C
25/04/2022	4806	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,98-D
-----Totais do Dia:-----						1,98-C
26/04/2022	4725	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 5807 CORA E SANTOS LTDA ME	110,00-C
26/04/2022	4807	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-C
26/04/2022	4458	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 168	2.446,83-D
26/04/2022	4458	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 168	98,50-D
26/04/2022	4458	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 168	2.545,33-C
26/04/2022	4725	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	Compras Cfe. NF. 5807 CORA E SANTOS LTDA ME	110,00-D
26/04/2022	4807	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-D
-----Totais do Dia:-----						2.658,83-D
27/04/2022	4808	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,65-C
27/04/2022	4808	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,65-D
-----Totais do Dia:-----						2,65-C
28/04/2022	4809	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,65-C
28/04/2022	4459	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 170	38.028,03-D
28/04/2022	4459	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 170	1.530,93-D
28/04/2022	4459	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 170	39.558,96-C
28/04/2022	4809	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,65-D
-----Totais do Dia:-----						39.561,61-D
29/04/2022	4810	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,65-C
29/04/2022	4460	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 171	12.387,50-D
29/04/2022	4461	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 172	4.129,17-D
29/04/2022	4462	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 173	4.129,17-D
29/04/2022	4463	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 175	4.129,17-D
29/04/2022	4464	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 176	687,33-D
29/04/2022	4465	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 177	8.258,34-D
29/04/2022	4466	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 178	111.927,04-D
29/04/2022	4467	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 179	39.503,66-D
29/04/2022	4468	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 180	59.255,49-D
29/04/2022	4469	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 181	13.167,89-D
29/04/2022	4470	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 182	6.583,94-D
29/04/2022	4471	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 183	6.583,94-D
29/04/2022	4472	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 185	89.996,91-D
29/04/2022	4473	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 186	5.918,47-D
29/04/2022	4474	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 187	60.010,58-D
29/04/2022	4475	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 188	33.033,34-D
29/04/2022	4476	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 189	4.129,17-D
29/04/2022	4477	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 190	5.918,47-D
29/04/2022	4478	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 191	4.129,17-D
29/04/2022	4479	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 192	4.129,17-D
29/04/2022	4480	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 193	12.387,50-D
29/04/2022	4481	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 194	12.387,50-D
29/04/2022	4482	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 195	20.645,84-D
29/04/2022	4483	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 196	9.505,27-D
29/04/2022	4484	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 197	1.862,00-D
29/04/2022	4485	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 198	2.434,92-D
29/04/2022	4486	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 199	1.659,13-D
29/04/2022	4487	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 200	2.431,05-D
29/04/2022	4488	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 202	4.055,46-D
29/04/2022	4489	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 203	13.619,51-D
29/04/2022	4490	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 204	3.646,58-D
29/04/2022	4491	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 205	2.215,34-D
29/04/2022	4492	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 206	3.742,57-D
-----A Transportar:-----						568.800,59-D
						2,65-C

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 261
Rub. 1

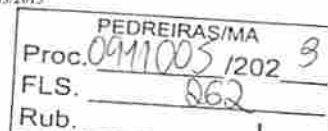
*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	568.800,59-D
						2,65-C
29/04/2022	4493	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 207	1.060,24-D
29/04/2022	4494	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 206	1.321,05-D
29/04/2022	4495	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 209	4.894,48-D
29/04/2022	4496	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 210	1.386,53-D
29/04/2022	4497	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 211	1.727,65-D
29/04/2022	4498	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 212	1.862,00-D
29/04/2022	4499	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 213	2.164,37-D
29/04/2022	4500	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 214	2.830,12-D
29/04/2022	4501	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 215	2.431,05-D
29/04/2022	4460	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 171	499,70-D
29/04/2022	4461	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 172	166,23-D
29/04/2022	4462	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 173	166,23-D
29/04/2022	4463	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 175	166,23-D
29/04/2022	4464	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 176	27,67-D
29/04/2022	4465	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 177	332,46-D
29/04/2022	4466	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 178	4.505,96-D
29/04/2022	4467	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 179	1.590,34-D
29/04/2022	4468	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 180	2.385,51-D
29/04/2022	4469	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 181	530,11-D
29/04/2022	4470	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 182	265,06-D
29/04/2022	4471	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 183	265,06-D
29/04/2022	4472	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 185	3.623,09-D
29/04/2022	4473	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 186	238,27-D
29/04/2022	4474	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 187	2.415,90-D
29/04/2022	4475	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 188	1.329,86-D
29/04/2022	4476	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 189	166,23-D
29/04/2022	4477	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 190	238,27-D
29/04/2022	4478	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 191	166,23-D
29/04/2022	4479	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 192	166,23-D
29/04/2022	4480	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 193	498,70-D
29/04/2022	4481	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 194	498,70-D
29/04/2022	4482	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 195	831,16-D
29/04/2022	4483	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 196	382,66-D
29/04/2022	4484	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 197	74,96-D
29/04/2022	4485	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 198	98,02-D
29/04/2022	4486	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 199	74,85-D
29/04/2022	4487	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 200	97,87-D
29/04/2022	4488	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 202	163,26-D
29/04/2022	4489	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 203	548,29-D
29/04/2022	4490	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 204	146,90-D
29/04/2022	4491	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 205	89,19-D
29/04/2022	4492	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 206	150,67-D
29/04/2022	4493	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 207	42,68-D
29/04/2022	4494	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 208	53,18-D
29/04/2022	4495	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 209	197,04-D
29/04/2022	4496	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 210	55,92-D
29/04/2022	4497	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 211	69,55-D
29/04/2022	4498	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 212	74,96-D
29/04/2022	4499	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 213	87,13-D
29/04/2022	4500	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 214	113,94-D
29/04/2022	4501	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 215	97,87-D
29/04/2022	4726	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 66962 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.720,00-C
29/04/2022	4727	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 66977 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.200,00-C
					=A Transportar:	612.169,01-D
						2.922,65-C

Licenciado Para: ANTONIO MARCOS CAVALCANTE



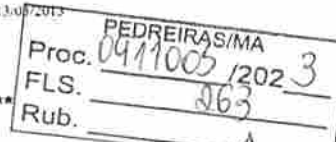
*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					De Transporte:	612.169,01-D	2.922,65-C
29/04/2022	4460	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 171	12.886,20-C	
29/04/2022	4461	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 172	4.295,40-C	
29/04/2022	4462	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 173	4.295,40-C	
29/04/2022	4463	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 175	4.295,40-C	
29/04/2022	4464	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 176	715,00-C	
29/04/2022	4465	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 177	8.590,80-C	
29/04/2022	4466	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 178	116.433,00-C	
29/04/2022	4467	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 179	41.094,00-C	
29/04/2022	4468	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 180	61.641,00-C	
29/04/2022	4469	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 181	13.698,00-C	
29/04/2022	4470	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 182	6.849,00-C	
29/04/2022	4471	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 183	6.849,00-C	
29/04/2022	4472	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 185	93.620,00-C	
29/04/2022	4473	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 186	6.156,74-C	
29/04/2022	4474	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 187	62.426,48-C	
29/04/2022	4475	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 188	34.363,20-C	
29/04/2022	4476	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 189	4.295,40-C	
29/04/2022	4477	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 190	6.156,74-C	
29/04/2022	4478	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 191	4.295,40-C	
29/04/2022	4479	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 192	4.295,40-C	
29/04/2022	4480	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 193	12.886,20-C	
29/04/2022	4481	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 194	12.886,20-C	
29/04/2022	4482	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 195	21.477,00-C	
29/04/2022	4483	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 196	9.887,93-C	
29/04/2022	4484	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 197	1.936,96-C	
29/04/2022	4485	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 198	2.532,94-C	
29/04/2022	4486	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 199	1.933,98-C	
29/04/2022	4487	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 200	2.528,92-C	
29/04/2022	4488	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 202	4.218,72-C	
29/04/2022	4489	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 203	14.167,80-C	
29/04/2022	4490	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 204	3.793,39-C	
29/04/2022	4491	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 205	2.304,52-C	
29/04/2022	4492	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 206	3.893,24-C	
29/04/2022	4493	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 207	1.102,82-C	
29/04/2022	4494	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 208	1.374,23-C	
29/04/2022	4495	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 209	5.091,52-C	
29/04/2022	4496	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 210	1.442,35-C	
29/04/2022	4497	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 211	1.797,20-C	
29/04/2022	4498	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 212	1.936,96-C	
29/04/2022	4499	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 213	2.251,50-C	
29/04/2022	4500	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 214	2.944,06-C	
29/04/2022	4501	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 215	2.528,92-C	
29/04/2022	4726	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfe. NF. 66962 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.720,00-D	
29/04/2022	4727	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfe. NF. 66977 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.200,00-D	
29/04/2022	4810	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	2,65-D	
					Totais do Dia:	615.091,65-D	615.091,65-C
30/04/2022	3961	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO.	7.922,76-C	
30/04/2022	3972	1	13	CAIXA	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGO	17.475,26-C	
30/04/2022	3392	1	1162	ANTECIPACAO DE SALARIOS	Provisão conf. Folha 04/2022	2.995,93-C	
30/04/2022	5023	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisão DARF Simples	70.233,42-C	
30/04/2022	3409	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisão de INSS 5/ Salarios	138,66-C	
30/04/2022	3383	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 04/2022	395,29-D	
30/04/2022	3405	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 04/2022	1.364,40-U	
					A Transportar:	1.759,69-D	97.866,03-C

*** LIVRO DIÁRIO ***



Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Número do Livro: 000009

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					=====De Transporte:	1.759,69-D	97.866,03-C
30/04/2022	3406	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	163,22-C	
30/04/2022	3407	1	2063	INSS A RECOLHER	Conforme folha	764,22-C	
30/04/2022	3408	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	39.833,05-C	
30/04/2022	3411	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 04/2022	133,32-C	
30/04/2022	3399	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 04/2022	71,50-C	
30/04/2022	3410	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 04/2022	40.613,80-C	
30/04/2022	3379	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	540,00-C	
30/04/2022	3389	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	242,40-C	
30/04/2022	3394	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	6.344,00-C	
30/04/2022	3395	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	8.737,63-C	
30/04/2022	3396	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	2.379,45-C	
30/04/2022	3407	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	764,22-D	
30/04/2022	3972	1	2103	FERIAS A PAGAR	PAGTO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	17.475,26-D	
30/04/2022	3406	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	163,22-D	
30/04/2022	3373	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	15.538,92-C	
30/04/2022	3374	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	396.804,91-C	
30/04/2022	3375	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	532,49-C	
30/04/2022	3376	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	30.307,71-C	
30/04/2022	3377	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	29.939,26-C	
30/04/2022	3378	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	2.362,40-C	
30/04/2022	3381	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	4.474,00-C	
30/04/2022	3383	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	89.801,08-C	
30/04/2022	3385	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	27.895,54-C	
30/04/2022	3387	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	5.332,40-C	
30/04/2022	3388	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	2.666,40-C	
30/04/2022	3390	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	13.786,80-D	
30/04/2022	3391	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2022 VALE TRANSPORTE	16.325,62-D	
30/04/2022	3392	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	2.995,93-D	
30/04/2022	3393	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	395,29-C	
30/04/2022	3397	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	4.054,66-C	
30/04/2022	3402	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2022 AVISO PREVIO DES	2.069,13-D	
30/04/2022	3403	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	2.534,13-D	
30/04/2022	3404	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	1.501,45-C	
30/04/2022	3405	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	1.364,40-C	
30/04/2022	3408	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	39.833,05-D	
30/04/2022	3409	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	138,66-D	
30/04/2022	3412	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	130,71-C	
30/04/2022	3413	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2022 MULTA CONTRATUAL	682,81-D	
30/04/2022	3415	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	1.155,89-C	
30/04/2022	3411	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	133,32-D	
30/04/2022	3414	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	1.212,00-C	
30/04/2022	3380	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	44,00-C	
30/04/2022	3382	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	1.164,92-C	
30/04/2022	3384	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	443,74-C	
30/04/2022	3386	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	61,58-C	
30/04/2022	3398	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	2.176,55-C	
30/04/2022	3400	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	2.348,98-C	
30/04/2022	3401	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisao conf. Folha 04/2022	782,99-C	
30/04/2022	3961	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	7.022,76-D	
30/04/2022	5023	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DARF Simples	70.233,42-D	
30/04/2022	3390	1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisao conf. Folha 04/2022	13.786,80-C	
30/04/2022	3373	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisao conf. Folha 04/2022	15.538,92-D	
30/04/2022	3374	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisao conf. Folha 04/2022	396.804,91-D	
30/04/2022	3375	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisao conf. Folha 04/2022	532,49-D	
					=====A Transportar:	588.794,34-D	853.963,69-C

*** LIVRO DIÁRIO ***



Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					De Transporte:	588.794,34-D	853.963,69-C
30/04/2022	3376	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	30.307,71-D	
30/04/2022	3377	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	29.939,26-D	
30/04/2022	3378	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	2.362,40-D	
30/04/2022	3380	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	44,00-D	
30/04/2022	3381	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	4.474,00-D	
30/04/2022	3382	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	1.164,92-D	
30/04/2022	3383	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	99.801,08-D	
30/04/2022	3384	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	443,74-D	
30/04/2022	3385	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	17.895,54-D	
30/04/2022	3386	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	61,58-D	
30/04/2022	3387	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	5.332,40-D	
30/04/2022	3388	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	2.666,40-D	
30/04/2022	3397	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	4.054,66-D	
30/04/2022	3403	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	2.534,13-C	
30/04/2022	3404	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	1.501,45-D	
30/04/2022	3412	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	130,71-D	
30/04/2022	3415	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 04/2022	1.155,89-D	
30/04/2022	3379	1	3703	FERIAS	Conforme folha	540,00-D	
30/04/2022	3389	1	3703	FERIAS	Conforme folha	242,40-D	
30/04/2022	3394	1	3703	FERIAS	Conforme folha	6.344,00-D	
30/04/2022	3395	1	3703	FERIAS	Conforme folha	8.737,63-D	
30/04/2022	3396	1	3703	FERIAS	Conforme folha	2.375,45-D	
30/04/2022	3400	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 04/2022	2.348,98-D	
30/04/2022	3401	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 04/2022	782,89-D	
30/04/2022	3398	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	2.176,55-D	
30/04/2022	3399	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 04/2022	71,50-D	
30/04/2022	3410	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 04/2022	40.613,80-D	
30/04/2022	3414	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 04/2022	1.212,00-D	
30/04/2022	3391	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 04/2022 VALE TRANSPORTE	16.325,62-C	
30/04/2022	3402	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 04/2022 AVISO PREVIO DES	2.069,13-C	
30/04/2022	3413	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 04/2022 MULTA CONTRATUAL	682,81-C	
					Totais do Dia:	875.575,38-D	875.575,38-C
					Totais do Mês:	2.852.150,47-D	2.852.150,47-C
02/05/2022	4502	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 216	41.291,68-D	
02/05/2022	4503	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 217	4.129,17-D	
02/05/2022	4504	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 218	8.258,34-D	
02/05/2022	4505	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 220	45.420,85-D	
02/05/2022	4506	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 221	12.387,50-D	
02/05/2022	4507	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 222	12.387,50-D	
02/05/2022	4508	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 223	4.129,17-D	
02/05/2022	4509	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 225	24.775,01-D	
02/05/2022	4510	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 227	4.129,17-D	
02/05/2022	4511	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 228	12.387,50-D	
02/05/2022	4512	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 229	93.594,48-D	
02/05/2022	4502	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 216	1.662,32-D	
02/05/2022	4503	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 217	166,23-D	
02/05/2022	4504	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 218	332,46-D	
02/05/2022	4505	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 220	1.828,55-D	
02/05/2022	4506	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 221	498,70-D	
02/05/2022	4507	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 222	498,70-D	
02/05/2022	4508	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 223	166,23-D	
02/05/2022	4509	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 225	997,39-D	
02/05/2022	4510	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 227	166,23-D	
02/05/2022	4511	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 228	498,70-D	
					A Transportar:	269.705,88-D	0,00-D

*** LIVRO DIÁRIO ***

PEDEIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 265
Rub. _____
Data de Referência: 01/01/2022 à 31/01/2022

Número do Livro: 000009

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valo.
					====De Transporte:====	269.705,88-D
02/05/2022	4512	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 229	3.767,92-D
02/05/2022	4502	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 216	42.954,00-C
02/05/2022	4503	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 217	4.295,40-C
02/05/2022	4504	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 218	8.590,80-C
02/05/2022	4505	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 220	47.249,40-C
02/05/2022	4506	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 221	12.886,20-C
02/05/2022	4507	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 222	12.886,20-C
02/05/2022	4508	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 223	4.295,40-C
02/05/2022	4509	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 225	25.772,40-C
02/05/2022	4510	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 227	4.295,40-C
02/05/2022	4511	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 228	12.886,20-C
02/05/2022	4512	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 229	97.362,40-C
					====Totais do Dia:====	273.473,80-D
04/05/2022	4811	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	178,50-C
04/05/2022	4728	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 67053 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.820,00-C
04/05/2022	4728	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfe. NF. 67053 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.820,00-D
04/05/2022	4811	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	178,50-D
					====Totais do Dia:====	1.998,50-D
05/05/2022	3820	1	13	CAIXA	Pagamento de Salarios	555.891,38-C
05/05/2022	3928	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-C
05/05/2022	5048	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	560.275,00-D
05/05/2022	5048	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	560.275,00-C
05/05/2022	3820	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salarios	555.891,38-D
05/05/2022	3928	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-D
					====Totais do Dia:====	1.117.245,06-D
06/05/2022	5049	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	253.500,00-D
06/05/2022	4812	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	255,50-C
06/05/2022	5049	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	253.500,00-C
06/05/2022	4812	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	255,50-D
					====Totais do Dia:====	253.755,50-D
07/05/2022	3919	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	40.685,30-C
07/05/2022	3919	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	40.685,30-D
					====Totais do Dia:====	40.685,30-D
09/05/2022	4986	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	4.640,11-C
09/05/2022	4987	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.597,72-C
09/05/2022	4813	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-C
09/05/2022	4986	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	4.640,11-D
09/05/2022	4987	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.597,72-D
09/05/2022	4813	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-D
					====Totais do Dia:====	6.241,33-D
10/05/2022	3936	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C
10/05/2022	4814	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	465,00-C
10/05/2022	4513	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 230	8.136,40-D
10/05/2022	4513	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 230	327,56-D
10/05/2022	4513	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 230	8.463,96-C
10/05/2022	3936	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D
10/05/2022	4814	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	465,00-D
					====Totais do Dia:====	12.928,96-D
11/05/2022	4815	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	189,50-C
11/05/2022	4815	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	189,50-D
					====Totais do Dia:====	189,50-D

Licenciado Para: ANTONIO MARCOS CAVALCANTE

*** LIVRO DIÁRIO ***

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	266
Rub.	

Número do Livro: 000009

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
12/05/2022	4816	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	19,00-C
12/05/2022	4729	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 67274 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.331,92-C
12/05/2022	4729	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfe. NF. 67274 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.331,92-D
12/05/2022	4816	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	19,00-D
====Totais do Dia:====						1.350,92-D
13/05/2022	4988	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	111,89-C
13/05/2022	4989	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	9,24-C
13/05/2022	4988	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	111,89-D
13/05/2022	4989	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	9,24-D
====Totais do Dia:====						121,13-D
15/05/2022	3876	1	13	CAIXA	Pgamento Conf NF	201,55-C
15/05/2022	3876	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pgamento Conf NF	201,55-D
====Totais do Dia:====						201,55-D
16/05/2022	4817	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	385,00-C
16/05/2022	4817	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	385,00-D
====Totais do Dia:====						385,00-D
17/05/2022	4818	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	9,50-C
17/05/2022	4818	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	9,50-D
====Totais do Dia:====						9,50-D
18/05/2022	4819	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-C
18/05/2022	4514	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 231	6.221,96-D
18/05/2022	4515	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 232	2.788,56-D
18/05/2022	4516	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 233	10.414,92-D
18/05/2022	4517	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 234	1.694,08-D
18/05/2022	4518	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 235	3.101,23-D
18/05/2022	4514	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 231	250,48-D
18/05/2022	4515	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 232	112,26-D
18/05/2022	4516	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 233	419,28-D
18/05/2022	4517	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 234	68,20-D
18/05/2022	4518	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 235	124,85-D
18/05/2022	4514	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 231	6.472,44-C
18/05/2022	4515	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 232	2.900,82-C
18/05/2022	4516	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 233	10.834,20-C
18/05/2022	4517	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 234	1.762,28-C
18/05/2022	4518	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 235	3.226,08-C
18/05/2022	4819	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-D
====Totais do Dia:====						25.199,32-D
20/05/2022	3864	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,89-C
20/05/2022	4990	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	1.728,56-C
20/05/2022	4991	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	362,99-C
20/05/2022	4990	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	1.728,56-D
20/05/2022	3864	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,89-D
20/05/2022	4991	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	362,99-D
====Totais do Dia:====						2.697,44-D
22/05/2022	3888	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	390,53-C
22/05/2022	3888	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	390,53-D
====Totais do Dia:====						390,53-D
23/05/2022	4820	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	34,58-C
23/05/2022	4820	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	34,58-D
====Totais do Dia:====						34,58-D

*** LIVRO DIÁRIO ***

Proc. 0911005/202 3
 FLS. 267
 P. 1
 PEDREIRAS/MA
 202

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Número do Livro: 000009

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
24/05/2022	4821	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	59,13-C
24/05/2022	4821	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	59,13-D
-----Totais do Dia:-----						59,13-C
25/05/2022	4519	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 236	116.510,99-D
25/05/2022	4520	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 237	39.503,66-D
25/05/2022	4521	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 238	59.255,49-D
25/05/2022	4522	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 239	13.167,89-D
25/05/2022	4523	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 240	6.583,94-D
25/05/2022	4524	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 241	6.583,94-D
25/05/2022	4525	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 242	89.996,91-D
25/05/2022	4526	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 243	1.514,03-D
25/05/2022	4527	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 244	1.514,03-D
25/05/2022	4528	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 245	3.028,06-D
25/05/2022	4529	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 246	1.514,03-D
25/05/2022	4519	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 236	4.771,01-D
25/05/2022	4520	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 237	1.590,34-D
25/05/2022	4521	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 238	2.385,51-D
25/05/2022	4522	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 239	530,11-D
25/05/2022	4523	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 240	265,06-D
25/05/2022	4524	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 241	265,06-D
25/05/2022	4525	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 242	3.623,09-D
25/05/2022	4526	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 243	60,95-D
25/05/2022	4527	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 244	60,95-D
25/05/2022	4528	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 245	121,90-D
25/05/2022	4529	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 246	60,95-D
25/05/2022	4519	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 236	123.282,00-C
25/05/2022	4520	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 237	41.094,00-C
25/05/2022	4521	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 238	61.641,00-C
25/05/2022	4522	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 239	13.698,00-C
25/05/2022	4523	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 240	6.849,00-C
25/05/2022	4524	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 241	6.849,00-C
25/05/2022	4525	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 242	93.620,00-C
25/05/2022	4526	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 243	1.574,98-C
25/05/2022	4527	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 244	1.574,98-C
25/05/2022	4528	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 245	3.149,96-C
25/05/2022	4529	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 246	1.574,98-C
-----Totais do Dia:-----						354.907,90-D
26/05/2022	4530	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 251	16.730,49-D
26/05/2022	4531	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 254	24.032,58-D
26/05/2022	4532	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 255	6.435,48-D
26/05/2022	4533	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 256	3.909,20-D
26/05/2022	4534	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 257	7.157,18-D
26/05/2022	4535	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 258	2.446,83-D
26/05/2022	4536	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 259	3.048,81-D
26/05/2022	4537	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 260	8.637,32-D
26/05/2022	4530	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 251	673,54-D
26/05/2022	4531	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 254	967,50-D
26/05/2022	4532	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 255	259,08-D
26/05/2022	4533	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 256	157,38-D
26/05/2022	4534	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 257	288,13-D
26/05/2022	4535	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 258	98,50-D
26/05/2022	4536	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 259	122,74-D
26/05/2022	4537	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 260	347,72-D
26/05/2022	4530	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 251	17.404,03-C
26/05/2022	4531	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 254	25.000,08-C
-----A Transportar:-----						75.312,48-D
-----						42.404,11-C

PEBREIRAS/MA
 09/11/2022
 268
 FLS.
 Rub.
 Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Número do Livro: 000009

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
31/05/2022	3962	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO.	195.842,15-C
31/05/2022	4952	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	4.489,25-C
31/05/2022	4953	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.050,76-C
31/05/2022	4824	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILIS.	16,30-C
31/05/2022	4544	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 269	22.710,42-D
31/05/2022	4545	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 270	12.112,23-D
31/05/2022	4546	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 271	1.514,03-D
31/05/2022	4547	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 272	1.514,03-D
31/05/2022	4548	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 273	3.028,06-D
31/05/2022	4549	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 274	4.542,08-D
31/05/2022	4550	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 275	1.514,03-D
31/05/2022	4551	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 276	9.084,17-D
31/05/2022	4552	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 277	1.514,03-D
31/05/2022	4553	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 278	34.822,65-D
31/05/2022	4554	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 279	4.542,08-D
31/05/2022	4555	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 280	4.542,08-D
31/05/2022	4556	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 281	15.140,28-D
31/05/2022	4557	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 282	4.542,08-D
31/05/2022	4558	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 283	1.514,03-D
31/05/2022	4559	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 284	3.028,06-D
31/05/2022	4560	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 285	16.634,31-D
31/05/2022	4561	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 286	4.542,08-D
31/05/2022	4562	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 287	3.028,06-D
30/05/2022	4823	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILIS.	28,88-D
30/05/2022	4543	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico cont NF 266	41.987,24-C
30/05/2022	4542	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico cont NF 265	1.574,98-C
30/05/2022	4541	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico cont NF 264	1.574,98-C
30/05/2022	4543	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 266	60,95-D
30/05/2022	4542	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 264	60,95-D
30/05/2022	4541	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 264	60,95-D
30/05/2022	4543	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 266	40.343,11-D
30/05/2022	4542	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 265	1.514,03-D
30/05/2022	4541	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 264	1.514,03-D
30/05/2022	4823	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILIS.	28,88-C
27/05/2022	4822	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILIS.	14.317,09-C
27/05/2022	4540	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico cont NF 263	1.574,98-C
27/05/2022	4539	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico cont NF 262	5.195,76-C
27/05/2022	4538	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico cont NF 261	4.463,04-C
27/05/2022	4540	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 263	172,72-D
27/05/2022	4539	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 262	201,08-D
27/05/2022	4538	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 261	172,72-D
27/05/2022	4540	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 263	4.290,32-D
27/05/2022	4539	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 262	4.944,68-D
27/05/2022	4538	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico cont NF 261	4.290,32-D
27/05/2022	4822	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABILIS.	195,25-C
26/05/2022	4532	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico cont NF 255	6.694,56-C
26/05/2022	4533	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico cont NF 256	4.066,58-C
26/05/2022	4534	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico cont NF 257	7.445,31-C
26/05/2022	4535	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico cont NF 258	2.545,33-C
26/05/2022	4536	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico cont NF 259	3.171,55-C
26/05/2022	4537	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico cont NF 260	0.985,04-C
26/05/2022	75.312.48-D			Totas do Dia:		75.312,48-D
26/05/2022	42.404,11-C			De Transporte:		42.404,11-C
26/05/2022	75.312,48-D			Totas do Dia:		75.312,48-D
27/05/2022	14.317,09-C			Totas do Dia:		14.317,09-C
27/05/2022	45.146,08-D			Totas do Dia:		45.146,08-D
31/05/2022	201.397,46-C			A Transportar:		201.397,46-C

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911005/202 3
 FLS. 269
 Rub. 1

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					-----Do Transporte: 149.888,79-D	201.397,46-C
31/05/2022	4563	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 288	9.084,17-D
31/05/2022	4544	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 269	914,28-D
31/05/2022	4545	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 270	487,61-D
31/05/2022	4546	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 271	60,95-D
31/05/2022	4547	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 272	60,95-D
31/05/2022	4548	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 273	121,90-D
31/05/2022	4549	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 274	182,86-D
31/05/2022	4550	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 275	60,95-D
31/05/2022	4551	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 276	365,71-D
31/05/2022	4552	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 277	60,95-D
31/05/2022	4553	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 278	1.401,89-D
31/05/2022	4554	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 279	182,86-D
31/05/2022	4555	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 280	182,86-D
31/05/2022	4556	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 281	609,52-D
31/05/2022	4557	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 282	182,86-D
31/05/2022	4558	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 283	60,95-D
31/05/2022	4559	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 284	121,90-D
31/05/2022	4560	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 285	670,47-D
31/05/2022	4561	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 286	182,86-D
31/05/2022	4562	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 287	121,90-D
31/05/2022	4563	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 288	365,71-D
31/05/2022	5024	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisao DARF Simples	108.293,02-C
31/05/2022	3443	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	309,57-C
31/05/2022	3431	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 05/2022	1.956,42-D
31/05/2022	3440	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 05/2022	44,72-D
31/05/2022	3441	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	5.464,74-C
31/05/2022	3442	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	28.671,24-C
31/05/2022	3445	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 05/2022	133,32-C
31/05/2022	4952	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-D
31/05/2022	3434	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 05/2022	6.128,40-C
31/05/2022	3444	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 05/2022	34.953,94-C
31/05/2022	3441	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	5.464,74-D
31/05/2022	3416	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	16.843,98-C
31/05/2022	3417	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	200.693,03-C
31/05/2022	3418	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	532,49-C
31/05/2022	3419	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	20.811,63-C
31/05/2022	3420	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	16.169,54-C
31/05/2022	3421	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	3.137,40-C
31/05/2022	3423	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	4.400,96-C
31/05/2022	3425	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	32.456,69-C
31/05/2022	3426	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	39.352,73-C
31/05/2022	3427	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	5.534,60-C
31/05/2022	3428	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	2.908,80-C
31/05/2022	3429	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	5.085,26-D
31/05/2022	3430	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2022 VALE TRANSPORTE	11.210,18-D
31/05/2022	3431	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	1.956,42-C
31/05/2022	3432	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	75.877,49-C
31/05/2022	3437	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2022 AVISO PREVIO DES	1.443,33-D
31/05/2022	3438	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	1.085,11-D
31/05/2022	3439	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	69,37-C
31/05/2022	3440	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	44,72-C
31/05/2022	3442	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	28.671,24-D
31/05/2022	3443	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	309,57-D
31/05/2022	3447	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 05/2022	3.764,53-C
					-----A Transportar: 225.131,72-D	809.906,07-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

PEDEIRASIMA
Proc. 091005/2023
FLS. 230
Rub. u

Número do Livro: 000009

Data de Referência.: 01/01/2022 à 31/12/2022

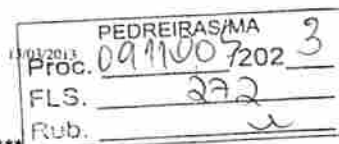
Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	225.131,72-D
31/05/2022	3445	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	809.906,07-C
31/05/2022	3446	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	133,32-D
31/05/2022	3422	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	1.212,00-C
31/05/2022	3424	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	65,81-C
31/05/2022	3433	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	24.586,10-C
31/05/2022	3435	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	72.874,74-C
31/05/2022	3436	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	73.736,87-C
31/05/2022	3962	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 05/2022	24.578,63-C
31/05/2022	4544	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	PAGAMENTO DE RESCISAO.	195.842,15-D
31/05/2022	4545	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 269	23.624,70-C
31/05/2022	4546	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 270	12.599,84-C
31/05/2022	4547	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 271	1.574,98-C
31/05/2022	4548	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 272	1.574,98-C
31/05/2022	4549	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 273	3.149,96-C
31/05/2022	4550	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 274	4.724,94-C
31/05/2022	4551	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 275	1.574,98-C
31/05/2022	4552	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 276	9.449,88-C
31/05/2022	4553	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 277	1.574,98-C
31/05/2022	4554	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 278	36.224,54-C
31/05/2022	4555	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 279	4.724,94-C
31/05/2022	4556	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 280	4.724,94-C
31/05/2022	4557	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 291	15.749,80-C
31/05/2022	4558	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 282	4.724,94-C
31/05/2022	4559	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 283	1.574,98-C
31/05/2022	4560	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 284	3.149,96-C
31/05/2022	4561	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 285	17.324,78-C
31/05/2022	4562	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 286	4.724,94-C
31/05/2022	4563	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 287	3.149,96-C
31/05/2022	5024	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Prestação de serviço conf NF 288	9.449,88-C
31/05/2022	3429	1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão DARF Simples	108.293,02-D
31/05/2022	3416	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	5.085,26-C
31/05/2022	3417	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	16.843,98-D
31/05/2022	3418	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	200.693,03-D
31/05/2022	3419	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	532,49-D
31/05/2022	3420	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	20.811,63-D
31/05/2022	3421	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	16.169,54-D
31/05/2022	3422	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	3.137,40-D
31/05/2022	3423	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	65,81-D
31/05/2022	3424	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	4.400,96-D
31/05/2022	3425	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	24.586,10-D
31/05/2022	3426	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	32.456,69-D
31/05/2022	3427	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	39.352,73-D
31/05/2022	3428	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	5.534,60-D
31/05/2022	3429	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	2.908,80-D
31/05/2022	3432	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	75.877,49-D
31/05/2022	3438	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	1.085,11-C
31/05/2022	3439	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	69,37-D
31/05/2022	3447	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 05/2022	3.764,53-D
31/05/2022	3435	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 05/2022	73.736,87-D
31/05/2022	3436	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 05/2022	24.578,63-D
31/05/2022	3433	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	72.874,74-D
31/05/2022	3434	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 05/2022	6.128,40-D
31/05/2022	3444	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 05/2022	34.953,94-D
31/05/2022	3446	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 05/2022	1.212,00-D
31/05/2022	4953	1	3904	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.050,76-D
					A Transportar:	1.191.140,70-D
						1.178.503,49-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência.: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
=====De Transporte:=====						1.191.140,70-D	1.178.503,49-C
31/05/2022	4824	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	16,30-D	
31/05/2022	3430	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 05/2022 VALE TRANSPORTE	11.210,18-C	
31/05/2022	3437	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 05/2022 AVISO PREVIO DES	1.443,33-C	
=====Totais do Dia:=====						1.191.157,00-D	1.191.157,00-C
=====Totais do Mês:=====						3.417.807,60-D	3.417.807,60-C
01/06/2022	4825	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	24,00-D	
01/06/2022	4825	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	24,00-D	
=====Totais do Dia:=====						24,00-D	24,00-C
05/06/2022	3821	1	13	CAIXA	Pagamento de Salarios	376.749,69-C	
05/06/2022	3929	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-C	
05/06/2022	5050	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	465.800,00-D	
05/06/2022	5050	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	465.800,00-C	
05/06/2022	3821	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salarios	376.749,69-D	
05/06/2022	3929	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-D	
=====Totais do Dia:=====						843.628,37-D	843.628,37-C
06/06/2022	4826	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-C	
06/06/2022	4826	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-D	
=====Totais do Dia:=====						1,00-D	1,00-C
07/06/2022	3920	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	41.082,34-C	
07/06/2022	4827	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,83-C	
07/06/2022	4730	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 19350 BONIN E BONIN LTDA - ME	1.722,80-C	
07/06/2022	3920	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	41.082,34-D	
07/06/2022	4730	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	Compras Cfe. NF. 19350 BONIN E BONIN LTDA - ME	1.722,80-D	
07/06/2022	4827	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	10,83-D	
=====Totais do Dia:=====						42.815,97-D	42.815,97-C
08/06/2022	4828	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	266,66-C	
08/06/2022	4828	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	266,66-D	
=====Totais do Dia:=====						266,66-D	266,66-C
09/06/2022	4829	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	86,95-C	
09/06/2022	4829	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	86,95-D	
=====Totais do Dia:=====						86,95-D	86,95-C
10/06/2022	3853	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C	
10/06/2022	4830	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	585,63-C	
10/06/2022	3853	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D	
10/06/2022	4830	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	585,63-D	
=====Totais do Dia:=====						4.585,63-D	4.585,63-C
13/06/2022	4831	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	62,07-C	
13/06/2022	4831	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	62,07-D	
=====Totais do Dia:=====						62,07-D	62,07-C
14/06/2022	4832	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	33,34-C	
14/06/2022	4832	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	33,34-D	
=====Totais do Dia:=====						33,34-D	33,34-C
15/06/2022	3877	1	13	CAIXA	Pgamento Conf NF	203,47-C	
15/06/2022	4833	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,00-C	
15/06/2022	3877	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pgamento Conf NF	203,47-D	
15/06/2022	4833	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,00-D	
=====Totais do Dia:=====						223,47-D	223,47-C
17/06/2022	4834	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	11,65-C	
17/06/2022	4834	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	11,65-D	
=====Totais do Dia:=====						11,65-D	11,65-C



*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
20/06/2022	3865	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELSTRICA	605,12-C
20/06/2022	4835	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	21,50-C
20/06/2022	3865	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,12-D
20/06/2022	4835	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	21,50-D
=====						
Totais do Dia:						626,62-D
21/06/2022	4836	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	41,44-C
21/06/2022	4836	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	41,44-D
=====						
Totais do Dia:						41,44-D
22/06/2022	3889	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	3.093,46-C
22/06/2022	4837	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	26,00-C
22/06/2022	3889	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	3.093,46-D
22/06/2022	4837	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	26,00-D
=====						
Totais do Dia:						3.119,46-D
23/06/2022	4838	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	17,29-C
23/06/2022	4731	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 68130 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	12.130,20-C
23/06/2022	4731	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfe. NF. 68130 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	12.130,20-D
23/06/2022	4838	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	17,29-D
=====						
Totais do Dia:						12.147,49-D
24/06/2022	4839	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	106,93-C
24/06/2022	4839	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	106,93-D
=====						
Totais do Dia:						106,93-D
28/06/2022	4564	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 292	52.474,98-D
28/06/2022	4565	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 293	34.983,32-D
28/06/2022	4566	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 294	104.949,97-D
28/06/2022	4567	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 295	11.661,11-D
28/06/2022	4568	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 297	5.830,55-D
28/06/2022	4569	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 298	79.698,71-D
28/06/2022	4564	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 292	6.780,51-D
28/06/2022	4565	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 293	4.520,34-D
28/06/2022	4566	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 294	13.561,02-D
28/06/2022	4567	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 295	1.506,78-D
28/06/2022	4568	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 297	753,39-D
28/06/2022	4569	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 298	10.298,20-D
28/06/2022	4564	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 292	2.385,51-D
28/06/2022	4565	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 293	1.590,34-D
28/06/2022	4566	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 294	4.771,01-D
28/06/2022	4567	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 295	530,11-D
28/06/2022	4568	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 297	265,06-D
28/06/2022	4569	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 298	3.623,09-D
28/06/2022	4564	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 292	61.641,00-C
28/06/2022	4565	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 293	41.094,00-C
28/06/2022	4566	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 294	123.282,00-C
28/06/2022	4567	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 295	13.698,00-C
28/06/2022	4568	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 297	6.849,00-C
28/06/2022	4569	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 298	93.620,00-C
=====						
Totais do Dia:						340.184,00-D
29/06/2022	4840	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,40-C
29/06/2022	4840	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,40-D
=====						
Totais do Dia:						22,40-D
30/06/2022	3963	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO.	24.638,54-C
30/06/2022	3973	1	13	CAIXA	AJUSTE DE FERIAS	2.271,63-D
30/06/2022	3982	1	13	CAIXA	PACTO FERIAS	634,55-C
30/06/2022	4954	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-C
30/06/2022	4955	1	13	CAIXA	pagamentos de Juros e Multas	1.107,24-C
=====						
A Transportar:						2.271,63-D
						30.868,58-C

Numero do Livro: 000009

LIVRO DIÁRIO

Proc. 0911005/202 3
 PEDREIRAS/MA
 FLS. 033
 Rub. _____

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
30/06/2022	4811	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBILIS.	30.868,58-C
30/06/2022	4570	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	HONORÁRIOS CONTÁBILIS.	5,92-C
30/06/2022	4571	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço cont NF 299	30.282,00-D
30/06/2022	4570	1	1190	INSS A RECUPERAR	INSS PETIDO NF 299	3.912,86-D
30/06/2022	4571	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS PETIDO NF 301	1.173,00-D
30/06/2022	4570	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 299	1.376,62-D
30/06/2022	4571	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS SOBRE NF. 301	412,68-D
30/06/2022	5025	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisão IRRF simples	65.658,05-C
30/06/2022	3482	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salários	138,01-C
30/06/2022	3483	1	2055	IRRF A RECOLHER	Conforme folha	2.271,63-C
30/06/2022	3467	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão cont. folha 06/2022	1.850,22-D
30/06/2022	3479	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão cont. folha 06/2022	1.537,19-D
30/06/2022	3480	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salários	440,96-C
30/06/2022	3481	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salários	23.027,96-C
30/06/2022	4954	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	133,32-C
30/06/2022	3472	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisão cont. folha 06/2022	3.747,84-C
30/06/2022	3484	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisão cont. folha 06/2022	24.170,40-C
30/06/2022	3483	1	2103	FÉRIAS A PAGAR	Conforme folha	8.271,83-D
30/06/2022	3480	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salários	440,96-D
30/06/2022	3487	1	2105	PROVISÃO DE FÉRIAS	Cont provisão	475,91-C
30/06/2022	3488	1	2105	PROVISÃO DE FÉRIAS	Cont provisão	158,64-C
30/06/2022	3982	1	2105	PROVISÃO DE FÉRIAS	PAGO FÉRIAS	634,55-D
30/06/2022	3448	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	13.750,69-C
30/06/2022	3449	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	204.883,27-C
30/06/2022	3450	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	532,49-C
30/06/2022	3451	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	19.910,14-C
30/06/2022	3452	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	8.823,31-C
30/06/2022	3453	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	3.094,41-C
30/06/2022	3459	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	4.383,67-C
30/06/2022	3456	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	1.808,56-C
30/06/2022	3457	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	141,68-C
30/06/2022	3459	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	34.012,82-C
30/06/2022	3461	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	39.544,01-C
30/06/2022	3463	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	5.535,32-C
30/06/2022	3464	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	2.876,48-C
30/06/2022	3465	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	246,22-D
30/06/2022	3466	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	INT.FIL.FER.MES 06/2022 VALE TRANSPORTE	2.593,08-D
30/06/2022	3467	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	1.852,22-C
30/06/2022	3468	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	5.590,31-C
30/06/2022	3469	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	6.281,97-C
30/06/2022	3477	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	INT.FIL.FER.MES 06/2022 AVISO PREVIO DES	6.280,01-D
30/06/2022	3478	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	87,74-D
30/06/2022	3479	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	1.537,19-C
30/06/2022	3481	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salários	23.027,96-D
30/06/2022	3482	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salários	138,01-D
30/06/2022	3489	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	714,92-C
30/06/2022	3493	1	2142	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	133,32-D
30/06/2022	3496	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	1.212,00-C
30/06/2022	3494	1	2144	RESCISÃO A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	16,00-C
30/06/2022	3494	1	2144	RESCISÃO A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	268,55-C
30/06/2022	3496	1	2144	RESCISÃO A PAGAR	Provisão cont. folha 06/2022	798,73-C
30/06/2022	3462	1	2144	RESCISÃO A PAGAR	Provisão cont. folha 05/2022	110,84-C

De Transporte: 2.271,63-D

A Transportar: 98.237,85-D

507.068,43-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0019005/2023
 FLS. 274
 Rub. 274
 Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Número do Livro: 000009

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
-----De Transporte:-----						98.237,85-D
30/06/2022	3470	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	507.068,43-C
30/06/2022	3471	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	5.836,63-C
30/06/2022	3473	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	475,91-C
30/06/2022	3474	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	5.710,88-C
30/06/2022	3475	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	1.903,63-C
30/06/2022	3476	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 06/2022	7.138,03-C
30/06/2022	3963	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	2.379,34-C
30/06/2022	4570	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 299	24.638,54-D
30/06/2022	4571	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 301	35.571,48-C
30/06/2022	5025	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DARF Simples	10.663,60-C
30/06/2022	3465	1	3663	CDPA,COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 06/2022	65.658,05-D
30/06/2022	3448	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	246,22-C
30/06/2022	3449	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	13.750,69-D
30/06/2022	3450	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	204.883,27-D
30/06/2022	3451	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	532,49-D
30/06/2022	3452	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	15.910,14-D
30/06/2022	3453	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	8.823,31-D
30/06/2022	3454	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	3.098,41-D
30/06/2022	3455	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	16,00-D
30/06/2022	3456	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	4.383,67-D
30/06/2022	3456	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	1.808,56-D
30/06/2022	3457	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	141,68-D
30/06/2022	3458	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	268,58-D
30/06/2022	3459	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	34.012,82-D
30/06/2022	3460	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	798,73-D
30/06/2022	3461	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	39.564,01-D
30/06/2022	3462	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	110,84-D
30/06/2022	3463	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	5.935,32-D
30/06/2022	3464	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	2.876,48-D
30/06/2022	3468	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	5.590,31-D
30/06/2022	3469	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	6.281,97-D
30/06/2022	3478	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	87,74-C
30/06/2022	3489	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 06/2022	714,92-D
30/06/2022	3473	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 06/2022	5.710,88-D
30/06/2022	3474	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 06/2022	1.903,63-D
30/06/2022	3475	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 06/2022	7.138,03-D
30/06/2022	3476	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 06/2022	2.379,34-D
30/06/2022	3487	1	3703	FERIAS	Conf provisao	475,91-D
30/06/2022	3488	1	3703	FERIAS	Conf provisao	158,64-D
30/06/2022	3470	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	5.836,63-D
30/06/2022	3471	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	475,91-D
30/06/2022	3472	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 06/2022	3.747,84-D
30/06/2022	3484	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 06/2022	24.170,40-D
30/06/2022	3486	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 06/2022	1.212,00-D
30/06/2022	4955	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.107,24-D
30/06/2022	4841	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	5,92-D
30/06/2022	3466	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 06/2022 VALE TRANSPORTE	8.593,08-C
30/06/2022	3477	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 06/2022 AVISO PREVIO DES	6.288,01-C
-----Totais do Dia:-----						591.954,98-D
-----Totais do Mês:-----						1.839.942,43-D
01/07/2022	4842	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-D
01/07/2022	4842	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,50-D
-----Totais do Dia:-----						3,50-D
-----Totais do Mês:-----						3,50-D

*** LIVRO DIÁRIO ***

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911009/2023
FLS.	275
Rub.	1

Número do Livro: 000009

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
04/07/2022	5051	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	375.800,00-D	
04/07/2022	5052	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	415.689,00-D	
04/07/2022	5053	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	420.580,00-D	
04/07/2022	4572	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 313	10.592,17-D	
04/07/2022	4573	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 314	4.994,68-D	
04/07/2022	4574	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 315	4.290,32-D	
04/07/2022	4575	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 316	4.290,32-D	
04/07/2022	4576	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 317	4.296,91-D	
04/07/2022	4577	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 318	8.637,32-D	
04/07/2022	4578	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 319	3.048,81-D	
04/07/2022	4579	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 320	2.446,83-D	
04/07/2022	5051	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	375.800,00-C	
04/07/2022	5052	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	415.689,00-C	
04/07/2022	5053	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	420.580,00-C	
04/07/2022	4572	1	1190	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 313	1.368,66-D	
04/07/2022	4572	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 313	481,52-D	
04/07/2022	4573	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 314	201,08-D	
04/07/2022	4574	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 315	172,72-D	
04/07/2022	4575	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 316	172,72-D	
04/07/2022	4576	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 317	172,99-D	
04/07/2022	4577	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 318	347,72-D	
04/07/2022	4578	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 319	122,74-D	
04/07/2022	4579	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 320	98,50-D	
04/07/2022	4572	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 313	12.442,35-C	
04/07/2022	4573	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 314	5.195,76-C	
04/07/2022	4574	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 315	4.463,04-C	
04/07/2022	4575	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 316	4.463,04-C	
04/07/2022	4576	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 317	4.463,90-C	
04/07/2022	4577	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 318	8.985,04-C	
04/07/2022	4578	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 319	3.171,55-C	
04/07/2022	4579	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 320	2.545,33-C	
=====Totais do Dia:=====						1.257.805,01-D	1.257.805,01-C
05/07/2022	3822	1	13	CAIXA	Pagamento de Salários	312.920,44-C	
05/07/2022	3930	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-C	
05/07/2022	4580	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 321	16.730,48-D	
05/07/2022	4581	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 322	24.032,58-D	
05/07/2022	4582	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 323	7.157,18-D	
05/07/2022	4583	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 324	3.909,20-D	
05/07/2022	4584	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 325	6.435,48-D	
05/07/2022	4580	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 321	673,54-D	
05/07/2022	4581	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 322	967,50-D	
05/07/2022	4582	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 323	288,13-D	
05/07/2022	4583	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 324	157,38-D	
05/07/2022	4584	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 325	259,08-D	
05/07/2022	3822	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salários	312.920,44-D	
05/07/2022	3930	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-D	
05/07/2022	4580	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 321	17.404,03-C	
05/07/2022	4581	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 322	25.000,08-C	
05/07/2022	4582	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 323	7.445,31-C	
05/07/2022	4583	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 324	4.066,58-C	
05/07/2022	4584	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 325	6.694,56-C	
=====Totais do Dia:=====						374.809,68-D	374.609,68-C

PEDREIRAS/MA
 FLS. 296
 Rub. 2
 Prop. 011.005/2023
 Registr.: 99203585
 Hom.: 15/26/48

*** LIVRO DIÁRIO ***

Numero do Livro: 000009
 Data de Referência: 01/01/2022 a 31/12/2022

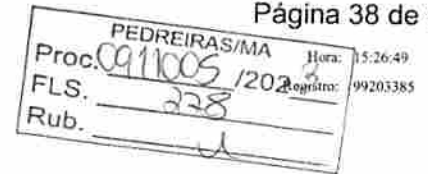
Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
07/07/2022	3921	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	27.918,24-D
07/07/2022	3921	1	2064	FOLTA A RECORRER	Pagamento de FGTS	27.918,24-D
08/07/2022	4843	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	624,10-D
08/07/2022	4843	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	624,10-D
10/07/2022	3954	1	13	CAIXA	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	624,10-D
10/07/2022	3954	1	3743	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.000,00-D
11/07/2022	4844	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	91,33-D
11/07/2022	4844	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	91,33-D
12/07/2022	4845	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	27,35-D
12/07/2022	4845	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	27,35-D
13/07/2022	4846	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	159,40-D
13/07/2022	4846	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	159,40-D
14/07/2022	4847	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2,90-D
14/07/2022	4847	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2,90-D
15/07/2022	3878	1	13	CAIXA	Pagamento Cont NF	2.900-C
15/07/2022	3878	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pagamento Cont NF	2.900-C
20/07/2022	3866	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELÉTRICA	605,81-D
20/07/2022	4848	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	189,15-D
20/07/2022	3866	1	3775	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELÉTRICA	605,81-D
21/07/2022	4992	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	4.828,96-C
21/07/2022	4993	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.534,87-C
21/07/2022	4994	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	1.734,09-C
21/07/2022	4995	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	399,70-C
21/07/2022	4849	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	136,59-D
21/07/2022	4992	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	4.828,96-D
21/07/2022	4994	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	1.734,09-D
21/07/2022	4993	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.534,87-D
21/07/2022	4995	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	399,70-D
21/07/2022	4849	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	136,59-D
22/07/2022	3890	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	8.634,21-C
22/07/2022	4850	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	390,23-D
22/07/2022	3890	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	390,23-D
22/07/2022	4850	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	91,91-D
25/07/2022	4851	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	42,32-D
25/07/2022	4851	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	42,32-D
27/07/2022	4852	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	28,00-D
27/07/2022	4852	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	28,00-D
28/07/2022	4853	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	16,34-D
28/07/2022	4732	1	13	CAIXA	Compras Cte. NR. 81 J. S. SILVERIO EIRELI	3.690,00-C
28/07/2022	4732	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	Compras Cte. NR. 81 J. S. SILVERIO EIRELI	3.690,00-D
28/07/2022	4853	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	16,34-D
29/07/2022	4732	1	13	CAIXA	Compras Cte. NR. 81 J. S. SILVERIO EIRELI	3.690,00-C
29/07/2022	4732	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	16,34-D
31/12/2022					Totais do Dia:	3.708,34-D
					Totais do Dia:	28,00-D
					Totais do Dia:	42,32-D
					Totais do Dia:	482,14-D
					Totais do Dia:	8.634,21-D
					Totais do Dia:	794,96-D
					Totais do Dia:	203,89-D
					Totais do Dia:	2.900-D
					Totais do Dia:	159,40-D
					Totais do Dia:	27,35-D
					Totais do Dia:	91,33-D
					Totais do Dia:	4.000,00-D
					Totais do Dia:	624,10-D
					Totais do Dia:	27.918,24-D

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
29/07/2022	4956	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-C
29/07/2022	4957	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.163,18-C
29/07/2022	4854	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	4,78-C
29/07/2022	4855	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	12,81-C
29/07/2022	4733	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 68907 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.550,00-C
29/07/2022	4956	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-D
29/07/2022	4733	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfe. NF. 68907 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	1.550,00-D
29/07/2022	4957	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.163,18-D
29/07/2022	4854	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	4,78-D
29/07/2022	4855	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	12,81-D
-----Totais do Dia:						7.219,02-D
30/07/2022	4585	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 327	52.474,98-D
30/07/2022	4586	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 328	36.732,49-D
30/07/2022	4587	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 329	11.661,11-D
30/07/2022	4588	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 330	11.661,11-D
30/07/2022	4589	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 331	5.830,55-D
30/07/2022	4590	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 332	110.780,52-D
30/07/2022	4591	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 333	79.698,71-D
30/07/2022	4592	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 334	5.138,45-D
30/07/2022	4593	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 337	26.034,80-D
30/07/2022	4585	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 327	6.780,51-D
30/07/2022	4586	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 328	4.746,36-D
30/07/2022	4587	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 329	1.506,78-D
30/07/2022	4588	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 330	1.506,78-D
30/07/2022	4589	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 331	753,39-D
30/07/2022	4590	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 332	14.314,41-D
30/07/2022	4591	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 333	10.296,20-D
30/07/2022	4592	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 334	663,96-D
30/07/2022	4593	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 337	3.364,07-D
30/07/2022	4585	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 327	2.385,51-D
30/07/2022	4586	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 328	1.669,85-D
30/07/2022	4587	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 329	530,11-D
30/07/2022	4588	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 330	530,11-D
30/07/2022	4589	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 331	265,06-D
30/07/2022	4590	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 332	5.036,07-D
30/07/2022	4591	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 333	3.623,09-D
30/07/2022	4592	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 334	233,59-D
30/07/2022	4593	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 337	1.103,54-D
30/07/2022	4585	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 327	61.641,00-C
30/07/2022	4586	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 328	43.148,70-C
30/07/2022	4587	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 329	13.698,00-C
30/07/2022	4588	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 330	13.698,00-C
30/07/2022	4589	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 331	6.849,00-C
30/07/2022	4590	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 332	130.131,00-C
30/07/2022	4591	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 333	93.620,00-C
30/07/2022	4592	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 334	6.036,00-C
30/07/2022	4593	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 337	30.582,41-C
-----Totais do Dia:						399.404,11-D
31/07/2022	3964	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO.	18.249,67-C
31/07/2022	3974	1	13	CAIXA	PAGTO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	1.875,78-C
31/07/2022	5037	1	1180	INSS A RECUPERAR	VALOR COMPENSADO DE INSS.	21.949,15-C
31/07/2022	5026	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisao DARF Simples	98.621,38-C
31/07/2022	3526	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	339,80-C
31/07/2022	3527	1	2055	IRRF A RECOLHER	Conforme folha	165,20-C
-----A Transportar:						0,00-D
						141.200,98-C



*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	0,00-D
31/07/2022	3509	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 07/2022	141.200,98-C
31/07/2022	3522	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 07/2022	1.417,21-D
31/07/2022	3523	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 07/2022	1.590,20-D
31/07/2022	3524	1	2063	INSS A RECOLHER	Conforme folha	82,74-C
31/07/2022	3525	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salarios	804,03-C
31/07/2022	3529	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salarios	24.346,05-C
31/07/2022	5037	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 07/2022	133,32-C
31/07/2022	5037	1	2063	INSS A RECOLHER	VALOR CUMPENADO DE INSS.	21.949,15-D
31/07/2022	3515	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 07/2022	1.107,20-C
31/07/2022	3528	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 07/2022	24.853,59-C
31/07/2022	3495	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	113,71-C
31/07/2022	3510	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	713,71-C
31/07/2022	3511	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	1.020,49-C
31/07/2022	3512	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	275,81-C
31/07/2022	3523	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	82,74-D
31/07/2022	3527	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	165,20-D
31/07/2022	3974	1	2103	FERIAS A PAGAR	PAGTO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PASTO	1.875,78-D
31/07/2022	3524	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	404,03-D
31/07/2022	3490	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	14.097,87-C
31/07/2022	3491	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	213.396,31-C
31/07/2022	3492	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	532,49-C
31/07/2022	3493	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	16.627,88-C
31/07/2022	3494	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	9.167,89-C
31/07/2022	3496	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	3.707,40-C
31/07/2022	3497	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	4.380,00-C
31/07/2022	3498	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	3.850,45-C
31/07/2022	3499	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	301,61-C
31/07/2022	3501	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	38.281,85-C
31/07/2022	3503	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	40.469,23-C
31/07/2022	3505	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	5.689,54-C
31/07/2022	3506	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	2.716,38-C
31/07/2022	3507	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	652,04-D
31/07/2022	3508	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2022 VALE TRANSPORTE	9.005,54-D
31/07/2022	3509	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	1.417,21-C
31/07/2022	3513	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	5.199,21-C
31/07/2022	3520	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2022 AVISO PREVIO DES	1.212,00-D
31/07/2022	3521	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	339,68-D
31/07/2022	3522	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	1.590,20-C
31/07/2022	3525	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	24.346,05-D
31/07/2022	3526	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	339,80-D
31/07/2022	3530	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	2,00-C
31/07/2022	3532	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	2.730,46-C
31/07/2022	3529	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	133,32-D
31/07/2022	3531	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	1.212,00-C
31/07/2022	3500	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	545,92-C
31/07/2022	3502	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	1.202,40-C
31/07/2022	3504	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	166,85-C
31/07/2022	3514	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	5.387,17-C
31/07/2022	3516	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	2.600,00-C
31/07/2022	3517	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	866,66-C
31/07/2022	3518	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	5.600,03-C
31/07/2022	3519	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 07/2022	1.880,64-C
31/07/2022	3964	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	18.249,67-D
31/07/2022	5026	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisão DARF Simples	99.621,38-D
31/07/2022	3507	1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 07/2022	652,04-C
					A Transportar:	180.383,79-D
						578.523,32-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
De Transporte:						180.383,79-D	578.523,32-C
31/07/2022	3490	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	14.097,87-D	
31/07/2022	3491	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	213.396,31-D	
31/07/2022	3492	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	532,49-D	
31/07/2022	3493	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	16.627,88-D	
31/07/2022	3494	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	9.167,89-D	
31/07/2022	3496	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	3.707,40-D	
31/07/2022	3497	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	4.380,00-D	
31/07/2022	3498	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	3.850,45-D	
31/07/2022	3499	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	301,61-D	
31/07/2022	3500	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	545,92-D	
31/07/2022	3501	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	38.281,85-D	
31/07/2022	3502	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	1.202,40-D	
31/07/2022	3503	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	40.469,23-D	
31/07/2022	3504	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	166,85-D	
31/07/2022	3505	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	5.689,54-D	
31/07/2022	3506	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	2.716,38-D	
31/07/2022	3513	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	5.199,21-D	
31/07/2022	3521	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	339,68-C	
31/07/2022	3530	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	2,00-D	
31/07/2022	3532	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 07/2022	2.730,46-D	
31/07/2022	3495	1	3703	FERIAS	Conforme folha	113,71-D	
31/07/2022	3510	1	3703	FERIAS	Conforme folha	713,71-D	
31/07/2022	3511	1	3703	FERIAS	Conforme folha	1.020,49-D	
31/07/2022	3512	1	3703	FERIAS	Conforme folha	275,81-D	
31/07/2022	3516	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 07/2022	2.600,00-D	
31/07/2022	3517	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 07/2022	866,66-D	
31/07/2022	3518	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 07/2022	5.600,03-D	
31/07/2022	3519	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 07/2022	1.880,64-D	
31/07/2022	3514	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	5.387,17-D	
31/07/2022	3515	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 07/2022	1.107,20-D	
31/07/2022	3528	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 07/2022	24.853,59-D	
31/07/2022	3531	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 07/2022	1.212,00-D	
31/07/2022	3508	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 07/2022 VALE TRANSPORTE	9.005,54-C	
31/07/2022	3520	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 07/2022 AVISO PREVIO DES	1.212,00-C	
Totais do Dia:						589.080,54-D	589.080,54-C
Totais do Mês:						2.674.837,04-D	2.674.837,04-C
01/08/2022	4594	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 338	20.447,38-D	
01/08/2022	4595	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 339	7.855,74-D	
01/08/2022	4596	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 340	6.979,17-D	
01/08/2022	4597	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 341	29.336,30-D	
01/08/2022	4598	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 342	4.771,93-D	
01/08/2022	4599	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 343	8.736,69-D	
01/08/2022	4600	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 344	5.245,20-D	
01/08/2022	4601	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 345	7.907,62-D	
01/08/2022	4602	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 346	2.997,77-D	
01/08/2022	4603	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 347	2.986,82-D	
01/08/2022	4604	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 348	3.721,65-D	
01/08/2022	4594	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 338	823,17-D	
01/08/2022	4595	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 339	316,26-D	
01/08/2022	4596	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 340	280,97-D	
01/08/2022	4597	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 341	1.181,02-D	
01/08/2022	4598	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 342	192,11-D	
01/08/2022	4599	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 343	351,72-D	
01/08/2022	4600	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 344	211,16-D	
A Transportar:						104.342,68-D	0,00-D

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
=====De Transporte:=====						104.342,68-D	0,00-D
01/08/2022	4601	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 345	318,35-D	
01/08/2022	4602	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 346	120,68-D	
01/08/2022	4603	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 347	120,24-D	
01/08/2022	4604	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 348	149,83-D	
01/08/2022	4594	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 338	21.270,55-C	
01/08/2022	4595	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 339	8.172,00-C	
01/08/2022	4596	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 340	7.260,14-C	
01/08/2022	4597	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 341	30.517,32-C	
01/08/2022	4598	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 342	4.964,04-C	
01/08/2022	4599	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 343	9.088,41-C	
01/08/2022	4600	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 344	5.456,36-C	
01/08/2022	4601	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 345	8.225,97-C	
01/08/2022	4602	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 346	3.119,45-C	
01/08/2022	4603	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 347	3.107,06-C	
01/08/2022	4604	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 348	3.871,48-C	
=====Totais do Dia:=====						105.051,78-D	105.051,78-C
02/08/2022	4856	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,42-C	
02/08/2022	4856	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,42-D	
=====Totais do Dia:=====						7,42-D	7,42-C
03/08/2022	4857	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-C	
03/08/2022	4857	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-D	
=====Totais do Dia:=====						1,00-D	1,00-C
04/08/2022	4858	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	263,48-C	
04/08/2022	4605	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de serviço conf NF 349	6.096,97-D	
04/08/2022	4606	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de serviço conf NF 350	5.245,20-D	
04/08/2022	4605	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 349	245,45-D	
04/08/2022	4606	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 350	211,16-D	
04/08/2022	4605	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 349	6.342,42-C	
04/08/2022	4606	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 350	5.456,36-C	
04/08/2022	4858	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	263,48-D	
=====Totais do Dia:=====						12.062,26-D	12.062,26-C
05/08/2022	3823	1	13	CAIXA	Pagamento de Salarios	328.262,87-C	
05/08/2022	3931	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-C	
05/08/2022	4859	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	39,41-C	
05/08/2022	4607	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de serviço conf NF 351	31.834,30-D	
05/08/2022	4607	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 351	3.934,58-D	
05/08/2022	3823	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salarios	328.262,87-D	
05/08/2022	3931	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.078,68-D	
05/08/2022	4607	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 351	35.768,88-C	
05/08/2022	4859	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	39,41-D	
=====Totais do Dia:=====						365.149,84-D	365.149,84-C
07/08/2022	3922	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	25.960,79-C	
07/08/2022	3922	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	25.960,79-D	
=====Totais do Dia:=====						25.960,79-D	25.960,79-C
08/08/2022	4860	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	30,45-C	
08/08/2022	4860	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	30,45-D	
=====Totais do Dia:=====						30,45-D	30,45-C
09/08/2022	4861	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,00-C	
09/08/2022	4861	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,00-D	
=====Totais do Dia:=====						20,00-D	20,00-C
10/08/2022	3855	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.008,00-C	
10/08/2022	4862	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	68,00-C	
10/08/2022	4608	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de serviço conf NF 352	4.624,61-D	
10/08/2022	4608	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 352	597,56-D	
10/08/2022	4608	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 352	210,23-D	
=====A Transportar:=====						5.432,40-D	4.088,00-C



*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
=====De Transporte:=====						5.432,40-D	4.068,00-C
10/08/2022	4608	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 352	5.432,40-C	
10/08/2022	3855	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D	
10/08/2022	4862	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	68,00-D	
=====Totais do Dia:=====						9.500,40-D	9.500,40-C
11/08/2022	4863	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	363,97-C	
11/08/2022	4734	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 1810 DIGITAL LOCK		
11/08/2022	4734	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	SERVICO DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	170,00-C	
11/08/2022	4863	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	Compras Cfe. NF. 1810 DIGITAL LOCK		
11/08/2022	4863	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	SERVICO DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	170,00-D	
11/08/2022	4863	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	363,97-D	
=====Totais do Dia:=====						533,97-D	533,97-C
12/08/2022	4864	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	178,03-C	
12/08/2022	4864	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	178,03-D	
=====Totais do Dia:=====						178,03-D	178,03-C
15/08/2022	3879	1	13	CAIXA	Pgamento Conf NF	201,33-C	
15/08/2022	4865	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,17-C	
15/08/2022	3879	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pgamento Conf NF	201,33-D	
15/08/2022	4865	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,17-D	
=====Totais do Dia:=====						209,50-D	209,50-C
16/08/2022	4866	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,38-C	
16/08/2022	4866	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	20,38-D	
=====Totais do Dia:=====						20,38-D	20,38-C
17/08/2022	4867	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	23,93-C	
17/08/2022	4867	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	23,93-D	
=====Totais do Dia:=====						23,93-D	23,93-C
18/08/2022	4868	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	19,21-C	
18/08/2022	4868	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	19,21-D	
=====Totais do Dia:=====						19,21-D	19,21-C
19/08/2022	5030	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE IRPF.	505,00-C	
19/08/2022	4869	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,40-C	
19/08/2022	5030	1	2055	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRPF.	505,00-D	
19/08/2022	4869	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,40-D	
=====Totais do Dia:=====						513,40-D	513,40-C
20/08/2022	3867	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,62-C	
20/08/2022	3867	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,62-D	
=====Totais do Dia:=====						605,62-D	605,62-C
22/08/2022	3891	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	391,36-C	
22/08/2022	4870	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	31,65-C	
22/08/2022	3891	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	391,36-D	
22/08/2022	4870	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	31,65-D	
=====Totais do Dia:=====						423,01-D	423,01-C
23/08/2022	4871	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,98-C	
23/08/2022	4871	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,98-D	
=====Totais do Dia:=====						2,98-D	2,98-C
24/08/2022	4872	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-C	
24/08/2022	4872	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-D	
=====Totais do Dia:=====						1,00-D	1,00-C
25/08/2022	4873	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	13,48-C	
25/08/2022	4873	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	13,48-D	
=====Totais do Dia:=====						13,48-D	13,48-C
26/08/2022	4874	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	18,59-C	
26/08/2022	4874	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	18,59-D	
=====Totais do Dia:=====						18,59-D	18,59-C

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911005/2023
 FLS. 282
 Rub. *u*

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
29/08/2022	4875	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4,96-D	
29/08/2022	4609	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 354	5.245,20-D	
29/08/2022	4610	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 355	7.855,74-D	
29/08/2022	4611	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 356	20.447,38-D	
29/08/2022	4612	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 357	8.736,69-D	
29/08/2022	4613	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 358	4.771,93-D	
29/08/2022	4614	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 359	29.336,30-D	
29/08/2022	4615	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 360	3.721,65-D	
29/08/2022	4616	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 361	6.096,97-D	
29/08/2022	4617	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 362	2.986,82-D	
29/08/2022	4618	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 363	2.997,77-D	
29/08/2022	4619	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 364	7.907,62-D	
29/08/2022	4620	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 365	5.245,20-D	
29/08/2022	4621	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 366	6.979,17-D	
29/08/2022	4609	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 354	211,16-D	
29/08/2022	4610	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 355	316,26-D	
29/08/2022	4611	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 356	823,17-D	
29/08/2022	4612	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 357	351,72-D	
29/08/2022	4613	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 358	192,11-D	
29/08/2022	4614	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 359	1.181,02-D	
29/08/2022	4615	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 360	149,83-D	
29/08/2022	4616	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 361	245,45-D	
29/08/2022	4617	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 362	120,24-D	
29/08/2022	4618	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 363	120,68-D	
29/08/2022	4619	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 364	318,35-D	
29/08/2022	4620	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 365	211,16-D	
29/08/2022	4621	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 366	280,97-D	
29/08/2022	4609	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 354	5.456,36-C	
29/08/2022	4610	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 355	8.172,00-C	
29/08/2022	4611	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 356	21.270,55-C	
29/08/2022	4612	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 357	9.088,41-C	
29/08/2022	4613	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 358	4.964,04-C	
29/08/2022	4614	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 359	30.517,32-C	
29/08/2022	4615	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 360	3.871,48-C	
29/08/2022	4616	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 361	6.342,42-C	
29/08/2022	4617	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 362	3.107,06-C	
29/08/2022	4618	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 363	3.118,45-C	
29/08/2022	4619	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 364	8.225,97-C	
29/08/2022	4620	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 365	5.456,36-C	
29/08/2022	4621	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 366	7.260,14-C	
29/08/2022	4875	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4,96-D	
====Totais do Dia:						116.855,52-D	116.855,52-C
30/08/2022	4958	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	368,33-C	
30/08/2022	4959	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	206,01-C	
30/08/2022	4876	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,00-C	
30/08/2022	4735	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 69512 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	900,00-C	
30/08/2022	4958	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	368,33-D	
30/08/2022	4735	1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	Compras Cfe. NF. 69512 CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	900,00-D	
30/08/2022	4959	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	206,01-D	
30/08/2022	4876	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,00-D	
====Totais do Dia:						1.476,34-D	1.476,34-C



*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
31/08/2022	3965	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO.	16.202,64-D	
31/08/2022	3975	1	13	CAIXA	AJUSTE DE FERIAS	50,68-D	
31/08/2022	3983	1	13	CAIXA	PAGTO FERIAS	224,19-C	
31/08/2022	3984	1	13	CAIXA	PAGTO 13 SALARIO	118,78-C	
31/08/2022	4960	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	368,33-C	
31/08/2022	4961	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	206,01-C	
31/08/2022	4962	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-C	
31/08/2022	4963	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.219,67-C	
31/08/2022	5038	1	1180	INSS A RECUPERAR	VALOR COMPENSADO DE INSS.	4.532,13-C	
31/08/2022	5035	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisao DARE Simples	53.579,47-C	
31/08/2022	3566	1	2055	IRRF A RECOLHER	Conforme folha	50,68-C	
31/08/2022	3567	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	445,02-C	
31/08/2022	3554	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 08/2022	1.355,28-D	
31/08/2022	3563	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 08/2022	1.590,20-D	
31/08/2022	3564	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	428,01-C	
31/08/2022	3565	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	25.747,13-C	
31/08/2022	3569	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 08/2022	206,43-C	
31/08/2022	4960	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	368,33-D	
31/08/2022	4962	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-D	
31/08/2022	5038	1	2063	INSS A RECOLHER	VALOR COMPENSADO DE INSS.	4.532,13-D	
31/08/2022	3559	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 08/2022	1.698,47-C	
31/08/2022	3568	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 08/2022	26.368,93-C	
31/08/2022	3566	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	50,68-D	
31/08/2022	3975	1	2103	FERIAS A PAGAR	AJUSTE DE FERIAS	50,68-C	
31/08/2022	3564	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	428,01-D	
31/08/2022	3571	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	Conf provisao	168,14-C	
31/08/2022	3572	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	Conf provisao	56,05-C	
31/08/2022	3983	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	PAGTO FERIAS	224,19-D	
31/08/2022	3984	1	2106	PROVISAO DECIMO	PAGTO 13 SALARIO	118,78-D	
31/08/2022	3533	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	15.630,62-C	
31/08/2022	3534	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	228.975,22-C	
31/08/2022	3535	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	532,49-C	
31/08/2022	3536	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	16.548,00-C	
31/08/2022	3537	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	9.519,99-C	
31/08/2022	3538	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	3.934,82-C	
31/08/2022	3540	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	4.307,43-C	
31/08/2022	3542	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	6.136,01-C	
31/08/2022	3544	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	480,66-C	
31/08/2022	3546	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	40.867,10-C	
31/08/2022	3548	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	41.912,11-C	
31/08/2022	3550	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	5.889,75-C	
31/08/2022	3551	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	2.908,80-C	
31/08/2022	3552	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	1.093,00-D	
31/08/2022	3553	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 08/2022 VALE TRANSPORTE	9.366,83-D	
31/08/2022	3554	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	1.355,28-C	
31/08/2022	3555	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	3.554,43-C	
31/08/2022	3556	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	2.017,61-C	
31/08/2022	3562	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	114,18-D	
31/08/2022	3563	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	1.590,20-C	
31/08/2022	3565	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	25.747,13-D	
31/08/2022	3567	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	445,02-D	
31/08/2022	3573	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	381,08-C	
31/08/2022	3569	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	206,43-D	
31/08/2022	3570	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	1.876,65-C	
31/08/2022	3539	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	85,16-C	
=====A Transportar:						50.179,12-D	524.662,42-C



*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	50.179,12-D
31/08/2022	3541	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	524.662,42-C
31/08/2022	3543	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	205,91-C
31/08/2022	3545	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	16,13-C
31/08/2022	3547	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	627,95-C
31/08/2022	3549	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	772,97-C
31/08/2022	3557	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	107,27-C
31/08/2022	3558	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	5.485,90-C
31/08/2022	3560	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	168,13-C
31/08/2022	3561	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	6.549,91-C
31/08/2022	3565	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 08/2022	2.183,31-C
31/08/2022	3565	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	16.202,64-D
31/08/2022	5035	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisão DARF. Simples	53.579,47-D
31/08/2022	3552	1	7663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 08/2022	1.093,00-C
31/08/2022	3533	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	15.630,62-D
31/08/2022	3534	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	228.975,22-D
31/08/2022	3535	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	532,49-D
31/08/2022	3536	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	16.546,00-D
31/08/2022	3537	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	9.519,99-D
31/08/2022	3538	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	3.934,82-D
31/08/2022	3539	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	85,16-D
31/08/2022	3540	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	4.307,43-D
31/08/2022	3541	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	205,91-D
31/08/2022	3542	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	6.136,01-D
31/08/2022	3543	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	16,13-D
31/08/2022	3544	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	480,66-D
31/08/2022	3545	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	627,95-D
31/08/2022	3546	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	40.867,10-D
31/08/2022	3547	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	772,97-D
31/08/2022	3548	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	41.912,11-D
31/08/2022	3549	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	107,27-D
31/08/2022	3550	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	5.889,75-D
31/08/2022	3551	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	2.908,80-D
31/08/2022	3555	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	3.554,43-D
31/08/2022	3556	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	2.017,61-D
31/08/2022	3562	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	114,18-C
31/08/2022	3573	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 08/2022	381,08-D
31/08/2022	3560	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 08/2022	6.549,91-D
31/08/2022	3561	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 08/2022	2.183,31-D
31/08/2022	3571	1	3703	FERIAS	Conf provisao	168,14-D
31/08/2022	3572	1	3703	FERIAS	Conf provisao	56,05-D
31/08/2022	3557	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	5.485,90-D
31/08/2022	3558	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	168,13-D
31/08/2022	3559	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 08/2022	1.695,47-D
31/08/2022	3568	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 08/2022	26.368,93-D
31/08/2022	3570	1	3711	PRC-LABORE	Provisão conf. Folha 08/2022	1.876,65-D
31/08/2022	4961	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	206,01-D
31/08/2022	4963	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.219,67-D
31/08/2022	3553	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 08/2022 VALE TRANSPORTE	9.366,83-C
					Totais do Dia:	551.353,91-D
					Totais do Mês:	1.190.032,81-D
01/09/2022	4622	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 374	31.879,48-D
01/09/2022	4623	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 375	4.664,44-D
01/09/2022	4624	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 376	4.664,44-D
01/09/2022	4625	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 377	18.657,77-D
01/09/2022	4626	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 378	44.312,23-D
					A Transportar:	104.178,34-D
						0,00-D



*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	104.178,34-D
						0,00-D
01/09/2022	4627	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 379	18.657,77-D
01/09/2022	4628	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 380	85.996,03-D
01/09/2022	4629	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 381	36.208,85-D
01/09/2022	4630	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 383	9.052,22-D
01/09/2022	4631	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 384	13.075,42-D
01/09/2022	4632	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 385	55.167,68-D
01/09/2022	4633	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 387	34.617,61-D
01/09/2022	4622	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 374	4.119,28-D
01/09/2022	4623	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 375	602,71-D
01/09/2022	4624	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 376	602,71-D
01/09/2022	4625	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 377	2.410,85-D
01/09/2022	4626	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 378	5.725,76-D
01/09/2022	4627	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 379	2.410,85-D
01/09/2022	4628	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 380	11.111,90-D
01/09/2022	4629	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 381	4.678,70-D
01/09/2022	4630	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 383	1.169,67-D
01/09/2022	4631	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 384	1.689,53-D
01/09/2022	4632	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 385	7.128,44-D
01/09/2022	4633	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 387	4.473,08-D
01/09/2022	4622	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 374	1.449,24-D
01/09/2022	4623	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 375	212,05-D
01/09/2022	4624	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 376	212,05-D
01/09/2022	4625	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 377	848,18-D
01/09/2022	4626	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 378	2.014,43-D
01/09/2022	4627	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 379	848,18-D
01/09/2022	4628	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 380	3.909,37-D
01/09/2022	4629	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 381	1.646,05-D
01/09/2022	4630	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 383	411,51-D
01/09/2022	4631	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 384	594,41-D
01/09/2022	4632	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 385	2.507,92-D
01/09/2022	4633	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 387	1.573,71-D
01/09/2022	4622	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 374	37.448,00-C
01/09/2022	4623	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 375	5.479,20-C
01/09/2022	4624	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 376	5.479,20-C
01/09/2022	4625	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 377	21.916,80-C
01/09/2022	4626	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 378	52.052,40-C
01/09/2022	4627	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 379	21.916,80-C
01/09/2022	4628	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 380	101.017,30-C
01/09/2022	4629	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 381	42.533,60-C
01/09/2022	4630	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 383	10.633,40-C
01/09/2022	4631	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 384	15.359,36-C
01/09/2022	4632	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 385	64.804,04-C
01/09/2022	4633	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 387	40.664,40-C
					Totais do Dia:	419.304,50-D
						419.304,50-C
02/09/2022	4877	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-C
02/09/2022	4634	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 388	4.526,10-D
02/09/2022	4635	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 389	35.328,78-D
02/09/2022	4636	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 390	2.332,22-D
02/09/2022	4637	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 391	44.361,92-D
02/09/2022	4634	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 388	584,84-D
02/09/2022	4635	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 389	4.564,96-D
02/09/2022	4636	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 390	301,36-D
02/09/2022	4637	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 391	5.732,19-D
02/09/2022	4634	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 388	205,76-D
					A Transportar:	97.938,15-D
						1,00-C

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911005/2023
 FLS. 256
 Rub. _____

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
-----De Transporte:-----						97.938,15-D
02/09/2022	4635	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 389	1.606,04-D
02/09/2022	4636	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 390	106,02-D
02/09/2022	4637	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 391	2.016,69-D
02/09/2022	4634	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 388	5.316,70-C
02/09/2022	4635	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 389	41.499,80-C
02/09/2022	4636	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 390	2.739,60-C
02/09/2022	4637	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 391	52.110,80-C
02/09/2022	4877	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	1,00-D
-----Totais do Dia:-----						101.667,90-D
						101.667,90-C
05/09/2022	3924	1	13	CAIXA	Pagamento de Salários	349.775,44-C
05/09/2022	3923	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	28.067,40-C
05/09/2022	3932	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	1.670,22-C
05/09/2022	4878	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	186,20-C
05/09/2022	3923	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	28.067,40-D
05/09/2022	3824	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salários	349.775,44-D
05/09/2022	3932	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	1.670,22-D
05/09/2022	4878	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	186,20-D
-----Totais do Dia:-----						379.699,26-D
						379.699,26-C
06/09/2022	4879	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	297,50-C
06/09/2022	4879	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	297,50-D
-----Totais do Dia:-----						297,50-D
						297,50-C
08/09/2022	4880	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	34,73-C
08/09/2022	4880	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	34,73-D
-----Totais do Dia:-----						34,73-D
						34,73-C
09/09/2022	4881	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	58,98-C
09/09/2022	4881	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	58,98-D
-----Totais do Dia:-----						58,98-D
						58,98-C
10/09/2022	3856	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C
10/09/2022	3856	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D
-----Totais do Dia:-----						4.000,00-D
						4.000,00-C
12/09/2022	4882	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	291,25-C
12/09/2022	4882	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	291,25-D
-----Totais do Dia:-----						291,25-D
						291,25-C
13/09/2022	4883	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,00-C
13/09/2022	4883	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,00-D
-----Totais do Dia:-----						22,00-D
						22,00-C
14/09/2022	4996	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	1.740,37-C
14/09/2022	4997	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	439,44-C
14/09/2022	4884	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,26-C
14/09/2022	4638	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 392	2.226,66-D
14/09/2022	4639	1	1121	DUPPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 393	5.138,45-D
14/09/2022	4638	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 392	287,72-D
14/09/2022	4639	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 393	663,96-D
14/09/2022	4638	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 392	101,22-D
14/09/2022	4639	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 393	233,59-D
14/09/2022	4996	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	1.740,37-D
14/09/2022	4638	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 392	2.615,60-C
14/09/2022	4639	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 393	6.036,00-C
14/09/2022	4997	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	439,44-D
14/09/2022	4884	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,26-D
-----Totais do Dia:-----						10.834,67-D
						10.834,67-C

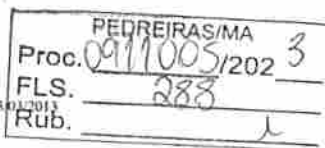
*** LIVRO DIÁRIO ***



Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
15/09/2022	3880	1	13	CAIXA	Pgamento Conf NF	203,78-C
15/09/2022	4885	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	15,71-C
15/09/2022	4736	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 20688 BONIN E BONIN LTDA - ME	327,83-C
15/09/2022	4737	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 20688 BONIN E BONIN LTDA - ME	474,37-C
15/09/2022	4736	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	Compras Cfe. NF. 20688 BONIN E BONIN LTDA - ME	327,83-D
15/09/2022	4737	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	Compras Cfe. NF. 20688 BONIN E BONIN LTDA - ME	474,37-D
15/09/2022	3880	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pgamento Conf NF	203,78-D
15/09/2022	4885	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	15,71-D
====Totais do Dia:====						1.021,69-D
						1.021,69-C
16/09/2022	4886	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	32,81-C
16/09/2022	4886	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	32,81-D
====Totais do Dia:====						32,81-D
						32,81-C
19/09/2022	4887	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	5,43-C
19/09/2022	4887	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	5,43-D
====Totais do Dia:====						5,43-D
						5,43-C
20/09/2022	3868	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,69-C
20/09/2022	4998	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	4.801,20-C
20/09/2022	4999	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.699,86-C
20/09/2022	5031	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE IRPF.	488,70-C
20/09/2022	4888	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	11,73-C
20/09/2022	4998	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	4.801,20-D
20/09/2022	5031	1	2055	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRPF.	488,70-D
20/09/2022	3868	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,69-D
20/09/2022	4999	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.699,86-D
20/09/2022	4888	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	11,73-D
====Totais do Dia:====						7.617,18-D
						7.617,18-C
21/09/2022	4889	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,00-C
21/09/2022	4889	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,00-D
====Totais do Dia:====						8,00-D
						8,00-C
22/09/2022	3892	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	390,27-C
22/09/2022	4964	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	19.049,96-C
22/09/2022	4965	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	125,72-C
22/09/2022	4890	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4,50-C
22/09/2022	4964	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	19.049,96-D
22/09/2022	3892	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	390,27-D
22/09/2022	4965	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	125,72-D
22/09/2022	4890	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4,50-D
====Totais do Dia:====						19.570,45-D
						19.570,45-C
23/09/2022	4891	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4,65-C
23/09/2022	4891	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4,65-D
====Totais do Dia:====						4,65-D
						4,65-C
26/09/2022	4892	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4,46-C
26/09/2022	4892	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4,46-D
====Totais do Dia:====						4,46-D
						4,46-C
27/09/2022	4893	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,44-C
27/09/2022	4893	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,44-D
====Totais do Dia:====						7,44-D
						7,44-C
28/09/2022	4894	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,65-C
28/09/2022	4894	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,65-D
====Totais do Dia:====						2,65-D
						2,65-C



*** LIVRO DIÁRIO ***

PEDREIRAS/MA
Proc. _____ /2022
FLS. _____
Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Número do Livro: 000009

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
29/09/2022	4895	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,62-C
29/09/2022	4895	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,62-D
-----Totais do Dia:-----						7,62-D
						7,62-C
30/09/2022	3966	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO.	13.157,53-C
30/09/2022	3976	1	13	CAIXA	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	8.756,53-C
30/09/2022	4966	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-C
30/09/2022	4967	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.283,83-C
30/09/2022	4896	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	15,61-C
30/09/2022	5039	1	1180	INSS A RECUPERAR	VALOR COMPENSADO DE INSS.	26.812,07-C
30/09/2022	5027	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisao DARF Simples	103.276,48-C
30/09/2022	3646	1	2055	IRRF A RECOLHER	Conforme folha	137,76-C
30/09/2022	3647	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	770,72-C
30/09/2022	3650	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao conf. Folha 09/2022	19,00-C
30/09/2022	3630	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 09/2022	1.328,93-D
30/09/2022	3642	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 09/2022	1.537,19-D
30/09/2022	3643	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	432,90-C
30/09/2022	3644	1	2063	INSS A RECOLHER	Conforme folha	422,93-C
30/09/2022	3645	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	28.409,72-C
30/09/2022	3649	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 09/2022	266,64-C
30/09/2022	4966	1	1063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-D
30/09/2022	5039	1	2063	INSS A RECOLHER	VALOR COMPENSADO DE INSS.	26.812,07-D
30/09/2022	3636	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 09/2022	1.131,12-C
30/09/2022	3648	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 09/2022	28.914,85-C
30/09/2022	3617	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	235,00-C
30/09/2022	3624	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	242,40-C
30/09/2022	3631	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	3.212,00-C
30/09/2022	3632	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	4.435,56-C
30/09/2022	3633	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	1.229,80-C
30/09/2022	3644	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	422,93-D
30/09/2022	3646	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	137,76-D
30/09/2022	3976	1	2103	FERIAS A PAGAR	PAGO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	8.756,53-D
30/09/2022	3643	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	432,90-D
30/09/2022	3613	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	16.746,77-C
30/09/2022	3614	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	253.440,27-C
30/09/2022	3615	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	18.119,21-C
30/09/2022	3616	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	19.453,35-C
30/09/2022	3618	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	3.534,41-C
30/09/2022	3619	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	4.493,67-C
30/09/2022	3620	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	9.489,54-C
30/09/2022	3621	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	743,33-C
30/09/2022	3623	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	43.312,39-C
30/09/2022	3625	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	2.585,60-C
30/09/2022	3626	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	39.688,96-C
30/09/2022	3627	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	1.892,50-D
30/09/2022	3628	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	600,00-D
30/09/2022	3629	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 09/2022 VALE TRANSPORTE	9.759,30-D
30/09/2022	3630	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	1.328,93-C
30/09/2022	3634	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	3.946,62-C
30/09/2022	3641	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	1.039,43-D
30/09/2022	3642	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	1.537,19-C
30/09/2022	3645	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	28.409,72-D
30/09/2022	3647	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	770,72-D
30/09/2022	3652	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	1.599,63-C
30/09/2022	3649	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	266,64-D
30/09/2022	3650	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisao conf. Folha 09/2022	19,00-D
-----A Transportar:-----						86.673,87-D
						647.670,57-C

Hora: 15:26:51
 Registro: 99203385
 PEDREIRAS/MA
 Proc. 0911005/202 3
 FLS. 289
 Rub.

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					De Transporte:	86.673,87-D	647.670,57-C
30/09/2022	3651	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	2.424,00-C	
30/09/2022	3622	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	630,00-C	
30/09/2022	3635	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	5.531,80-C	
30/09/2022	3637	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	855,00-C	
30/09/2022	3638	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	285,00-C	
30/09/2022	3639	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	4.391,80-C	
30/09/2022	3640	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 09/2022	1.463,93-C	
30/09/2022	3966	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	13.157,53-D	
30/09/2022	5027	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisão DARF Simples	103.276,48-D	
30/09/2022	3627	1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 09/2022	1.892,50-C	
30/09/2022	3628	1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 09/2022	600,00-C	
30/09/2022	3613	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	16.746,77-D	
30/09/2022	3614	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	253.440,27-D	
30/09/2022	3615	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	18.119,21-D	
30/09/2022	3616	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	19.453,35-D	
30/09/2022	3618	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	3.534,41-D	
30/09/2022	3619	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	4.493,67-D	
30/09/2022	3620	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	9.489,54-D	
30/09/2022	3621	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	743,33-D	
30/09/2022	3622	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	630,00-D	
30/09/2022	3623	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	43.312,39-D	
30/09/2022	3625	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	2.585,60-D	
30/09/2022	3626	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	39.688,96-D	
30/09/2022	3634	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	3.946,62-D	
30/09/2022	3641	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	1.039,43-C	
30/09/2022	3652	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 09/2022	1.599,63-D	
30/09/2022	3617	1	3703	FERIAS	Conforme folha	235,00-D	
30/09/2022	3624	1	3703	FERIAS	Conforme folha	242,40-D	
30/09/2022	3631	1	3703	FERIAS	Conforme folha	3.212,00-D	
30/09/2022	3632	1	3703	FERIAS	Conforme folha	4.435,56-D	
30/09/2022	3633	1	3703	FERIAS	Conforme folha	1.229,80-D	
30/09/2022	3637	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 09/2022	855,00-D	
30/09/2022	3638	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 09/2022	285,00-D	
30/09/2022	3639	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 09/2022	4.391,80-D	
30/09/2022	3640	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 09/2022	1.463,93-D	
30/09/2022	3635	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	5.531,80-D	
30/09/2022	3636	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 09/2022	1.131,12-D	
30/09/2022	3648	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 09/2022	28.914,85-D	
30/09/2022	3651	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 09/2022	2.424,00-D	
30/09/2022	4967	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.283,83-D	
30/09/2022	4896	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTABEIS.	15,61-D	
30/09/2022	3629	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT. FLP. REF. MES 09/2022 VALE TRANSPORTE	9.759,30-C	
					Totais do Dia:	676.543,33-D	676.543,33-C
					Totais do Mês:	1.621.036,50-D	1.621.036,50-C
03/10/2022	4897	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTABEIS.	3,98-C	
03/10/2022	4640	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 394	7.543,50-D	
03/10/2022	4641	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 395	7.543,50-D	
03/10/2022	4642	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 396	135.783,10-D	
03/10/2022	4643	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 397	7.543,50-D	
03/10/2022	4644	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 398	109.380,83-D	
03/10/2022	4645	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 399	15.086,93-D	
03/10/2022	4646	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 400	22.630,52-D	
03/10/2022	4647	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 401	92.771,48-D	
03/10/2022	4648	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 403	66.114,68-D	
					A Transportar:	464.404,04-D	3,98-C

PEDREIRAS/MA		Hora: 15:26:51
Proc. 0991005/202	Requisito: 3	99203385
FLS. 290		
Rub. _____		

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					-----De Transporte: 464.404,04-D	3,98-C
03/10/2022	4649	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 404	5.138,45-D
03/10/2022	4650	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 405	5.138,45-D
03/10/2022	4651	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 406	6.096,97-D
03/10/2022	4652	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 407	5.245,20-D
03/10/2022	4653	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 408	5.245,20-D
03/10/2022	4654	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 409	20.447,38-D
03/10/2022	4655	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 410	8.736,69-D
03/10/2022	4656	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 411	7.855,74-D
03/10/2022	4657	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 412	29.336,30-D
03/10/2022	4658	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 413	4.771,93-D
03/10/2022	4659	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 414	2.997,77-D
03/10/2022	4660	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 415	7.907,62-D
03/10/2022	4661	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 416	2.986,82-D
03/10/2022	4662	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 417	3.721,65-D
03/10/2022	4663	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 418	7.260,14-D
03/10/2022	4664	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 420	36.398,90-D
03/10/2022	4640	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 394	974,73-D
03/10/2022	4641	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 395	974,73-D
03/10/2022	4642	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 396	17.545,10-D
03/10/2022	4643	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 397	974,73-D
03/10/2022	4644	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 398	14.133,55-D
03/10/2022	4645	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 399	1.949,44-D
03/10/2022	4646	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 400	2.924,18-D
03/10/2022	4647	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 401	11.986,16-D
03/10/2022	4648	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 403	8.542,95-D
03/10/2022	4649	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 404	663,96-D
03/10/2022	4650	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 405	663,96-D
03/10/2022	4664	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 420	4.701,25-D
03/10/2022	4640	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 394	342,93-D
03/10/2022	4641	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 395	342,93-D
03/10/2022	4642	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 396	6.172,68-D
03/10/2022	4643	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 397	342,93-D
03/10/2022	4644	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 398	4.972,44-D
03/10/2022	4645	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 399	685,85-D
03/10/2022	4646	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 400	1.028,78-D
03/10/2022	4647	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 401	4.217,65-D
03/10/2022	4648	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 403	3.005,57-D
03/10/2022	4649	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 404	233,59-D
03/10/2022	4650	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 405	233,59-D
03/10/2022	4651	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 406	245,45-D
03/10/2022	4652	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 407	211,16-D
03/10/2022	4653	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 408	211,16-D
03/10/2022	4654	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 409	823,17-D
03/10/2022	4655	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 410	351,72-D
03/10/2022	4656	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 411	316,26-D
03/10/2022	4657	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 412	1.181,02-D
03/10/2022	4658	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 413	192,11-D
03/10/2022	4659	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 414	120,68-D
03/10/2022	4660	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 415	319,35-D
03/10/2022	4661	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 416	120,24-D
03/10/2022	4662	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 417	149,83-D
03/10/2022	4664	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 420	1.654,69-D
03/10/2022	4640	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço Conf NF 394	8.861,16-C
03/10/2022	4641	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 395	8.861,16-C
					-----A Transportar: 717.202,77-D	17.726,30-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 201
Rub. _____

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Número do Livro: 000009

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Corta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					De Transporte:	717.202,77-D	17.726,30-C
03/10/2022	4642	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 396	159.500,89-C	
03/10/2022	4643	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 397	8.861,16-C	
03/10/2022	4644	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 398	128.486,82-C	
03/10/2022	4645	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 399	17.722,32-C	
03/10/2022	4646	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 400	26.583,48-C	
03/10/2022	4647	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 401	108.983,29-C	
03/10/2022	4648	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 403	77.663,20-C	
03/10/2022	4649	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 404	6.036,00-C	
03/10/2022	4650	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 405	6.036,00-C	
03/10/2022	4651	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 406	6.342,42-C	
03/10/2022	4652	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 407	5.456,36-C	
03/10/2022	4653	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 408	5.456,36-C	
03/10/2022	4654	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 409	21.270,55-C	
03/10/2022	4655	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 410	9.088,41-C	
03/10/2022	4656	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 411	8.172,00-C	
03/10/2022	4657	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 412	30.517,32-C	
03/10/2022	4658	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 413	4.964,04-C	
03/10/2022	4659	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 414	3.118,45-C	
03/10/2022	4660	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 415	8.225,97-C	
03/10/2022	4661	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 416	3.107,06-C	
03/10/2022	4662	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 417	3.871,48-C	
03/10/2022	4663	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 418	7.280,14-C	
03/10/2022	4664	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 420	42.756,84-C	
03/10/2022	4897	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,98-D	
					Totais do Dia:	717.206,75-D	717.206,75-C
04/10/2022	4738	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 24823 PICAPAU MOTOS LTDA	456,46-C	
04/10/2022	5054	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	395.900,00-D	
04/10/2022	4898	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4,66-C	
04/10/2022	5054	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	395.900,00-C	
04/10/2022	4738	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	Compras Cfe. NF. 24823 PICAPAU MOTOS LTDA	456,46-D	
04/10/2022	4898	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4,66-D	
					Totais do Dia:	396.361,12-D	396.361,12-C
05/10/2022	3825	1	13	CAIXA	Pagamento de Salários	377.548,20-C	
05/10/2022	3933	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	2.138,36-C	
05/10/2022	4899	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	9,30-C	
05/10/2022	3825	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salários	377.548,20-D	
05/10/2022	3933	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	2.138,36-D	
05/10/2022	4899	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	9,30-D	
					Totais do Dia:	379.695,86-D	379.695,86-C
06/10/2022	4900	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	24,95-C	
06/10/2022	4900	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	24,95-D	
					Totais do Dia:	24,95-D	24,95-C
07/10/2022	3924	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	30.045,97-C	
07/10/2022	4901	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	719,58-C	
07/10/2022	3924	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	30.045,97-D	
07/10/2022	4901	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	719,58-D	
					Totais do Dia:	30.765,55-D	30.765,55-C
10/10/2022	3857	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C	
10/10/2022	3955	1	13	CAIXA	integracao do capital social conforme contrato registrado na juccr	700.000,00-D	
10/10/2022	4902	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	84,08-C	
10/10/2022	3955	1	2472	CAPITAL SOCIAL	integracao do capital social conforme contrato registrado na juccr	700.000,00-C	
10/10/2022	3857	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D	
10/10/2022	4902	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	84,08-D	
					Totais do Dia:	704.084,08-D	704.084,08-C

PEDREIRAS/MA		Hora: 15:26:51	
Proc. 0911005/2022	Registro: 99203385		
FLS. 292			
Rub. _____			

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
11/10/2022	4903	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	54,52-C
11/10/2022	4665	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 422	2.611,55-D
11/10/2022	4665	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 422	105,14-D
11/10/2022	4665	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 422	2.716,69-C
11/10/2022	4903	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	54,52-D
====Totais do Dia:====						2.771,21-D
13/10/2022	4904	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	14,45-C
13/10/2022	4904	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	14,45-D
====Totais do Dia:====						14,45-D
14/10/2022	4968	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	376,26-C
14/10/2022	4969	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	210,44-C
14/10/2022	4970	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	376,26-C
14/10/2022	4971	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	210,44-C
14/10/2022	4972	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	376,26-C
14/10/2022	4973	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	210,44-C
14/10/2022	5000	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	4.857,51-C
14/10/2022	5001	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.710,30-C
14/10/2022	5002	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	4.875,58-C
14/10/2022	5003	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.710,23-C
14/10/2022	5004	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	1.743,33-C
14/10/2022	5005	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	458,86-C
14/10/2022	5006	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	1.743,33-C
14/10/2022	5007	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	458,86-C
14/10/2022	4905	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,90-C
14/10/2022	5000	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	4.657,51-D
14/10/2022	5002	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	4.875,58-D
14/10/2022	5004	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	1.743,33-D
14/10/2022	5006	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	1.743,33-D
14/10/2022	4968	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	376,26-D
14/10/2022	4970	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	376,26-D
14/10/2022	4972	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	376,26-D
14/10/2022	4969	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	210,44-D
14/10/2022	4971	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	210,44-D
14/10/2022	4973	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	210,44-D
14/10/2022	5001	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.710,30-D
14/10/2022	5003	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.710,23-D
14/10/2022	5005	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	458,86-D
14/10/2022	5007	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	458,86-D
14/10/2022	4905	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	2,90-D
====Totais do Dia:====						19.321,00-D
15/10/2022	3881	1	13	CAIXA	Pgamento Conf NF	204,00-C
15/10/2022	3881	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pgamento Conf NF	204,00-D
====Totais do Dia:====						204,00-D
17/10/2022	4906	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	16,90-C
17/10/2022	4906	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	16,90-D
====Totais do Dia:====						16,90-D
18/10/2022	4907	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,34-C
18/10/2022	4907	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,34-D
====Totais do Dia:====						22,34-D
19/10/2022	4908	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	28,50-C
19/10/2022	4908	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	28,50-D
====Totais do Dia:====						28,50-D

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência.: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
20/10/2022	3869	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,55-C
20/10/2022	4909	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	5,48-C
20/10/2022	3869	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,55-D
20/10/2022	4909	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	5,48-D
-----Totais do Dia:-----						611,03-C
22/10/2022	3893	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	393,52-C
22/10/2022	3893	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	393,52-D
-----Totais do Dia:-----						393,52-C
24/10/2022	4910	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	35,76-C
24/10/2022	4739	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Compras Cfe. NF. 1572 MORENO E MARTINHAGO LTDA	70,00-C
24/10/2022	4739	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	Compras Cfe. NF. 1572 MORENO E MARTINHAGO LTDA	70,00-D
24/10/2022	4910	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	35,76-D
-----Totais do Dia:-----						105,76-C
25/10/2022	5032	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE IRPF.	881,07-C
25/10/2022	4911	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	11,08-C
25/10/2022	5032	1	2055	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRPF.	881,07-D
25/10/2022	4911	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	11,08-D
-----Totais do Dia:-----						892,15-C
26/10/2022	4912	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,65-C
26/10/2022	4912	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,65-D
-----Totais do Dia:-----						3,65-C
27/10/2022	4974	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	1.956,72-C
27/10/2022	4975	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	494,83-C
27/10/2022	4513	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	61,56-C
27/10/2022	4974	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	1.956,72-D
27/10/2022	4975	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	494,83-D
27/10/2022	4913	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	61,56-D
-----Totais do Dia:-----						2.513,11-C
28/10/2022	4914	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,67-C
28/10/2022	4914	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,67-D
-----Totais do Dia:-----						7,67-C
31/10/2022	3967	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO.	14.203,06-C
31/10/2022	4976	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-C
31/10/2022	4977	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.342,51-C
31/10/2022	4915	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	40,69-C
31/10/2022	5040	1	1180	INSS A RECUPERAR	VALOR COMPENSADO DE INSS.	28.781,95-C
31/10/2022	5028	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisao DARF Simples	35.995,97-C
31/10/2022	3681	1	2055	IRRF A RECOLHER	Conforme folha	37,54-C
31/10/2022	3682	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	861,01-C
31/10/2022	3685	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisao conf. Folha 10/2022	19,00-C
31/10/2022	3671	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 10/2022	1.298,81-D
31/10/2022	3679	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	420,09-C
31/10/2022	3680	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	29.394,03-C
31/10/2022	3684	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 10/2022	266,64-C
31/10/2022	4976	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-D
31/10/2022	5040	1	2063	INSS A RECOLHER	VALOR COMPENSADO DE INSS.	28.781,95-D
31/10/2022	3674	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 10/2022	827,17-C
31/10/2022	3683	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 10/2022	29.594,85-C
31/10/2022	3681	1	2103	FERIAS A PAGAR.	Conforme folha	37,54-D
31/10/2022	3679	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisao de INSS S/ Salarios	420,09-D
31/10/2022	3653	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 10/2022	19.380,20-C
31/10/2022	3654	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 10/2022	259.246,69-C
31/10/2022	3655	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 10/2022	16.645,28-C
31/10/2022	3656	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 10/2022	19.896,05-C
-----A Transportar:-----						35.026,64-D
-----Totais do Livro:-----						463.440,98-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	35.026,64-D
31/10/2022	3657	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	463.440,98-C
31/10/2022	3659	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	3.873,85-C
31/10/2022	3661	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	4.387,09-C
31/10/2022	3663	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	9.389,34-C
31/10/2022	3665	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	759,67-C
31/10/2022	3666	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	45.323,68-C
31/10/2022	3667	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	2.893,16-C
31/10/2022	3667	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	40.535,25-C
31/10/2022	3668	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	1.975,63-D
31/10/2022	3669	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	120,00-D
31/10/2022	3670	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2022 VALE TRANSPORTE	10.169,07-D
31/10/2022	3671	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	1.298,81-C
31/10/2022	3672	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	4.876,43-C
31/10/2022	3677	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2022 AVISO PREVIO DES	3.968,02-D
31/10/2022	3678	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	188,48-D
31/10/2022	3680	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	29.394,03-D
31/10/2022	3682	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	861,01-D
31/10/2022	3686	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2022 MULTA CONTRATUAL	1.579,12-D
31/10/2022	3688	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	4.321,68-C
31/10/2022	3684	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	266,64-D
31/10/2022	3685	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	19,00-D
31/10/2022	3687	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	2.424,00-C
31/10/2022	3658	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	236,13-C
31/10/2022	3660	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	226,50-C
31/10/2022	3662	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	17,74-C
31/10/2022	3664	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	790,83-C
31/10/2022	3673	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Conforme folha	5.483,34-C
31/10/2022	3675	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	5.586,39-C
31/10/2022	3676	1	2144	RESCISAO A PAGAR	Provisão conf. Folha 10/2022	1.862,13-C
31/10/2022	3967	1	2144	RESCISAO A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISAO.	14.203,06-D
31/10/2022	5028	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisão DARF Simples	35.995,97-D
31/10/2022	3668	1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 10/2022	1.975,63-C
31/10/2022	3669	1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 10/2022	120,00-C
31/10/2022	3653	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	19.380,20-D
31/10/2022	3654	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	259.246,69-D
31/10/2022	3655	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	18.645,28-D
31/10/2022	3656	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	19.896,05-D
31/10/2022	3657	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	3.873,85-D
31/10/2022	3658	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	236,13-D
31/10/2022	3659	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	4.387,09-D
31/10/2022	3660	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	226,50-D
31/10/2022	3661	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	9.389,34-D
31/10/2022	3662	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	17,74-D
31/10/2022	3663	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	759,67-D
31/10/2022	3664	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	790,83-D
31/10/2022	3665	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	45.323,68-D
31/10/2022	3666	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	2.893,16-D
31/10/2022	3667	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	40.535,25-D
31/10/2022	3672	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	4.876,43-D
31/10/2022	3678	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	188,48-C
31/10/2022	3688	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 10/2022	4.321,68-D
31/10/2022	3675	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 10/2022	5.586,39-D
31/10/2022	3676	1	3703	FERIAS	Provisão conf. Folha 10/2022	1.862,13-D
31/10/2022	3673	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	5.483,34-D
31/10/2022	3674	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 10/2022	827,17-D
					A Transportar:	582.325,27-D
						600.011,11-C

PEDREIRAS/MA		Horas	15:26:52
Proc.	0911005/2022	Registro	99203385
FLS.	295		
Rub.			

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Flil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
-----De Transporte: 582.325,27-D						600.011,11-C
31/10/2022	3683	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 10/2022	29.594,85-D
31/10/2022	3687	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 10/2022	2.424,00-D
31/10/2022	4977	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.342,51-D
31/10/2022	4915	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	40,69-D
31/10/2022	3670	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 10/2022 VALE TRANSPORTE	10.169,07-C
31/10/2022	3677	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 10/2022 AVISO PREVIO DES	3.968,02-C
31/10/2022	3686	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 10/2022 MULTA CONTRATUAL	1.579,12-C
-----Totais do Dia: 615.727,32-D						615.727,32-C
-----Totais do Mês: 2.870.770,92-D						2.870.770,92-C
01/11/2022	4666	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 423	5.029,00-D
01/11/2022	4667	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 424	21.630,52-D
01/11/2022	4668	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 425	15.087,01-D
01/11/2022	4669	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 426	111.775,40-D
01/11/2022	4670	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 427	7.543,50-D
01/11/2022	4671	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 428	135.783,10-D
01/11/2022	4672	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 429	7.543,50-D
01/11/2022	4673	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 430	7.543,50-D
01/11/2022	4674	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 431	92.677,71-D
01/11/2022	4675	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 432	40.600,07-D
01/11/2022	4676	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 433	9.763,05-D
01/11/2022	4677	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 434	5.245,20-D
01/11/2022	4678	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 436	6.096,97-D
01/11/2022	4679	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 437	5.245,20-D
01/11/2022	4680	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 438	4.771,93-D
01/11/2022	4681	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 439	8.736,69-D
01/11/2022	4682	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 440	20.447,38-D
01/11/2022	4683	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 441	7.855,74-D
01/11/2022	4684	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 442	29.336,30-D
01/11/2022	4685	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 443	3.721,65-D
01/11/2022	4686	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 444	2.986,82-D
01/11/2022	4687	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 445	7.907,62-D
01/11/2022	4688	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 446	6.979,17-D
01/11/2022	4689	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 447	2.997,77-D
01/11/2022	4666	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 423	649,82-D
01/11/2022	4667	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 424	2.924,18-D
01/11/2022	4668	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 425	1.949,46-D
01/11/2022	4669	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 426	14.572,18-D
01/11/2022	4670	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 427	974,73-D
01/11/2022	4671	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 428	17.545,10-D
01/11/2022	4672	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 429	974,73-D
01/11/2022	4673	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 430	974,73-D
01/11/2022	4674	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 431	11.975,27-D
01/11/2022	4675	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 432	5.246,10-D
01/11/2022	4676	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 433	1.261,52-D
01/11/2022	4666	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 423	228,62-D
01/11/2022	4667	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 424	1.028,78-D
01/11/2022	4668	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 425	685,85-D
01/11/2022	4669	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 426	5.126,76-D
01/11/2022	4670	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 427	342,93-D
01/11/2022	4671	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 428	6.172,68-D
01/11/2022	4672	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 429	342,93-D
01/11/2022	4673	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 430	342,93-D
01/11/2022	4674	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 431	4.213,12-D
01/11/2022	4675	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 432	1.845,67-D
-----A Transportar: 648.682,89-D						0,00-D

PEDREIRAS/MA		Proc. 0911 005/2023		Hom: 15:26:52	
FLS. 296		Registro: 99203385			
Rub. J					

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	648.682,80-D
						0,00-D
01/11/2022	4676	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 433	443,83-D
01/11/2022	4677	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 434	211,16-D
01/11/2022	4678	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 436	245,45-D
01/11/2022	4679	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 437	211,16-D
01/11/2022	4680	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 438	192,11-D
01/11/2022	4681	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 439	351,72-D
01/11/2022	4682	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 440	823,17-D
01/11/2022	4683	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 441	316,26-D
01/11/2022	4684	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 442	1.181,02-D
01/11/2022	4685	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 443	149,83-D
01/11/2022	4686	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 444	120,24-D
01/11/2022	4687	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 445	318,35-D
01/11/2022	4688	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 446	280,97-D
01/11/2022	4689	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 447	120,68-D
01/11/2022	4666	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 423	5.907,44-C
01/11/2022	4667	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 424	26.583,48-C
01/11/2022	4668	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 425	17.722,32-C
01/11/2022	4669	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 426	132.474,34-C
01/11/2022	4670	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 427	8.861,16-C
01/11/2022	4671	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 428	159.500,88-C
01/11/2022	4672	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 429	8.861,16-C
01/11/2022	4673	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 430	8.861,16-C
01/11/2022	4674	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 431	108.866,10-C
01/11/2022	4675	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 432	47.691,84-C
01/11/2022	4676	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 433	11.468,40-C
01/11/2022	4677	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 434	5.456,36-C
01/11/2022	4678	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 436	6.342,42-C
01/11/2022	4679	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 437	5.456,36-C
01/11/2022	4680	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 438	4.964,04-C
01/11/2022	4681	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 439	9.088,41-C
01/11/2022	4682	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 440	21.270,55-C
01/11/2022	4683	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 441	8.172,00-C
01/11/2022	4684	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 442	30.517,32-C
01/11/2022	4685	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 443	3.871,48-C
01/11/2022	4686	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 444	3.107,06-C
01/11/2022	4687	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 445	8.225,97-C
01/11/2022	4688	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 446	7.260,14-C
01/11/2022	4689	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 447	3.118,45-C
					Totais do Dia:	653.648,84-D
						653.648,84-C
03/11/2022	4916	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	15,35-C
03/11/2022	4916	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	15,35-D
					Totais do Dia:	15,35-D
						15,35-C
04/11/2022	4917	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,00-C
04/11/2022	4690	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 448	5.138,45-D
04/11/2022	4691	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestacao de servico conf NF 449	62.517,77-D
04/11/2022	4690	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 448	663,96-D
04/11/2022	4691	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 449	8.078,18-D
04/11/2022	4690	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 448	233,59-D
04/11/2022	4691	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 449	2.842,05-D
04/11/2022	4690	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 448	6.036,00-C
04/11/2022	4691	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de servico conf NF 449	73.438,00-C
04/11/2022	4917	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	3,00-D
					Totais do Dia:	79.477,00-D
						79.477,00-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
05/11/2022	3826	1	13	CAIXA	Pagamento de Salários	386.571,82-D
05/11/2022	3934	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	2.138,36-C
05/11/2022	3826	1	2142	ORDENADOS e SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salários	386.571,82-D
05/11/2022	3934	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	2.138,36-D
====Totais do Dia:====						388.710,18-D
						388.710,18-C
07/11/2022	3925	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	30.422,02-C
07/11/2022	4918	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	157,45-C
07/11/2022	4692	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 450	2.921,05-D
07/11/2022	4692	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 450	117,60-D
07/11/2022	3925	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	30.422,02-D
07/11/2022	4692	1	3353	VENDA DE SEUV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 450	3.038,65-C
07/11/2022	4918	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	157,45-D
====Totais do Dia:====						33.618,12-D
						33.618,12-C
08/11/2022	4919	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	223,31-C
08/11/2022	4919	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	223,31-D
====Totais do Dia:====						223,31-D
						223,31-C
09/11/2022	4920	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	278,19-C
09/11/2022	4920	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	278,19-D
====Totais do Dia:====						278,19-D
						278,19-C
10/11/2022	3858	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C
10/11/2022	4921	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	100,47-C
10/11/2022	3858	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D
10/11/2022	4921	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	100,47-D
====Totais do Dia:====						4.100,47-D
						4.100,47-C
14/11/2022	4922	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	89,51-C
14/11/2022	4922	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	89,51-D
====Totais do Dia:====						89,51-D
						89,51-C
15/11/2022	3882	1	13	CAIXA	Pgamento Conf NF	203,99-C
15/11/2022	3882	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pgamento Conf NF	203,99-D
====Totais do Dia:====						203,99-D
						203,99-C
16/11/2022	4978	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	379,87-C
16/11/2022	4979	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	212,46-C
16/11/2022	5008	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	4.891,12-C
16/11/2022	5009	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.740,31-C
16/11/2022	5010	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	1.746,12-C
16/11/2022	5011	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	477,40-C
16/11/2022	5033	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE IRPF.	917,55-C
16/11/2022	4923	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	14,59-C
16/11/2022	5008	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	4.891,12-D
16/11/2022	5010	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	1.746,12-D
16/11/2022	5033	1	2055	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRPF.	917,55-D
16/11/2022	4978	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	379,87-D
16/11/2022	4979	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	212,46-D
16/11/2022	5009	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.740,31-D
16/11/2022	5011	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	477,40-D
16/11/2022	4923	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	14,59-D
====Totais do Dia:====						10.379,42-D
						10.379,42-C
17/11/2022	4924	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	23,03-C
17/11/2022	4924	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	23,03-D
====Totais do Dia:====						23,03-D
						23,03-C
18/11/2022	4925	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,61-C
18/11/2022	4925	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	22,61-D
====Totais do Dia:====						22,61-D
						22,61-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

PROD. 09/10/2022
 FLS. 008
 Rub. 008
 PEDREIRAS/MA
 3

Data de Referência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número do Livro: 000009

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fl	Conta	Nome da Conta	Hidronco	Valor
20/11/2022	3870	1	13	CAIXA	PAGO. DE ENERGIA ELTRICA	605,48-D
20/11/2022	4984	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	1.956,72-C
20/11/2022	4985	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	544,35-C
20/11/2022	4984	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	1.956,72-D
20/11/2022	3870	1	1775	ENERGIA ELTRICA	PAGO. DE ENERGIA ELTRICA	605,48-D
20/11/2022	4985	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	544,35-D
21/11/2022	4926	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTRAIBIS.	39.43-C
21/11/2022	4926	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTRAIBIS.	39.43-D
22/11/2022	3894	1	13	CAIXA	PAGO. DE TELEFONE E INTERNET	394,50-C
22/11/2022	3894	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGO. DE TELEFONE E INTERNET	394,50-D
23/11/2022	4927	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTRAIBIS.	394,50-C
23/11/2022	4927	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTRAIBIS.	31,24-D
25/11/2022	4928	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTRAIBIS.	31,24-C
25/11/2022	4928	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTRAIBIS.	489,50-D
26/11/2022	4929	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTRAIBIS.	489,50-C
28/11/2022	4929	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTRAIBIS.	9,78-D
29/11/2022	4930	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTRAIBIS.	9,78-C
29/11/2022	4930	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTRAIBIS.	12,39-D
30/11/2022	4980	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-C
30/11/2022	4981	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.398,45-C
30/11/2022	4982	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	1.956,72-C
30/11/2022	4983	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	519,34-C
30/11/2022	5016	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	1.746,11-C
30/11/2022	5017	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	477,41-C
30/11/2022	3703	1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	Conforme folha	155.873,14-C
30/11/2022	5041	1	1160	INSS A RECOLHER	VALOR COMPENSADO DE INSS.	28.358,35-C
30/11/2022	5016	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	1.746,11-D
30/11/2022	5029	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Provisao DARF Simples	143.551,49-C
30/11/2022	3705	1	2055	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	794,08-C
30/11/2022	3708	1	2055	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	19,00-C
30/11/2022	3702	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 11/2022	1.298,81-D
30/11/2022	3704	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao de INSS S/ Salarios	29.390,52-C
30/11/2022	3707	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 11/2022	266,64-C
30/11/2022	4980	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	4.488,25-D
30/11/2022	4982	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	1.956,72-D
30/11/2022	5041	1	2063	INSS A RECOLHER	VALOR COMPENSADO DE INSS.	29.358,35-D
30/11/2022	3706	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisao conf. Folha 11/2022	41.587,01-C
30/11/2022	3690	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 11/2022	18.733,78-D
30/11/2022	3691	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 11/2022	18.733,78-C
30/11/2022	3692	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 11/2022	20.294,05-C
30/11/2022	3693	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 11/2022	3.591,73-C
30/11/2022	3694	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 11/2022	4.600,00-C
30/11/2022	3695	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 11/2022	9.574,05-C
30/11/2022	3696	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 11/2022	750,00-C
30/11/2022	3697	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 11/2022	45.527,96-C
30/11/2022	3698	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 11/2022	2.884,56-C
30/11/2022	3699	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisao conf. Folha 11/2022	41.417,68-C



*** LIVRO DIARIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

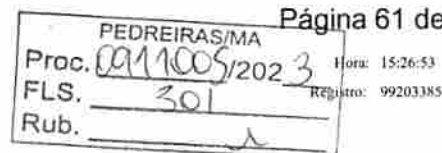
Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					De Transporte:	37.848,24-D	841.785,57-C
30/11/2022	3700	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	1.524,30-D	
30/11/2022	3701	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2022 VALE TRANSPORTE	10.212,31-D	
30/11/2022	3702	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	1.298,81-C	
30/11/2022	3704	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	29.390,52-D	
30/11/2022	3705	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	794,08-D	
30/11/2022	3710	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	1.068,14-C	
30/11/2022	3707	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	266,64-D	
30/11/2022	3708	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	19,00-D	
30/11/2022	3709	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 11/2022	2.424,00-C	
30/11/2022	5029	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisão DARF Simples	143.551,49-D	
30/11/2022	3700	1	3663	COPA, COZINHA E REFEITORIO	Provisão conf. Folha 11/2022	1.524,30-C	
30/11/2022	3689	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	18.162,60-D	
30/11/2022	3690	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	265.022,05-D	
30/11/2022	3691	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	18.733,78-D	
30/11/2022	3692	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	20.294,05-D	
30/11/2022	3693	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	3.591,73-D	
30/11/2022	3694	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	4.600,00-D	
30/11/2022	3695	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	9.574,65-D	
30/11/2022	3696	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	750,00-D	
30/11/2022	3697	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	45.527,96-D	
30/11/2022	3698	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	2.884,56-D	
30/11/2022	3699	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	41.417,68-D	
30/11/2022	3710	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Provisão conf. Folha 11/2022	1.068,14-D	
30/11/2022	3703	1	3704	13 SALARIOS	Conforme folha	155.873,14-D	
30/11/2022	3706	1	3706	FGTS	Provisão conf. Folha 11/2022	41.587,01-D	
30/11/2022	3709	1	3711	PRO-LABORE	Provisão conf. Folha 11/2022	2.424,00-D	
30/11/2022	4981	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.398,45-D	
30/11/2022	4983	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	519,34-D	
30/11/2022	5017	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	477,41-D	
30/11/2022	3701	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 11/2022 VALE TRANSPORTE	10.212,31-C	
					Totais do Dia:	858.313,13-D	858.313,13-C
					Totais do Mês:	2.033.186,54-D	2.033.186,54-C
01/12/2022	4931	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	12,77-C	
01/12/2022	4693	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 451	7.543,50-D	
01/12/2022	4694	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 452	22.630,52-D	
01/12/2022	4695	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 453	1.760,14-D	
01/12/2022	4696	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 454	15.087,01-D	
01/12/2022	4697	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 455	113.152,59-D	
01/12/2022	4698	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 456	7.543,50-D	
01/12/2022	4699	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 457	7.543,50-D	
01/12/2022	4700	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 458	135.783,10-D	
01/12/2022	4701	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 459	7.543,50-D	
01/12/2022	4702	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 460	92.777,48-D	
01/12/2022	4703	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 461	39.423,74-D	
01/12/2022	4704	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 462	10.276,89-D	
01/12/2022	4705	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 464	5.372,04-D	
01/12/2022	4706	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 465	61.661,36-D	
01/12/2022	4693	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 451	974,73-D	
01/12/2022	4694	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 452	2.924,18-D	
01/12/2022	4695	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 453	227,44-D	
01/12/2022	4696	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 454	1.949,46-D	
01/12/2022	4697	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 455	14.620,91-D	
01/12/2022	4698	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 456	974,73-D	
01/12/2022	4699	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 457	974,73-D	
					A Transportar:	550.745,05-D	12,77-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	550.745,05-D
						12,77-C
01/12/2022	4700	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 458	17.545,10-D
01/12/2022	4701	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 459	974,73-D
01/12/2022	4702	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 460	11.988,16-D
01/12/2022	4703	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 461	5.094,10-D
01/12/2022	4704	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 462	1.327,92-D
01/12/2022	4705	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 464	663,96-D
01/12/2022	4706	1	1180	INSS A RECUPERAR	INSS RETIDO NF 465	7.967,52-D
01/12/2022	4693	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 451	342,93-D
01/12/2022	4694	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 452	1.028,78-D
01/12/2022	4695	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 453	80,02-D
01/12/2022	4696	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 454	685,85-D
01/12/2022	4697	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 455	5.143,90-D
01/12/2022	4698	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 456	342,93-D
01/12/2022	4699	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 457	342,93-D
01/12/2022	4700	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 458	6.172,68-D
01/12/2022	4701	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 459	342,93-D
01/12/2022	4702	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 460	4.217,65-D
01/12/2022	4703	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 461	1.792,20-D
01/12/2022	4704	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 462	467,19-D
01/12/2022	4706	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 465	2.803,12-D
01/12/2022	4693	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 451	8.861,16-C
01/12/2022	4694	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 452	26.583,48-C
01/12/2022	4695	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 453	2.067,60-C
01/12/2022	4696	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 454	17.722,32-C
01/12/2022	4697	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 455	132.917,40-C
01/12/2022	4698	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 456	8.861,16-C
01/12/2022	4699	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 457	8.861,16-C
01/12/2022	4700	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 458	159.500,88-C
01/12/2022	4701	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 459	8.861,16-C
01/12/2022	4702	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 460	108.983,29-C
01/12/2022	4703	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 461	46.310,04-C
01/12/2022	4704	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 462	12.072,00-C
01/12/2022	4705	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 464	6.036,00-C
01/12/2022	4706	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 465	72.432,00-C
01/12/2022	4931	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	12,77-D
					Totais do Dia:	620.082,42-D
						620.082,42-C
02/12/2022	4932	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	17,50-C
02/12/2022	4707	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 469	4.771,93-D
02/12/2022	4708	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 470	5.736,69-D
02/12/2022	4709	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 471	23.368,43-D
02/12/2022	4710	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 472	5.237,16-D
02/12/2022	4711	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 473	29.336,30-D
02/12/2022	4712	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 479	6.979,17-D
02/12/2022	4713	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 480	5.245,20-D
02/12/2022	4714	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 481	6.096,97-D
02/12/2022	4715	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 482	5.245,20-D
02/12/2022	4707	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 469	192,11-D
02/12/2022	4708	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 470	351,72-D
02/12/2022	4709	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 471	940,77-D
02/12/2022	4710	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 472	210,84-D
02/12/2022	4711	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 473	1.181,02-D
02/12/2022	4712	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 479	280,97-D
02/12/2022	4713	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 480	211,16-D
02/12/2022	4714	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 481	245,45-D
					A Transportar:	98.631,09-D
						17,50-C



*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fl	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
=====De Transporte:=====						98.631,09-D	17,50-C
02/12/2022	4715	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 482	211,16-D	
02/12/2022	4707	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 469	4.964,04-C	
02/12/2022	4708	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 470	9.088,41-C	
02/12/2022	4709	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 471	24.309,20-C	
02/12/2022	4710	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 472	5.448,00-C	
02/12/2022	4711	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 473	30.517,32-C	
02/12/2022	4712	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 479	7.260,14-C	
02/12/2022	4713	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 480	5.456,36-C	
02/12/2022	4714	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 481	6.342,42-C	
02/12/2022	4715	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 482	5.456,36-C	
02/12/2022	4932	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	17,50-D	
=====Totais do Dia:=====						98.659,75-D	98.659,75-C
04/12/2022	5055	1	13	CAIXA	RECBIMENTO	759.362,00-D	
04/12/2022	5055	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECBIMENTO	759.362,00-C	
=====Totais do Dia:=====						759.362,00-D	759.362,00-C
05/12/2022	3927	1	13	CAIXA	Pagamento de Salarios	391.804,80-C	
05/12/2022	3935	1	13	CAIXA	Pagamento de Pro-Labore	2.138,36-C	
05/12/2022	4933	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	12,42-C	
05/12/2022	3827	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salarios	391.804,80-D	
05/12/2022	3935	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento de Pro-Labore	2.138,36-D	
05/12/2022	4933	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	12,42-D	
=====Totais do Dia:=====						393.955,58-D	393.955,58-C
06/12/2022	4934	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	158,42-C	
06/12/2022	4716	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 483	2.997,77-D	
06/12/2022	4717	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 484	3.721,65-D	
06/12/2022	4718	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 485	2.986,82-D	
06/12/2022	4719	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	Prestação de serviço conf NF 486	7.907,62-D	
06/12/2022	4716	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 483	120,68-D	
06/12/2022	4717	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 484	149,83-D	
06/12/2022	4718	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 485	120,24-D	
06/12/2022	4719	1	1199	ISS A RECUPERAR	RETENCAO DE ISS SOBRE NF. 486	318,35-D	
06/12/2022	4716	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 483	3.118,45-C	
06/12/2022	4717	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 484	3.871,48-C	
06/12/2022	4718	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 485	3.107,06-C	
06/12/2022	4719	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 486	8.225,97-C	
06/12/2022	4934	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	158,42-D	
=====Totais do Dia:=====						18.481,38-D	18.481,38-C
07/12/2022	3926	1	13	CAIXA	Pagamento de FGTS	41.587,01-C	
07/12/2022	4935	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	193,97-C	
07/12/2022	3926	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento de FGTS	41.587,01-D	
07/12/2022	4935	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	193,97-D	
=====Totais do Dia:=====						41.780,98-D	41.780,98-C
10/12/2022	3859	1	13	CAIXA	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-C	
10/12/2022	3859	1	3743	HONORARIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	4.000,00-D	
=====Totais do Dia:=====						4.000,00-D	4.000,00-C
13/12/2022	5034	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE IRPF.	813,08-C	
13/12/2022	4936	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	844,56-C	
13/12/2022	5034	1	2055	IRPF A RECOLHER	PAGAMENTO DE IRPF.	813,08-D	
13/12/2022	4936	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	844,56-D	
=====Totais do Dia:=====						1.657,64-D	1.657,64-C
14/12/2022	4937	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	585,75-C	
14/12/2022	4937	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	585,75-D	
=====Totais do Dia:=====						585,75-D	585,75-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/202 3
FLS. 302
Rub. 2

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
15/12/2022	3863	1	13	CAIXA	Pgamento Conf NF	205,00-C
15/12/2022	4938	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	28,95-C
15/12/2022	3883	1	3766	AGUA E ESGOTO	Pgamento Conf NF	205,00-D
15/12/2022	4938	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	28,95-D
====Totais do Dia:====						233,95-D
						233,95-C
19/12/2022	4939	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	78,95-C
19/12/2022	4939	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	78,95-D
====Totais do Dia:====						78,95-D
						78,95-C
20/12/2022	3871	1	13	CAIXA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,84-C
20/12/2022	4940	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,80-C
20/12/2022	3871	1	3775	ENERGIA ELETRICA	PAGTO. DE ENERGIA ELETRICA	605,84-D
20/12/2022	4940	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,80-D
====Totais do Dia:====						614,64-D
						614,64-C
21/12/2022	4941	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	220,50-C
21/12/2022	4941	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	220,50-D
====Totais do Dia:====						220,50-D
						220,50-C
22/12/2022	3895	1	13	CAIXA	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	392,78-C
22/12/2022	4942	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	80,20-C
22/12/2022	3895	1	3751	TELEFONE E INTERNET	PAGTO. DE TELEFONE E INTERNET	392,78-D
22/12/2022	4942	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	80,20-D
====Totais do Dia:====						472,98-D
						472,98-C
23/12/2022	4943	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	21,59-C
23/12/2022	4943	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	21,59-D
====Totais do Dia:====						21,59-D
						21,59-C
28/12/2022	4944	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,93-C
28/12/2022	4944	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	7,93-D
====Totais do Dia:====						7,93-D
						7,93-C
29/12/2022	5012	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	4.906,83-C
29/12/2022	5013	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.788,23-C
29/12/2022	5014	1	13	CAIXA	Pagamento Simples Nacional	4.909,57-C
29/12/2022	5015	1	13	CAIXA	Pagamentos de Juros e Multas	1.785,49-C
29/12/2022	4945	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	13,10-C
29/12/2022	5012	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	4.906,83-D
29/12/2022	5014	1	2043	SIMPLES A PAGAR	Pagamento Simples Nacional	4.909,57-D
29/12/2022	5013	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.788,23-D
29/12/2022	5015	1	3804	JUROS E MULTAS	Pagamentos de Juros e Multas	1.785,49-D
29/12/2022	4945	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	13,10-D
====Totais do Dia:====						13.403,22-D
						13.403,22-C
30/12/2022	4946	1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,80-C
30/12/2022	4946	1	3806	DESPESAS BANCARIAS	HONORARIOS CONTÁBEIS.	8,80-D
====Totais do Dia:====						8,80-D
						8,80-C
31/12/2022	3968	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE RESCISAO.	2.621,06-C
31/12/2022	3977	1	13	CAIXA	PAGTO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	69.609,19-C
31/12/2022	3980	1	13	CAIXA	PAGTO DE 13 CONFORME FOLHA DE PAGTO	407.127,64-C
31/12/2022	5019	1	13	CAIXA	PAGTO FORNECEDORES	37.968,90-C
31/12/2022	3801	1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	Provisão conf. Folha 12/2022	155.873,14-D
31/12/2022	3979	1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS	ANTECIPACAO DE 13	8.037,35-C
31/12/2022	5042	1	1180	INSS A RECUPERAR	VALOR COMPENSADO DE INSS.	30.124,34-C
31/12/2022	5018	1	1199	ISS A RECUPERAR	QUITACAO DE ISS RETIDO	304.832,03-C
31/12/2022	5019	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	PAGTO FORNECEDORES	37.968,90-D
31/12/2022	3805	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisão de INSS 5/ Salarios	737,65-C
31/12/2022	3806	1	2055	IRRF A RECOLHER	Conforme folha	284,30-C
31/12/2022	3810	1	2055	IRRF A RECOLHER	Provisão conf. Folha 12/2022	19,00-C
31/12/2022	3788	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 12/2022	1.242,34-D
31/12/2022	3799	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2022 SALÁRIO MATERNID	99,79-D
31/12/2022	3802	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS 5/ Salarios	28.105,00-C
====A Transportar:====						195.184,17-D
						889.466,46-C



*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000009

Data de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022

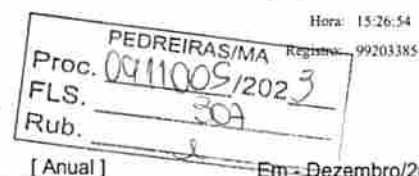
Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	195.184,17-D
31/12/2022	3803	1	2063	INSS A RECOLHER	Conforme folha	2.995,04-C
31/12/2022	3804	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salarios	22.306,57-C
31/12/2022	3807	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salarios	152,72-C
31/12/2022	3809	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 12/2022	266,64-C
31/12/2022	3812	1	2063	INSS A RECOLHER	Provisão de INSS S/ Salarios	17,59-C
31/12/2022	5042	1	2063	INSS A RECOLHER	VALOR COMPENSADO DE INSS.	30.124,34-D
31/12/2022	3793	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 12/2022	120,60-C
31/12/2022	3808	1	2064	FGTS A RECOLHER	Provisão conf. Folha 12/2022	40.751,92-C
31/12/2022	3767	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	490,89-C
31/12/2022	3769	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	121,78-C
31/12/2022	3780	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	508,25-C
31/12/2022	3783	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	297,13-C
31/12/2022	3789	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	27.074,87-C
31/12/2022	3790	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	34.795,80-C
31/12/2022	3791	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	9.599,81-C
31/12/2022	3803	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	2.995,04-D
31/12/2022	3806	1	2103	FERIAS A PAGAR	Conforme folha	294,30-D
31/12/2022	3977	1	2103	FERIAS A PAGAR	PAGTO DE FERIAS CONFORME FOLHA DE PAGTO	69.609,19-D
31/12/2022	3764	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Conforme folha	387,27-C
31/12/2022	3769	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Conforme folha	16.252,07-C
31/12/2022	3771	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Conforme folha	3.255,32-C
31/12/2022	3775	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Conforme folha	4.095,84-C
31/12/2022	3782	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Conforme folha	2.734,35-C
31/12/2022	3785	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Conforme folha	33.976,30-C
31/12/2022	3800	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Conforme folha	221.049,99-C
31/12/2022	3801	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	155.873,14-C
31/12/2022	3804	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	22.306,57-D
31/12/2022	3807	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	152,72-D
31/12/2022	3979	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	ANTECIPACAO DE 13	8.037,35-D
31/12/2022	3980	1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	PAGTO DE 13 CONFORME FOLHA DE PAGTO	407.127,64-D
31/12/2022	3799	1	2106	PROVISAO DECIMO	INT.FLP.REF.MES 12/2022 SALARIO MATERNID	99,79-C
31/12/2022	3762	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	14.148,39-C
31/12/2022	3763	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	246.296,94-C
31/12/2022	3765	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	17.806,55-C
31/12/2022	3766	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	20.537,35-C
31/12/2022	3770	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	3.544,17-C
31/12/2022	3772	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	3.421,10-C
31/12/2022	3774	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	9.306,97-C
31/12/2022	3777	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	729,03-C
31/12/2022	3779	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	44.216,69-C
31/12/2022	3781	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	2.502,20-C
31/12/2022	3784	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	42.662,00-C
31/12/2022	3786	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	2.032,73-D
31/12/2022	3787	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2022 VALE TRANSPORTE	9.731,67-D
31/12/2022	3788	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	1.242,34-C
31/12/2022	3792	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	3.797,68-C
31/12/2022	3796	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2022 AVISO PREVIO DES	3.398,29-D
31/12/2022	3797	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	139,91-D
31/12/2022	3798	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	1.123,49-C
31/12/2022	3802	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	28.105,00-D
31/12/2022	3805	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	737,65-D
31/12/2022	3812	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão de INSS S/ Salarios	17,59-D
31/12/2022	3913	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	132,22-C
31/12/2022	3809	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Provisão conf. Folha 12/2022	266,64-D
					A Transportar:	780.250,80-D
						1.878.157,26-C



*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente			CACOAL / RO	[Anual]	Em - Dezembro/2022	
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	1.597.275,47-D	14.399.168,62	12.514.077,74	3.482.366,35-D
1.01		ATIVO CIRCULANTE	1.387.173,35-D	14.399.168,62	12.514.077,74	3.272.264,23-D
1.01.01		DISPONIVEL	302.153,85-D	6.294.424,23	6.592.990,31	3.587,77-D
1.01.01.01		BENS NUMERARIOS	1.275,23-D	6.294.424,23	6.292.613,37	3.086,09-D
1.01.01.01.1	13	CAIXA	1.275,23-D	6.294.424,23	6.292.613,37	3.086,09-D
1.01.01.02		DEPOSITOS BANCARIOS A VIS	146.270,02-D	0,00	145.768,34	501,68-D
1.01.01.02.1	1014	BANCO DO BRASIL S/A	146.270,02-D	0,00	145.768,34	501,68-D
1.01.01.03		APLICACOES DE LIQUIDEZ IME	154.608,60-D	0,00	154.608,60	0,00-D
1.01.01.03.1	1020	APLICACAO FINANCERIA	154.608,60-D	0,00	154.608,60	0,00-D
1.01.03		CREDITOS	1.085.019,50-D	8.104.744,39	5.921.087,43	3.268.676,46-D
1.01.03.01		DUPLICATAS A RECEBER	1.085.019,50-D	7.280.369,68	5.308.380,69	3.057.008,49-D
1.01.03.01.1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	1.085.019,50-D	7.280.369,68	5.308.380,69	3.057.008,49-D
1.01.03.08		CREDITOS DE FUNCIONARIOS	0,00-D	166.906,42	166.906,42	0,00-D
1.01.03.08.1	1162	ANTECIPACAO DE SALARIOS	0,00-D	2.995,93	2.995,93	0,00-D
1.01.03.08.1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIC	0,00-D	163.910,49	163.910,49	0,00-D
1.01.03.09		· TRIBUTOS A RECUPERAR/COM	0,00-D	657.468,29	445.800,32	211.667,97-D
1.01.03.09.1	1180	INSS A RECUPERAR	0,00-D	352.636,26	140.968,29	211.667,97-D
1.01.03.09.1	1199	ISS A RECUPERAR	0,00-D	304.832,03	304.832,03	0,00-D
1.05		ATIVO NÃO-CIRCULANTE	210.102,12-D	0,00	0,00	210.102,12-D
1.05.03		IMOBILIZADO	210.102,12-D	0,00	0,00	210.102,12-D
1.05.03.01		BENS EM OPERACOES - CUST	430.979,74-D	0,00	0,00	430.979,74-D
1.05.03.01.1	1612	COMPUTADORES E PERIFÉRIK	2.719,11-D	0,00	0,00	2.719,11-D
1.05.03.01.1	1622	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	424.861,74-D	0,00	0,00	424.861,74-D
1.05.03.01.1	1623	MOVEIS E UTENSILIOS	3.398,89-D	0,00	0,00	3.398,89-D
1.05.03.02		DEPREC.AMORT.EXAUST/ACU	220.877,62-C	0,00	0,00	220.877,62-C
1.05.03.02.1	1708	(-) DEPRECIACAO ACUMULAD/	220.877,62-C	0,00	0,00	220.877,62-C

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***



Valores Em: Moeda Corrente

CACOAL / RO

[Anual]

Em - Dezembro/2022

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	1.597.275,47-C	7.015.170,07	8.900.260,95	3.482.366,35-C
2.01		PASSIVO CIRCULANTE	451.672,28-C	7.015.170,07	8.131.965,55	1.568.467,76-C
2.01.01		CREDÓRES POR FUNCIONAMI	451.672,28-C	7.015.170,07	8.131.965,55	1.568.467,76-C
2.01.01.03		FORNECEDORES	0,00-C	38.138,90	38.138,90	0,00-C
2.01.01.03.1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00-C	38.138,90	38.138,90	0,00-C
2.01.01.04		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	165.633,28-C	55.030,38	858.081,17	968.684,07-C
2.01.01.04.1	2043	SIMPLES A PAGAR	159.896,47-C	51.004,68	849.197,28	958.089,07-C
2.01.01.04.1	2055	IRRF A RECOLHER	5.326,51-C	3.615,40	8.883,89	10.595,00-C
2.01.01.04.1	2062	RETENCOES DE IMPOSTOS A	410,30-C	410,30	0,00	0,00-C
2.01.01.05		OBRIGACOES TRABALHISTAS	286.039,00-C	6.922.000,79	7.235.745,48	599.783,69-C
2.01.01.05.1	2063	INSS A RECOLHER	59.203,06-C	268.865,92	399.131,39	189.468,53-C
2.01.01.05.1	2064	FGTS A RECOLHER	21.811,35-C	395.812,10	414.873,27	40.872,52-C
2.01.01.05.1	2103	FERIAS A PAGAR	0,00-C	120.751,74	120.751,74	0,00-C
2.01.01.05.1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR	0,00-C	445.661,63	445.661,63	0,00-C
2.01.01.05.1	2105	PROVISAO DE FERIAS	0,00-C	1.037,63	1.037,63	0,00-C
2.01.01.05.1	2106	PROVISAO DECIMO	18,99-C	118,78	99,79	0,00-C
2.01.01.05.1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A P.	204.026,60-C	5.355.141,54	5.518.419,22	367.304,28-C
2.01.01.05.1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	979,00-C	18.897,29	20.056,65	2.138,36-C
2.01.01.05.1	2144	RESCISAO A PAGAR	0,00-C	315.714,16	315.714,16	0,00-C
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO	1.145.603,19-C	0,00	768.295,40	1.913.898,59-C
2.07.01		CAPITAL SOCIAL	450.000,00-C	0,00	700.000,00	1.150.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	450.000,00-C	0,00	700.000,00	1.150.000,00-C
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL	450.000,00-C	0,00	700.000,00	1.150.000,00-C
2.07.06		LUCROS / PREJUIZOS ACUMUI	695.603,19-C	0,00	68.295,40	763.898,59-C
2.07.06.01		PREJUIZOS ACUMULADOS	695.603,19-C	0,00	68.295,40	763.898,59-C
2.07.06.01.1	2952	LUCROS ACUMULADOS	655.638,28-C	0,00	0,00	655.638,28-C
2.07.06.01.1	2953	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCII	39.964,91-C	0,00	68.295,40	108.260,31-C



*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente

CACOAL / RO

[Anual]

Em - Dezembro/2022

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00-D	8.358.905,73	8.427.201,13	68.295,40-C
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROC	0,00-D	8.358.905,73	8.427.201,13	68.295,40-C
3.01.01		REC.BRUTA DE VENDAS E SEF	0,00-D	0,00	7.937.837,97	7.937.837,97-C
3.01.01.05		VENDAS DE SERVICOS	0,00-D	0,00	7.937.837,97	7.937.837,97-C
3.01.01.05.1	3353	VENDA DE SERV MERCADO IN	0,00-D	0,00	7.937.837,97	7.937.837,97-C
3.01.03		DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	0,00-D	1.154.029,31	0,00	1.154.029,31-D
3.01.03.06		IMPOSTOS INCIDENTES SOBR	0,00-D	1.154.029,31	0,00	1.154.029,31-D
3.01.03.06.1	3382	ISS	0,00-D	304.832,03	0,00	304.832,03-D
3.01.03.06.1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	0,00-D	849.197,28	0,00	849.197,28-D
3.01.20		C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	0,00-D	7.099,46	170,00	6.929,46-D
3.01.20.01		CUSTOS DAS MERCADORIAS 1	0,00-D	7.099,46	170,00	6.929,46-D
3.01.20.01.1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00-D	7.099,46	0,00	7.099,46-D
3.01.20.01.6	4924	(-)DEVOLUCOES DE MERCADC	0,00-D	0,00	170,00	170,00-C
3.01.30		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00-D	110.909,72	65.365,82	45.543,90-D
3.01.30.06		DESPESAS GERAIS	0,00-D	110.909,72	65.365,82	45.543,90-D
3.01.30.06.1	3662	MATERIAIS AUXILIARES E DE I	0,00-D	45.543,90	0,00	45.543,90-D
3.01.30.06.1	3663	COPA,COZINHA E REFEITORIC	0,00-D	65.365,82	65.365,82	0,00-D
3.01.41		ADMINISTRATIVAS	0,00-D	6.864.440,59	247.382,14	6.617.058,45-D
3.01.41.01		DESPESAS COM PESSOAL	0,00-D	6.799.341,45	247.382,14	6.551.959,31-D
3.01.41.01.1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	0,00-D	5.529.797,91	247.382,14	5.282.415,77-D
3.01.41.01.1	3703	FERIAS	0,00-D	289.655,70	0,00	289.655,70-D
3.01.41.01.1	3704	13 SALARIOS	0,00-D	544.957,92	0,00	544.957,92-D
3.01.41.01.1	3706	FGTS	0,00-D	414.873,27	0,00	414.873,27-D
3.01.41.01.1	3711	PRO-LABORE	0,00-D	20.056,65	0,00	20.056,65-D
3.01.41.05		DESPESAS GERAIS	0,00-D	65.099,14	0,00	65.099,14-D
3.01.41.05.1	3743	HONORARIOS CONTABEIS	0,00-D	48.000,00	0,00	48.000,00-D
3.01.41.05.1	3751	TELEFONE E INTERNET	0,00-D	7.397,96	0,00	7.397,96-D
3.01.41.05.1	3766	AGUA E ESGOTO	0,00-D	2.434,08	0,00	2.434,08-D
3.01.41.05.1	3775	ENERGIA ELETRICA	0,00-D	7.267,10	0,00	7.267,10-D
3.01.51		RESULTADOS FINANCEIROS L	0,00-D	222.426,65	176.445,20	45.981,45-D
3.01.51.01		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00-D	45.981,45	0,00	45.981,45-D
3.01.51.01.1	3804	JUROS E MULTAS	0,00-D	29.295,53	0,00	29.295,53-D
3.01.51.01.1	3806	DESPESAS BANCARIAS	0,00-D	16.685,92	0,00	16.685,92-D
3.01.51.02		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00-D	176.445,20	176.445,20	0,00-D

FEDREIRAS/MA Hora: 15:26:54
 Proc. 0911005/2023 Registro: 99203385
 FLS. 309
 Rub. _____

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente CACOAL / RO [Anual] Em - Dezembro/2022

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3.01.51.02.1	3815	RECUPERACAO DE DESPESA:	0,00-D	176.445,20	176.445,20	0,00-D

*** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09 11005/202 3
FLS.	390
Rub.	

Total do Ativo	3.482.366,35-D
Total do Passivo	3.482.366,35-C
Resultado (-) Zeramento	0,00-D

	Resultado do Mês	Zeramento	Acumulado
Total do Resultado... mês: 01	126.613,65-D	0,00-D	126.613,65-D
Total do Resultado... mês: 02	204.415,56-C	0,00-D	77.801,91-C
Total do Resultado... mês: 03	421.436,36-C	0,00-D	499.238,27-C
Total do Resultado... mês: 04	76.964,90-D	0,00-D	422.273,37-C
Total do Resultado... mês: 05	198.593,29-C	0,00-D	620.866,66-C
Total do Resultado... mês: 06	90.545,20-D	0,00-D	530.321,46-C
Total do Resultado... mês: 07	5.326,35-D	0,00-D	524.995,11-C
Total do Resultado... mês: 08	207.096,57-D	0,00-D	317.898,54-C
Total do Resultado... mês: 09	43.064,58-D	0,00-D	274.833,96-C
Total do Resultado... mês: 10	207.657,87-C	0,00-D	482.491,83-C
Total do Resultado... mês: 11	40.048,28-D	0,00-D	442.443,55-C
Total do Resultado... mês: 12	374.148,15-D	68.295,40-D	0,00-D
Resultado Consolidado 12	68.295,40-C	68.295,40-D	0,00-D

Diferença 12	0,00-D
---------------------	---------------



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

ATIVO

[Anual]

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			3.272.264,23
DISPONIVEL		3.587,77	
BENS NUMERARIOS	3.086,09		
CAIXA	3.086,09		
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	501,68		
BANCO DO BRASIL S/A	501,68		
CREDITOS		3.268.676,46	
DUPLICATAS A RECEBER	3.057.008,49		
DUPLICATAS A RECEBER	3.057.008,49		
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	211.667,97		
INSS A RECUPERAR	211.667,97		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			210.102,12
IMOBILIZADO		210.102,12	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	430.979,74		
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.719,11		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	424.861,74		
MOVEIS E UTENSILIOS	3.398,89		
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(220.877,62)		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(220.877,62)		

TOTAL DO ATIVO

3.482.366,35DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.482.366,35, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0065 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: RO sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACOAL / RO, 31/12/2022

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04
RG: 464.695/SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE

CONTADOR
RO 005388/O-2
CPF: 333.756.822-04
RG: 353417/SSP/RO



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			1.568.467,76
CREDITORES POR FUNCIONAMENTO			
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	968.684,07		
SIMPLES A PAGAR	958.089,07		
IRRF A RECOLHER	10.595,00		
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	599.783,69		
INSS A RECOLHER	189.468,53		
FGTS A RECOLHER	40.872,52		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	367.304,28		
PRO-LABORE A PAGAR	2.138,36		
PATRIMONIO LIQUIDO			1.913.898,59
CAPITAL SOCIAL		1.150.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	1.150.000,00		
CAPITAL SOCIAL	1.150.000,00		
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		763.898,59	
PREJUIZOS ACUMULADOS	763.898,59		
LUCROS ACUMULADOS	655.638,28		
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	108.260,31		

TOTAL DO PASSIVO

3.482.366,35CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.482.366,35, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0065 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: RO sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACOAL / RO, 31/12/2022

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04
RG: 464.695/SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE

CONTADOR
RO 005388/O-2
CPF: 333.756.822-04
RG: 353417/SSP/RO

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0911005/2023	Registro: 99203385
FLS. 318	
Rub. _____	

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

7.937.837,97

VENDAS DE SERVICOS

7.937.837,97

VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

7.937.837,97

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

(1.154.029,31)

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(1.154.029,31)

ISS

(304.832,03)

SIMPLES S/REC.BRUTA

(849.197,28)

Receita Liquida**6.783.808,66CR**

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

(6.929,46)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(6.929,46)

COMPRAS DE MERCADORIAS

(7.099,46)

(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS

170,00

Lucro Bruto**6.776.879,20CR**

DESPESAS OPERACIONAIS

(45.543,90)

DESPESAS GERAIS

(45.543,90)

MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO

(45.543,90)

ADMINISTRATIVAS

(6.617.058,45)

DESPESAS COM PESSOAL

(6.551.959,31)

SALARIOS E ORDENADOS

(5.282.415,77)

FERIAS

(289.655,70)

13 SALARIOS

(544.957,92)

FGTS

(414.873,27)

PRO-LABORE

(20.056,65)

DESPESAS GERAIS

(65.099,14)

HONORARIOS CONTABEIS

(48.000,00)

TELEFONE E INTERNET

(7.397,96)

AGUA E ESGOTO

(2.434,08)

ENERGIA ELETRICA

(7.267,10)

RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS

(45.981,45)

DESPESAS FINANCEIRAS

(45.981,45)

JUROS E MULTAS

(29.295,53)

DESPESAS BANCARIAS

(16.685,92)

Resultado Oper.Antes Provisoes**68.295,40CR****Resultado Antes Prov.IRI****68.295,40CR****Lucro do Exercicio****68.295,40CR**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	314
Rub.	

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0065 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: RO sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CACOAL / RO, 31/12/2022

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04
RG: 464.695/SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE
CONTADOR

RO 005388/O-2
CPF: 333.756.822-04
RG: 353417/SSP/RO

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2022

<p>1 LIQUIDEZ CORRENTE</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">3.272.264,23</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="border-top: 1px solid black;"></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">1.568.467,76</td> <td style="text-align: right;">2,09</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$ 2,09 circulante para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23					PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	2,09	<p>10 CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">3.272.264,23</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</td> <td style="text-align: right;">210.102,12</td> <td></td> </tr> <tr> <td>- PASSIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">1.568.467,76</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="border-top: 1px solid black;"></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">1.913.898,59</td> </tr> </table> <p>A empresa possui R\$1.913.898,59 de Capital de Giro Próprio.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23		+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	210.102,12		- PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00							1.913.898,59									
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																																				
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	2,09																																			
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																																				
+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	210.102,12																																				
- PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76																																				
+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00																																				
		1.913.898,59																																			
<p>2 LIQUIDEZ SECA</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">3.272.264,23</td> <td></td> </tr> <tr> <td>- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="border-top: 1px solid black;"></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">1.568.467,76</td> <td style="text-align: right;">2,09</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$2,09 disponível para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23		- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	0,00					PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	2,09	<p>3 LIQUIDEZ GERAL</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">3.272.264,23</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</td> <td style="text-align: right;">210.102,12</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="border-top: 1px solid black;"></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">1.568.467,76</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="border-top: 1px solid black;"></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">2,22</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$2,22 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23		+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	210.102,12					PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00							2,22			
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																																				
- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	0,00																																				
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76	2,09																																			
ATIVO CIRCULANTE	3.272.264,23																																				
+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	210.102,12																																				
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76																																				
+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00																																				
		2,22																																			
<p>4 SOLVENCIA GERAL</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td style="text-align: right;">3.482.366,35</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="border-top: 1px solid black;"></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">1.568.467,76</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="border-top: 1px solid black;"></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">2,22</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$2,22 para cada R\$ 1,00 de dívida exigível.</p>	ATIVO TOTAL	3.482.366,35					PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00							2,22	<p>5 ENDIVIDAMENTO</p> <table border="0"> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">1.568.467,76</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="border-top: 1px solid black;"></td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td style="text-align: right;">3.482.366,35</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="border-top: 1px solid black;"></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,45</td> </tr> </table> <p>Capital de terceiros representa 45,00% do investimento total.</p>	PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76		+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00					ATIVO TOTAL	3.482.366,35							0,45
ATIVO TOTAL	3.482.366,35																																				
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76																																				
+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00																																				
		2,22																																			
PASSIVO CIRCULANTE	1.568.467,76																																				
+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00																																				
ATIVO TOTAL	3.482.366,35																																				
		0,45																																			
<p>6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO PERMANENTE</td> <td style="text-align: right;">210.102,12</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="border-top: 1px solid black;"></td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td style="text-align: right;">3.482.366,35</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="border-top: 1px solid black;"></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,06</td> </tr> </table> <p>Ativo Permanente representa 6,00% do capital em giro.</p>	ATIVO PERMANENTE	210.102,12					ATIVO TOTAL	3.482.366,35							0,06	<p>7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PRÓPRIO</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO PERMANENTE</td> <td style="text-align: right;">210.102,12</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="border-top: 1px solid black;"></td> </tr> <tr> <td>PATRIMONIO LIQUIDO</td> <td style="text-align: right;">1.913.898,59</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="border-top: 1px solid black;"></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,11</td> </tr> </table> <p>Ativo Permanente representa 11,00% do capital próprio.</p>	ATIVO PERMANENTE	210.102,12					PATRIMONIO LIQUIDO	1.913.898,59							0,11						
ATIVO PERMANENTE	210.102,12																																				
ATIVO TOTAL	3.482.366,35																																				
		0,06																																			
ATIVO PERMANENTE	210.102,12																																				
PATRIMONIO LIQUIDO	1.913.898,59																																				
		0,11																																			
<p>8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <table border="0"> <tr> <td>LUCRO LIQUIDO</td> <td style="text-align: right;">68.295,40</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="border-top: 1px solid black;"></td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td style="text-align: right;">3.482.366,35</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="border-top: 1px solid black;"></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,02</td> </tr> </table> <p>O lucro líquido, antes do IR é de 2,00% sobre o capital em giro.</p>	LUCRO LIQUIDO	68.295,40					ATIVO TOTAL	3.482.366,35							0,02	<p>9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO</p> <table border="0"> <tr> <td>LUCRO LIQUIDO</td> <td style="text-align: right;">68.295,40</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="border-top: 1px solid black;"></td> </tr> <tr> <td>PATRIMONIO LIQUIDO</td> <td style="text-align: right;">1.913.898,59</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="border-top: 1px solid black;"></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,04</td> </tr> </table> <p>O lucro líquido antes do IR é de 4,00% sobre o capital próprio.</p>	LUCRO LIQUIDO	68.295,40					PATRIMONIO LIQUIDO	1.913.898,59							0,04						
LUCRO LIQUIDO	68.295,40																																				
ATIVO TOTAL	3.482.366,35																																				
		0,02																																			
LUCRO LIQUIDO	68.295,40																																				
PATRIMONIO LIQUIDO	1.913.898,59																																				
		0,04																																			

CACOAL(RO), 31 de Dezembro de 2022.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04
 RG: 464.695/SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE
 CONTADOR

RO 005388/O-2
 CPF: 333.756.822-04
 RG: 353417/SSP/RO

PLANO PADRAO CONSISANET

1 ATIVO

1.01 ATIVO CIRCULANTE

1.01.01 DISPONIVEL

1.01.01.01 BENS NUMERARIOS

1.01.01.01.1	13	CAIXA
1.01.01.01.1	15	NUMERARIOS EM TRANSITO

1.01.01.02 DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA

1.01.01.02.1	1014	BANCO DO BRASIL S/A
1.01.01.02.1	1953	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
1.01.01.02.1	1954	CCLA - SICOOB

1.01.01.03 APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

1.01.01.03.1	1016	BANCO DO BRASIL S/A
1.01.01.03.1	1019	BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS
1.01.01.03.1	1020	APLICACAO FINANCERIA
1.01.01.03.1	1021	POUPANCA

1.01.03 CREDITOS

1.01.03.01 DUPLICATAS A RECEBER

1.01.03.01.1	1121	DUPLICATAS A RECEBER
1.01.03.01.3	1122	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS
1.01.03.01.3	1125	(-) CREDITOS VENCIDOS E NAO LIQUID
1.01.03.01.3	1126	(-) FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTUR
1.01.03.01.3	1136	(-) CHEQUES DESCONTADOS
1.01.03.01.5	1127	SAQUE DE EXPORTACAO
1.01.03.01.6	1128	(-) SAQUE DE EXPORTACAO DESCONTADO

1.01.03.02 TITULOS A RECEBER

1.01.03.02.1	1129	CLIENTES (RENEG.CONTAS A REC)
1.01.03.02.1	1131	EMPRESTIMOS A REC. DE TERCEIROS
1.01.03.02.1	1134	DEVEDORES DUVIDOSOS
1.01.03.02.1	1135	EMPRESTIMOS A RECEBER
1.01.03.02.2	1119	(-) RECEITAS FINANCEIRAS A TRANSC.
1.01.03.02.2	1120	(-) TITULOS DESCONTADOS

1.01.03.03 DEVEDORES POR ADIANTAMENTO

1.01.03.03.1	1017	BANCOS - CONTAS VINCULADAS
1.01.03.03.1	1022	DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER
1.01.03.03.1	1024	CHEQUES EM COBRANCA
1.01.03.03.1	1025	CHEQUES DEVOLVIDOS
1.01.03.03.1	1132	JUROS A RECEBER
1.01.03.03.1	1138	ADIANTAMENTOS A SOCIOS
1.01.03.03.1	1140	ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR
1.01.03.03.1	1144	ADIANTAMENTOS PARA SERVICOS

1.01.03.08 CREDITOS DE FUNCIONARIOS

1.01.03.08.1	1141	ANTECIPACAO PARA VIAGENS
1.01.03.08.1	1159	ANTECIPACAO DE LUCROS
1.01.03.08.1	1160	ANTECIPACAO PARA DESPESAS
1.01.03.08.1	1162	ANTECIPACAO DE SALARIOS
1.01.03.08.1	1163	ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS
1.01.03.08.1	1164	ANTECIPACAO DE FERIAS
1.01.03.08.1	1166	EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS

1.01.03.09 TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

1.01.03.09.1	1180	INSS A RECUPERAR
--------------	------	------------------



PEDREIRAS/MA		15:26:55
Proc.	091100372023	Registro: 99203385
FLS.	317	
Rub.	4	

PLANO PADRAO CONSISANET

1.01.03.09.1	1181	PIS/PASEP A RECUPERAR-CRED.PRESUMI
1.01.03.09.1	1182	PIS/PASEP A RECUPERAR
1.01.03.09.1	1183	IRPJ A RECUPERAR
1.01.03.09.1	1184	CONT.SOCIAL PAGO POR ESTIMATIVA
1.01.03.09.1	1185	COFINS A RECUPERAR
1.01.03.09.1	1186	SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR
1.01.03.09.1	1187	CSLL A RECUPERAR
1.01.03.09.1	1188	ICMS A RECUPERAR
1.01.03.09.1	1197	IPI A RECUPERAR
1.01.03.09.1	1198	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
1.01.03.09.1	1199	ISS A RECUPERAR

1.01.03.10**APLICACOES FINANCEIRAS**

1.01.03.10.1	1101	APLIC.FINANC.RENDIMENTOS POS FIXAD
1.01.03.10.1	1102	APLIC.FINANCEI.RENDIMENTOS FIXADOS
1.01.03.10.1	1103	ACOES
1.01.03.10.1	1104	DEBENTURES

1.01.03.11**PROVISOES DE PERDAS**

1.01.03.11.2	1190	(-) PROV.P/CREDITOS DE LIQ.DUVID.
1.01.03.11.2	1191	(-) PROV. PARA PERDAS
1.01.03.11.2	1192	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE
1.01.03.11.5	1195	(-) PROV.P/REDUCAO AO VAL/DE MERC.
1.01.03.11.5	1196	(-) PROV. PARA PERDAS

1.01.07**ESTOQUES****1.01.07.01****ESTOQUES**

1.01.07.01.1	1201	(-)MERC.DE CLIENTES
1.01.07.01.1	1202	PRODUTOS ACABADOS
1.01.07.01.1	1203	PRODUTOS EM ELABORACAO
1.01.07.01.1	1204	MATERIAS PRIMAS
1.01.07.01.1	1205	MATERIAS AUXILIARES
1.01.07.01.1	1207	MATERIAS DE EMBALAGEM E ACONDICION
1.01.07.01.1	1208	MATERIAIS SEMI-ACABADOS
1.01.07.01.1	1209	MANUTENCAO E SUPRIMENTOS EM GERAL
1.01.07.01.1	1210	IMPORTACOES EM ANDAMENTO
1.01.07.01.1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA
1.01.07.01.1	1213	MERCADORIA EM TRANSITO
1.01.07.01.1	1215	ESTOQUE EM CONSIGNACAO
1.01.07.01.1	1216	ESTOQUE DEPOSITO
1.01.07.01.1	1220	ALMOXARIFADO
1.01.07.01.1	1221	(-) PROVISAO P/RED.AO VAL.DE MERC.
1.01.07.01.1	1222	(-) PROVISAO P/PERDAS EM ESTOQUES
1.01.07.01.1	1223	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE
1.01.07.01.1	1224	REMESSA EM GARANTIA
1.01.07.01.1	1225	MERC.DE CLIENTE P/CONCERTO

1.01.09**DESP.A APROPRIAR EXERC.SEGUI****1.01.09.01****DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**

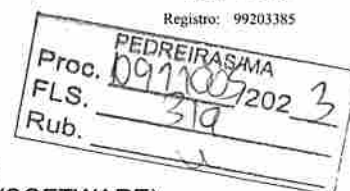
1.01.09.01.1	1226	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR
1.01.09.01.1	1227	ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR
1.01.09.01.1	1228	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR
1.01.09.01.1	1230	ALMOXERIFADO
1.01.09.01.1	1231	ALUGUEL A APROPRIAR

1.05**ATIVO NÃO-CIRCULANTE****1.05.01****REALIZAVEL A LONGO PRAZO**

PLANO PADRAO CONSISANET



1.05.01.01	CREDITOS	
1.05.01.01.1	1300	CONSORCIOS
1.05.01.01.1	1302	CLIENTES
1.05.01.01.1	1303	TITULOS A RECEBER
1.05.01.01.1	1304	EMPRESTIMO A DIRETORES
1.05.01.01.2	1307	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS
1.05.01.01.3	1308	(-) CREDITOS VENCIDOS E NAO LIQUID
1.05.01.01.4	1309	IMPOSTOS A RECUPERAR
1.05.01.01.8	1316	(-) PROVISAO PARA PERDAS
1.05.01.01.8	1317	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE
1.05.01.02	TITULOS E VALORES	
1.05.01.02.1	1318	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
1.05.01.03	DEP. E APLIC.DE INCENTIVOS FISCAIS	
1.05.01.03.1	1319	FINOR
1.05.01.03.1	1320	FINAM
1.05.01.03.1	1321	FISET
1.05.01.06	PARTICIPACOES NAO PERMANENTES	
1.05.01.06.1	1330	CREDISIS LESTE
1.05.01.06.2	1331	(-) PROVISAO PARA PERDAS
1.05.01.06.3	1332	(-) PROVISAO P/RED.AO VALOR DE MER
1.05.01.07	DESPESAS ANTECIPADAS	
1.05.01.07.1	1333	PREMIOS DE SEG.A APROP.A LONGO PRA
1.05.01.07.1	1340	CONSORCIOS
1.05.02	INVESTIMENTOS	
1.05.02.01	VAL.DA EQUIU.PAT(PART.PERM.OUT.EMP	
1.05.02.01.1	1504	ACOES
1.05.02.01.1	1505	EM SOCIEDADES CONTROLADAS
1.05.02.01.1	1506	EM SOCIEDADES COLIGADAS
1.05.02.02	AGIO OU DESAGIO DOS INVEST.(-)AMOR	
1.05.02.02.1	1510	POR DIF.DE VAL.DE MERCADO DE BENS
1.05.02.02.1	1511	POR VALOR DE RENTABILIDADE FUTURA
1.05.02.02.2	1512	POR FUNDO DE COM.INTAG.OU AC.COMER
1.05.02.02.2	1513	(-) PROV.P/PERDAS PERMANENTES
1.05.02.03	AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO	
1.05.02.03.1	1520	PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS
1.05.02.03.1	1521	PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS
1.05.02.03.1	1523	FINOR
1.05.02.03.1	1524	FINAM
1.05.02.03.1	1525	FISET
1.05.02.03.2	1527	(-) PROV.P/PERDAS PERMANENTES
1.05.02.04	OUTROS INVEST.PERMANENTES	
1.05.02.04.1	1534	TERRENOS E IMOVEIS P/FUTURAS INSTA
1.05.02.04.2	1536	(-) PRO.P/PERDAS PERMANENTES
1.05.02.04.2	1537	(-) DEPRECIACAO ACUMUL.CORRIGIDA
1.05.02.04.2	1538	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO
1.05.03	IMOBILIZADO	
1.05.03.01	BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	
1.05.03.01.1	1605	BENFEITORIA EM PROPRIEDADE DE TERC
1.05.03.01.1	1606	INSTALACOES
1.05.03.01.1	1607	CONDICIONADORES DE AR

**PLANO PADRAO CONSISANET**

1.05.03.01.1	1608	MARCAS,DIREITOS E PATENTES
1.05.03.01.1	1609	PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)
1.05.03.01.1	1611	IMOVEIS (CONSTRUÇOES)
1.05.03.01.1	1612	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS
1.05.03.01.1	1615	CONSTRUÇOES
1.05.03.01.1	1617	TERRENOS
1.05.03.01.1	1622	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1.05.03.01.1	1623	MOVEIS E UTENSILIOS
1.05.03.01.1	1624	VEICULOS
1.05.03.01.1	1625	EDIFICACOES
1.05.03.01.1	1628	FERRAMENTAS
1.05.03.01.1	1634	APARELHOS DE COMUNICACAO

1.05.03.02**DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.**

1.05.03.02.1	1706	(-) DEPRECIACAO INSTALACOES
1.05.03.02.1	1708	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA
1.05.03.02.1	1710	(-) DEPRE.BENFEIT.EM AREAS ARRENDA
1.05.03.02.1	1711	(-) DEPRECIACAO DE IMOVEIS
1.05.03.02.1	1712	(-) DEPRECIACAO COMPUTADORES E PERIFERICOS
1.05.03.02.1	1715	(-) DEPRECIACAO OBRAS CIVIS
1.05.03.02.1	1720	(-) PROVISAO PARA DEPRECIACOES
1.05.03.02.1	1722	(-) DEPREC. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1.05.03.02.1	1723	(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS
1.05.03.02.1	1724	(-) DEPRECIACAO VEICULOS
1.05.03.02.1	1725	(-) DEPREC.S/EDIFICACOES
1.05.03.02.1	1727	(-) DEPRECIACAO IMOVEIS
1.05.03.02.1	1728	(-) DEPRECIACAO FERRAMENTAS
1.05.03.02.1	1732	(-) DEPREC.EQUIP.DE PROC.ELETR.DAD
1.05.03.02.1	1734	(-) DEPRECIACAO DE CONDICIONADORES DE AR

1.05.03.03**IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**

1.05.03.03.1	1652	BENS EM USO NA FASE DE IMPLANTACAO
1.05.03.03.2	1653	(-) DEP.DE BENS EM USO NA FASE IMP
1.05.03.03.3	1654	CONSTRUCAO EM ANDAMENTO
1.05.03.03.3	1655	IMPORTACOES EM ANDAM.DE BENS IMOB.
1.05.03.03.3	1656	ADIANTAMENTOS PARA INVERSOES FIXAS
1.05.03.03.3	1657	ALMOXARIFADO DE INVERSOES FIXAS

1.05.08**ATIVO DIFERIDO****1.05.08.01****GASTOS DE IMPLANTACAO E PRE-OPERAC**

1.05.08.01.1	1804	GASTOS DE ORGANIZACAO E ADMNISTRAC
1.05.08.01.1	1806	ESTUDOS,PROJETOS E DETALHAMENTOS
1.05.08.01.1	1807	JUROS ACIONISTAS NA FASE DE IMPLAN
1.05.08.01.1	1808	GASTOS PRELIMINARES DE OPERACAO
1.05.08.01.1	1810	GASTOS C/CONSTRUCAO DE ANDAMENTO
1.05.08.01.1	1811	DESPESAS A APROPRIAR EXERC.FUTURO
1.05.08.01.9	1809	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA

1.05.08.02**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROD**

1.05.08.02.1	1820	CUSTO
1.05.08.02.1	1821	SALARIOS E ENCARGOS
1.05.08.02.1	1822	DEPRECIACAO ACUMULADA
1.05.08.02.1	1823	GASTOS GERAIS
1.05.08.02.1	1824	OUTROS CUSTOS
1.05.08.02.2	1825	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA

1.05.08.03**GASTOS DE IMPLANT.DE SIST.E METOD.**

1.05.08.03.1	1830	CUSTOS
1.05.08.03.2	1831	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA

PLANO PADRAO CONSISANET



1.05.08.04	CUSTOS DE REORGANIZACAO
1.05.08.04.1	1840 CUSTOS
1.05.08.04.2	1841 (-) AMORTIZACAO ACUMULADA

1.85 ATIVO COMPENSADO**1.85.01 COMPENS.REF. BENS TANGIVEIS**

1.85.01.01	BENS DE TERCEIROS
1.85.01.01.1	1904 BENS REC.EM COMODATO
1.85.01.01.1	1905 BENS REC. EM DEMONSTRACAO
1.85.01.01.1	1906 BENS REC. A TITULOS DE EMPRESTIMO
1.85.01.01.1	1909 BENS ADQUIRIDOS C/LEASING
1.85.01.01.1	1910 BENS DE TERC.EM USO P/CONTRATO ALU
1.85.01.01.1	1911 AMOSTRA GRATIS REC.P/DISTRIB.
1.85.01.01.1	1912 MERC.REC.P/TRANSFORMACAO

1.85.01.03 BENS EM PODER DE TERCEIROS

1.85.01.03.1	1921 BENS ENTREGUES EM COMODATO
1.85.01.03.1	1923 BENS ENTREGUES A TITULO DE EMPREST
1.85.01.03.1	1924 MERCADORIAS EM TRANSITO
1.85.01.03.1	1927 BENS ARRENDADOS E/OU ALUGADOS

1.85.04 COMPENS.REF.BENS INTAGIVEIS

1.85.04.01	DIREITOS E RISCOS CONTRATADOS
1.85.04.01.1	1942 SEGUROS CONTRATADOS
1.85.04.01.1	1943 HIPOTECAS CONTRATADAS
1.85.04.01.1	1944 VENDAS CONTRATADAS OU A CONTRATAR
1.85.04.01.1	1946 BANCOS CONTA CAUCAO

1.85.04.02 OUTRAS COMPENSACOES INTAGIVEIS

1.85.04.02.1	1951 TRANSF.D/FLS.(LUCROS OU RESERVAS)
1.85.04.02.1	1952 CAPITAL DESTACADO PARA FILIAIS

PLANO PADRAO CONSISANET

2 PASSIVO**2.01 PASSIVO CIRCULANTE****2.01.01 CREDORES POR FUNCIONAMENTO**

2.01.01.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
2.01.01.01.1	2031 EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL S/A
2.01.01.01.1	2032 BANCO DO BRASIL - FINAME
2.01.01.01.1	2035 BANCO DO BRASIL S/A
2.01.01.01.1	2039 EMPRESTIMOS DE TERCEIROS
2.01.01.01.1	2051 DECIMO TERCEIRO A PAGAR
2.01.01.01.2	2033 (-) ENCARGOS FINANC.A TRANSCORRER
2.01.01.01.3	2034 BB GIRO RAPIDO

2.01.01.02 DEBENTURES

2.01.01.02.1	2036 CONVERSIVEIS EM ACOES
2.01.01.02.1	2037 NAO CONVERSIVEIS EM ACOES
2.01.01.02.1	2038 JUROS E PARTICIPACOES
2.01.01.02.1	2040 (-) DESAGIOS A APROPRIAR

2.01.01.03 FORNECEDORES

2.01.01.03.1	2015 FORNECEDORES NACIONAIS
--------------	-----------------------------

PLANO PADRAO CONSISANET

2.01.01.03.3

2017

SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR

2.01.01.04**OBRIGACOES TRIBUTARIAS**

2.01.01.04.1	2041	FUNRURAL A RECOLHER
2.01.01.04.1	2042	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS
2.01.01.04.1	2043	SIMPLES A PAGAR
2.01.01.04.1	2044	COFINS A RECOLHER
2.01.01.04.1	2045	PIS A RECOLHER
2.01.01.04.1	2047	IRPJ A RECOLHER
2.01.01.04.1	2048	IRPJ A RECOLHER
2.01.01.04.1	2049	ISS A RECOLHER
2.01.01.04.1	2050	ICMS A RECOLHER
2.01.01.04.1	2052	IPI A RECOLHER
2.01.01.04.1	2053	PROVISAO PARA IOF
2.01.01.04.1	2055	IRRF A RECOLHER
2.01.01.04.1	2058	INSS CPP A RECOLHER
2.01.01.04.1	2060	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER
2.01.01.04.1	2062	RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER

2.01.01.05**OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN**

2.01.01.05.1	2046	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER
2.01.01.05.1	2054	PROVISAO PARA DECIMO TERCEIRO
2.01.01.05.1	2056	PROVISAO INSS FERIAS
2.01.01.05.1	2057	PROVISAO INSS DECIMO TERCEIRO
2.01.01.05.1	2059	PROVISAO FGTS FERIAS
2.01.01.05.1	2061	PROVISAO FGTS DECIMO
2.01.01.05.1	2063	INSS A RECOLHER
2.01.01.05.1	2064	FGTS A RECOLHER
2.01.01.05.1	2065	SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR
2.01.01.05.1	2103	FERIAS A PAGAR
2.01.01.05.1	2104	DECIMO TERCEIRO A PAGAR
2.01.01.05.1	2105	PROVISAO DE FERIAS
2.01.01.05.1	2106	PROVISAO DECIMO
2.01.01.05.1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR
2.01.01.05.1	2143	PRO-LABORE A PAGAR
2.01.01.05.1	2144	RESCISAO A PAGAR
2.01.01.05.1	2145	GRRF A RECOLHER

2.01.01.06**OUTRAS OBRIGACOES**

2.01.01.06.1	2066	PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR
2.01.01.06.1	2067	JUROS A PAGAR
2.01.01.06.1	2068	CHEQUES A PAGAR
2.01.01.06.1	2069	CONTAS CORRENTES
2.01.01.06.1	2070	SEGUROS A PAGAR
2.01.01.06.1	2071	ENER.ELETR. AGUA E TELEF. A PAGAR
2.01.01.06.1	2074	ADIANTAMENTO DE CLIENTE
2.01.01.06.1	2077	CONTAS A PAGAR
2.01.01.06.1	2078	JUROS A PAGAR
2.01.01.06.1	2081	HONORARIOS A PAGAR

2.01.01.07**DIVIDENDOS E PARTICIPACOES**

2.01.01.07.1	2101	DIVIDENDOS A PAGAR
2.01.01.07.1	2102	PARTICIPACOES A PAGAR

2.03**PASSIVO NÃO CIRCULANTE****2.03.01****EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS****2.03.01.01****EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO**

2.03.01.01.1	2079	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS
2.03.01.01.1	2271	SOCIOS E DIRETORES

PLANO PADRAO CONSISANET



2.03.01.01.1	2272	BANCO DO BRASIL S/A
2.03.01.01.1	2273	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS
2.03.01.01.1	2274	BANCO DO BRASIL - FINAME
2.03.01.01.1	2275	TITULOS A PAGAR
2.03.01.01.2	2276	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRASCOR
2.03.01.01.3	2277	JUROS A PAGAR DE EMPREST.E FIANC.

2.03.01.02

DEBENTURES

2.03.01.02.1	2282	CONVERSIVEIS EM ACOES
2.03.01.02.1	2283	NAO CONVERSIVEIS EM ACOES
2.03.01.02.1	2284	JUROS E PARTICIPACOES

2.03.01.05

PROVISAO P/RESGATE DE PARTES BENEF

2.03.01.05.1	2297	RESGATES
--------------	------	----------

2.03.01.06

PROV.P/FISCOS FISCAIS E OU/PAS CON

2.03.01.06.1	2298	FISCO FISCAIS
--------------	------	---------------

2.03.01.07

OUTRAS OBRIGACOES

2.03.01.07.1	2080	CONTAS A PAGAR
--------------	------	----------------

2.07

PATRIMONIO LIQUIDO

2.07.01

CAPITAL SOCIAL

2.07.01.01

CAPITAL SUBSCRITO

2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL
2.07.01.01.2	2473	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR

2.07.02

RESERVAS DE CAPITAL

2.07.02.01

RESERVAS DE CAPITAL

2.07.02.01.1	2501	AGIO NA EMISSAO DE ACOES/QUOTAS
2.07.02.01.1	2502	ALIENACAO DE PARTES BENEFICIARIAS
2.07.02.01.1	2503	ALIENACAO DE BONUS DE SUBSCRICAO
2.07.02.01.1	2504	PREMIO NA EMISSAO DE DEBENTURES
2.07.02.01.1	2506	CORRECAO MONETARIA CAPITAL INTEGRA
2.07.02.01.1	2507	RESERVA DE CAPITAL

2.07.03

AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

2.07.03.01

AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

2.07.03.01.1	2520	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
--------------	------	----------------------------------

2.07.04

RESERVAS DE LUCROS

2.07.04.01

RESERVAS DE LUCROS

2.07.04.01.1	2530	RESERVAS DE LUCRO P/DECISAO DA AGO
2.07.04.01.1	2535	RESERVA LEGAL
2.07.04.01.1	2536	RESERVAS ESTATUTARIAS
2.07.04.01.1	2537	RESERVAS PARA CONTIGENCIAS
2.07.04.01.1	2538	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR
2.07.04.01.1	2539	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSAO

2.07.05

AÇÕES EM TESOURARIA

2.07.05.01

AÇÕES EM TESOURARIA

2.07.05.01.1	2540	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS
--------------	------	------------------------------

2.07.06

LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS

PLANO PADRAO CONSISANET

2.07.06.01	PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.07.06.01.1	2744	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS
2.07.06.01.1	2952	LUCROS ACUMULADOS
2.07.06.01.1	2953	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO

2.85 PASSIVO COMPENSADO**2.85.01 COMPENS.REF.BENS TANGIVEIS**

2.85.01.01	BENS DE TERCEIROS	
2.85.01.01.1	2905	BENS PARA DEMONSTRACAO
2.85.01.01.1	2906	BENS REC.A TITULO DE EMPRESTIMO
2.85.01.01.1	2907	REC.MERCADORIAS EM DEPOSITOS
2.85.01.01.1	2908	REC.MERCADORIAS EM CONSIGNACAO

2.85.01.03	BENS EM PODER DE TERCEIROS	
2.85.01.03.1	2921	ENTREGA DE BENS EM COMODATO
2.85.01.03.1	2922	ENTREGA DE BENS P/SIMPLES DEMOST.
2.85.01.03.1	2923	ENTREGA DE BENS A TITULO DE EMPRES
2.85.01.03.1	2924	MERCADORIAS EM TRANSITO

2.85.03 COMPENS.REF. BENS INTAGIVEIS

2.85.03.01	DIREITOS E RISCOS CONTRATADOS	
2.85.03.01.1	2942	CONTRATOS DE SEGUROS
2.85.03.01.1	2943	CONTRATOS DE HIPOTECAS
2.85.03.01.1	2944	CONTRATOS DE VENDAS A ENTREGAR
2.85.03.01.1	2945	CONTRATOS DE COMPRAS A RECEBER

2.85.03.04	OUTRAS COMPENSACOES INTANGIVEIS	
2.85.03.04.1	2951	LUCROS E/OU RESERV.TRANSF.DAS FILS

PLANO PADRAO CONSISANET**3 RESULTADO DO EXERCICIO****3.01 REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC****3.01.01 REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS**

3.01.01.01	VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	
3.01.01.01.1	3321	VENDA PRODUCAO PROPRIA
3.01.01.01.1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO
3.01.01.01.1	3333	VENDA MERCADORIA MERCADO EXTERNO

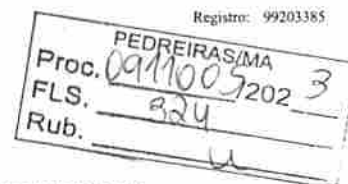
3.01.01.05	VENDAS DE SERVICOS	
3.01.01.05.1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO
3.01.01.05.1	3355	VENDA DE SERVICIO MERCADO EXTERNO

3.01.03 DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

3.01.03.01	VENDAS CANCELADAS	
3.01.03.01.1	3360	(-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCAD
3.01.03.01.1	3361	(-)CANCELAMENTO DE SERVICOS

3.01.03.04	ABATIMENTOS	
3.01.03.04.1	3366	ABATIMENTOS S/VENDAS MERC.E PROD.
3.01.03.04.1	3367	ABATIMENTOS S/SERVICOS

PLANO PADRAO CONSISANET

**3.01.03.06****IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS**

3.01.03.06.1	3380	CONTRIBUICAO SOCIAL PREVIDENCIARIA
3.01.03.06.1	3381	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA
3.01.03.06.1	3382	ISS
3.01.03.06.1	3384	PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA
3.01.03.06.1	3385	COFINS SOBRE REC. BRUTA
3.01.03.06.1	3386	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO
3.01.03.06.1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA

3.01.03.07**AJUSTES A VLR.PRESENTE CLI.LIQ.REV**

3.01.03.07.1	3394	AJUSTES
--------------	------	---------

3.01.08**CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR****3.01.08.01****(-) CUSTOS DOS PROD. VENDIDOS**

3.01.08.01.1	3395	CUSTO PRODUTO
--------------	------	---------------

3.01.08.03**CUSTOS SERVICOS PRESTADOS**

3.01.08.03.1	3396	CUSTOS DE SERVICOS
--------------	------	--------------------

3.01.08.07**AJUSTE A VAL.PRES.DE FORCED.LIQ.RE**

3.01.08.07.1	3401	AJUSTE
--------------	------	--------

3.01.15**CUSTO DE PRODUCAO****3.01.15.01****MATERIA PRIMA DIRETA**

3.01.15.01.1	3410	MATERIA-PRIMA
--------------	------	---------------

3.01.15.03**OUTROS MATERIAIS DIRETOS**

3.01.15.03.1	3440	MATERIAIS
--------------	------	-----------

3.01.15.05**MAO-DE-OBRA DIRETA**

3.01.15.05.1	3470	SALARIOS E ORDENADOS
3.01.15.05.1	3472	GRATIFICACOES
3.01.15.05.1	3473	FERIAS
3.01.15.05.1	3474	13 SALARIO
3.01.15.05.1	3475	INSS
3.01.15.05.1	3476	FGTS
3.01.15.05.1	3477	AVISO PREVIO E INDENIZACOES
3.01.15.05.1	3478	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL
3.01.15.05.1	3479	SEGURO DE VIDA EM GRUPO
3.01.15.05.1	3480	SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO
3.01.15.05.1	3481	OUTROS ENCARGOS

3.01.15.07**OUTROS CUSTOS DIRETOS**

3.01.15.07.1	3493	SERVICOS DE TERCEIROS
3.01.15.07.1	3494	OUTROS

3.01.15.09**CUSTOS INDIRETOS**

3.01.15.09.1	3501	MATERIAL INDIRETO
3.01.15.09.1	3502	SAL.E ORD.INDIR.SERV.DE PRODUCAO
3.01.15.09.1	3503	SAL.E ORD.INDIR.AOS DEPTOS DE SERV
3.01.15.09.1	3504	GRATIFICACOES(INDIRETOS)
3.01.15.09.1	3505	FERIAS (INDIRETOS)
3.01.15.09.1	3506	13 SALARIOS (INDIRETOS)
3.01.15.09.1	3507	INSS (INDIRETOS)
3.01.15.09.1	3508	FGTS (INDIRETO)
3.01.15.09.1	3509	AVISO PREVIO E INDENIZACOES (INDR)
3.01.15.09.1	3510	ASSIST.MEDICA E SOCIAL (INDIRETOS)
3.01.15.09.1	3511	SEGURO DE VIDA EM GRUPO (INDIRETO)
3.01.15.09.1	3512	SEGURO DE ACIDENTES DO TRAB. (IND)

PLANO PADRAO CONSISANET



3.01.15.09.1	3513	OUTROS ENCARGOS (INDIRETOS)
3.01.15.09.1	3514	HONOR.DA DIRET.DE PROD.E ENC.(IND)

3.01.15.10**CUSTOS INDIRETOS DE OCUPACAO**

3.01.15.10.1	3530	ALUGUEIS E CONDOMINIO
3.01.15.10.1	3531	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES
3.01.15.10.1	3532	MANUTENCAO E REPAROS

3.01.15.11**CUSTOS IND. DE UTIL. E SERVIÇOS**

3.01.15.11.1	3540	ENERGIA ELETRICA (LUZ E FORCA)
3.01.15.11.1	3541	AGUA
3.01.15.11.1	3542	TRANSPORTE DO PESSOAL
3.01.15.11.1	3543	COMUNICACOES
3.01.15.11.1	3544	REPRODUCOES
3.01.15.11.1	3545	REFEITORIOS
3.01.15.11.1	3546	CORREIOS E MALOTES

3.01.15.12**DESP.GERAIS INDIRETAS DA PRODUCAO**

3.01.15.12.1	3471	PREMIOS DE PRODUCAO
3.01.15.12.1	3550	RECRUTAMENTO E SELECAO
3.01.15.12.1	3551	TREINAMENTO DE PESSOAL
3.01.15.12.1	3552	ROUPAS PROFISSIONAIS
3.01.15.12.1	3553	CONDUCOES E REFEICOES
3.01.15.12.1	3554	IMPOSTOS E TAXAS
3.01.15.12.1	3555	SEGURANCA E VIGILANCIA
3.01.15.12.1	3556	FERRAMENTAS PERECIVEIS
3.01.15.12.1	3557	OUTROS
3.01.15.12.1	3558	DESPESAS C/ MATERIAIS P/ USO

3.01.20**C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS****3.01.20.01****CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**

3.01.20.01.1	4900	ENT.DE MERC.P/TRANSF.DEPOSITO
3.01.20.01.1	4902	COMPRAS DE PROD.P/INDUSTRIALIZACAO
3.01.20.01.1	4903	ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO
3.01.20.01.1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS
3.01.20.01.1	4905	COMPRAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS
3.01.20.01.1	4906	COMPRAS DE MERCADORIAS ISENTAS
3.01.20.01.1	4907	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA
3.01.20.01.1	4908	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO
3.01.20.01.1	4909	COMPRAS DE MERCADORIAS DIFERIDAS
3.01.20.01.1	4911	COMPRAS DE OUTRAS MERCADORIAS
3.01.20.01.1	4912	ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO
3.01.20.01.1	4913	ENTRADAS MERC.P/TRANSF.DA MATRIZ
3.01.20.01.1	4914	ENTRADAS DE MERC.P/TRANSF.FILIAIS
3.01.20.01.1	4915	ENTRADAS MERC.PRODUCAO PROPRIA
3.01.20.01.1	4916	ENTRADAS MERC.RECEBIDAS EM DEPOSITO
3.01.20.01.1	4917	ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.
3.01.20.01.1	4950	CUSTO P/INDUSTRIALIZACAO DE PRODUT
3.01.20.01.5	4937	(+)ESTOQUES NO INICIO DE MES
3.01.20.01.6	4293	(-)MERC.USADA EM OBRA
3.01.20.01.6	4924	(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS
3.01.20.01.6	4925	(-)TRANSF.MERC.PARA AS FILIAIS
3.01.20.01.6	4926	(-)TRANSF.MERC.PARA A MATRIZ
3.01.20.01.6	4927	(-)MERCADORIAS DANIFICADAS
3.01.20.01.6	4929	(-)MERCADORIAS PARA USO PROPRIO
3.01.20.01.6	4930	(-)MERCADORIAS DOADAS/BONIFICADAS
3.01.20.01.6	4931	(-)MERCADORIAS SINISTRADAS
3.01.20.01.6	4932	(-)MERCADORIAS DE TERCEIROS
3.01.20.01.6	4934	(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADs
3.01.20.01.6	4935	(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO

**PLANO PADRAO CONSISANET**

3.01.20.01.6	4936	(-)ESTOQUES NO FINAL DO MES
3.01.20.01.6	4940	(-)TRANSF.DE MERC.P/O DEPOSITO
3.01.20.01.6	4946	(-)MERC.RECEB.EM BONIFICACAO
3.01.20.01.6	4948	(-)ICMS CREDITO PRESUM.20% S/FRETE
3.01.20.01.6	4949	(-) MERC. REC. EM CONSIGNACAO
3.01.20.01.6	4952	(-) PIS A COMPENSAR
3.01.20.01.6	4953	(-)COFINS A COMPENSAR

3.01.20.05**APURACAO DE CUSTOS DIRETOS**

3.01.20.05.1	4941	CUSTOS TRATORES/IMPLEMENTOS VENDs.
3.01.20.05.1	4942	CUSTOS PECAS E ACESSORIOS VENDIDOS
3.01.20.05.1	4943	CUSTOS OUTRAS MERCADORIAS REVEND.
3.01.20.05.1	4944	CUSTOS DE MERCADORIAS E SERV.REFAT
3.01.20.05.1	4945	CUSTOS DE IMOVEIS VENDIDOS
3.01.20.05.1	4951	CUSTO COM VENDA DE MERCADORIA

3.01.30**DESPESAS OPERACIONAIS****3.01.30.01****DESPESAS COM PESSOAL**

3.01.30.01.1	3601	SALARIOS E ORDENADOS
3.01.30.01.1	3602	GRATIFICACOES
3.01.30.01.1	3603	FERIAS
3.01.30.01.1	3604	13 SALARIOS
3.01.30.01.1	3605	INSS
3.01.30.01.1	3606	FGTS
3.01.30.01.1	3607	INDENIZACOES
3.01.30.01.1	3608	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL
3.01.30.01.1	3609	SEGURO DE VIDA EM GRUPO
3.01.30.01.1	3610	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO
3.01.30.01.1	3611	OUTROS ENCARGOS
3.01.30.01.1	3612	PRO-LABORE
3.01.30.01.1	3613	PIS/ABONO RENDIMENTO

3.01.30.02**COMISSOES DE VENDAS**

3.01.30.02.1	3620	COMISSOES
3.01.30.02.1	3621	GRATIFICACOES
3.01.30.02.1	3622	13 SALARIO
3.01.30.02.1	3623	INSS
3.01.30.02.1	3624	FGTS
3.01.30.02.1	3625	FERIAS

3.01.30.03**OCUPACAO**

3.01.30.03.1	3630	ALUGUEL E CONDOMINIO
3.01.30.03.1	3631	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES
3.01.30.03.1	3632	MANUTENCAO E REPAROS

3.01.30.04**UTILIDADES E SERVICOS**

3.01.30.04.1	3635	GAS
3.01.30.04.1	3636	ENERGIA ELETRICA
3.01.30.04.1	3637	AGUA
3.01.30.04.1	3638	TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA
3.01.30.04.1	3639	CORREIOS E MALOTES
3.01.30.04.1	3640	REPRODUCAO
3.01.30.04.1	3641	SEGUROS
3.01.30.04.1	3642	TRANSPORTE DE PESSOAL

3.01.30.05**PROPAGANDA E PUBLICIDADE**

3.01.30.05.1	3648	PROPAGANDA
3.01.30.05.1	3649	PUBLICIDADE
3.01.30.05.1	3650	AMOSTRAS
3.01.30.05.1	3651	ANUNCIOS

PLANO PADRAO CONSISANET



3.01.30.05.1

3652

PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO

3.01.30.06**DESPESAS GERAIS**

3.01.30.06.1

3646

DESPESAS COM ALIMENTACAO

3.01.30.06.1

3647

LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS

3.01.30.06.1

3654

BRINDES

3.01.30.06.1

3655

DESP.C/PATROCINIO

3.01.30.06.1

3656

EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA

3.01.30.06.1

3658

DESP.C/PINTURA

3.01.30.06.1

3660

VIAGENS E REPRESENTACOES

3.01.30.06.1

3661

MATERIAL DE ESCRITORIO

3.01.30.06.1

3662

MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO

3.01.30.06.1

3663

COPA, COZINHA E REFEITORIO

3.01.30.06.1

3664

COMBUSVEIS E LUBRIFICANTES

3.01.30.06.1

3665

JORNAIS E REVISTAS

3.01.30.06.1

3666

DONATIVOS E CONTRIBUICOES

3.01.30.06.1

3667

LEGAIS E JUDICIAIS

3.01.30.06.1

3668

SERVICOS PROF.DE AUDITORIA

3.01.30.06.1

3669

SERVICOS PROF.DE CONSULTORIA

3.01.30.06.1

3670

SERV.PROF.DE RECRUTAMENTO E SELEC.

3.01.30.06.1

3671

SERV.PROF.DE SEGURANCA E VIGILANC.

3.01.30.06.1

3672

SERV.PROF.DE TREINAMENTO DE PES.

3.01.30.06.1

3673

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

3.01.30.06.1

3674

FRETES

3.01.30.06.1

3675

CONSERTOS E PECAS

3.01.30.06.1

3676

SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.

3.01.30.06.1

3678

LOCACAO DE MAQUINAS

3.01.30.06.1

3679

EXAMES

3.01.30.06.1

3683

UNIFORMES

3.01.30.06.1

3684

DESPESAS C/VEICULOS

3.01.30.06.1

3685

DESPESAS COM INTERNET E TELEFONE

3.01.30.06.1

3686

MANUTENCAO DE IMOBILIZADO

3.01.30.06.1

3687

ALUGUEIS E CONDOMINIOS

3.01.30.06.1

3693

SERVICOS DE TERCEIROS

3.01.30.07**IMPOSTOS E TAXAS**

3.01.30.07.1

3677

IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS

3.01.30.08**PROV.P/CRED.DE LIQUIDACAO DUVIDOSA**

3.01.30.08.1

3680

CONSTITUICAO DO NOVO SALDO

3.01.30.08.2

3681

(-)REVERSAO DO SALDO ANTERIOR

3.01.41**ADMINISTRATIVAS****3.01.41.01****DESPESAS COM PESSOAL**

3.01.41.01.1

3701

SALARIOS E ORDENADOS

3.01.41.01.1

3702

GRATIFICACOES

3.01.41.01.1

3703

FERIAS

3.01.41.01.1

3704

13 SALARIOS

3.01.41.01.1

3705

INSS

3.01.41.01.1

3706

FGTS

3.01.41.01.1

3707

AVISO PREVIO E DEMAIS INDENIZACOES TRABALHISTAS

3.01.41.01.1

3708

ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL

3.01.41.01.1

3709

SEGURO DE VIDA EM GRUPO

3.01.41.01.1

3710

SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO

3.01.41.01.1

3711

PRO-LABORE

3.01.41.02**OCUPACAO**

3.01.41.02.1

3730

ALUGUEL E CONDOMINIO

3.01.41.02.1

3731

DEPRECIACOES E AMORTIZACAO

3.01.41.02.1

3732

MANUTENCAO E REPAROS

PLANO PADRAO CONSISANET

3.01.41.02.1

3741 SEGUROS

3.01.41.03**UTILIDADES E SERVICOS**

3.01.41.03.1

3736 ENERGIA ELETRICA

3.01.41.03.1

3737 AGUA

3.01.41.03.1

3738 TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA

3.01.41.03.1

3739 CORREIOS E MALOTES

3.01.41.03.1

3740 REPRODUCAO

3.01.41.03.1

3742 TRANSPORTES DE PESSOAL

3.01.41.04**HONORARIOS**

3.01.41.04.1

3744 DIRETORIA

3.01.41.04.1

3745 CONSELHO DE ADMINISTRACAO

3.01.41.04.1

3746 CONSELHO FISCAL

3.01.41.04.1

3747 HONORARIOS CONTABEIS

3.01.41.04.1

3748 HONORARIOS MEDICOS

3.01.41.05**DESPESAS GERAIS**

3.01.41.05.1

3712 SERVICOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS

3.01.41.05.1

3733 ALUGUEIS

3.01.41.05.1

3743 HONORARIOS CONTABEIS

3.01.41.05.1

3749 DESP.C/VEICULOS

3.01.41.05.1

3750 DESP. DE COMBUSTIVEL, PEÇAS E PNEUS

3.01.41.05.1

3751 TELEFONE E INTERNET

3.01.41.05.1

3752 TAXAS E EMOLUMENTOS

3.01.41.05.1

3760 VIAGENS E REPRESENTACOES

3.01.41.05.1

3761 MATERIAL DE ESCRITORIO

3.01.41.05.1

3762 MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO

3.01.41.05.1

3763 COPA, COZINHA E REFEITORIO

3.01.41.05.1

3764 CONDUCOES E LANCHES

3.01.41.05.1

3765 REVISTAS E PUBLICACOES

3.01.41.05.1

3766 AGUA E ESGOTO

3.01.41.05.1

3767 LEGAIS E JUDICIAIS

3.01.41.05.1

3768 HOSPITAIS E REMEDIOS

3.01.41.05.1

3769 SERVICOS PROFISSIONAIS CONSULTORIA

3.01.41.05.1

3770 SERVICOS PROF.RECRUTAMENTO E SELEC

3.01.41.05.1

3771 SERV.PROF.SEGURANCA E VIGILANCIA

3.01.41.05.1

3772 SERV.PROF.TREINAMENTO DE PESSOAL

3.01.41.05.1

3773 DESP. BANCARIAS

3.01.41.05.1

3774 MANUTENCAO IMOBILIZADO

3.01.41.05.1

3775 ENERGIA ELETRICA

3.01.41.07**DESPESAS COM PROVISOES**

3.01.41.07.1

3791 CONTRIB DE PROVISAO P/PERDAS DIVER

3.01.41.07.2

3792 CONTRIB.DE PROV.P/DESP.C/RISCOS CO

3.01.41.07.3

3793 REVERSAO DA PROV.P/PERDAS DIVERSAS

3.01.41.07.4

3783 IMPOSTOS S/OPERACOES BANCARIAS

3.01.41.07.4

3794 REVER.DA PROV.P/DESP.C/CRED.E CONT

3.01.51**RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS****3.01.51.01****DESPESAS FINANCEIRAS**

3.01.51.01.1

3801 JUROS PAGOS OU INCORRIDOS

3.01.51.01.1

3802 DESCONTOS CONCEDIDOS

3.01.51.01.1

3803 COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS

3.01.51.01.1

3804 JUROS E MULTAS

3.01.51.01.1

3805 CPMF

3.01.51.01.1

3806 DESPESAS BANCARIAS

3.01.51.01.1

3820 VARIACAO MONETARIA

3.01.51.01.1

3821 IOF



PLANO PADRAO CONSISANET

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	229
Rub.	

3.01.51.02

3.01.51.02.1

3.01.51.02.1

3.01.51.02.1

3.01.51.02.1

3.01.51.02.1

3.01.51.02.1

RECEITAS FINANCEIRAS

3810

DESCONTOS OBTIDOS

3811

JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS

3812

REC.DE TITULOS VINC.MERC.ABERTO

3813

RECEITAS SOBRE OUTROS INVEST.TEMP.

3814

RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA

3815

RECUPERACAO DE DESPESAS

3.01.51.03

3.01.51.03.1

3.01.51.03.1

OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS

3825

VARIACOES MONETARIA

3826

CORRECAO MONETARIA ATIVA

3.01.51.04

3.01.51.04.1

PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS

3827

PIS S/REC. FINANCEIROS

3.01.51.05

3.01.51.05.1

VARIACOES MONETARIAS DE OBRIG.CRED

3828

VARIACOES DE OBRIGACOES

3.01.55**LUCROS E PREJ.DE PART.EM OUTRAS SO****3.01.55.01**

3.01.55.01.1

3.01.55.01.1

3.01.55.01.1

PARTICIPACOES

3830

PAR.NOS RES.DE COL.ECONTRL.MET EQ.

3831

DIVIDENDOS E REND DE OUT.INVEST.

3832

AMORTIZACAO DE AGIO OU DESAGIO INV

3.01.55.03

3.01.55.03.1

VENDAS DIVERSAS

3835

VENDAS DE SUCATAS

3.01.59**GANHOS/PERDAS EM ITENS MONETARIOS****3.01.59.01**

3.01.59.01.1

GANHOS/PERDAS EM ITENS MONETARIOS

3845

GANHOS/PERDAS EM ITENS MONETARIOS

3.20**RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS****3.20.01****CORRECAO MONETARIA DO BALANCO****3.20.01.01**

3.20.01.01.1

3.20.01.01.1

CORRECAO MONETARIA DO BALANCO

3840

CORRECAO MONETARIA DO BALANCO

3841

ENCARGOS COM DEPRECIACAO

3.20.02**OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS****3.20.02.01**

3.20.02.01.1

OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS

3843

OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS

3.20.03**GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV****3.20.03.01**

3.20.03.01.1

3.20.03.01.1

3.20.03.01.1

3.20.03.01.1

GANHOS E PERDAS DE CAP.NOS INVEST.

3850

GANHOS E PERDAS NA ALIEN.DE INVEST

3852

RESULT.NAO-OPERAC.EM INVEST.EQUIP.

3853

BONUS DE ACOES

3858

FUNDOS ESTATUTARIOS

3.20.03.02

3.20.03.02.1

3.20.03.02.1

3.20.03.02.1

3.20.03.02.1

3.20.03.02.1

GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.

3851

PROV. PARA PERDAS PROV.NA REAL.INV

3855

BAIXAS DE ATIVOS IMOBILIZADO

3880

VENDA ATIVO IMOBILIZADO (INST.EL)

3881

CUSTO DE VENDA ATIVO IMOBILIZADO

3882

DIF.CONVERSAO DE VALORES

PLANO PADRAO CONSISANET

3.20.05

PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.

3.20.05.01

PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES

3.20.05.01.1

3860

PROVISAO PARA IR.

3.20.05.01.1

3861

PROV,P/CONT.SOCIAL

3.20.05.01.1

3862

FATES/FUNDO DE RESERVAS

3.20.07

PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES

3.20.07.01

DEBENTURES

3.20.07.01.1

3870

DEBENTURES

3.20.07.02

EMPREGADOS

3.20.07.02.1

3871

PARTICIPACOES

3.20.07.03

ADMINISTRADORES

3.20.07.03.1

3872

PARTICIPACOES

3.20.07.04

PARTES BENEFICIARIAS

3.20.07.04.1

3873

PARTICIPACOES

3.20.07.05

INSTIT. OU FUND.DE ASSIST.PREV.EMP

3.20.07.05.1

3875

PARTICIPACOES

3.20.10

LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO

3.20.10.01

RESULTADOS APURADOS NO PERIODO

3.20.10.01.1

5801

RESULTADO APURADO

3.20.10.01.1

5802

RESULTADO DO PERIODO





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	331
Rub.	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO**

Certidão n.º: RO/2023/00001695
Nome: ANTONIO MARCOS CAVALCANTE CPF: 333.756.822-04
CRC/UF n.º RO-005388/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25.06.2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIARIO
Nº 009 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 333.756.822-04 Controle : 9123.1693.1320.2262

Folha: 092

LIVRO DIARIO

Firma: S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Insc. Est: 00000003791866 CNPJ: 17.745.728/0001-45

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 0911005/202	
FLS. 332	
Rub.	u

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 009

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00092 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00092 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rua Pastor Heleno Jose de Oliveira. 1715
Bairro: Vila Verde
CEP: 76.960-368 CACOAL / RO
CNPJ: 17.745.728/0001-45
Insc. Est: 00000003791866
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA JUCER
Em: 13/03/2013 NIRE: 11201081571
Exercício Social Encerrado em 31/12/2022.

CACOAL / RO, 31 de Dezembro de 2022.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 409.088.442-04
RG: 464.695 SSP/RO

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE
CONTADOR

CRC RO005388/O-2
CPF: 333.756.822-04
RG: 353417 SSP RO



ASSINATURA ELETRÔNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911009/202 3
FLS.	333
Rub.	2

Certificamos que o ato da empresa S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33375682204	ANTONIO MARCOS CAVALCANTE
40908844204	ANTONIO PEREIRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2023 14:02 SOB Nº 20230158404.
PROTOCOLO: 230158404 DE 24/03/2023. NIRE: 11201081571.
S S SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA



EDILSON PESSOA BEZERRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PORTO VELHO, 28/03/2023
empresafacil.ro.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 04.698.106/0001-61

Rua Dos Pioneiros, 2289 - Centro - CEP 76963-726

Cacoal/RO - Tel.: (69) 3441-4269 - cartoriocavila@gmail.com



PEDREIRAS/MA	
Prod.	0911005/202
FLS.	338
Rub.	2

Francinete Lima D'Avila

Tabelliã / Oficial

LIVRO Nº 74-P

FOLHAS Nº 153/154



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00074-P, às Folhas 153/154, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: S. S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA A FAVOR DE MARIA DE LOURDES HILÁRIO DA SILVEIRA SILVA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08/2022), neste 2º Ofício Notarial, localizado à Rua dos Pioneiros, 2289, Térreo, Centro, CEP: 76.963-726, nesta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, e-mail: cartoriocavila@gmail.com, perante mim, Francinete Lima D'Avila, Tabelliã, como outorgante: **S. S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.745.728/0001-45, com sede à Rua Pastor Heleno José de Oliveira, 1715, Vila Verde nesta cidade, neste ato representado, nos termos da quarta cláusula da nona alteração contratual consolidada devidamente registrada na JUCER - Junta Comercial do Estado de Rondônia sob n.º 11201081571, em 08/08/2022, Protocolo: 220314101, de 06/08/2022, Código de Verificação: 12210281754, Nire: 11201081571 (cujas cópias encontram-se arquivadas nesta Serventia, em arquivo digital sob n.º 0018066), por seu Sócio-Administrador ANTONIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Icaraima/PR, nascido em 15/05/1972, casado, maior e capaz, filho de Gerson Pereira da Silva e Rosalina Benjamim, supervisor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00908708921/DETRAN/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 409.088.442-04, que não teve endereço eletrônico declarado, residente e domiciliado à Rua Celestino Rosalino, 2119, Bairro Vista Alegre, nesta cidade; reconhecido como o próprio por mim, Tabelliã, Francinete Lima D'Avila, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **MARIA DE LOURDES HILÁRIO DA SILVEIRA SILVA**, brasileira, natural de Foz do Iguaçu/PR, nascida em 12/06/1980, casada, maior e capaz, filha de Geraldo Hilário da Silveira e Mercedes da Silveira, secretária, portadora da Cédula de Identidade nº 733.533/SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 659.251.062-53, que não teve endereço eletrônico declarado, residente e domiciliada à Rua Celestino Rosalino, 2119, Vista Alegre, nesta cidade; à qual confere poderes amplos e gerais para gerir e administrar no âmbito geral, todos os bens, negócios e interesses da ora Outorgante, podendo para tanto, dita procuradora: **1 - Representar a Outorgante apresentando-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis, Protesto e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias**

FEDEIRAS/MA
Proc. 10110051202
335
E.L.S.
RUB.

e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente junto à Prefeitura Municipal, Empresa de Economia Mista, Fundações, SUFRAMA, INSS, IBAMA, Delegacia da Receita Federal, SERASA, CDL, SPC, e outros Órgãos de Proteção ao Crédito, PETROBRÁS S/A, Fazenda Estadual e Municipal, Assembleias de Condomínio, apresentar e retirar documentos, pagar taxas, requerer, recorrer, concordar, acordar, alegar, assinar livros, termos, declarações, preencher guias e formulários, confessar e renegociar dívidas, solicitar informações e esclarecimentos, podendo assinar cartas de anuência, dar baixas em protesto, realizar protesto, comunicados, assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários e resolver assuntos de interesse da outorgante junto ao órgão competente; bem como junto à Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, para movimentar sua ficha de proprietária, referente a quaisquer imóveis de sua propriedade, e tratar de todos os seus demais assuntos e interesses; podendo dar entrada e saída de animais, assinando para isso os competentes termos, requerer e alegar o que preciso for, assinar requerimentos e guias, livros e demais documentos que se tornarem necessários, efetuar e atualizar cadastros da Propriedade ou da pessoa física, requerer e retirar a Guia de Transportes de Animais – GTA, apresentar GTA de compra e venda de animais, emitir GTA de abate e de outras finalidades, atualizar rebanho na ficha de proprietário, registrar marca de gado bovino, cadastrar vacinas de Febre Aftosa, Brucelose e outras, declarar vacinação de Febre Aftosa e outras vacinações, apresentar exames, emitir declaração de óbito, desaparecimento e reaparecimento, emitir TTRB (Termo de Transferência de Responsabilidade de Bovídeos), emitir declaração cadastral e solicitar saldo e extrato de ficha, realizar cadastro de marca de bovídeos, produzir provas, cumprir exigências, prestar declarações, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e emolumentos, concordar, discordar, recorrer, transigir; comprar e vender produtos ligados ao ramo da empresa, despachar mercadorias ou prestar serviços em nome da empresa outorgante. **2** - Perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier. **3** - Amplos, gerais e ilimitados, para, em nome deles, outorgantes, perante os bancos e instituições financeiras: BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA, BANCO ITAÚ S/A, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DE FRONTEIRAS DE RO/MT LTDA – SICOOB FRONTEIRAS, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE – SICOOB CREDIP, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDÔNIA – SICOOB UNIRONDÔNIA, COOPERATIVA DE CRÉDITO POUANÇA E INVESTIMENTOS UNIVALES – SICREDI UNIVALES MT/RO, COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CRESOL – RONDÔNIA e BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB, realizar movimentações financeiras de qualquer espécie, inclusive por meio eletrônico do sistema PIX, efetuar cadastro de chaves; abrir, movimentar, associar, desbloquear e encerrar contas de qualquer espécie, inclusive conta corrente e conta poupança, celebrar quaisquer contratos, inclusive de financiamentos e empréstimos, prestar garantias reais, na modalidade de hipoteca, penhor ou alienação fiduciária de bens móveis ou imóveis; prestar garantias pessoais, na modalidade de aval, fiança ou devedor solidário; autorizar débitos, emitir, endossar, avalizar e descontar Notas Promissórias, Letras de Câmbio e Duplicatas, receber e expedir Ordens de Pagamento, solicitar e obter informações sobre saldos devedores e credores, depositar, retirar, transferir e fazer levantamento de quaisquer importâncias, títulos e outros valores,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 04.698.106/0001-61

Rua Dos Pioneiros, 2289 - Centro - CEP 76963-726

Cacoal/RO - Tel.: (69) 3441-4269 - cartoriodavila@gmail.com

Francinete Lima D'Avila

Tabelliã / Oficial

PEDREIRAS/MA	
Proc.	011005/2023
FLS.	236
Rub.	2

FOLHAS Nº 153/154



LIVRO Nº 74-P

requerer, emitir, sacar, endossar, sustar, descontar, receber, aceitar, avalizar e assinar cheques, contra cheques e cheques avulsos, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos e extratos de contas, confessar e renegociar dívidas, renovar cadastros, solicitar talões de cheques, requerer e receber cartões magnéticos, gravar senha de acesso dos terminais eletrônicos, cancelar ou suspender biometria, receber e passar recibos, dar e receber quitação, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, cumprir exigências e receber quantias e passar quantias, representá-los juntando e assinando documentos, preenchendo guias e formulários. 4 - Representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; assinar toda a correspondência, inclusive as dirigidas a bancos do País, dando toda e qualquer instrução sobre títulos e papéis à ordem da Outorgante, livros, guias, e papéis fiscais da firma supra mencionada. 5 - Admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante a Secretaria do Trabalho - Ministério da*Economia, em quaisquer de suas delegacias regionais. 6 - Representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Economia, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições. 7 - Representar a Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - ENERGISA, SAAE e CAERD, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência, inclusive ligação, cancelamento ou suspensão de serviços; e perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aí podendo livremente vender, ceder, doar, retirar, liberar, transferir a quem quiser, dar em pagamento, permutar ou de qualquer forma alienar, pelo preço, prazo e condições que aprover quaisquer veículos sob propriedade da empresa, e ainda adquirir, comprar, prometer comprar veículos, podendo, então, representá-la junto às Repartições Públicas necessárias, inclusive CONTRAN, DNER, INSPETORIAS DE TRANSITO, SERVIÇOS NOTARIAIS, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, DMTU, DPRF, DETRAN, CIRETRAN, SEMTRAN e onde mais for necessário, alegar e assinar toda e qualquer documentação necessária à referida transação, inclusive declaração de endereço, requerer 2ª vias de multas, fazer parcelamentos, pagamentos, requerer 2ª via do carnê de IPVA, requerer 2ª via do Certificado de Registro, requerer 2ª via do DUT, fazer bloqueio e desbloqueio administrativo, retirar veículos do pátio do DETRAN em caso de apreensão, assinar recibos e licenciamentos; dar quitação, pagar impostos e taxas; reconhecer firma por verdadeira, e representá-la requerendo, alegando e assinando o que preciso for. Podendo ainda representá-la perante a qualquer instituição financeira, cooperativas de créditos, administradoras de consorcio e empresas privadas, com fim de receber toda e qualquer quantia liberada em favor da outorgante, provida de

financiamentos, consórcios e/ou liberação de carta de créditos de veículos, requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante. **8 - Representar a Outorgante** apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive Justiça do Trabalho e Juntas de Conciliação, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar e distratar advogados com os poderes da cláusula **ad judicium**, e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos, receber citações judiciais e notificações extrajudiciais, processos fiscais. **9 - Representar também a Outorgante** apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos. **10 - Representar, também, a outorgante, para participar de licitações públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotações em nome da outorgante, perante quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a aberturas de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma outorgante, acompanhar processo, prestar cauções, defender os direitos e interesses da outorgante.** **11 - Promover e autorizar despachos de mercadorias no interesse da Outorgante, junto às Alfândegas, Redes Ferroviárias, Rodoviárias e Aéreas em geral.** **12 - Podendo também gerir e administrar no âmbito geral, todos os bens e direitos de titularidade da Outorgante, quer sejam, bens **MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES**, desde que os negócios sejam de interesse da Outorgante; podendo, para tanto, dita procuradora, comprar imóveis, móveis e/ou semoventes, locar, sublocar, arrendar, vender, ceder, prometer, transferir ou de qualquer forma alienar, a quem quiser, pelo preço, prazo, forma e condições que ajustar, assinar contratos de locação, receber quantias, aluguéis totais ou parciais, assinar, requerer, alegar e preencher o que convier, autorizar emissão de guia de ITBI, autorizar matrículas, registros e averbações, assumir compromissos, juntar e apresentar documentos, representar em formalidades, apresentar certidões e requerimentos, pagar taxas e impostos, quitar débitos habitacionais, combinar cláusulas e condições, melhor descrever os imóveis, dar quitação, outorgar e assinar instrumentos públicos ou particulares, inclusive Escritura de Compra e Venda ou de Promessa de Compra e Venda, Unificação, Aditamento, Divisão Amigável, Permuta, Re-Ratificação, e qualquer outra que convier, com todas as cláusulas e exigências legais, transmitir posse, domínio, direito e ação; responder pela evicção de direito, receber o preço, dar e receber quitação; passar recibos; apresentar e retirar documentos. Enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **inclusive substabelecer.** Tanto o Outorgante quanto a Outorgada ficam cientes dos termos do artigo 682, do Código Civil Brasileiro de 2002, a saber: *Cessa o mandato: I - pela revogação ou pela renúncia; II - pela morte ou interdição de uma das partes; III - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio.* O nome e dados da procuradora, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como qualquer incorreção, isentando assim esta serventia de qualquer responsabilidade. A parte outorgante está ciente de que seus dados pessoais, serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatório e que dado o caráter público dos atos notariais e registrais poderá ser fornecida certidão deste ato, de acordo com os parâmetros da Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Dispensada as testemunhas instrumentárias. Pelo**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 04.698.106/0001-61

Rua Dos Pioneiros, 2289 - Centro - CEP 76963-726

Cacoal/RO - Tel.: (69) 3441-4269 - cartoriodavila@gmail.com

Francinete Lima D'Avila
Tabeliã / Oficial

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411005/2023
FLS.	338
Rub.	u

LIVRO Nº 74-P

FOLHAS Nº 153/154

outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.), Mizaél Gonçalves de Oliveira, Tabelião Substituto, que a escrevi. Eu, (a.), Francinete Lima D'Avila, Tabeliã, que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital de Fiscalização nº K1ABG26097-AA568. Emolumentos: R\$126,76, Faju: R\$25,35, Selo: R\$1,31, Fundep: R\$5,07, Fundimper: R\$9,51, Fumorpge: R\$3,80, Total = R\$171,80. Cacoal-RO, 11 de agosto de 2022. (aa.) S. S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Representante do Outorgante. Francinete Lima D'Avila, Tabeliã. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Lucas Miranda Manzoli, Escrevente Autorizado, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$17,90, Faju: R\$3,58, Selo: R\$1,39, Fundep: R\$0,72, Fundimper: R\$1,34, Fumorpge: R\$0,54, Total = R\$25,47. .

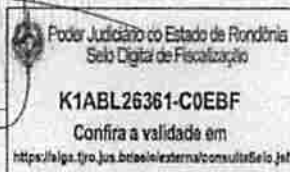
O referido é verdade e dou fé.

Em Teste da Verdade

Cacoal-RO, 21 de julho de 2023.



Lucas Miranda Manzoli
Escrevente Autorizado





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	339
	2

Processo Administrativo nº 0911005/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 045/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas, tipo Trator de Esteira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 18224783000152



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	310

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.224.783/0001-52
Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
RUA 05, 173 - QUADRA159 - JARDIM NOVA ERA - Santa Inês / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	391
Rub.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.224.783/0001-52 DUNS®: 90*****04
Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: REALIZA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	342
Rub.	

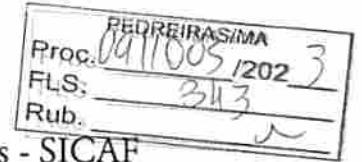
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.224.783/0001-52 DUNS®: 90*****04
Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: REALIZA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.224.783/0001-52 DUNS®: 90*****04
Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: REALIZA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/05/2024
FGTS	Validade:	22/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/03/2024
Receita Municipal	Validade:	11/02/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/12/2023 15:26

1 de 1

CPF: 125.985.693-34 Nome: MARIA DE JESUS COSTA SILVA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.224.783/0001-52 DUNS®: 90*****04
Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: REALIZA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2024

Dados do Nível

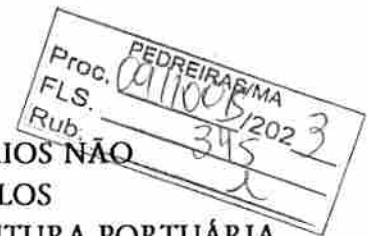
Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 2.200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/05/2013
CNAE Primário: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 3: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 4: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 5: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 6: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 7: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 8: 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
CNAE Secundário 9: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 10: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 11: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 12: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 13: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 14: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 15: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 16: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 17: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 18: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 19: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 20: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 21: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 22: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 23: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 24: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 25: 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 26: 5099-8/99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO
CNAE Secundário 27: 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 28: 5231-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA
CNAE Secundário 29: 5231-1/02 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
CNAE Secundário 30: 5250-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
CNAE Secundário 31: 5250-8/05 - OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM
CNAE Secundário 32: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 33: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 34: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 35: 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 36: 8012-9/00 - ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES
CNAE Secundário 37: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 38: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO

Dados para Contato

CEP: 65.306-025
Endereço: RUA 05, 173 - QUADRA159 - JARDIM NOVA ERA
Município / UF: Santa Inês / Maranhão
Telefone: (98) 92287000
E-mail: mgrealiza@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 125.985.693-34
Nome: MARIA DE JESUS COSTA SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 125.985.693-34
Nome: MARIA DE JESUS COSTA SILVA
E-mail: mgrealiza@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores



Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 125.985.693-34 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARIA DE JESUS COSTA SILVA
Número do Documento: 255286020034 Órgão Expedidor: sspma
Data de Expedição: 12/01/2017
Estado Civil: Divorciado(a)
E-mail: mgrealiza@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

5622 - Obras Civas Públicas (Construção)

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

22225 - Serviço Engenharia



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.224.783/0001-52 DUNS®: 90*****04
Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: REALIZA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/05/2024
Código de Controle: 33B74131A2CDBF0F

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/12/2023
Código de Controle: 2023112308422154098868

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/05/2024
Código de Controle: 686152742023



PEDREIRAS/MA
Proc. 0911009/202 3
FLS. 348
Rub. _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.224.783/0001-52 DUNS®: 90*****04
Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: REALIZA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 124109284
Inscrição Municipal: 000233852

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/03/2024
Código de Controle: Nª Certidão: 089048/23 e Nª Certidão: 321133/23

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/02/2024
Código de Controle: N 3936/2023 e N 3937/2023



PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 349
Rub. _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.224.783/0001-52 DUNS®: 90*****04
Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: REALIZA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA - MA	890591/2023	09/01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	0152021	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA	0032020	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA	0042021	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO	0092019	-
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO	0202020	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.224.783/0001-52 DUNS®: 90*****04
Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: REALIZA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 03/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 27/12/2023
Código de Controle: 0CC95D23FB



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Proc. PEDREIRAS/MA
FLS. 011005/2023
Rub. 351

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **18.224.783/0001-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:45:37 do dia 01/12/2023 , com validade até o dia 31/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vHlti4x56PTHcSWSpEqq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA DE JESUS COSTA SILVA**

CPF/CNPJ: **125.985.693-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:47:59 do dia 01/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4OFG011223144759

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **18.224.783/0001-52**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:47:18 do dia 01/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DRXK011223144718

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MARIA DE JESUS COSTA SILVA**

CPF: **125.985.693-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MARIA DE JESUS COSTA SILVA**, CPF 125.985.693-34, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h49min31 do dia 01/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: E3K7.7Q79.9FN7.CEV9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



	PEDREIRAS/MA	3
Proc.	0911005/202	
FLS.	355	
Rub.		

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **18.224.783/0001-52**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual MG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 18.224.783/0001-52, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h50min22 do dia 01/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: YLQ1.P35D.K9WN.E9ZN

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0981005 1202 3
FLS.	356
Rub.	u

Certifico que nesta data (01/12/2023 às 15:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 125.985.693-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 656A.1FB9.1B68.E753 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0111005/2023
FLS.	357
Rub.	u

Certifico que nesta data (01/12/2023 às 15:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.224.783/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 656A.1F8D.B17C.0709 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2023 10:27:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **18.224.783/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEAF CEIS CEPIM CNEP

Nome sancionado: MARIA DE JESUS SILVA COSTA

CPF / CNPJ sancionado: 125.985.693-34

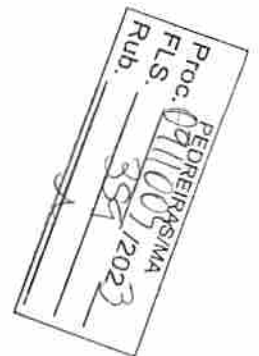
UF do sancionado: MARANHÃO

LIMPAR

Data da consulta: 01/12/2023 15:03:15

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEAF CEIS CEPIM CNEP
Nome sancionado: MG EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ sancionado: 18224783000152
UF do sancionado: MARANHÃO

LIMPAR

Data da consulta: 01/12/2023 15:03:15
Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0411007/2023
 FLS. 360
 Rub. 2

JUCEMA
27 05 13

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
AWR ENGENHARIA LTDA

RENAN DIEGO NUNES NOGUEIRA, brasileiro, natural de São Luis - MA, Solteiro, data de nascimento 09/05/1990, empresário, nº do CPF **026.158.693-96**, documento de identidade **020381422002-8**, SSP/MA, domiciliado e residente a Rua Padre José Ribamar 01 nº 25, Bairro Cantinho do Céu, CEP 65060-430, São Luis - MA (art. 997, I, CC/2002)

IDALÉCIO ALVES DA SILVA, brasileiro, natural de São Luis - MA, Divorciado, data de nascimento 01/05/1982, empresário, nº do CPF **898.118.103-97**, documento de identidade **60856196-7**, SSP/MA, domiciliada e residente a Rua 1400, nº 27, Qd 16, Parque Aurora CEP 65051-842, São Luis - MA (art. 997, I, CC/2002)

WADSON MAYCKEL CARVALHO, brasileiro, natural de São Luis - MA, Casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 19/02/1983, empresário, nº do CPF **007.327.583-27**, documento de identidade **71563196-9**, SSP/MA, domiciliado e residente a Rua do Aririzal, Cond. Village Palmeiras II, Bloco 16, Ap.104, Bairro Jardim Eldorado, CEP 65067-190, São Luis- MA (art. 997, I, CC/2002)

ANA CLAUDIA NEVES BLEIDÃO, brasileira, natural de Vitória – ES, solteira, data de nascimento 12/02/1992, empresária, nº do CPF **129.551.627-60**, documento de identidade nº **032946472007-1** SSP/MA, residente e domiciliada a Rua dos Sabiás, nº 07, Edf. Porto Seguro. Apto. 101, Bairro Jardim Renascença, CEP 65075360, São Luis-MA (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula: A sociedade girará sob o nome empresarial **AWR ENGENHARIA LTDA**, e terá sede e domicilio na Avenida dos Metalúrgicos, nº 08, Qd 04, Bairro Residencial Canaã, CEP 65049-370, São Luis - MA. (art. 997, II, CC/2002)

2ª Cláusula: O capital social será R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) dividido em 240.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/202 3
FLS. 262
Rub. 3

JUCEMA
SECRETARIA DE ECONOMIA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
AWR ENGENHARIA LTDA

SÓCIOS	% PART.	QUOTAS	UNIT	TOTAL
Renan Diego Nunes Nogueira	25%	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
Idalécio Alves Da Silva	25%	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
Wadson Mayckel Carvalho	25%	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
Ana Cláudia Neves Bleidão	25%	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TOTAL	100%	240.000		R\$ 240.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª Cláusula: O objeto será:

- 41204-00 Construção de edifícios
- 41107-00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 42995-99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - execução de obras de açudes; obras de escoramento.
- 43215-00 Instalação e manutenção elétrica
- 43223-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43291-99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente - revestimento de tubulações.
- 43304-01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43304-02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43304-03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43304-05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 43304-99 Outras obras de acabamentos da construção - os serviços de chapisco, emboço e reboco.
- 43916-00 Obras de fundações
- 43991-02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 43991-03 Obras de alvenaria.
- 43991-99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente - telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras.

PEDREIRA/MA	3
Proc.	0911005/2023
FLS.	263
Rub.	u

JUCEMA
DO
MARANHÃO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
AWR ENGENHARIA LTDA

47440-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral -
materiais de construção em geral, vigas de concreto.

77322-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem
operador, exceto andaimes.

77322-02 Aluguel de andaimes.

4ª Cláusula: A sociedade iniciará suas atividades após o arquivamento na
Junta Comercial do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (art.
997, II, CC/2002)

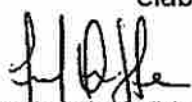
5ª Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou
transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica
assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a
sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a
alteração contratual pertinente. (art. **1.056, art. 1.057, CC/2002**)

6ª Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas
quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital
social. (art. **1.052, CC/2002**)

7ª Cláusula: A administração da sociedade será exercida por **RENAN DIEGO
NUNES NOGUEIRA**, com poderes e atribuições de Administrador, podendo
individualmente, representar a empresa, assinar, concordar, discordar, transigir,
desistir, firmar acordos e compromissos etc. abrir, movimentar e encerrar
contas bancárias, requisitar, emitir e endossar cheques etc. autorizado o uso
do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao
interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos
quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da
sociedade, sem autorização do outro sócio (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015,
1064, CC/2002**)



8ª Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o
administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à
elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado



PEDREIRAS/MA
Proc. 041100/2023
FLS. 364
Rub. 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
AWR ENGENHARIA LTDA

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª Cláusula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Cláusula: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Cláusula: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
AWR ENGENHARIA LTDA

JUCEMA
27 05 13

14ª Cláusula: Fica eleito o foro de São Luis - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

São Luis - MA, 05 de Maio de 2013.

FEDREIRAS/MA
Proc. 011005/2023
FLS. 365
Rub. _____

Renan Diego Nunes Nogueira
RENAN DIEGO NUNES NOGUEIRA
CPF: 026.158.693-96
RG: 020381422002-8

Idalecio Alves da Silva
IDALECIO ALVES DA SILVA
CPF: 898.118.103-97
RG: 60856196-7

Wadson Mayckel Carvalho
WADSON MAYCKEL CARVALHO
CPF: 007.327.583-27
RG: 71563196-9

Ana Claudia Neves Bleidão
ANA CLAUDIA NEVES BLEIDÃO
CPF: 129.551.627-60
RG: 032946472007-1



JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2013
SOB O NÚMERO: 21200825574
Protocolo: 13/037265-0
AWR ENGENHARIA LTDA
Cláudia Bastos da Pombal
CLÁUDIA BASTOS DA POMBAL
SECRETÁRIA GERAL Nº AE 185.874

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA**

MARIA DE JESUS COSTA SILVA, brasileira, natural de Viana – MA, nascida em 25/11/1954, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 25528602003-4 SSP/MA, inscrita no CPF nº 125.985.693-34, residente e domiciliada na Rua da Serraria, nº 414, São Benedito, município de Santa Inês, Estado do Maranhão, CEP 65.300-365, constitui uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Único sócio componente da sociedade empresária **MG EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ n.º **18.224.783/0001-52** e tem sua sede nesta cidade na Rua 5, nº 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês - MA, CEP: 65306-025, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, NIRE **21201251938**, resolve, alterar, adequar e consolidar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social que é:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	366
Rub.	u

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA**

- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária
- 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - otm
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Passará a ser:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos



**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA**



- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária
- 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - otm
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA**

80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo



**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O
CONTRATO SOCIAL COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS.**

1ª. A Sociedade gira sob a denominação de **MG EMPREENDIMENTOS LTDA** e tem sua sede nesta cidade na Rua 5, nº 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês - MA, CEP: 65306-025.

2ª. O Capital Social desta empresa é de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais) dividido em 2.200.000 (Dois Milhões e Duzentos mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real), dividido entre os sócios da seguinte forma:

MARIA DE JESUS COSTA SILVA	2.200.000 quotas no valor de R\$ 2.200.000,00
TOTAL	2.200.000 R\$ 2.200.000,00

3ª. O objeto é:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA**

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária
- 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - otm
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo



4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2013 e seu prazo é por tempo indeterminado.

6ª. A administração e o uso da denominação da sociedade serão exercidos integralmente por **MARIA DE JESUS COSTA SILVA**, socio administrador da empresa, com plenos poderes de gestão.

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA**

- **Parágrafo Único:** Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª. O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São Luis (MA), 10 de Janeiro de 2023.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0011005/2023
FLS.	321
Rub.	u

MARIA DE JESUS COSTA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	094005/2023
FLS.	372
Rub.	u

Certificamos que o ato da empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12598569334	MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023 17:16 SOB N° 2023006663.
PROTOCOLO: 230006663 DE 11/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300409634. CNPJ DA SEDE: 18224783000152.
NIRE: 21201251938. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2023.
MG EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MG EMPREENHIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2303022413

NIRE 21201251938

CNPJ 18.224.783/0001-52

Situação
ATIVA
SEM STATUS

Endereço Completo Rua 05, Nº 173, QUADRA159, JARDIM NOVA ERA - Santa Inês/MA - CEP 65306-025

Arquivamentos Posteriores

Alto	Numero	Data	Descrição
223	20230216749	14/02/2023	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230006663	11/01/2023	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220946981	02/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EMPRESARIAL
002	20220946981	02/08/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220946981	02/08/2022	RENOVADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESARIAL
002	21201251938	07/06/2022	EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21201251938	07/06/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201251938	07/06/2022	TRANSFORMAÇÃO EMPRESARIAL
310	20211441813	03/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO
902	20211529001	25/11/2021	REVOGAÇÃO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
902	2021126217	18/10/2021	OUTROS
002	20211063274	16/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211063274	16/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210517158	14/04/2021	BALANÇO
223	202003070529	28/05/2020	BALANÇO
002	20191199583	06/11/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	21600130379	01/11/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	21600130379	01/11/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	2018024330	09/03/2018	EMPRESARIO
223	20180013750	12/01/2018	PROCURAÇÃO
901	20170212149	29/03/2017	BALANÇO
223	20170235106	30/01/2017	PROCURAÇÃO
002	20160868866	28/12/2016	BALANÇO
223	20150242247	31/03/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20150188811	12/03/2015	BALANÇO
002	20130502375	30/07/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130372668	27/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200825574	27/05/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2023, às 10:36:37 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFCCJRSGN.



Proc. 001007/2023
3
PEDREIRAS/MA
FLS. 333
Rub. 2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MG EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2303022353			
NIRE : 21201251938 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201251938	CNPJ 18.224.783/0001-52	Data de Ato Constitutivo 27/05/2013	Início de Atividade 05/05/2013		
Endereço Completo Rua 05, Nº 173, QUADRA159, JARDIM NOVA ERA - Santa Inês/MA - CEP 65306-025					
Objeto Social 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 50.99-8-99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 49.30-2-04 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 52.31-1-01 - ADMINISTRACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA 52.31-1-02 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO 52.50-8-04 - ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA 52.50-8-05 - OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 78.10-8-00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 80.12-9-00 - ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO					
Capital Social R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA DE JESUS COSTA SILVA	125.985.693-34	R\$ 2.200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIA DE JESUS COSTA SILVA	125.985.693-34	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Atos/eventos	ATIVA		
14/02/2023	20230216749	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2023, às 10:36:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OVDKCSL7.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/202 3
FLS.	375
Rub.	2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MG EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE : 21201251938 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2303022353
--	---------------------------------



MAC2303022353

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PEDREIRASIMA
 Proc. 0911005/2023
 FLS. 376
 Rub. 376



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 025528602003-4 DATA DE EMISSÃO 12/01/2017

NOME MARIA DE JESUS COSTA SILVA

FILIAÇÃO BENEDITO FERREIRA DA SILVA E IZAURA COSTA SILVA

NATALIDADE VIANA - MA DATA DE NASCIMENTO 25/11/1954

DECLARADOR SEP. DIV. - N. 1120 FLS. 146 LIV. 13B

CPF 125985693-34

EXPLÍCITO P-30

INCERTIDUME ASSINATURA DO CORETOS

LEI N° 7.116 DE 29/06/83 VIA-02

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Lúcia Costa Branco Tribun - Oficial

Autenticação nº 083411 - AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
 Santa Inês, 16 de julho de 2022. Em test. de verdade. Selos:
 AUTENT031038WQPP63RNZ8HHL32 - Confira os dados do ato em: selo.tms.jus.br. Total R\$ 6,89 Emol R\$ 6,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20

ADAM DE MATOS DA SILVA - Escrivente Autorizado

VALIDO SOMENTE SEM EMPREGAR O ASSINADO

Cartório Extrajudicial
 Santa Inês - Maranhão

Rua da Rainha, 11 - Centro - Santa Inês/MA
 Fone: (98) 3511.1003 - CEP: 65100-003
 email: cartorio@antasew12@brasil.com

Adam de Matos da Silva
 Escrivente Autorizado



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/202 3
FLS.	377
Rub.	e

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 125.985.693-34

Nome: MARIA DE JESUS COSTA SILVA

Data de Nascimento: 25/11/1954

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:37:20 do dia 01/12/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: B518.BB88.4EBC.6909



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	378
Rub.	u

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DE JESUS COSTA SILVA
CPF: 125.985.693-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:39 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **7135.EBB3.D0A6.9260**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	379
Rub.	u

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CPF: 125.985.693-34

Certidão n°: 68599425/2023

Expedição: 01/12/2023, às 14:27:19

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE JESUS COSTA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 125.985.693-34, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Cartório
Santa Inês**

TERCEIRO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO E REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICASSérgio Castrequini Fantes
Tabelião e Oficial

Sérgio Castrequini Fantes

Tabelião e Oficial Titular

Proc. 0113003
FLS. 380
Rub. e

LIVRO 119

FOLHA 123/125

PROTOCOLO: 012481

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: M G
EMPREENDIMENTOS LTDA A FAVOR DE IGOR
SILVA CRUZ.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022), nesta cidade de Santa Inês, Sede e Comarca do mesmo nome, Estado do Maranhão, compareceu nesta Serventia como OUTORGANTE: **M G EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.224.783/0001-52, NIRE nº 21600130379 com sede e foro em Rua 5, nº 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, neste ato representado(a) pela proprietária **Maria de Jesus Costa Silva**, brasileira, maior, capaz, divorciada conforme declarou, empresária, natural de Viana/MA, nascido(a) em 25/11/1954, filha de Benedito Ferreira da Silva e Izaura Costa Silva, portadora do RG nº 025528602003-4 SESP/MA, inscrita no CPF/MF nº 125.985.693-34, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Santo Antonio, nº 73, bairro Centro, Santa Inês/MA; reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim, Edineide Melo de Sousa, Escrevente Autorizada, à vista dos documentos de identificação apresentados e acima anotados, do que dou fé. Então, pelo(a) Outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui, como seu(ua) bastante PROCURADOR(A): **IGOR SILVA CRUZ**, brasileiro, maior, capaz, casado, administrador, natural de Santa Inês/MA, nascido(a) em 10/04/1980, filho de Manoel Pereira Cruz e Maria de Jesus Silva Cruz, portador do RG nº 000063239596-6 SESP/MA, inscrito no CPF/MF nº 808.630.003-04, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Atlantica, Condominio Araçagi Vilagio, Casa 12, bairro Araçagi, São Luis/MA; a quem confere amplos poderes para gerir e administrar, livremente a firma outorgante **podendo para tanto: comprar e vender mercadorias de seu ramo de comercio em qualquer parte do território nacional e no exterior, efetuar e receber pagamentos, passar recibos, dar e receber quitação, receber e assinar faturas e notas fiscais, apresentar e apontar títulos, autorizar publicação por edital, e anuir e/ou solicitar a baixa e exclusão dos títulos, restritos, porem aos títulos expressamente encaminhados pela ora outorgante, podendo proceder a todos os atos necessários junto aos cartórios, em qualquer comarca, agir livremente entre os órgãos Públicos, Federais, Estaduais, e Municipal, entidade autárquica e administrativa, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral, Secretarias, Departamento e Repartições Civil, Tabelionatos, Protestos, Registro de Títulos e Documentos, Anexos, Varas Cíveis dos Registros Públicos e Família, Corregedoria, Registro de Imóveis, Distribuidores, Depositários e Leiloeiros Públicos; Imobiliárias, Administradora de Consórcios e Bens Móveis e Imóveis, Concessionárias, Financeiras, Leasings, Comissárias e Incorporadoras de Imóveis, Empresas de Telefonia Fixa e Celular, de Energia Elétrica, Água e Saneamento, Companhias de Gás, Empresas de Televisão a Cabo, Provedores de Internet, Empresas de Plano de Saúde e Odontológico, Juntas Comercias; Sindicatos de Empregados, Patronais e Federações Públicas, PROCON e Promotoria especial de defesa do consumidor e suas delegacias, Juizado de Pequenas causas, Junta de Conciliação e Julgamento, Varas Cíveis, Varas da**

Maria de Jesus Costa Silva

Edineide
Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.



**Cartório
Santa Inês**

TERCEIRO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Sérgio Castrequini Fantes
Tabelião e Oficial

Sérgio Castrequini Fantes
Tabelião e Oficial - Titular

FLS.
Rub.



LIVRO 119

FOLHA 124/125

PROTOCOLO: 012481

Família, Gerencia de Estado de Segurança Pública- GESEP, com a finalidade de assinar termo aditivo e demais documentos que o caso exigir, Tabelionatos em geral, Receita Federal do Brasil, Empresa de Correio e Telégrafos, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, Junta Comercial do Estado do Maranhão, Serviços de Apoio a Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, CDL, Associação Comercial, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, EQUATORIAL, Ministério do Trabalho e Previdência Social, PGFN-Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, onde for esta apresentada, Junto ao Banco do Brasil S/A, Bradesco S/A, Banco da Amazônia S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, SICOOB, SANTANDER, Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal (Imposto de Renda), Procuradoria Geral da Fazenda do Brasil, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, Secretária da Receita Estadual – SEFAZ, Prefeitura Municipal, Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias em nome da empresa outorgante, requerer, assinar, emitir e endossar cheques, podendo inclusive assinar cheques, conhecer saldos, passar recibos, dar e receber quitação, receber valores e ordens de pagamento, efetuar depósitos e retiradas, fazer aplicações, requisitar e receber talonários, cartão magnético, cadastrar senha, solicitar extrato de contas, levantarem empréstimo de qualquer natureza, com ou sem garantia, receber e ajustar os valores dos mesmos, ajustar os valores dos mesmos, ajustar cláusulas e condições dos financiamentos, assinarem duplicatas e notas promissórias, contrato de abertura de crédito, receber empenho, emitir e endossar cédula de créditos comercial ou qualquer outro título à ordem dos bancos, movimentar conta por meio eletrônico, caixa eletrônico, inclusive Internet, admitir e demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em carteira de trabalho e previdência social, fixar salários e gratificações, alegar, concordar, discordar, impugnar, transigir, usar dos poderes da cláusula “ad judicium”, para o foro em geral, assinar, requerer, promover e peticionar em que for necessário para uma representação boa, firme e valiosa, receber das referidas entidades públicas e particulares, assinar quantias devidas a outorgante, receber e dar quitação, passar recibos, receber pagamentos em razão dos serviços prestados, restituições de imposto ou outras quantias em conta de qualquer procedência que devam ser pagas e recebidas pela outorgante, participar de quaisquer concorrências/licitações particulares ou públicas aberta por quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, requerer inscrição, credenciar, apresentar propostas, oferecer preços, assinar a abertura das propostas, assinar cartas convite, edital, apresentar protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens e descontos em caso de empate, receber as respectivas importâncias e dar quitação, bem como praticar quaisquer atos e tomar as demais providências necessárias para que o outorgante esteja dentro das exigências legais das mesmas concorrências, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, apresentar e receber documentos, assinar termos, requerimentos, declarações e guias, pagar impostos e taxas, cumprir exigências, alugar adquirir todos e quaisquer bens moveis e imóveis em nome da firma outorgante, podendo ajustar preços e formas de pagamentos, receber o produto da venda e/ou aluguel, passar recibos, dar e receber quitação, assinar, renovar e rescindir contratos de locação, responder pela evicção de direitos, promover registros e averbações, requerer certidões necessárias, podendo ainda, representá-lo junto ao DETRAN, para o fim específico de assinar recibo e transferir todos e quaisquer veículos para quem lhe convier

Edineide
Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.

Maria de Jesus Costa Silva

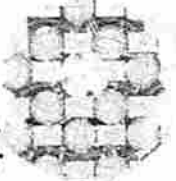
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS



**Cartório
Santa Inês**

TERCEIRO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Sérgio Castrequini Fante
Tabelião e Oficial - Titular



Sérgio Castrequini Fantes
Tabelião e Oficial

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911009/202 3
F.L.S. 352
RUB.
PROCOLO: 012481

LIVRO 119

FOLHA 125/125

em nome da firma outorgante, podendo transferir, fazer vistoria, vender, requerer segundas via de documentos, inclusive DUT, IPVA, certidões e certificados, pagar multas e taxas, emplacar, trafegar em todo território nacional. FEITO SOB MINUTA. Ressalva o(a) Outorgante que poderá o(a) Outorgado(a) praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO.** O(A) Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do Mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todos as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme sua solicitação. O(s) Outorgante(s) responsabiliza(m)-se inteiramente pela outorga da presente escritura, pelos dados fornecidos, isentando este Tabelionato de quaisquer responsabilidades civis e criminais em virtude da inexatidão dos números e dados apresentados. Deve a prova destas declarações e de todos os documentos a ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar, caso julgue necessário. Após a assinatura, os elementos declaratórios deste instrumento são inalteráveis, e eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. "Fica cientificado que os dados obtidos atenderão, no que couber, aos requisitos da LGPD". E como assim o disseram, outorgaram e me pediram que lhes lavrasse esta, em minhas notas, o que foi feito, procedendo-se a sua leitura em voz alta, aos MARIA DE JESUS COSTA SILVA (Sócia) que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. Eu (a) Edineide (Edineide Melo de Sousa), Escrevente Autorizada, que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. **Emolumentos contendo valores do FERC: R\$ 115,44.**



Maria de Jesus Costa Silva

M G EMPREENDIMENTOS LTDA
MARIA DE JESUS COSTA SILVA
proprietária

Santa Inês-MA, 18 de julho de 2022.
Em teste Em da verdade.

Edineide Melo de Sousa

EDINEIDE MELO DE SOUSA
Escrevente Autorizada

Edineide
Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.

Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Maria nº 228 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (91) 3710237545
Sérgio Castrequini Fante - Tabelião e Oficial Titular

Poder Judicial/TJMA - Selo:
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
18/07/2022 11:28:45 Hto: 13.9.3, Parte(s): ME
EMPREENHIMENTOS LTDA, MARIA DE
JESUS COSTA SILVA, IGOR SILVA CRUZ,
Total R\$ 115,44 Emol R\$ 104,00 FERC R\$ 3,12
FIDEJ R\$ 4,16 FEMP R\$ 4,16 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 383
Rub. e

PEDREIRAS/MA
 Proc. 091100512023
 FLS. 384
 Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **SEOR SILVA CRUZ**



FILIAÇÃO:
MANOEL PEREIRA CRUZ E MARIA DE JESUS SILVA CRUZ

DATA NASCIMTO: **10/04/1990** SP/MA
 NATURALIDADE: **SANTA INÊS - MA**
 CRISTIANIDADE: **CATÓLICA**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: **00853000304** RG: **00063229595-6** P-147 VIA-02
 REGISTRO GERAL: **00063229595-6** DATA DE EXPIRAÇÃO: **27/06/2020**
 REGISTRO CIVIL: **CASAM N. 3256 PLB. 85-V. LIV. 10-B SÃO LUIS MA 3 ZONA**

T. ELETORAL: **CONV. 1551** CÉDULA: **SENTE FUR**

Nº DE FIM / PASEP: **NENHUMA PROFISSIONAL**

CERT. MILITAR

TITULO: **007642450** CESS

MAIS: **14843255**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


227
 Santa Inês - Maranhão

EXTRAJUDICIAL

CARTÓRIO
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Luciana Castelo Branco Trifoni - Oficial

Rua do Reposo, 81 - Centro - Santa Inês/MA
 Fone: (98) 3631.1053 - CEP: 65300-018
 e-mail: cartorio2@stainet.com

AUTENTICAÇÃO n° 083411 - AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
 Santa Inês, 18 de julho de 2022. Em test. de verdade. Selos:
AUTENTD310390ETORQL8X3WVJ40 - Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 6,99 Emol R\$ 6,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 REMP R\$ 0,20



ADAM DE MATOS DA SILVA - Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Adam de Matos da Silva
 Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FEDERATIVAS/MA 3
 Proo. 0911700-202
 FLS. 335
 Rub. 2

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.224.783/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2013
NOME EMPRESARIAL MG EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REALIZA ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 05	NÚMERO 173	COMPLEMENTO QUADRA159
CEP 65.306-025	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA ERA	MUNICÍPIO SANTA INES
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO SEUCRUZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9228-7000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 15:13:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 001100512023
FLS. 386
Rub. e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.224.783/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2013
NOME EMPRESARIAL MG EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 05	NÚMERO 173	COMPLEMENTO QUADRA159
CEP 65.306-025	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA ERA	MUNICÍPIO SANTA INES
UF MA	TELEFONE (98) 9228-7000	ENDEREÇO ELETRÔNICO SEUCRUZ@HOTMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 15:13:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 12598569334

PEDREIRAS/MA DATA: 01/11/2023
 Proc. 0110052023
 Rub. 257
 HORA: 17:55

INSC. ESTADUAL: 12.410.928-4
 RAZÃO SOCIAL: MG EMPREENDIMENTOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 11/01/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 18.224.783/0001-52 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: MG EMPREENDIMENTOS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21201251938 CAPITAL SOCIAL: 2.200.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 03/06/2013 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INÊS
 AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INÊS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: 4000
 CORREIO ELETRÔNICO: MIGUELSANTIAGO@IG.COM.BR

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65306-025 ENDEREÇO: RUA 05 NÚMERO: 173
 COMPLEMENTO: QUADRA159 BAIRRO: JARDIM NOVA ERA
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: SANTA INÊS FAX: --
 TELEFONE: (98)3302-8730
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

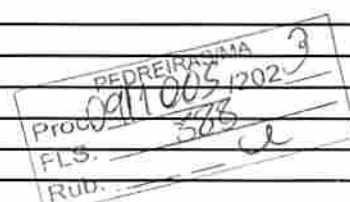
CEP: -- ENDEREÇO: RUA 05 NÚMERO: 173
 COMPLEMENTO: QUADRA159 BAIRRO: JARDIM NOVA ERA
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: SANTA INÊS FAX: --
 TELEFONE: (98)3302-8730
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
3	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
7	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8	4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
9	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.
10	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
11	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
12	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
13	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
14	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.
15	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
16	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
17	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
18	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
19	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
20	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
21	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
22	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
23	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL.
24	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
25	4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
26	5099899	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
28	5231101	ADMINISTRAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA
29	5231102	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
30	5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
31	5250805	OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM
32	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
33	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
34	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
35	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
36	8012900	ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES
37	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
38	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
39	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS



REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES	3 - CONTADOR
12598569334	MARIA DE JESUS COSTA SILVA	205 - ADMINISTRADOR
12598569334	MARIA DE JESUS COSTA SILVA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2023	--	Ativo
EFD	03/06/2013	--	Ativo
EFD	01/07/2022	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001



01/12/2023 10:47:52
USUÁRIO:18224783000152

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 233852-0 Situação: ATIVA

Razão social: MG EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: REALIZA ENGENHARIA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 18.224.783/0001-52

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão:

Data de Início: 27/05/2013

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 27/05/2013

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA 05	173	JARDIM NOVA ERA	SANTA INES-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	27/05/2013	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	27/05/2013	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	27/05/2013	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	27/05/2013	
	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	27/05/2013	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	27/05/2013	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	27/05/2013	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	27/05/2013	
	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	1	27/05/2013	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	27/05/2013	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	27/05/2013	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	27/05/2013	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	27/05/2013	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	27/05/2013	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	27/05/2013	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	27/05/2013	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	27/05/2013	



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 390
Rub. u

01/12/2023 10:47:52
USUÁRIO:18224783000152

Ficha Cadastral da Empresa

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2023	
001-ISS HOMOLOGADO	01/07/2022	01/01/2023

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	MGREALIZA@HOTMAIL.COM
FONE	9892287000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0917005/2023
FLS.	391
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **18.224.783/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:46 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **33B7.4131.A2CD.BF0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 321133/23

Data da

07/11/2023 08:07:53

Inscrição Estadual: 124109284

CPF/CNPJ: 18224783000152

Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 05, 173 QUADRA159 CEP: 65306025 - JARDIM NOVA ERA

Telefone: (98)33028730

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089048/23

Data da

01/12/2023 09:54:25

Inscrição Estadual: 124109284

CPF/CNPJ: 18224783000152

Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 05, 173 QUADRA159 CEP: 65306025 - JARDIM NOVA ERA

Telefone: (98)33028730

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/12/2023 10:52:19



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



13/11/2023 09:43:10
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3936/2023
AUTENTICAÇÃO:DDSU-ZBNW

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **18.224.783/0001-52**, situada à **RUA 05, 173 JARDIM NOVA ERA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **11/02/2024**.

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0911005/2023</u>
FLS. <u>394</u>
Rub. <u>1</u>

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 13/11/2023.



CERTIDÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



13/11/2023 09:44:03
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3937/2023
AUTENTICAÇÃO:OSZ-AV2I

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **18.224.783/0001-52**, situada à **RUA 05, 173 JARDIM NOVA ERA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **11/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 13/11/2023.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.224.783/0001-52

Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: R. 05 173 QD 159 / JARDIM NOVA ERA / SANTA INES / MA / 65306-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112308422154098868

Informação obtida em 01/12/2023 14:34:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MG EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.224.783/0001-52

Certidão n°: 68600074/2023

Expedição: 01/12/2023, às 14:29:27

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MG EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.224.783/0001-52, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 398
Rub. u

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MG EMPREENDIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO: 18.224.783/0001-52

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/12/2023, às 14:30:23, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: XU9K9G3QHY

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PREFEITURA/MA
Proc. 3047085/2023
FLS. 3019
Rub. 3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023

Nº 13/2023

Insc. Municipal 233852 **CNPJ** 18.224.783/0001-52 **Data da Constituição** 27/05/2013

Nome/Razão Social
MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Denominação Comercial
REALIZA ENGENHARIA

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA

Atividades Secundárias
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

Data de Início
27/05/2013

LOCALIZAÇÃO

Logradouro RUA 05 **Número** 173

Complemento **Quadra** **Bairro**
JARDIM NOVA ERA

Data de Cadastro **Validade** **Código de Autenticação**
31/12/2023 SDMK-4XHA

Informações Adicionais

SANTA INES-MA, 10/01/2023

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3325728



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
10/01/2023 08:47:19

Data da consulta: 01/12/2023 14:35:51

PEDREIRAS/MA
Proc. 1911005/2023
FLS. 400
Rub. 1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.224.783/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.224.783/0001-52 **Inscrição Estadual:** 12.410928-4

Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 05

Número: 173 **Complemento:** QUADRA159

Bairro: JARDIM NOVA ERA

Município: SANTA INES UF: MA

CEP: 65306025 **DDD:** **Telefone:** 33028730

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
5099899	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5231101	ADMINISTRAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA
5231102	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
5250805	OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8012900	ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005-2023
FLS. 401
Rub. *u*

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 05/05/2017

OBRIGAÇÕES
NFe a partir de (CNAE's):
EDF a partir de: 03/06/2013, 01/07/2022,
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/12/2023
Número da Consulta:

PEDREIRAS/MA
Prod 0911005/2023
FLS. 403
Rub. u

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ : 18.224.783/0001-52

Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

NIRE: 21201251938

Competencia: 01/01/2022 A 31/12/2022

CONTA CONTABIL	TITULO	VALORES
1	ATIVO	3.002.582,47
11	CIRCULANTE	1.283.583,55
111	DISPONIVEL	268.313,09
111.1	CAIXA	70.440,81
111.2	BANCOS C/ MOVIMENTO	
111.2.10	CORRENTES	197.872,28
112	REALIZAVEL	1.015.270,46
112.1	ESTOQUE	328.038,23
112.1.01	ALMOXARIFADO	328.038,23
112.2	CONTAS A RECEBER	687.232,23
112.2.01	CLIENTES POR EMPREITADA	687.232,23
12	NÃO CIRCULANTE	
122	IMOBILIZADO	1.718.998,92
122.1	VALOR ORIGINAL	1.929.426,84
122.1.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	786.234,12
122.1.04	MOVEIS E UTENSILIOS	246.287,12
122.1.05	IMÓVEIS	451.283,26
122.1.05	VEICULOS	445.622,34
122.2	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-210.427,92
122.2.03	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-78.623,41
122.2.04	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-24.628,71
122.2.05	(-) IMÓVEIS	-18.051,33
122.2.05	(-) VEICULOS	-89.124,47
TOTAL ATIVO		3.002.582,47

Santa Inês /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

MARIA DE JESUS COSTA SILVA
 CPF: 125.985.693-34
 Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
 CONTADOR
 CRC/MA: 010094/O-1
 CPF: 007.298.693-00

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ : 18.224.783/0001-52

Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

NIRE: 21201251938

Competencia: 01/01/2022 A 31/12/2022

2	PASSIVO		3.002.582,47 -
21	CIRCULANTE		136.810,44 -
211	FORNECEDORES		76.293,22 -
212	OBRIGAÇÕES FISCAIS		38.028,12 -
212.1	IMPOSTOS A RECOLHER	38.028,12	
213	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		3.762,90 -
213.1	INSS A RECOLHER	1.922,60	
213.2	FGTS A RECOLHER	1.840,30	
214	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		18.726,20 -
214.1	SALARIOS A PAGAR	18.726,20	
24	PATRIMONIO LIQUIDO		2.865.772,03 -
241	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		2.200.000,00 -
241.1	CAPITAL SUBSCRITO	2.200.000,00	
241.1.01	CAPITAL SOCIAL	2.200.000,00	
242	RESERVA		26.393,11 -
242.1	RESERVA DE LUCROS	26.393,11	
249	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		639.378,92 -
249.1	LUCROS ACUMULADOS	639.378,92	
TOTAL PASSIVO		—————→	3.002.582,47 -

Santa Inês /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

MARIA DE JESUS COSTA SILVA
 CPF: 125.985.693-34
 Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
 CONTADOR
 CRC/MA: 010094/O-1
 CPF: 007.298.693-00

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ : 18.224.783/0001-52

Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

NIRE: 21201251938

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	3.237.653,20
Prestação de Serviços	R\$	3.237.653,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$	712.742,75
Devoluções de Vendas	R\$	2.102,34
Abatimentos	R\$	8.273,23
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas	R\$	702.367,18
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	2.524.910,45
(-) CUSTO MERCAD./SERV./PRODUTOS VENDIDOS	R\$	1.387.287,10
= LUCRO BRUTO	R\$	1.137.623,35
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	39.000,74
Despesas Com Vendas	R\$	3.072,37
Despesas Administrativas	R\$	35.928,37
(-) DESPESAS DE PESSOAL	R\$	421.916,91
(-) Ordenados, Salários e Gratificações, Idenizações, Rescisão	R\$	346.344,15
(-) Férias	R\$	27.283,21
(-) Décimo Terceiro	R\$	25.098,76
(-) INSS	R\$	12.203,34
(-) FGTS	R\$	10.987,45
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$	18.117,13
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	R\$	18.117,13
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	R\$	19.209,65
(-) Despesas Financeiras	R\$	19.209,65
(=) TOTAL DESPESAS	R\$	498.244,43
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	639.378,92

Santa Inês-MA, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE JESUS COSTA SILVA
 CPF: 125.985.693-34
 Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
 CONTADOR
 CRC/MA: 010094/O-1
 CPF: 007.298.693-00

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ : 18.224.783/0001-52

Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

NIRE: 21201251938



INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

INDICADORES DE LIQUIDEZ 2022

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} \qquad LC = \frac{1.283.583,55}{136.810,44} \qquad LC = 9,382205$$

SOVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{TOTAL ATIVO}{PC + EXIGIVEL LONGO PRAZO} \qquad ISG = \frac{3.002.582,47}{136.810,44} \qquad ISG = 21,94703$$

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \qquad LG = \frac{1.283.583,55}{136.810,44} \qquad LG = 9,382205$$

LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{AC}{PC} \qquad LS = \frac{1.283.583,55}{136.810,44} \qquad LS = 9,382205$$

INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$IET = \frac{(PC + PELP)}{TOTAL ATIVO} \qquad IET = \frac{136.810,44}{3.002.582,47} \qquad IET = 0,045564$$

Santa Inês/MA, 31 de Dezembro de 2022.

MARIA DE JESUS COSTA SILVA
 CPF: 125.985.693-34
 Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
 CONTADOR
 CRC/MA: 010094/O-1
 CPF: 007.298.693-00

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ : 18.224.783/0001-52

Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

NIRE: 21201251938



INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

LEGENDA :

AC = ATIVO CIRCULANTE
ARLP= ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PC= PASSIVO CIRCULANTE
PELP= PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Santa Inês/MA, 31 de Dezembro de 2022.

MARIA DE JESUS COSTA SILVA
CPF: 125.985.693-34
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ : 18.224.783/0001-52

Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

NIRE: 21201251938

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005 / 2023
FLS.	408
Rub.	— — — — —

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: MG EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.224.783/0001-52.

Nota 1 - Contexto Operacional**1.1 - Apresentação**

Denominação social de: MG EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de Santa Inês/MA, Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Cep: 65.036-025, inscrita no CNPJ: 18.224.783/0001-52, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21201251938.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do **SIMPLES NACIONAL**.

1.3 - Seguintos/atividades

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorist
- 49.24-8-00 - Transporte escolar

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 409
Rub. _____

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ : 18.224.783/0001-52

Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

NIRE: 21201251938

- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária
- 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Fundamentos legal

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

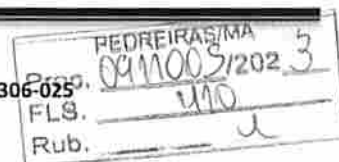
As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ : 18.224.783/0001-52

Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

NIRE: 21201251938

**2.5 - Receitas da empresa**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PATRIMONIO LÍQUIDO**3.1- Capital Social**

O Capital Social é de R\$ 2.200.000,00, dividido em 2.200.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Titular: MARIA DE JESUS COSTA SILVA, com
Participação de 100% do capital.

3.2- Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL : Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

SANTA INÊS /MA, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE JESUS COSTA SILVA
CPF: 125.985.693-34
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00



Proc.	PEDRE TASIMA 0911008/2023
FLS.	um
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

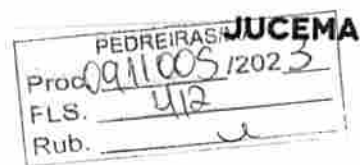
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
12598569334	MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2023 09:42 SOB N° 20230216749.
PROTOCOLO: 230216749 DE 14/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302069423. CNPJ DA SEDE: 18224783000152.
NIRE: 21201251938. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2023.
MG EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12301970453 em 10/02/2023, protocolo 230206638. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201251938
CNPJ:	18224783000152
Município:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES	MA010094
12598569334	MARIA DE JESUS COSTA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2023 17:56 SOB N° 20230206638.
PROTOCOLO: 230206638 DE 10/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301970453. NIRE: 21201251938.
MG EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/202 3
FLS.	413
Rub.	

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA, município Santa Inês, CNPJ nº 18.224.783/0001-52, Número de Registro (NIRE) 21201251938.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/05/2013

Ato constitutivo: 21200825574

Santa Inês, 01/01/2022

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA 010094

MARIA DE JESUS COSTA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 125.985.693-34



Livro Diário Nº. 7

ADMIN

Empresa: MG EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.224.783/0001-52

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/01/2022	10027	6.02	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	2.200.000,00
Histórico:	BALANÇO ANTERIOR							
01/01/2022	10028	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.02	0001	001	2.200.000,00
Histórico:	APROPRIAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL							
Totais do mês de março:								2.200.000,00
28/02/2022	10091	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	315.892,27
Histórico:	Rec.receita de serviços							
Totais do mês de Junho:								315.892,27
15/06/2022	10032	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	37.219,10
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais diversos para obra							
16/06/2022	10059	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	101.554,23
Histórico:	Rec.receita de serviços							
23/06/2022	10060	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	76.987,30
Histórico:	Rec.receita de serviços							
30/06/2022	10057	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	32.450,20
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022							
30/06/2022	10057	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	41.098,80
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022							
30/06/2022	10058	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	15.725,35
Histórico:	PAG REF FGTS MES 07/2022							
30/06/2022	10102	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20.983,19
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
30/06/2022	10134	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	41.273,04
Histórico:	Pg.despesas ref. Impostos MES 06/2022							
Totais do mês de Julho:								367.291,21
05/08/2022	10144	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	23.462,10
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIOS MES 07/2022							
06/08/2022	10127	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.984,38
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 07/2022							
09/08/2022	10061	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	21.234,31
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 3							
09/08/2022	10092	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	38.234,28
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/08/2022	10063	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	41.211,10
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 4							
19/08/2022	10152	1.07.04.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	45.197,20
Histórico:	Pg.despesas ref. COMPRA FORM BE BRANCA L120/PP60/100							
20/08/2022	10062	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	34.376,46
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 5							
20/08/2022	10135	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.450,92
Histórico:	Pg.despesas ref. Impostos MES 07/2022							
23/08/2022	10033	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	823,35
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de caixa de correspondencia							
29/08/2022	10093	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	34.293,14
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
31/08/2022	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	987,27
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022							
31/08/2022	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	9.208,35
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022							
31/08/2022	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	9.981,23
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022							
31/08/2022	10072	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.652,40
Histórico:	PAG REF FGTS MES 08/2022							
31/08/2022	10105	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9.873,11
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSO							
31/08/2022	10136	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	7.222,29
Histórico:	Pg.despesas ref. Impostos 08/2022							
31/08/2022	10155	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	8.221,24
Histórico:	Pg.despesas ref. aluguel calção do valor de 5 meses							
31/08/2022	10156	1.07.04.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.219,34

Continua...



Livro Diário Nº. 7

ADMIN

Empresa: MG EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.224.783/0001-52

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de mesas, cadeiras, armarios para escritorio							
						Totais do mês de Agosto:		303.632,47
05/09/2022	10065	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	37.283,23
Histórico:	Rec.receita de serviços							
05/09/2022	10145	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	14.226,40
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 08/2022							
06/09/2022	10067	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	49.298,20
Histórico:	Rec.receita de serviços							
07/09/2022	10128	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.873,12
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 08/2022							
12/09/2022	10094	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	31.876,50
Histórico:	Rec.receita de serviços							
12/09/2022	10108	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	38.297,30
Histórico:	Rec.receita de serviços							
13/09/2022	10034	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	8.345,28
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de uma carrada de areia para obra							
20/09/2022	10137	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.876,20
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 08/2022							
30/09/2022	10073	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.209,19
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022							
30/09/2022	10073	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	17.123,24
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022							
30/09/2022	10074	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.987,20
Histórico:	PAG REF FGTS MES 09/2022							
30/09/2022	10110	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	38.321,10
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSOS							
30/09/2022	10138	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	29.397,28
Histórico:	Pg.despesas ref. Impostos 09/2022							
						Totais do mês de Setembro:		277.114,24
05/10/2022	10146	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	8.112,08
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 09/2022							
07/10/2022	10066	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	44.287,39
Histórico:	Rec.receita de serviços							
07/10/2022	10068	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	29.264,03
Histórico:	Rec.receita de serviços							
09/10/2022	10129	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.293,11
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 09/2022							
15/10/2022	10095	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	9.117,93
Histórico:	Rec.receita de serviços							
18/10/2022	10096	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	8.270,12
Histórico:	Rec.receita de serviços							
20/10/2022	10139	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	8.173,20
Histórico:	Pg.despesas ref. Impostos 09/2022							
22/10/2022	10069	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	39.012,18
Histórico:	Rec.receita de serviços							
28/10/2022	10097	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	50.208,02
Histórico:	Rec.receita de serviços							
31/10/2022	10075	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.087,10
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022							
31/10/2022	10075	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	13.282,23
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022							
31/10/2022	10076	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	337,11
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 10/2022							
31/10/2022	10077	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	655,21
Histórico:	PAG REF FGTS MES 10/2022							
31/10/2022	10112	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	24.098,28
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSOS							
31/10/2022	10140	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	8.842,37
Histórico:	Pg.despesas ref. Impostos 10/2022							
						Totais do mês de Outubro:		251.040,36

Continua...

PEDREIRAS/MA	
Proc.	091005/2023
FLS.	416
Rub.	

ADMIN

Livro Diário Nº. 7

Empresa: MG EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.224.783/0001-52

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
05/11/2022	10147	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	23.117,44
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 10/2022							
08/11/2022	10098	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	8.087,29
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/11/2022	10131	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	17.127,73
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS 10/2022							
20/11/2022	10141	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	24.293,03
Histórico:	Pg.despesas ref. Impostos 10/2022							
28/11/2022	10035	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.887,40
Histórico:	compra de uma betoneira - nf216679							
28/11/2022	10064	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	28.125,55
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 12							
28/11/2022	10070	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	17.765,78
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 11							
29/11/2022	10036	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	940,10
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais nf 331805							
30/11/2022	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	750,12
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022							
30/11/2022	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	7.297,18
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022							
30/11/2022	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	540,10
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022							
30/11/2022	10079	2.01.01.03.01.0001	0001	001				
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 11/2022							
30/11/2022	10080	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	2.397,12
Histórico:	PAG REF FGTS MES 11/2022							
30/11/2022	10081	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0051	0001	001	578,83
Histórico:	VALE TRANSPORTE 11/2022							
30/11/2022	10086	1.01.05.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	280,30
Histórico:	PAG ADIANTAMENTO DE 13º 11/2022							
30/11/2022	10116	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.01.01.07.03.0001	0001	001	25.118,10
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
30/11/2022	10118	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	34.298,17
Histórico:	Pg.despesas ref. diversos							
30/11/2022	10142	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	8.108,19
Histórico:	Pg.despesas ref. Impostos 11/2022							
30/11/2022	10149	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	17.110,03
Histórico:	Pg.despesas ref. ADIANTAMENTO DE DECIMO TERCEIRO							
Totais do mês de Novembro:								222.799,76
02/12/2022	10037	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	873,35
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais nf 3.5252							
02/12/2022	10038	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	375,80
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de materiais nf 160124							
02/12/2022	10039	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	912,33
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de brita nf 17916							
03/12/2022	10040	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.498,06
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de material de uso em obra - nf 333094							
05/12/2022	10041	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	7.345,13
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de ferros - nf 4325							
05/12/2022	10148	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.987,17
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 11/2022							
06/12/2022	10042	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	576,13
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de ferros - nf 265001							
09/12/2022	10099	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	8.376,11
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 11							
10/12/2022	10132	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	826,39
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS 11/2022							
11/12/2022	10043	3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	733,98
Histórico:	Pg.despesas ref. fardamento e epi - nf 2451							
11/12/2022	10044	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	982,10
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de areia reforma em Cemitério - nf 0151							

Continua...



ADMIN

Livro Diário Nº. 7

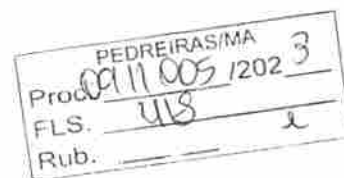
Empresa: MG EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.224.783/0001-52

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
12/12/2022	10045	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.803,00
Histórico:	Pg.despesas ref. madeirite para obra - nf 2312							
13/12/2022	10046	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	276,19
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de carro de mao - nf 2318							
13/12/2022	10047	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Pg.despesas ref. brita - nf 18189							
14/12/2022	10048	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	887,20
Histórico:	Pg.despesas ref. tabua de pinos - nf 2321							
16/12/2022	10049	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	440,18
Histórico:	Pg.despesas ref. serra metal - nf 337177							
17/12/2022	10051	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.440,00
Histórico:	Pg.despesas ref. cimento - nf 0137							
18/12/2022	10050	3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	762,22
Histórico:	Pg.despesas ref. epi funcionarios - nf 2235							
18/12/2022	10052	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.110,02
Histórico:	Pg.despesas ref. ferros - nf 267718							
19/12/2022	10100	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	12.340,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/12/2022	10053	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	387,17
Histórico:	Pg.despesas ref. tabuas e barroto - nf 2345							
20/12/2022	10087	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	445,28
Histórico:	PAG FGTS ADIANTAMENTO 13º12/2022							
20/12/2022	10088	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	680,30
Histórico:	PAGT DE 13º SALARIO 12/2022							
20/12/2022	10088	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	2.276,35
Histórico:	PAGT DE 13º SALARIO 12/2022							
20/12/2022	10143	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.088,35
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 11/2022							
20/12/2022	10150	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.108,01
Histórico:	Pg.despesas ref. DECIMO TERCEIRO							
26/12/2022	10054	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.108,04
Histórico:	Pg.despesas ref. madeirite e tabua - nf 14491							
30/12/2022	10055	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.209,17
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais de aplicação em obra - nf 341107							
31/12/2022	10082	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.293,33
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022							
31/12/2022	10082	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	13.291,20
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022							
31/12/2022	10083	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	234,38
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 12/2022							
31/12/2022	10084	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.500,20
Histórico:	PAG REF FGTS MES 12/2022							
31/12/2022	10085	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0051	0001	001	872,16
Histórico:	VALE TRANSPORTE 12/2022							
31/12/2022	10123	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	7.197,38
Histórico:	Pg.despesas ref. empréstimo							
31/12/2022	10124	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	14.292,28
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
31/12/2022	10151	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.345,50
Histórico:	Pg.despesas ref. VALE TRANSPORTE							
31/12/2022	10153	1.07.04.21.01.0001	0001	001	1.07.04.01.01.0004	0001	001	2.087,17
Histórico:	Pg.despesas ref. com depreciação							
31/12/2022	10154	1.07.04.21.01.0002	0001	001	1.07.04.01.01.0003	0001	001	122,10
Histórico:	Pg.despesas ref. depreciação de betoneira							
31/12/2022	10157	1.07.04.21.01.0003	0001	001	1.07.04.01.01.0005	0001	001	776,18
Histórico:	Pg.despesas ref. depreciação de moveis e utensilios							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				18.212,07
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				28.072,97
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				30.207,45

Continua...



Livro Diário Nº. 7

ADMIN

Empresa: MG EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.224.783/0001-52

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				47.172,98
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				26.297,87
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				2.312,18
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				3.876,80
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				58.297,32
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				145.118,20
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				2.07.07.01.01.0001	0001	001	18.212,07
Histórico:	lucros do período							
31/12/2022	10158				3.01.01.01.03.0007	0001	001	28.072,97
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				3.01.01.07.01.0003	0001	001	30.207,45
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				3.01.01.07.01.0013	0001	001	47.172,98
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				3.01.01.07.01.0024	0001	001	26.297,87
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.312,18
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				3.01.01.07.01.0052	0001	001	3.876,80
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				3.01.01.07.01.0066	0001	001	58.297,32
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				3.01.01.07.01.0074	0001	001	145.118,20
Histórico:	encerramento do bl							
Totais do mês de Dezembro:								R\$ 359.568,36

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	419
Rub.	u

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA.

Santa Inês, 31/12/2022

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA 010094

MARIA DE JESUS COSTA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 125.985.693-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
12598569334	MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2023 17:56 SOB N° 20230206638.
PROTOCOLO: 230206638 DE 10/02/2023. NIRE: 21201251938.
MG EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/02/2023
empresafacil.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 431
Rub. - - u

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CHARLES CUNHA DOMINICES
REGISTRO.....	: MA-010094/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.298.693-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/12/2023 as 08:36:23.
Válido até: 01/03/2024.
Código de Controle: 367072.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTJUDONE-SJDSI - 4182023
Código de validação: 0CC95D23FB

Número da guia: 23056201001634144.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **MG EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 18.224.783/0001-52, estabelecido à Rua 05, n.º 173, Quadra 159, bairro Jardim Nova Era, Santa Inês/MA – CEP: 65.306-025.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador João Miranda Sobrinho”, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Rejanne Lima Serejo Gentil, Técnica Judiciário, matrícula 1504034, pesquisei, digitei e assino, aos vinte e sete (27) dias, do mês de outubro (10), às 11h00min, ano dois mil e vinte e três (2023).

OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês



REJANNE LIMA SEREJO GENTIL
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 1504034

Documento assinado. SANTA INÊS, 27/10/2023 11:18 (REJANNE LIMA SEREJO GENTIL)



CERTJUDONE-SJDSI - 4182023 / Código: 0CC95D23FB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/202 3
Trib.	424

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

18.224.783/0001-52

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/12/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.AUCB.Z2DZ.D68X.18SO.QAFQ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA** inscrita no CNPJ nº 01.615.124/0001-44, com sede na Avenida Nezinho Brandão, BR 316, S/N, Centro, Governador Newton Bello – MA, por intermédio da Sec. De Administração, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **MG EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 18.224.783/0001-52 com sede na Rua 05, Jardim Nova Era, nº 173, Santa Inês – MA, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA**, serviços firmados através do Contrato nº 091.042.020/2020, Ata de Registro de Preços nº 031/2020, Pregão Presencial nº 020/2020.

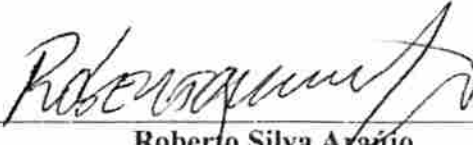
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello – MA.

PERÍODO DE: 12 MESES.

LOCALIDADE: GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
GOV. NEWTON BELLO / MA



Roberto Silva Araújo
Prefeito

AV. NEZINHO BRANDÃO, SN, BR 316, CENTRO, CEP: 65.363-000
CNPJ Nº 01.615.124/0001-44


SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
Oficial: ANA CAROLINA TERCAS DE ALMEIDA ARDALLA
CNPJ: 01.615.124/0001-44
Telefone: (98) 3622-7479 - E-mail: cartorio@prefeitura.gov.br

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC1R15681010ALMB06CYHAR11,
02/12/2021 14:53:35, Av. 13.17.2, Parte(s):
ROBERTO SILVA ARAUJO, Rec Firma:
Seme Inarica, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63 FERC
R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte
em https://selo.tjma.jus.br




Andréa Santos dos Santos
Tabeliã e Registradora Interna
Cartório do Ofício Único de
Governador Newton Bello / MA

CONTRATO Nº 091.042.020/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA, com sede administrativa, localizada na Av. Nezinho Brandão, BR 316, S/Nº, Centro, GOVERNADOR NEWTON BELLO – Ma, CEP: 65.363-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.124/0001-44, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO (ORÇÃO GERENCIADOR)**, com sede na Av. Nezinho Brandão, BR 316, S/Nº, Centro, GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA, CEP: 65.363-000, neste ato representada por **CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ**, portador da carteira de identidade nº 060596992016-8, SSP/MA e CPF nº 252.285.953-68, Secretário Municipal de Administração, Finanças, Fazenda, Planejamento e Gestão como também Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MG EMPREENDIMETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.783/0001-52, estabelecida na **R SANTO ANTONIO, nº 73, CEP: 65.300-064, Centro, Santa Inês/MA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **IGOR SILVA CRUZ**, ocupando o cargo de gerente, naturalidade brasileiro, estado civil solteiro, RG nº 63239596-6 SEJUSP/MA e CPF nº 808.630.003.04, residente e domiciliado em Santa Inês/MA, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Art. 15 do Decreto 7892/13 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 042/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **DOCUMENTOS INTEGRANTES** – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 020/2020.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.
- b) Ata de Registro de Preços nº 042/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello-MA, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	MÊS	R\$7.994,25	R\$15.988,50
2	CAMINHÃO PIPA TRUCK.CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 LTS. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	MÊS	R\$15.612,30	R\$31.224,60
3	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	200	HORA / MAQUINA	R\$249,23	R\$49.846,00
6	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADA. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	MÊS	R\$13.386,14	R\$26.772,28
8	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 10 MTS. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	MÊS	R\$9.530,09	R\$19.060,18

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO**

12	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	100	HORA / MAQUINA	R\$190,92	R\$19.092,00
TOTALIZAÇÃO					R\$161.983,56

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1 O valor do presente Contrato importa em R\$ 161.983,56 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
- 2.2 Os preços unitários estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, inclusas todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos fornecimentos, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam no fornecimento desse, não podendo ser cobrados separadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, e no interesse da Administração e por acordo entre as partes, a contratação poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 12º, § 2º do Decreto n.º 7.892/13, e conforme faculta o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega ou execução e aceitação do objeto, depois da realização das aferições.
- 4.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com o objeto entregue ou executado discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto licitado.
- 4.3 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- 4.4 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.
- 4.5 A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 4.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
- 4.7 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 4.8 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver inadimplência contratual.
- 4.10 O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 4.9 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Brasil, Agência 1414-1, Conta Corrente 63658-4.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04.122.0005.2068.0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

6.1 O fornecimento do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante por meio de Ordem de Fornecimento. O fornecimento ou do objeto deverá ser efetivado ao Município de Governador Newton Bello no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da emissão da ordem de fornecimento no Almoxarifado Central.

6.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.3 Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.

6.4 A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.

6.5 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.

6.6 A aquisição do(s) Item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou participantes;

6.7 Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.

6.8 O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebê-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, inciso I e II, da Lei de Licitações nº 8.666/93,

6.9 A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – Ma rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

6.10 Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.11 O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.12 Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;

6.13 O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO

7.1 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.2 Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

7.3 A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.4 A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
- b) A CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
- c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento ou serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.
- d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
- e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

7.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

7.6 A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 O objeto ora contratado será executado ou fornecido conforme especificações estabelecidas pela CONTRATANTE, obrigando-se à CONTRATADA a: 8.1.1 Efetuar o fornecimento ou a prestação do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados na Ordem de Fornecimento ou Serviços, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de marca e prazo de garantia; 8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 Assinar o contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

8.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

8.1.5 Assegurar a qualidade do objeto em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, INMETRO e outras pertinentes, conforme o caso;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO

- 8.1.6 Providenciar para que o objeto seja fornecido ou executado de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 8.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, em até 24 (vinte e quatro horas) horas antes do vencimento do prazo da entrega dos produtos, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 8.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues, e demais custos inerentes ao objeto; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 8.1.9 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, ainda que seja transporte especial quando assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega ou execução, até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 8.1.10 Fornecer ou executar o objeto na presença do servidor devidamente designado na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado na Ordem de Fornecimento ou Serviço, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta do objeto;
- 8.1.11 Substituir o objeto entregue ou executado com eventuais falhas e/ou vícios ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de entrega ou execução do execução exigidos;
- 8.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do Contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 8.1.13 Fornecer ou executar o objeto através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes.
- 8.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do Contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 8.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 8.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.
- 8.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/ Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma.
- 8.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- 8.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 8.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 8.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 8.1.23 Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento ou serviços, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 9.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do Contrato;
- 9.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 9.1.6 Acompanhar a execução ou fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 9.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 9.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega ou execução do objeto para adoção das providências saneadoras;
- 9.1.9 Acompanhar a entrega ou execução do objeto, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 9.1.10 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 9.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do Contrato.

9.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

9.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos previstos no Edital e especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Governador Newton Bello – Ma e, será descredenciado do sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Art. 14, Parágrafo Único do Decreto 7892/13:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor de cada etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Governador Newton Bello - Ma e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Governador Newton Bello.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita a contratada, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (§ 1º do Art. 6 do Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento ou execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

12.1 O Regime de fornecimento ou execução será de forma indireta e de forma parcelada de acordo com as necessidades da Contratante.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO

RUB. _____



PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2020
FLS. 434
Rub. _____

12.2 O presente Contrato poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Art. 72 e 78, inciso VI da Lei 8.666/93, com prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


13.1 O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município e/ou Jornal do Estado e/ ou Diário Oficial do Estado do Maranhão, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO


14.1 As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do município de Zé Doca - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, e, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA, 06, de novembro de 2020.



CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE



MG EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J: 18.224.783/0001-52
IGOR SILVA CRUZ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME: _____
CPF Nº 069.786.433-00

NOME: _____
CPF Nº 069.433.333-08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Morais de Souza, nº 355, Centro, Santa Luzia do Pará – MA, CEP: 65.272-000, por intermédio da Sec. De Administração, ATESTA para os devidos fins que a empresa **MG EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 18.224.783/0001-52 com sede na Rua 05, Jardim Nova Era, nº 173, Santa Inês – MA, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA, serviços firmados através do Contrato nº 001/2022, Ata de Registro de Preços nº 068/2021, Pregão Eletrônico nº 015/2021 e Processo Administrativo nº 086/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de veículos pesados, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais do município de Santa Luzia do Pará – MA.

PERÍODO DE: 03/01/2022 a 31/12/2022.

LOCALIDADE: SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Antônio Vilson Marreiros Ferraz
Prefeito



PEDREIRAS/MA
Proc. 0911003/2023
FLS. 436
Rub. a



Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO REC FIR03024771JRL0LPY6S3ED35
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura
de ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ SANTA
LUZIA DO PARUÁ/MA. 08/11/2022 15:05:58. Ato
13.17.2. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>.



MARIA ANTONIA DE FARIAS SANTIAGO
OLIVEIRA

Maria Antonia de Farias Santiago Oliveira
Substituta Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PEDREIRAS/MA
Proc. 0911009/2023
FLS. 132
Rub. 4

CONTRATO Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
DO PARUÁ E A EMPRESA MG
EMPREENDEMENTOS EIRELI.**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.511.093/0001-06, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com sede na Av. Professor Joao Moraes de Sousa, nº 355, Centro, CEP: 65.272-000 SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. Flavio José Padilha de Almeida, portador do CPF sob nº 772.274.254-87 e RG nº 069317092019-6 Órgão Emissor SSP/MA, e a empresa **MG EMPREENDEMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.783/0001-52, com sede na Rua 05, nº 173, Q – 159, Jardim Nova Era, Santa Ines/MA, CEP 65.306-025, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **IGOR SILVA CRUZ**, brasileiro(a), casado, administrador, portador do RG. 632395966/SEJUSP/MA. e CPF/MF nº 808.630.003-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 001/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 086/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de locação de veículos pesados, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.989.002,00 (Quatro Milhões e Novecentos e Oitenta e Nove Mil e Dois Reais)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 438
Sub. 1



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	12	MÊS	R\$ 5.724,00	R\$ 68.688,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADA. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	12	MÊS	R\$ 8.589,00	R\$ 103.068,00
3	CAMINHÃO MUNCK TRUCK. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 TONELADAS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 115,00	R\$ 230.000,00
4	CAMINHÃO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	12	MÊS	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00
5	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA BAÚ DE METAL. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	12	MÊS	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
6	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	12	MÊS	R\$ 5.379,00	R\$ 64.548,00
7	CAMINHÃO PRANCHA TRUCK. POTÊNCIA DE 158CV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 TONELADAS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	15.000	KM	R\$ 3,61	R\$ 54.150,00
9	MINI CARREGADEIRA, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, COM ACESSO DE ENTRADA AO EQUIPAMENTO POR PORTA LATERAL, EQUIPADA COM MOTOR A DIESEL 4 CILINDROS, COM POTENCIA MÍNIMA DE 57HP, COM ASPIRAÇÃO TURBO, COM SISTEMA DE SERVO CONTROLE TIPO JOYSTICK, TRANSMISSÃO HIDRÁULICO EQUIPADO COM BOMBA HIDRÁULICA, CAÇAMBA MÍNIMA DE 2.950MM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700KG.	12	HORA/ MÁQUINA	R\$ 7.729,00	R\$ 92.748,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2022
FLS. 439
Rub. *el*



10	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	4.000	HORA/MÁQUINA	R\$ 169,00	R\$ 676.000,00
12	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁCIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	4.000	HORA/MÁQUINA	R\$ 196,00	R\$ 784.000,00
13	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	3.000	HORA/MÁQUINA	R\$ 139,00	R\$ 417.000,00
14	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	3.000	HORA/MÁQUINA	R\$ 214,00	R\$ 642.000,00
15	TRATOR ROLO TANDER. CHAPA MOTORIZADO. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	3.000	HORA/MÁQUINA	R\$ 167,00	R\$ 501.000,00
16	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO)MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR.COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE	4.000	HORA/MÁQUINA	R\$ 157,00	R\$ 628.000,00
17	ROLO COPACTADOR TIPO PE DE CABRA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	3.000	HORA/MÁQUINA	R\$ 183,00	R\$ 549.000,00
TOTAL					R\$ 4.989.002,00

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 440



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	Sec. Mun. Obras Urb. Cid. Transp. Trânsito
02.14.04.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Trânsito
02.14.04.122.0009.2107.0000	Manut. E Func da Sec. Mun. Obras Urb. Cid. Transp. Trânsito
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
FLS. 441
Rub. _____



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os serviços/produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 12h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os serviços/produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os serviços/produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUA - MA
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os serviços/produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços/produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviços, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.
- f) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- g) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;



h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.
- h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.
- j) Fornecer o veículo, objeto de locação, e substituí-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original;
- k) Providenciar o imediato transporte dos estudantes sempre que o veículo credenciado for imobilizado por problema/defeitos técnicos, pois os serviços não poderão ser interrompidos e nem tampouco paralisados, já que os alunos não poderão faltar aula;
- l) Os veículos deste Termo de Referência deverão estar disponíveis e em perfeito estado de conservação, principalmente no que refere a lanternagem, motor, mecânica e pneu;
- m) Dotar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;
- n) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizado, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de transporte, para eventuais fiscalização ou auditoria;
- o) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 090005/2023
FLS. 443
Rub. _____



- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não manter a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUA - MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:
- Advertência por escrito;
 - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUA - MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUA - MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.
- 11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de SANTA LUZIA DO PARUA - MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 0911005/2023
444
u



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

3. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

4. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



15.1. Os casos omissos ser o decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposi es contidas na Lei n  8.666, de 1993, na Lei n  10.520, de 2002 e demais normas federais de licita es e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposi es contidas na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor - e normas e princ pios gerais dos contratos.

16. CL USULA D CIMA SEXTA – PUBLICA O.

16.1. Incumbir    CONTRATANTE providenciar a publica o deste instrumento, por extrato, no Di rio Oficial do Munic pio, no prazo previsto na Lei n  8.666, de 1993.

7. CL USULA D CIMA S TIMA – FORO.

7.1.   eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Paru /MA para dirimir os lit gios que decorrerem da execu o deste Termo de Contrato que n o possam ser compostos pela concilia o, conforme art. 55,  2  da Lei n  8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fl vio Jos  Padilha de Almeida
Secret rio de Administra o
Portaria: 003/2021-GP
Santa Luzia do Paru -MA
Flavio Jos  Padilha de Almeida
Secret rio Municipal de Administra o e Finan as
Portaria n  003/2021
Contratante

MG EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n  18.224.783/0001-52
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 Nome: _____

CPF: 890.914.423-87

2 Nome: Ranielly Rodrigues do Silva

CPF: 609.500.023-80



DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0911002/2023

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0911005/2023
FLS.	447
Pub.	u

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Santa Inês-MA, 07 de Dezembro de 2023

MG EMPREENDIMENTOS LTDA - 18.224.783/0001-52

07/12/2023 14:09:21

Assinatura Digital: EAD280263EE703B0EAF09D631998C440